

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ 03 de Novembro de 2021 Nº 28.116

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

NOMEAÇÃO

ATO Nº 5.290/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual e o inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº01/2016-PGE-MT, que VII Concurso Público para provimento de cargo da carreira de Procurador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 31 de maio de 2016;

Considerando o que consta no processo nº 150048/2015;

Considerando a classificação constante do Resultado Final do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, através do Edital nº 16/2017, em 06 de março de 2017, bem como a homologação do concurso publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de março de 2017;

Considerando as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal (ADI Nº 5.107/MT, ADI Nº 4.449/AL, ADI N. 5.215/GO e ADI Nº 5.542/MG), dos quais decorre a necessidade de ampliação, em caráter permanente, do quadro técnico da Procuradoria -Geral do Estado, a fim

de possibilitar a sua atuação em todas as esferas jurídicas da administração direta, autárquica e fundacional, em respeito ao preceito constitucional encartado no artigo 132 da Constituição da República de 1988;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Estado de Mato Grosso, Ministério Público do Estado de Mato Grosso e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tendo por objeto a imediata nomeação de 11 (onze) Procuradores do Estado aprovados no concurso público de 2017;

Considerando o pedido de exoneração do cargo, protocolado pelo Procurador do Estado, Dr. Luiz Humberto de Castro Costa, no processo nº 487253/2021,

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso, na respectiva ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados:

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RAONY CRISTIANO BERTO	0000000018427413	61ª

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT., 30 de outubro de 2021.

(Original assinado)

MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Governadora do Estado em exercício

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 109/2021/CASACIVIL

Dispõe sobre a substituição dos servidores fiscal e suplente, e indicação de gestor do Contrato da Casa Civil.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017 e suas alterações.

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato administrativo nº 001/2020/CCV.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o fiscal e suplente de fiscal e indicar o gestor do contrato conforme abaixo:

CONTRATO	CREDOR	OBJETO	GESTOR	FISCAL E SUPLENTE
001/2020/CCV	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA	Serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas internacionais	Gestora: Marcelly Laura Pereira da Silva Matricula: 257393	Fiscal: Nicéria Rosa Leitão Santana Matricula: 222258 Fiscal Suplente: Leila Pereira Campos Matricula: 283607

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2021.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL
(Original assinado)

SIGA DOC

Tem dúvida para utilizar o Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais?

Fale conosco pelo CHAT funcional

supportesigadoc@seplag.mt.gov.br

supportegesigadoc@controladoria.mt.gov.br

Demais contatos para suporte (SEPLAG)

Coordenadoria: (65) 3613-3219 / (65) 99699-7970

Gerência Suporte: (65) 99338-1499

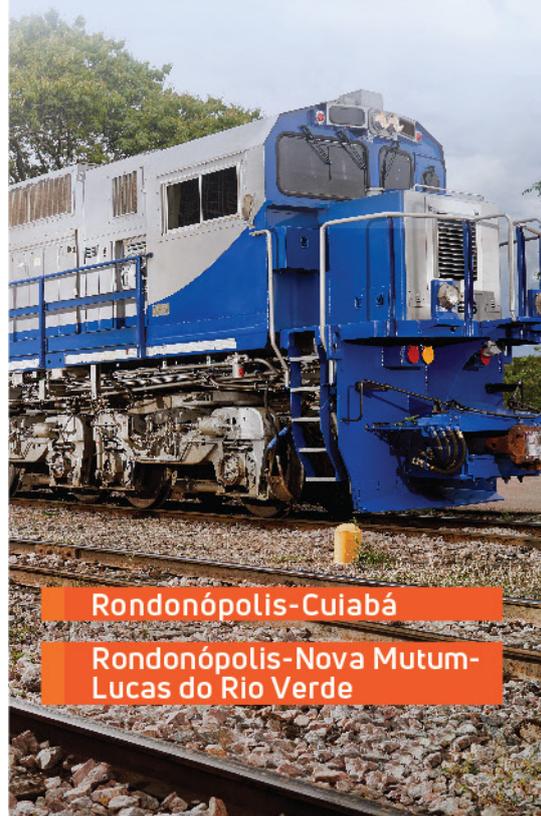
Gerência de Validação: (65) 99224-5767

Google Meet: <https://meet.google.com/bym-ntez-uar?authuser=0>

GOV. DE MATO GROSSO
SEPLAG
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

É HISTÓRICO. SONHO REALIZADO.

O GOVERNO ASSINOU O CONTRATO PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª FERROVIA ESTADUAL.



É O GOVERNO CUMPRINDO
SUA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS
DO QUE FAZ AO CIDADÃO.

PROGRAMA
Mais MT

Governo de
Mato Grosso

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1760/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação nº 333/2021, juntada no **Processo nº 585709/2019** da servidora **ANA PAULA TEIXEIRA BORGES**, Matrícula nº. 118891/1 - cargo: **Profissional Técnico Nível Superior do Serviço de Saúde do SUS**, lotada na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 02**, referente ao Ato Administrativo nº 017/SAD/2008 DOE 08/01/2008. Onde se lê: **08/11/2007**, leia-se: **04/12/2007**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 03**. Ato Administrativo nº 2322/SAD/2010 DOE 02/12/2010. Onde se lê: **08/11/2010**, leia-se: **04/12/2010**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 3º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 04**. Ato Administrativo nº 2788/SAD/2013 DOE 28/11/2013. Onde se lê: **08/11/2013**, leia-se: **04/12/2013**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 4º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 05**. Ato Administrativo nº 2809/SEGES/2016 DOE 30/11/2016. Onde se lê: **08/11/2016**, leia-se: **04/12/2016**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 5º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 26 de outubro de 2021.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1761/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321 de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013, alterada pela Lei Complementar 599 de 1º de dezembro de 2017; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação nº 225/2021, juntada no **Processo nº 217958/2018** da servidora **TÁSSIA BORGES FERREIRA**, Matrícula nº. 116999/003 - cargo: **Agente Universitário**, lotada na **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo nº 1483/SEGES/2015**, referente à progressão vertical para o **Nível 02**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 21/07/2015. Onde se lê: **28/05/2015** leia-se: **08/06/2015**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo nº 1112/SEGES/2018**, referente ao enquadramento de **Nível 03**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 09/08/2018. Onde se lê: **28/05/2018** leia-se: **08/06/2018**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 3º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo nº 1614/SEGES/2015**, referente à progressão horizontal para a **Classe B**, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/08/2018. Onde se lê: **01/06/2015**, leia-se:

08/06/2015. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 4º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo nº 875/SEGES/2018**, referente à progressão horizontal para a **Classe C**, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/06/2018. Onde se lê: **01/06/2018**, leia-se: **08/06/2018**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 27 de outubro de 2021.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1762/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 320 de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 335 de 13 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar 534 de 07 de abril de 2014, alterada pela Lei Complementar 600 de 19 de dezembro de 2017; alterada pela Lei Complementar 640 de 31 de outubro de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação nº 123/2021, juntada no **Processo nº 427334/2019** da servidora **ROSELY APARECIDA ROMANELLI**, Matrícula nº. 138555/001 - cargo: **Professor UNEMAT**, lotada na **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo nº 2003/SAD/2010**, referente à progressão vertical para o **Nível 02**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 03/11/2010. Onde se lê: **25/06/2010** leia-se: **30/07/2010**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo nº 333/SAD/2014**, referente à progressão vertical para o **Nível 03**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 10/02/2014. Onde se lê: **25/06/2013** leia-se: **30/07/2013**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 3º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo nº 1859/SEGES/2017**, referente à progressão vertical para o **Nível 04**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 23/08/2017. Onde se lê: **25/06/2016** leia-se: **30/07/2016**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 27 de outubro de 2021.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1763/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239 de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.345 de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei nº 9.279 de 21 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.737, de 15 de maio de 2012; considerando a Lei nº 10.004, de 03 de dezembro de 2013; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação nº 078/2021, juntada no **Processo nº 304131/2020** da servidora **JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS FERLETE**, Matrícula nº. 125087/001 - cargo: **ANALISTA DA PGE**, lotada na **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo nº 107/SAD/2009**, referente à progressão vertical para o **Nível 02**, - publicada no Diário Oficial

do Estado de 06/02/2009. Onde se lê: **26/07/2008** leia-se: **24/09/2008**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 0657/SAD/2009**, referente à progressão horizontal para a **Classe B**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 14/04/2009. Onde se lê: **12/08/2008** leia-se: **24/09/2008**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 3º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2226/SAD/2011**, referente à progressão vertical de **Nível 03**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 15/08/2011. Onde se lê: **26/07/2011** leia-se: **24/09/2011**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 4º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2521/SAD/2011**, referente à progressão horizontal para a **Classe C**, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/09/2011. Onde se lê: **12/08/2011**, leia-se: **24/09/2011**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 5º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2714/SAD/2014**, referente à progressão vertical de **Nível 04**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 08/08/2014. Onde se lê: **26/07/2014** leia-se: **24/09/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 6º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2766/SAD/2016**, referente à progressão horizontal para a **Classe D**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 03/11/2016. Onde se lê: **31/08/2016** leia-se: **24/09/2016**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 7º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 1772/SEGES/2017**, referente à progressão vertical de **Nível 05**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 04/08/2017. Onde se lê: **26/07/2017** leia-se: **24/09/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 8º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 27 de outubro de 2021.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1765/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação nº 070/2021, juntada no **Processo nº 164492/2020 apenso ao 207966/2020** da servidora **EDIMEIA PEREIRA DAS CHAGAS**, Matrícula nº. **233619/001** - cargo: **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 1391/SAD/2014**, referente à progressão vertical para o **Nível 02**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 13/05/2014. Onde se lê: **13/05/2014** leia-se: **11/08/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 1950/SAD/2014**, referente à progressão horizontal para a **Classe B**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/2014. Onde se lê: **13/05/2014** leia-se: **11/08/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 3º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 1329/**

SEGES/2017, referente à progressão vertical de **Nível 03**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/2017. Onde se lê: **13/05/2017** leia-se: **11/08/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 4º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 1413/SEGES/2017**, referente à progressão horizontal para a **Classe C**, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/06/2017. Onde se lê: **13/05/2017**, leia-se: **11/08/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 5º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 27 de outubro de 2021.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1766/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação nº 280/2021, juntada no **Processo nº 38959/2021 apenso ao 398031/2014 e 23530/2015**, da servidora **ISABEL CRISTINA MELON DE SOUZA NEVES**, Matrícula nº. **207839/001** - cargo: **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 1454/SAD/2014**, referente à progressão vertical para o **Nível 03**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 23/05/2014. Onde se lê: **27/06/2014** leia-se: **13/10/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 202/SAD/2015**, referente ao enquadramento o **Nível 06**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 09/02/2015. Onde se lê: **04/02/2015** leia-se: **20/07/2015**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 3º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 0029/SEGES/2019**, referente à progressão vertical de **Nível 07**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 15/01/2019. Onde se lê: **04/02/2018** leia-se: **20/07/2018**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 27 de outubro de 2021.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1767/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 8.975 de 18 de novembro de 2008; Lei nº 9.116, de 28 de abril de 2009; Lei nº 10.083 de 07 de abril de 2014 e Lei nº 10.206 de 18 de dezembro de 2014; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Informação Técnica nº 0139/GADP/CA/SGP/SAGP/SEPLAG/2019, juntada no **Processo nº 649210/2016 apenso ao 4851/2016 e 129658/2019**, da servidora **ANGELA GABRIELA CORREA PEREIRA**, Matrícula nº. **89639/007** - cargo: **ANALISTA DO MEIO AMBIENTE**, lotada

na **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 128/SAD/2014**, referente à progressão vertical para o **Nível 02**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 31/01/2014. Onde se lê: **06/01/2014** leia-se: **31/01/2015**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º EXCLUIR em parte do **Ato Administrativo n.º 370/SEGES/2017**, à progressão vertical para o **Nível 03**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 24/02/2017. Motivo: Exclusão para posterior concessão de enquadramento originário em nível.

Art. 3º CONCEDER Enquadramento Originário no **Nível 05**, com efeito financeiro a partir de **31/01/2018**.

Art. 4º CONCEDER Reenquadramento Originário no **Nível 06**, com efeito financeiro a partir de **28/12/2018**.

Art. 5º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 27 de outubro de 2021.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1768/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, ALTERADA PELAS LEIS: Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017; Lei Complementar nº 603, de 02 de maio de 2018 e Lei Complementar nº 640, de 31 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 610/SEGES/2018, publicado no Diário Oficial de 09/05/2018, pág. 21/22, que retificou o Ato administrativo n.º 488/SEGES/2018 publicado no Diário Oficial de 13/04/2018, pág. 04:

ONDE SE LÊ:				
CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO				
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EFEITO FINANCEIRO	NÍVEL
51430/2018	87485/1	CLAUDEMIR JACO DA ROCHA	01/05/2017	06

LEIA-SE:				
CARGO: AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EFEITO FINANCEIRO	NÍVEL
51430/2018	87485/1	GLADEMIR JACO DA ROCHA	01/05/2017	06

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2021.

Original Assinado

LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1769/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 505, de 06 de setembro de 2013, ALTERADA PELA LEI: Lei Complementar nº 640, de 31 de outubro de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação nº 281/2021, juntada no **Processo nº 522429/2019**, da servidora **SELISA DA SILVA LEITE**, Matrícula nº. **225647/001** - cargo: **AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO**, lotada no **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 1843/SAD/2013**, referente à progressão vertical para o **Nível 02**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 28/08/2013. Onde se lê: **11/08/2013** leia-se: **17/05/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 1993/SAD/2013**, referente à progressão horizontal para a **Classe B**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 09/09/2013. Onde se lê: **11/08/2013** leia-se: **17/05/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 3º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2734/SEGES/2016**, referente à progressão vertical para o **Nível 03**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 03/11/2016. Onde se lê: **11/08/2016** leia-se: **17/05/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 4º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2220/SEGES/2016**, referente à progressão horizontal para a **Classe C**, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/09/2016. Onde se lê: **11/08/2016**, leia-se: **17/05/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 5º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL para o **Nível 04** com efeito financeiro a partir de **17/05/2020**.

Art. 6º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 27 de outubro de 2021.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1770/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 505, de 06 de setembro de 2013, ALTERADA PELA LEI: Lei Complementar nº 640, de 31 de outubro de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação nº 395/2021, juntada no **Processo nº 476470/2019 apenso ao 493773/2013 e 663708/2014**, da servidora **ROSEMARY BUENO DA SILVA**, Matrícula nº. **229214/001** - cargo: **AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO**, lotada no **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 1021/SAD/2014**, referente à progressão horizontal para a **Classe B**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 10/04/2014. Onde se lê: **21/03/2014** leia-se: **26/03/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 658/SEGES/2017**, referente à progressão horizontal para a **Classe C**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 07/04/2017. Onde se lê: **21/03/2017** leia-se: **26/03/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 3º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL para o **Nível 07** com efeito financeiro a partir de **03/12/2020**.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 27 de outubro de 2021.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1771/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 505, de 06 de setembro de 2013, ALTERADA PELA LEI: Lei Complementar nº 640, de 31 de outubro de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação nº 170/2021, juntada no **Processo nº 541/2020 apenso ao 514827/2019**, da servidora **NELIDA GLORIA MANEIRO RODRIGUEZ**, Matrícula nº. **215504/005** - cargo: **AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO**, lotada no **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2491/SAD/2013**, referente à progressão horizontal para a **Classe B**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 22/10/2013. Onde se lê: **28/08/2013** leia-se: **23/11/2013**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2587/SEGES/2016**, referente à progressão horizontal para a **Classe C**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 05/10/2016. Onde se lê: **28/08/2016** leia-se: **23/11/2016**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 3º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL para o **Nível 04** com **efeito financeiro** a partir de **25/05/2020**.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 27 de outubro de 2021.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1772/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010, ALTERADA PELAS LEIS: Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014; Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016 e Lei Complementar nº 597, de 24 de outubro de 2017; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação nº 278/2021, juntada no **Processo nº 161905/2020**, do servidor **ROGEN MENDES PORTELA**, Matrícula nº. **136169/001** - cargo: **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, lotado na **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2250/SAD/2011**, referente à progressão horizontal para a **Classe B**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 18/08/2011. Onde se lê: **28/10/2010** leia-se: **25/03/2011**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2595/SAD/2011**, referente à progressão vertical para o **Nível 02**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 21/09/2011. Onde se lê: **01/05/2011** leia-se: **26/04/2012**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 3º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2948/SAD/2013**, referente à progressão horizontal para a **Classe C**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 27/12/2013. Onde se lê: **28/10/2013** leia-se: **25/03/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 4º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 1782/SAD/2014**, referente à progressão vertical para o **Nível 03**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 04/06/2014. Onde se lê: **01/05/2014** leia-se: **26/04/2015**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização

somente para fins funcionais.

Art. 5º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 1299/SEGES/2017**, referente à progressão vertical para o **Nível 04**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/2017. Onde se lê: **01/05/2017** leia-se: **26/04/2018**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 6º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 028/SEGES/2019**, referente à progressão horizontal para a **Classe E**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 15/01/2019. Onde se lê: **28/10/2018** leia-se: **25/03/2019**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 7º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL para o **Nível 05** com **efeito financeiro** a partir de **26/04/2021**.

Art. 8º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 27 de outubro de 2021.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1773/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010, ALTERADA PELAS LEIS: Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014; Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016 e Lei Complementar nº 597, de 24 de outubro de 2017; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação nº 418/2021, juntada no **Processo nº 233423/2020**, do servidor **PETERSON SANTOS DE CAMPOS**, Matrícula nº. **234350/001** - cargo: **INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, lotado na **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 3197/SAD/2014**, referente à progressão vertical para o **Nível 02**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 10/10/2014. Onde se lê: **22/06/2014** leia-se: **22/07/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 3521/SAD/2014**, referente à progressão horizontal para a **Classe B**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 04/11/2014. Onde se lê: **22/06/2014** leia-se: **22/07/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 3º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2369/SEGES/2017**, referente à progressão vertical para o **Nível 03**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 11/10/2017. Onde se lê: **22/06/2017** leia-se: **22/07/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 4º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2010/SEGES/2017**, referente à progressão horizontal para a **Classe C**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 28/08/2017. Onde se lê: **22/06/2017** leia-se: **22/07/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 5º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL para o **Nível 04** com **efeito financeiro** a partir de **22/07/2020**.

Art. 6º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 27 de outubro de 2021.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1774/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010, ALTERADA PELAS LEIS: Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014; Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016 e Lei Complementar nº 597, de 24 de outubro de 2017; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação nº 193/2021**, juntada no **Processo nº 187042/2020 apenso ao 411347/2021**, do servidor **CARLOS ALBERTO GOMES**, Matrícula nº. **234319/001** - cargo: **INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, lotado na **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo nº 3978/SAD/2014**, referente à progressão vertical para o **Nível 02**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 24/11/2014. Onde se lê: **22/06/2014** leia-se: **24/11/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo nº 3812/SAD/2014**, referente à progressão horizontal para a **Classe B**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 24/11/2014. Onde se lê: **22/06/2014** leia-se: **24/11/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 3º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo nº 1395/SEGES/2017**, referente à progressão vertical para o **Nível 03**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 11/07/2017. Onde se lê: **22/06/2017** leia-se: **24/11/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 4º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo nº 2010/SEGES/2017**, referente à progressão horizontal para a **Classe C**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 28/08/2017. Onde se lê: **22/06/2017** leia-se: **24/11/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 5º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL para o **Nível 04** com **efeito financeiro** a partir de **24/11/2020**.

Art. 6º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 28 de outubro de 2021.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1775/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010, ALTERADA PELAS LEIS: Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014; Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016 e Lei Complementar nº 597, de 24 de outubro de 2017; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação nº 371/2021**, juntada no **Processo nº 231057/2020**, da servidora **SIMONE CRISTINA ALKIMIM DE ARAUJO**, Matrícula nº. **136169/001** - Cargo: **ESCRIVÃ DE POLÍCIA**, lotado na **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo nº 3197/SAD/2014**, referente à progressão vertical para a **Nível 02**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 10/10/2014. Onde se lê: **22/06/2014** leia-se: **14/07/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo nº 1304/SEGES/2017**, referente à progressão vertical para o **Nível 03**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 22/06/2017. Onde se lê: **22/06/2017** leia-se: **14/07/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 3º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo nº 3728/SAD/2014**, referente à progressão horizontal para a **Classe B**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 07/11/2014. Onde se lê: **22/06/2014** leia-se: **14/07/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 4º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo nº 2010/SEGES/2017**, referente à progressão horizontal para a **Classe C**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 24/08/2017. Onde se lê: **22/06/2017** leia-se: **14/07/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 5º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL para o **Nível 04** com **efeito financeiro** a partir de **14/07/2020**.

Art. 8º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 28 de outubro de 2021.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1776/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, ALTERADA PELAS LEIS: Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017; Lei Complementar nº 603, de 02 de maio de 2018 e Lei Complementar nº 640, de 31 de outubro de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação nº 377/2021**, juntada no **Processo nº 390611/2020 apenso aos processos 225176/2014, 225200/2014 e 191315/2017**, do(a) servidor(a) **WENDEL JORGE DE CARVALHO**, Matrícula nº. **135027/004**, Cargo: **AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo nº 1912/SAD/2014**, referente ao enquadramento originário para a **Nível 03**, - publicado no Diário Oficial do Estado de 25/06/2014. Onde se lê: **02/05/2014** leia-se: **17/05/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo nº 1807/SAD/2014**, referente à progressão horizontal para a **Classe B**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/2014. Onde se lê: **02/05/2014** leia-se: **17/05/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 3º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo nº 486/SEGES/2018**, referente à progressão vertical para o **Nível 04**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 02/05/2018. Onde se lê: **02/05/2017** leia-se: **17/05/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 4º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo nº 2496/SEGES/2017**, referente à progressão horizontal para a **Classe C**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 01/11/2017. Onde se lê: **02/05/2017** leia-se: **17/05/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 5º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL para o **Nível 05** com **efeito financeiro** a partir de **17/05/2020**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2021.

Original Assinado

LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1777/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, ALTERADA PELAS LEIS: Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017; Lei Complementar nº 603, de 02 de maio de 2018 e Lei Complementar nº 640, de 31 de outubro de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação nº 171/2021**, juntada no **Processo nº 328789/2020**, do(a) servidor(a) **HILSINEI LOURENÇO SILVA NOGUEIRA**, Matrícula nº. **221973/003**, Cargo: **AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2536/SAD/2014**, referente à progressão vertical para a **Nível 02**, - publicado no Diário Oficial do Estado de 30/07/2014. Onde se lê: **02/05/2014** leia-se: **11/05/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2365/SAD/2014**, referente à progressão horizontal para a **Classe B**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 24/07/2014. Onde se lê: **02/05/2014** leia-se: **11/05/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 3º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 420/SEGES/2017**, referente à progressão vertical para o **Nível 03**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 06/04/2018. Onde se lê: **02/05/2017** leia-se: **11/05/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 4º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL para o **Nível 05** com **efeito financeiro** a partir de **11/05/2020**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2021.

Original Assinado
LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1778/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, ALTERADA PELAS LEIS: Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017; Lei Complementar nº 603, de 02 de maio de 2018 e Lei Complementar nº 640, de 31 de outubro de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação nº 303/2021**, juntada no **Processo nº 409153/2020** apenso aos processos **320341/2017, 234988/2016 e 411629/2011**, do(a) servidor(a) **JOSE FERREIRA DE MELO**, Matrícula nº. **122256/001**, Cargo: **AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 1170/SAD/2011**, referente à progressão horizontal para a **Classe B**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 24/05/2011. Onde se lê: **18/03/2011** leia-se: **30/03/2011**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL para o **Nível 06** com **efeito financeiro** a partir de **01/05/2020**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2021.

Original Assinado
LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1779/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, ALTERADA PELAS LEIS: Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017; Lei Complementar nº 603, de 02 de maio de 2018 e Lei Complementar nº 640, de 31 de outubro de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação nº 200/2021**, juntada no **Processo nº 372227/2020**, do(a) servidor(a) **JOSMARA TIOSSY RIBEIRO LOURENÇO**, Matrícula nº. **232829/01**, Cargo: **AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 3012/SAD/2014**, referente progressão vertical para o **Nível 02**, - publicado no Diário Oficial do Estado de 10/09/2014. Onde se lê: **06/05/2014** leia-se: **21/05/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2995/SAD/2014**, referente à progressão horizontal para a **Classe B**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 29/08/2014. Onde se lê: **06/05/2014** leia-se: **21/05/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 3º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 1785/SEGES/2017**, referente à progressão vertical para o **Nível 03**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 14/08/2017. Onde se lê: **06/05/2017** leia-se: **21/05/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 4º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2734/SEGES/2017**, referente à progressão horizontal para a **Classe C**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 01/12/2017. Onde se lê: **06/05/2017** leia-se: **21/05/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 5º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL para o **Nível 04** com **efeito financeiro** a partir de **21/05/2020**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2021.

Original Assinado
LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1780/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, ALTERADA PELAS LEIS: Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017; Lei Complementar nº 603, de 02 de maio de 2018 e Lei Complementar nº 640, de 31 de outubro de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação nº 485/2021**, juntada no **Processo nº 494122/2020**, do(a) servidor(a) **JEFFERSON FLAVIO DOS REIS**, Matrícula nº. **233185/01**, Cargo: **AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2536/SAD/2014**, referente à progressão vertical para o **Nível 02**, - publicado no Diário Oficial do Estado de 30/07/2014. Onde se lê: **09/05/2014** leia-se: **29/05/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2781/SAD/2014**, referente à progressão horizontal para a **Classe B**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 08/08/2014. Onde se lê: **09/05/2014** leia-se: **29/05/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 3º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 420/SEGES/2018**, referente à progressão vertical para o **Nível 03**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 06/04/2018. Onde se lê: **09/05/2017** leia-se: **22/05/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 4º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2670/SEGES/2017**, referente à progressão horizontal para a **Classe C**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 23/11/2017. Onde se lê: **09/05/2017** leia-se: **29/05/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 5º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL para o **Nível 04** com **efeito financeiro** a partir de **29/05/2020**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2021.

Original Assinado
LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1781/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.499, de 17 de janeiro de 2017; Lei nº 10.959 de 14 de outubro de 2019 e Lei Complementar nº 640, de 31 de outubro de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação nº 352/2021**, juntada no **Processo nº 451856/2020**, do(a) servidor(a) **NOELMA DA SILVA PEREIRA DE MELO**, Matrícula nº. **232310/01**, Cargo: **AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2566/SAD/2014**, referente à progressão vertical para o **Nível 02**, - publicado no Diário Oficial do Estado de 30/07/2014. Onde se lê: **03/05/2014** leia-se: **08/05/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2503/SAD/2014**, referente à progressão horizontal para a **Classe B**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 24/07/2014. Onde se lê: **03/05/2014** leia-se: **08/05/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 3º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 1735/SEGES/2017**, referente à progressão vertical para o **Nível 03**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 04/08/2017. Onde se lê: **03/05/2017** leia-se: **08/05/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 4º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2569/SEGES/2017**, referente à progressão horizontal para a **Classe C**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 09/11/2017. Onde se lê: **03/05/2017** leia-se: **08/05/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 5º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL para o **Nível 04** com **efeito financeiro** a partir de **08/05/2020**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2021.

Original Assinado
LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1783/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei 8.321, de 12 de maio de 2005, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 9.342, de 20 de abril de 2010; Lei nº 9.969, de 02 de agosto de 2013; Lei nº 10.142, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.163, de 15 de setembro de 2014; e Lei nº 10.195, de 02 de dezembro de 2014; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação nº 448/2021**, juntada no **Processo nº 330820/2020**, do(a) servidor(a) **VALERIA RODRIGUES FONSECA**, Matrícula nº. **94635/01**, Cargo: **PAPILOSCOPISTA**, lotado (a) na **POLITEC**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 1329/SAD/2008**, referente à progressão vertical para o **Nível 03**, - publicado no Diário Oficial do Estado de 11/07/2008. Onde se lê: **04/03/2008** leia-se: **01/03/2008**.

Art. 2º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 1279/SAD/2012**, referente à progressão vertical para o **Nível 04**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 21/06/2012. Onde se lê: **04/03/2011** leia-se: **01/03/2011**.

Art. 3º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 930/SAD/2014**, referente à progressão vertical para o **Nível 05**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 01/04/2014. Onde se lê: **04/03/2014** leia-se: **01/03/2014**.

Art. 4º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 1121/SEGES/2017**, referente à progressão vertical para o **Nível 06**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 09/06/2017. Onde se lê: **04/03/2017** leia-se: **01/03/2017**.

Art. 5º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL para o **Nível 07** com **efeito financeiro** a partir de **01/03/2020**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2021.

Original Assinado
LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1782/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.499, de 17 de janeiro de 2017; Lei nº 10.959 de 14 de outubro de 2019 e Lei Complementar nº 640, de 31 de outubro de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação nº 975/2021**, juntada no **Processo nº 451837/2020**, do(a) servidor(a) **ANDRESSA ROJAS ROSA**, Matrícula nº. **232311/01**, Cargo: **AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2540/SAD/2014**, referente à progressão vertical para o **Nível 02**, - publicado no Diário Oficial do Estado de 23/07/2014. Onde se lê: **04/05/2014** leia-se: **12/05/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2130/SAD/2014**, referente à progressão horizontal para a **Classe B**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 04/07/2014. Onde se lê: **04/05/2014** leia-se: **12/05/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 3º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 1690/SEGES/2017**, referente à progressão vertical para o **Nível 03**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 10/08/2017. Onde se lê: **04/05/2017** leia-se: **12/05/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 4º RETIFICAR em parte do **Ato Administrativo n.º 2822/**

SEGES/2017, referente à progressão horizontal para a **Classe C**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2017. Onde se lê: **09/05/2017** leia-se: **12/05/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

Art. 5º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL para o **Nível 04** com **efeito financeiro** a partir de **12/05/2020**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2021.

Original Assinado

LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº1821/SEPLAG/2021

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei Complementar nº. 505, de 06 de setembro de 2013; e considerando a publicação do diário oficial n.º 28094 do ato administrativo n.º 4836/2021, página n.º 06, de 28/ 09/2021, em que trata do pedido de exoneração do servidor, publicado no dia anterior à data da publicação em que concedeu a elevação do nível n.º "04" para o nível n.º "05", do Processo n.º. 55049/2021.

RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito o Ato Administrativo de n.º 01417/SEPLAG/2021, publicado em 18/08/2021, na edição nº 28.066, que concedeu o enquadramento por aproveitamento de tempo de serviço no nível "5" do servidor **GUILHERME SAGO JÚNIOR**, Matrícula n.º. **302539/01** Cargo: agente de serviço de trânsito, com efeitos funcionais a partir de **17/08/2021**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 28 de Outubro de 2021.

Original Assinado

LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SAGP/SEPLAG/MT

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 0078/2021/CGE/MT

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhes são conferidas pelo Ato Nº. 07/2019, D.O. de 02 de janeiro de 2019 e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso:

Art. 1º Retificar por parte a **PORTARIA Nº 0073/2021/CGE/MT de 13/10/2021**, publicada no Diário Oficial nº 28.103, datado de 14 de outubro de 2021, páginas 8/9 que se trata da "*Publicação do lotacionograma do 4º Trimestre de 2021 da CGE*":

Onde se lê:

LOTACIONOGRAMA					
ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE					
4º TRIMESTRE/2021					
CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
Auditor do Estado (Lei 8.099, de 29 de março de 2004).	Auditor do Estado	100 ¹	86	14	Lei nº 9.996/2013

¹Conforme Lei Complementar nº 550 de 27 de novembro de 2014.

Leia-se:

LOTACIONOGRAMA					
ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE					
4º TRIMESTRE/2021					

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
Auditor do Estado (Lei 8.099, de 29 de março de 2004).	Auditor do Estado	100 ¹	85	15	Lei nº 9.996/2013

¹Conforme Lei Complementar nº 550 de 27 de novembro de 2014.

Cuiabá-MT, em 29 de outubro de 2021.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 0079/2021/CGE/MT

Constitui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de analistas do perfil de Tecnologia da Informação.

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso VI do art. 129 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a previsão contida no inciso X do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, que lista entre as hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público as atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, que não se caracterizem como atividades permanentes do respectivo órgão ou entidade;

CONSIDERANDO a previsão contida no inciso XVI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, que lista entre as hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público as atividades técnicas especializadas necessárias decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho, que não possam ser atendidas mediante a aplicação do art. 93 da Lei Complementar Estadual nº 4, de 15 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO, por fim, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e seu 1º Aditivo, firmados com o Ministério Público Estadual no âmbito do SIMP nº 000017-023/2021.

RESOLVEM

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de analistas do perfil de Tecnologia da Informação, que atuarão na sede da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º São membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado:

Rogério Estrabis de Oliveira	Presidente
Aprígio Guilherme Miranda de Freitas	Membro
Felipe Callori	Membro
Flávio Vicentini	Membro
Frank Araújo de Abreu Cara	Membro
Jimmi Lucas Silva Santos	Membro
João Vinicius Ferras Dias Ferreira	Membro
Sérgio Correa de Carvalho	Membro
Andréa Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha	Membro

Parágrafo único Em sua ausência, o Presidente Rogério Estrabis de Oliveira será substituído pelo servidor Frank Araújo de Abreu Cara.

Art. 3º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado realizará todos os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de analistas do perfil de Tecnologia da Informação, incluindo sua organização, coordenação, execução e conclusão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2021.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2018/
SAAF/SEFAZ**

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

CNPJ: 03.507.415/0005-78.

LOCADOR: GENIVALDO JORGE SOALHEIRO CPF: 503.770.436-72

PROTOCOLO: 422113/2021

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **aditar a Cláusula Quarta - Da Vigência e a Cláusula Terceira - Do Preço e da Forma de Pagamento.**

VIGÊNCIA: A vigência terá início em **04/10/2021** e término previsto em **04/10/2023**

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ **49.406,16** (quarenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 16.101 Projeto/ Atividades: 2005 Elemento Despesa: 3.3.90.36.012 Fonte 196.

ASSINAM: pelo Locatário - Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pela Locador - Genivaldo Jorge Soalheiro.

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019/SAAF/
SEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA PROTOCOLO: 354716/2021 CNPJ: 07.955.535/0001-65

OBJETO: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 14/11/2021 até 14/11/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 04/11/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ **16.782,94** (Dezesseis Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2009 / Elemento Despesa: 3.3.90.40.002/ Fonte: 100

ASSINAM: pelo Contratante Kleber Geraldino Ramos Dos Santos, Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pela Contratada, Célia Maria Giomo - Leme Consultoria em Gestão de RH LTDA.

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017/SAAF/
SEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: SQUADRA TECNOLOGIA S/A CNPJ: 41.893.678/0001-28

PROCESSO: 494874/2021

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato n. 021/2017/SAAF/SEFAZ.

VIGÊNCIA: A vigência terá início em 31/10/2021 e término em 30/11/2021.

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2021.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$1.170.206,40 (um milhão cento e setenta mil duzentos e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2009/ Elemento Despesa: 33.90.40.001/ Fonte: 196

ASSINAM: pela Contratante, Luciana Rosa, Secretária Adjunta do Tesouro Estadual e, pela Contratada, André Luis Cioffi - Squadra

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços -
CFCS

NOME / RAZÃO SOCIAL	COMUNICAÇÃO FISCAL	E-PROCESS
SANTINA VIAN	431400/1759/39/2021	5950279/2021
ATALAIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	431401/1759/39/2021	5950285/2021
PETRUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	431399/1759/39/2021	5950242/2021

FTE: Gabriel Pinto Coelho de Azevedo

A Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - CFCS, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

**COORDENADORIA DO IPVA, DO ITCD E DE OUTRAS RECEITAS
PÚBLICAS - CIOR
Superintendência de Fiscalização
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA
EDITAL DE INTIMACÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica**

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os primeiros números da notificação relacionados abaixo, seguidos da expressão "/337/76/2021"; 2) o número do CPF do Contribuinte principal; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail cior@sefaz.mt.gov.br, sendo que será enviado somente ao e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT, devendo o contribuinte anteriormente solicitar sua inclusão através do e-mail "SEFAZ PARA VOCÊ", se não houver):

Nome	Número da Notificação SNE	C.P.F./C.N.P.J.
ADREANO RIGOTTI	422291/337/76/2021	856.332.241-91
AGNALDO MARTINS RODRIGUES	175346/337/76/2021	621.621.303-27
AGNALDO MARTINS RODRIGUES	175338/337/76/2021	621.621.303-27
ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO	485835/337/76/2021	275.900.738-30
ALENCAR CARRA	470080/337/76/2021	564.983.140-87
ALEXANDRE BOSSA PEROTTO	414114/337/76/2021	031.312.221-07
ALEXANDRE BOSSA PEROTTO	408754/337/76/2021	031.312.221-07
ALEXANDRE BOSSA PEROTTO	408737/337/76/2021	031.312.221-07
ALEXANDRE BOSSA PEROTTO	414139/337/76/2021	031.312.221-07
ALEXANDRE BOSSA PEROTTO	408700/337/76/2021	031.312.221-07
ALEXANDRE BOSSA PEROTTO	408701/337/76/2021	031.312.221-07
ANA BRIGIDA F CARDOSO	485766/337/76/2021	061.727.922-53
ANA CLAUDIA CANAN	377003/337/76/2021	031.376.891-98
ANTONIO JOAO DE A FILHO	311333/337/76/2021	080.787.851-00
CARLOS CESAR NADAF	175137/337/76/2021	345.915.671-88
DAIRCE DEDIO	485761/337/76/2021	367.896.159-20
DANILO NUNES GUIMARAES	209007/337/76/2021	856.424.011-49
DENIS DA SILVA ALVES	485786/337/76/2021	161.711.048-50
ELIANE ANTONIA NADAF DINIZ	175134/337/76/2021	142.840.141-53
FERNANDO CESAR ZENTI	485756/337/76/2021	082.630.488-50
FLAVIA GABRIELA MINOZZO	208919/337/76/2021	021.758.871-97
GABRIEL PUZISKI	485681/337/76/2021	007.345.009-24
GENTIL PAGOTTO	485742/337/76/2021	742.144.548-04
GILSMAR PEREIRA DA SILVA	269056/337/76/2021	870.044.101-53
HAMILTON ABRANCHES	485749/337/76/2021	271.791.338-88
IDNEIA DE LOUDERS	492599/337/76/2021	509.159.169-91
INGRID SANTUARIO GUIMARAES	209020/337/76/2021	054.800.811-27
IVO RAZZINI	485822/337/76/2021	010.087.817-20

IVO RAZZINI	485866/337/76/2021	010.087.817-20
JAQUELINE DA SILVA MOURA	319825/337/76/2021	689.852.821-15
JAQUELINE DA SILVA MOURA	319826/337/76/2021	689.852.821-15
JOSE OTON SCATOLIN	375712/337/76/2021	286.147.658-35
JOSE SOTERO DA COSTA	485757/337/76/2021	007.272.611-34
JUN MAEDA	485870/337/76/2021	078.995.308-06
JUN MAEDA	485826/337/76/2021	078.995.308-06
KALIMAM MOREIRA GOULART BELLO	431684/337/76/2021	976.551.391-72
KALINA MOREIRA GOULART	431685/337/76/2021	011.713.751-07
KATIA VALERIA NADAF	175135/337/76/2021	340.069.741-91
KEILA RREGINA DA SILVA NUNES COSTA	485764/337/76/2021	603.803.141-34
LAUDELINA DOMINGUES DA SILVA	367611/337/76/2021	568.897.391-91
LENISE NUNES GUIMARAES HAMSE	209006/337/76/2021	603.808.451-72
LUCIANO LIZ DA SILVA	422313/337/76/2021	832.528.861-20
MARCO AURELIO RODRIGUES LIMA	263380/337/76/2021	141.100.671-20
MARIA DA SILVA DOMINGUES	367605/337/76/2021	788.432.601-97
MIGUEL ADILSON BOCHNIA	485871/337/76/2021	080.209.069-91
MIGUEL ADILSON BOCHNIA	485827/337/76/2021	080.209.069-91
MOYSES NADAF NETO	175138/337/76/2021	160.192.371-68
NEILA MARIA DE A COSTA MARQUES	311334/337/76/2021	078.331.991-68
NELY FRANCISCA DA SILVA	485768/337/76/2021	208.196.411-20
PECUARIA SUSTENTAVEL AMAZONIA S.A	424367/337/76/2021	22.873.170/0001-13
PERSIO DOMINGO BRIANTE	485727/337/76/2021	346.489.501-78
RENATA ALVES DIAS	320634/337/76/2021	015.196.561-73
RODRIGO LUIZ RUANI	529709/337/76/2021	033.007.759-73
RUBENS ALVES CORREA	419743/337/76/2021	174.738.021-00
SILVIA RENATA PINTO DE CAMPOS	492780/337/76/2021	884.479.381-04
TATIANE RAQUEL RODRIGUES	529643/337/76/2021	991.301.141-87
VALTER MOREIRA	485708/337/76/2021	126.443.821-49
VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	483716/337/76/2021	061.410.811-00
VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	483715/337/76/2021	061.410.811-00
VERALUCIA GOULART	431681/337/76/2021	543.976.348-15
VICTOR MITSUO KIMURA	485772/337/76/2021	297.429.548-79
WILLIAN JORGE COUTO ALVES	263998/337/76/2021	032.873.591-42

MARCELO APARECIDO DE SOUZA FTE, MATRÍCULA Nº 141584
COORDENADOR DA CIOR/SUCOR/SARP/SEFAZ

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
B DA S. GUIMARAES EIRELI	137431597		529763/1760/39/2021
EDSON MARTINS DE MORAIS	136823653		529798/1760/39/2021

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF

do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
D. A. DAUFEMBACH CEREALISTA - ME	135386136		432037/1719/96/2021
D. A. DAUFEMBACH CEREALISTA - ME	135386136		432054/1719/96/2021
D. A. DAUFEMBACH CEREALISTA - ME	135386136		432287/1719/96/2021
GARCIA COMERCIO DE CEREAIS EIRELI ME	135987245		432415/1719/96/2021

COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - A CCCR - Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ALEX ELEUTERIO DOS SANTOS		772.158.261-04	529749/54/28/2021
ANTONIO JUNIOR DOS SANTOS AGUIAR		934.608.641-68	529748/54/28/2021
AURILENE ELEUTERIO DOS SANTOS FAVERO		375.593.541-49	529747/54/28/2021
CONTEFRIO COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - EPP	131499092		529737/54/28/2021
JANETE MARCIA DA SILVA TAQUES		594.775.391-04	529746/54/28/2021
NATIVA MARIA DA SILVA TAQUES		024.043.631-82	529745/54/28/2021
PRÁTICO COMÉRCIO DE CAMA MESA E BANHO LTDA-ME	133853012		529741/54/28/2021

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

INTIMAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AGROMUTUM LTDA	139027505		536134/1825/11/2021
CERÂMICA H.M. EIRELI - EPP	133560724		536143/1825/11/2021

NOTIFICAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
HAPPY LINE COMERCIO ATACADISTA LTDA	139033521		536381/1825/11/2021

PORTARIA Nº 192/2021/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 941 de 20 de maio de 2021 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seu respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo	Termo de Contrato	Contratado	Objeto	Servidores Designados
Nº 520971/2018	Nº 031/2018	GENIVALDO JORGE SOALHEIRO	Locação de imóvel comercial para funcionamento da Agencia Fazendária de Mirassol D'Oeste.	Fiscal: Claudia Alessandra Xavier Ribeiro - Matrícula 251993. Substituto: Rodolfo Sales de Oliveira Cabral - Matrícula: 204920

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8666/93 e a Instrução Normativa 002/2020/SEFAZ.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
em substituição - Portaria nº 095/2019/GSF/SEFAZ
(Original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2021.

Portaria nº 1.068 de 28 de outubro de 2021, Outorga a **ECOPLAN MINERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 87.987.863/0001-82, referente ao Processo nº 295606/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 163, Km 552, à esquerda, zona rural, município de Rosário Oeste/MT, com validade até 27 de outubro de 2026.

Portaria nº 1.069 de 28 de outubro de 2021, Outorga a **FORT COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 32.195.248/0001-41, referente ao Processo nº 170063/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Avenida Fernando Correã da Costa, nº 5058, Bairro: Vista Alegre, município de Cuiabá/MT, com validade até 27 de outubro de 2026.

Portaria nº 1.070 de 28 de outubro de 2021, Outorga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 04.219.688/0001-56, referente ao Processo nº 253846/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de abastecimento público. Os pontos de captação estão localizados na Comunidade Sararé, zona rural, município de Conquista D'Oeste/MT, com validade até 27 de outubro de 2026.

Portaria nº 1.071 de 28 de outubro de 2021, Renova a Outorga a **SANDRO LUIZ MUNARO**, inscrito no CPF sob nº 534.069.669-34, concedida pela Portaria nº 574 de 06/10/2015, publicada no D.O.E do dia 06/10/2015, referente ao Processo nº 313149/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Rio Arinos II, zona rural, município de Nova Mutum/MT, com validade até 27 de outubro de 2026.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021/SEMA

Processo n.º: 211560 /2020/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratado: EDSON FURQUIM ME

Objeto: Aquisição de reagentes, soluções e meio de cultura para uso rotineiro pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT, conforme as características, coberturas, condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico n.º 047/2021/SEMA/MT e seus anexos, no Termo de Referência n.º. 044-GLAB/2020.

Valor total: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto Atividade: 2023/2440, Natureza de Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 193, 240, 393.

Vigência: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, I da Lei Federal 8.666/93, bem como §2º do art. 4 do Decreto nº 840/2017, adstrita à vigência dos créditos orçamentário, mediante termo aditivo, vinculado a metas fixadas no Contrato nº 001/2017 da Agência Nacional de Águas.

PROJETO QUALIÁGUA nº 001/2017/ANA

Data de Assinatura: 20/10/2021

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT
Edson Furquim - Contratado

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 27 de outubro de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7004771/2021	LAS Nº. 325063/2021	Rio Alegre Indústria Comercio e Exportação de Madeiras	Serraria com desdobramento de madeiras	Nova Maringá-MT
263801/2021	LO Nº. 325383/2021	Irmãos Favetti Posto de combustíveis Ltda	Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Tangará da Serra-MT
7003899/2021	LAS Nº. 325421/2021	Fazenda Agrícola Dourado SA	Beneficiamento de algodão	Nortelandia-MT
229666/2020	LP Nº. 314705/2021 LI Nº. 73539/2021 LO Nº. 325428/2021	Botura e Fagundes Ltda	Comercio varejista de GLP	Tangará da Serra-MT
7005720/2021	LAS Nº. 325408/2021	Scheffer e Cia Ltda	Ponto de abastecimento aéreo de combustíveis	Sapezal MT
7003547/2021	LAS Nº. 325412/2021	Mario Zortea Antunes Junior	Ponto de abastecimento aéreo de combustíveis	Alto Paraguai -MT

ORIGINAL ASSINADA

JEFERSON ZUCCHI

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Ofício. Circular CONSEMA nº 34/2021
Cuiabá, 18 de novembro de 2021.
Senhor (a) Conselheiro (a)

O Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA - convoca V.S.ª para reunião da 3ª Junta de Julgamento de Recurso do CONSEMA, que realizar-se-á no próximo dia **18/11/2021, (quinta-feira) às 14:00 horas, por VIDEOCONFERÊNCIA**. Solicitamos dos recorrentes ou de seus respectivos procuradores enviar até dia **12/11/2021** a solicitação do LINK da reunião através do e-mail consema@sema.mt.gov.br caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo.

PAUTA DA REUNIÃO

1º Processo nº 254886/2018 - Prefeitura Municipal de Cuiabá.
Relatora - Natália Alencar Cantini - FÉ E VIDA.
Revisor - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE.
Advogado - Evandro Marcus Paiva Machado - OAB/MT 5.937 (Procurador Municipal).

2º Processo nº 559424/2010 - Armando Martins de Oliveira.
Relatora - Mariana Jéssica Barboza Lacerda da Matta - ICV.
Revisor - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE.
Advogados - Leonardo Boa Aventura Zica - OAB/MT 13.754 - B.
Rodrigo Leite de Barros Zanin - OAB/MT 12.129 - A.

3º Processo nº 474886/2013 - Depósito Jatobá.
Relatora - Izadora Albuquerque Silva Xavier - PGE.
Advogado - Daniel Winter - OAB/MT - 11.470.

4º Processo nº 13933/2010 - Carmen Vivian Jabra Anffe Pinto Costa Salla.
Relator - Mateus Brun de Souza - FÉ e VIDA.
Advogada - Marília Moreira de Castilho - OAB/MT 8.287.

5º Processo n. 40787/2008 - Romão Ribeiro Flor e Outro.
Relator - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE.
Advogado - Marcos Antônio Queiroz Fullin - OAB/MT 11.116.

6º Processo n. 54206/2016 - Mauro Ivoglo e Cia LTDA - Auto Posto Real.
Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA.
Advogados - Heloisa Helena Saenz Surita - OAB/MT - 14.658,
Wilson Saenz Surita Junior - OAB/MT - 7.302-A.

7º Processo n. 69413/2014 - Engecenter Construtora e Incorporadora.
Relatora - Mariana Jéssica Barboza Lacerda da Matta - ICV.
Advogado - Flaviano Kleber Taques Figueiredo - OAB/MT 7.348.

8º Processo n. 751981/2009 - Ind. de Madeiras Oliveira do Norte LTDA.
Relator - Lourival Alves Vasconcelos - FÉ E VIDA.
Advogados - José Carlos de Souza Pires - OAB/MT 1.938 - A,
Mauro Alexandre Moleiro Pires - OAB/MT 7.443.

9º Processo n. 745678/2011 - Transportadora Crack LTDA - ME.
Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA.
Advogados - Arlindo Vieira de Araújo Filho - OAB/RO 8.103,
Luiz Alberto Conti Filho - OAB/RO 7716,
Elaine C. Saad Abdunur - OAB/RO 5073.

10º Processo n. 834208/2009 - Paulo César Montebello Gaya.
Relator - Mateus Brun de Souza - FÉ E VIDA.
Advogado - Vinicius Ribeiro Mota - OAB/MT 10.491 - B.

11º Processo n. 11672/2010 - Patrícia Senedese de Pauli.
Relator - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE.
Advogados - Daniel Winter - OAB/MT - 11.470,
Mateus H. Fonseca - OAB/MT - 24.842.

12º Processo n. 520671/2009 - Saae de Lucas do Rio Verde.
Relator - Douglas Camargo de Anunciação - OAB/MT.
Advogada - Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124.

13º Processo n. 743577/2010 - Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT.
Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA.
Advogada - Francieli Britzius - OAB/MT 19138 (Procuradora Geral).

14º Processo n. 330608/2019 - Grazielle Garcia Dassi.
Relatora - Juliana Machado Ribeiro - ADE.
Advogada - Renata Viviane da Silva - OAB/MT 9465.

15º Processo n. 581840/2013 - Monsoy LTDA.
Relatora - Jaqueline da Silva Albino - UNEMAT.
Procuradores - Willian Cesar de Araujo Sales - CPF nº 085.913.136-07,
Hugor José Andrade Rosa - CPF nº 079.092.596-62.

16º Processo n. 736701/2010 - Expresso Boiadeiro Noroeste LTDA.
Relator - Douglas Camargo de Anunciação - OAB/MT.
Advogado - Daniel Winter - OAB/MT - 11.470.

17º Processo n. 693690/2010 - Adolar Sebaldo Ely.
Relatora - Jaqueline da Silva Albino - UNEMAT.
Advogado - Ayslan Clayton Moraes - OAB/MT 8.377.

18º Processo n. 649002/2013 - Espólio de Mazataka Maeda e Outros.
Relator - Douglas Camargo de Anunciação - OAB/MT.
Advogado - Cesar Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT 13.034.

19º Processo n. 201808/2010 - Celso Mazuchini.
Relatora - Izadora Albuquerque Silva Xavier - PGE.
Advogados - João Ricardo Moreira - OAB/MT - 7.881,
Edson de Oliveira Silva - OAB/MT - 21.591.

20º Processo n. 672145/2013 - Agropecuária Guarita S.A.
Relator - Douglas Camargo de Anunciação - OAB/MT.
Procurador - Joelson Strobel - CPF nº 409.531.490 - 72.

JOSÉ VALTER RIBEIRO
Secretário Executivo do CONSEMA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu a Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 424/2021: MOACIR LUIZ GIACOMELLI, CPF: 183.049.159-87, Processo nº 450618/2021. O poço tubular será construído na Fazenda Mantra, Lote I, zona rural, município de **Vera/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 12°20'53"S e Long. e 55°15'54"W; A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 8". A empresa perfuradora será a MT Poços Artesianos LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. André Leonardo da Nóbrega, CREA 1219740179. Essa autorização vigorará até **29 de abril de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 425/2021: O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 05.683.277/0010-70. Processo nº 466569/2018. O poço tubular será construído na Fazenda Sete Lagoas, Rodovia BR 364, Km 30 + 30 Km à esquerda, zona rural, município de **Diamantino/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 03** - Lat. 14°34'47,94" S e Long. 56°27'17,89" W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a MT Poços Artesianos LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. André Leonardo da Nóbrega, CREA 1219740179. Essa autorização vigorará até **29 de abril de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 426/2021: ALCEU ELIAS FELDMANN, CPF: 019.899.109-63, Processo nº 474787/2021. O poço tubular será construído na Fazenda Vale do Juruena, zona rural, município de **Nova Bandeirantes/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 09°24'46,9"S e Long. e 58°14'48,2"W; A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 10". A empresa perfuradora será a Paulo Rogério Lopes de Novaes ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Paulo Rogério Lopes de Novaes, CREA 1201297222. Essa autorização vigorará até **29 de abril de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 427/2021: TIAGO RICARDO DOS SANTOS, CPF: 321.271.278-38, Processo nº 341005/2021. Os poços tubulares serão construídos na Rodovia MT 338, Km 90, zona rural, município de **Tapurah/MT**. O uso da água será para fins: **dessecação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 12°48'20,84"S e Long. e 56°30'40,29"W; **PT 02** - Lat. 12°48'07,02"S e Long. e 56°30'39,67"W; **PT 03** - Lat. 12°48'10,86"S e Long. 56°30'39,65"W; **PT 04** - Lat. 12°48'13,62"S e Long. 56°30'44,47"W. A Profundidade pretendida dos poços é de 80 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Adair Gomes de Menezes ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Pablo Fernando Sacomano, CREA 2607367824. Essa autorização vigorará até **29 de abril de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

AGROLÓGICA AGROMERCANTIL LTDA, CNPJ: 07.134.550/0005-76, PROCESSO: 460313/2014. Município: **Sorriso/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 12°34'24,19"S e Long. 55°42'38,23"W; Vazão máxima de bombeamento **5,62 m³/h** por um período de **0,24 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,38 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro: **29/10/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular**, foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

JBS S.A., CNPJ nº 02.916.265/0320-10, Processo nº 484006/2021. Município: **Cáceres/MT**. Os poços tamponados estão localizados nas seguintes coordenadas geográficas: **PT 01** - Lat. 16°07'25"S e Long. 57°42'16"W; **PT 02** - Lat. 16°07'25"S e Long. 57°42'13"W.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 29 de outubro de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
83173/2020	LO nº 325467/2021	José Luiz Medeiros e Outros	Criação de bovinos para corte (regime de confinamento)	Água Boa/MT

Moacir Couto Filho
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 28 de outubro de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7005206/2021	LAS N°325447/2021	Beneficiamento de madeiras Diel LTDA	Serraria sem desdobramento de madeiras - beneficiamento de madeiras serradas	Sinop/MT
7005703/2021	LAS N°325460/2021	J. J. Wentz - JJ Esquadria	Fabricação de artefatos diversos de madeira - exceto móveis	Cláudia/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor regional
DUD/SEMA/SINOP

PORTARIA Nº 1075/2021/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 053/2021.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto do **Contrato nº 053/2021**, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 28 de outubro de 2021.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(original assinado)

Anexo Único

Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
053/2021	EDSON FURQUIM ME.	20/10/2021	Fiscal Titular: Elisângela Nascimento Nogueira. Fiscal Substituto: Adari Rogério de Almeida.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a Construção e Pavimentação da Rodovia MT-030, Trecho: Fim do PU de Cuiabá - Início da Pavimentação "Ponte de Ferro", com extensão de 4,12 km.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Quarto Aditivo do Contrato nº 042/2014/01/04-SINFRA**Processo nº 416011/2027**

Objeto do Termo: 1.1 O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar a retificar o item 2.1. da Cláusula Segunda, do 02º Termo Aditivo nº 042/2014/01/02, no dispositivo delineado abaixo: Onde se lê: [...] R\$ 38.922.226,14 (trinta e oito milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e quatorze centavos). Leia-se: [...] R\$ 38.921.803,06 (trinta e oito milhões, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e três reais e seis centavos). 1.2. Retifica-se o item 2.1. do 02º Termo Aditivo nº 042/2014/01/02, que passa a vigorar como segue: Onde se lê: [...] R\$ 40.995.331,64 (quarenta milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) [...] Leia-se: [...] R\$ 41.000.719,92 (quarenta e um milhões, setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) [...] 2.1.Fica acrescido ao referido contrato o de R\$ 7.566.200,18 (sete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e cinco reais e setenta e cinco centavos), que corresponde a 19,44% (dezenove vírgula quarenta e quatro por cento). 2.2. Dessa forma o item 5.1. da Cláusula Quinta do Contrato passa ter a seguinte redação:"(1.2) O valor atribuído ao Contrato é de **R\$ 48.566.920,92 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte reais e noventa e dois centavos)** [...]"

Assinatura: 27/10/2021

PARTES: EHL ELETRO HIDRO LTDA CNPJ: 03.014.011/0001-19 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 069/2021**PROCESSO Nº. 484782/2021/SINFRA**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto niveladora	XCMG	1006438	GR1803BR	XUG18031KMPB00018	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

CESSIONÁRIO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA. - MT

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 077/2021**PROCESSO Nº. 492568/2021/SINFRA**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	XCMG	1006496	XE215BR	XUG02152CMPA00397	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

CESSIONÁRIO: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 064/2021**PROCESSO Nº. 481528/2021/SINFRA**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto niveladora	XCMG	1006482	GR1803BR	XUG18031LMPB00026	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

CESSIONÁRIO: MUNICIPIO DE CAMPO VERDE. - MT

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 055/2021**PROCESSO Nº. 478547/2021/SINFRA**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDEnte** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto Niveladora	XCMG	1006473	GR1803BR	XUG18031JMPB00036	2021

CEDEnte: ESTADO DE MATO GROSSO

CESSIONÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 058/2021**PROCESSO Nº. 475614/2021/SINFRA**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto Niveladora	XCMG	1006475	GR1803BR	XUG18031KMPB00021	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 059/2021****PROCESSO Nº. 475931/2021/SINFRA**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	MOTONIVELADORA	XCMG	1006488	GR1803BR	XUG18031CMPB00032	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: MUNICIPIO DE CANA BRAVA DO NORTE - MT****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 049/2021****PROCESSO Nº. 479922/2021/SINFRA**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE ao CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto niveladora	XCMG	1006446	GR1803BR	XUG18031CMPB00040	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ. - MT****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 073/2021****PROCESSO Nº. 359595/2021/SINFRA**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE ao CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Escavadeira	XCMG	1006502	XE215BR	XUG02152AMPA00399	2021
02	Escavadeira	XCMG	1006509	XE215BR	XUG02152VMPA00398	2021
03	Moto niveladora	XCMG	1006486	GR1803BR	XUG18031AMPB00025	2021
04	Moto niveladora	XCMG	1006483	GR1803BR	XUG18031HMPB00044	2021
05	Pá Carregadeira	XCMG	1006550	LW300KV	XUG0300VLMPB01100	2021
06	Pá Carregadeira	XCMG	1006547	LW300KV	XUG0300VTPMB01099	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A. - MTPAR****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 073/2021****PROCESSO Nº. 494824/2021/SINFRA**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE ao CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto Niveladora	XCMG	1006444	GR1803BR	XUG18031CMPB00015	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: MUNICIPIO DE SALTO DO CÉU-MT.**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 040/2021**PROCESSO Nº. 479580/2021/SINFRA**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Escavadeira Hidráulica	XCMG	1006504	XE215BR	XUG02152PMPA00394	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA-MT.****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 041/2021****PROCESSO Nº. 481979/2021/SINFRA**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Escavadeira Hidráulica	XCMG	1006499	XE215BR	XUG02152JMPA00396	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA-MT.****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 053/2021****PROCESSO Nº. 475558/2021/SINFRA**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto Niveladora	XCMG	1006468	GR1803BR	XUG18031PMPB00020	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 054/2021****PROCESSO Nº. 479935/2021/SINFRA**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto Niveladora	XCMG	1006489	GR1803BR	XUG18031HMPB00027	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT.****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 065/2021****PROCESSO Nº. 475469/2021/SINFRA**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto Niveladora	XCMG	1006492	GR1803BR	XUG18031VMPB00041	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 042/2021****PROCESSO Nº. 481688/2021/SINFRA**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto niveladora	XCMG	1006443	GR1803BR	XUGO18031CMPB00037	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT.**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 050/2021**PROCESSO Nº. 475125/2021/SINFRA****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Escavadeira Hidráulica	XCMG	1006501	XE215BR	XUG02152EMPA00391	2021
02	Moto Niveladora	XCMG	1006481	GR1803BR	XUG18031TMPB00033	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT.****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 062/2021****PROCESSO Nº. 482778/2021/SINFRA****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Escavadeira Hidráulica	XCMG	1006498	XE215BR	XUG02152KMPA00400	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT.****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 044/2021****PROCESSO Nº. 478562/2021/SINFRA****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto niveladora	XCMG	1006440	GR1803BR	XUG18031CMPB00046	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 063/2021****PROCESSO Nº. 482202/2021/SINFRA****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto Niveladora	XCMG	1006437	GR1803BR	XUG18031TMPB00016	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 074/2021****PROCESSO Nº. 492884/2021/SINFRA****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Escavadeira	XCMG	1006505	XE215BR	XUG02152TMPA00393	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA-MT.****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 039/2021****PROCESSO Nº. 479634/2021/SINFRA****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto niveladora	XCMG	1006472	GR1803BR	XUG18031VMPB00038	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 068/2021**PROCESSO Nº. 488479/2021/SINFRA****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto Niveladora	XCMG	1006439	GR1803BR	XUG18031AMPB00039	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT.****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 047/2021****PROCESSO Nº. 479098/2021/SINFRA****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto Niveladora	XCMG	1006493	GR1803BR	XUG18031PMPB00034	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT.****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 061/2021****PROCESSO Nº. 481382/2021/SINFRA****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto Niveladora	XCMG	1006442	GR1803BR	XUG18031PMPB00048	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 056/2021****PROCESSO Nº. 475292/2021/SINFRA****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto Niveladora	XCMG	1006485	GR1803BR	XUG18031HMPB00058	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI-MT.**

RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0911-2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.114, DATADO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021, PÁG. 105.

ONDE SE LÊ: Processo nº 248942/2021**LEIA-SE: Processo nº 379816/2021**

RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1241-2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.114, DATADO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021, PÁG. 105.

ONDE SE LÊ: Processo nº 63743/2021**LEIA-SE: Processo nº 63473/2021**

RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0083-2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.115, DATADO NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2021, PÁG. 31.

ONDE SE LÊ: TERMO DE CONVÊNIO Nº 0083-2021 e Processo nº 411590/2020**LEIA-SE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 0932-2021 e Processo nº 335962/2021**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021/01/01-SINFRA

Processo nº 32757/2021

Objeto do Termo: 1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 74 (setenta e quatro) dias, totalizando 344 (trezentos e quarenta e quatro) dias, com término previsto para 22/01/2022. 1.2. Adita-se ao prazo de execução 74 (setenta e quatro) dias, totalizando 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias, com término para 15/12/2021.

Assinatura: 28/10/2021

PARTES: CIBE- COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA CNPJ: 05.778.763/0001-81 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021/01/01-SINFRA

Processo nº 32764/2021

Objeto do Termo: 1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 74 (setenta e quatro) dias, totalizando 344 (trezentos e quarenta e quatro) dias, com término previsto para 22/01/2022. 1.2. Adita-se ao prazo de execução 74 (setenta e quatro) dias, totalizando 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias, com término para 15/12/2021.

Assinatura: 28/10/2021

PARTES: CIBE- COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA CNPJ: 05.778.763/0001-81 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020/01/01-SINFRA
Processo nº 312980/2021**

Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio do material betuminoso, em conformidade com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT de 16/05/2019 e na Nota Técnica NTS11654821.

1.2 O valor do presente pleito é de R\$ 636.011,52 (seiscentos e trinta e seis mil, onze reais e cinquenta e dois centavos), referente aos valores medidos nas medições de março/2021 (13ª medição- Fase I), março/2021 (1ª medição- Fase II), abril/2021 (2ª medição- Fase II), maio/2021 (3ª medição - Fase II) e junho/2021 (4ª medição- Fase II).

Assinatura: 28/10/2021

PARTES: ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA CNPJ: 00.818.517/0001-92 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Instrumento Contratual nº 094/2021/00/00/SINFRA

Processo: 422173/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 05/2021-SINFRA

Objeto do Contrato: 1.1.1. O objeto deste contrato consiste na contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma ponte rodoviária de concreto sobre o Rio Comandante Fontoura, na Rodovia MT-109, na divisa dos municípios de Canabrava do Norte e São Felix do Araguaia - MT, com extensão de 80,00 m e largura de 8,80 m, totalizando uma área de 704,00 m², e seus respectivos encabeçamentos, em uma extensão de 1,10 km, EM DECORRÊNCIA DA RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 017/2021/00/00-SINFRA - RDC 030/2020.

Prazo de Execução: 5.4.1.O Prazo de Execução dos serviços contratados será de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias - SAOR.

Prazo de vigência: 5.2.1.O Prazo de Vigência do contrato será de 390 (trezentos e noventa) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

Valor do Contrato: 3.1.O valor do presente contrato é de R\$ 5.208.106,56 (cinco milhões, duzentos e oito mil, cento e seis reais e cinquenta e seis centavos). - SICRO 2/MT SEM DESONERAÇÃO - Mês base NOVEMBRO/2016.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - Função: 26- Transportes - Subfunção: 782- Transporte Rodoviário- Programa: 338- Infraestrutura e Logística - Projeto/Atividade: 1283- Obras e Artes Especiais - Região: 0300- Região III- Nordeste - Natureza de Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 196/396. Nota de Empenho nº 25101.0001.21.002186-5, datada de 27/10/2021, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Assinatura: 28/10/2021

PARTES: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 05.073.316/0001-27 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 034/2017/06/01/SINFRA**

Origem: Pregão Eletrônico nº 001/2017/SINFRA

Processo: 82184/2017

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79

Contratada: FRATELLO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 22.451.088.0001-09

Objeto do Contrato: 1.1.O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Instrumento Contratual nº 034/2017/00/00-SINFRA, formalizado com a Empresa FRATELLO ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviços necessários de manutenção rodoviária (Conservação/recuperação) na Rodovia MT - 246/343/358/339; Trecho Barra do Bugres - Tangará da Serra; Segmento: Ponte Rio Paraguai - Tangará da Serra, com extensão de 68 km.

Fundamento Legal: A rescisão contratual encontra respaldo na aceitação por parte do contratante às fls. 1524, na nota técnica 042/2021/SUEFII/SAOR/SINFRA-MT, de fls. 1525/1527, e Parecer Jurídico nº 1896/SGAC/PGE/2021 de fls. 1532/1535 e Parecer nº 2.857/SGAC/PGE/2021 fls. 1544/1545 devidamente homologadas fls. 1536 e 1546, acolhido e autorizado, em consonância com a Decisão do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística às fls. 1548/1549, do Processo Administrativo 82184/2017, com fundamento no Art. 78 incisos XII e Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações legais posteriores.

Assinatura: 21/10/2021

Assinam: MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e MARCOS AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA - FRATELLO ENGENHARIA LTDA.

SACID/SINFRA/Nº033/2021 Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2021.

ASSUNTO: Ordem de Início de Serviço

Ref.: Contrato nº 037/2021/00/00 - SINFRA

Prazo da obra: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos a partir da emissão dessa Ordem.

Prezados Senhores,

Através do presente autorizamos a V. Sª. dar início à execução dos serviços de **reforma e ampliação da Praça Manoel Loureiro - 1ª etapa, no município de Rosário Oeste/MT.**

Contrato decorre da autorização do Secretário da SINFRA, conforme despacho exarado no Processo nº **365389/2016.**

Para efeito dos faturamentos deverá acompanhar o pedido de medição os seguintes documentos; além dos constantes no contrato:

- Ofício de encaminhamento da empresa;
 - Planilha de medição da empresa, devidamente assinada pelo responsável técnico pela obra;
 - Relatório Fotográfico dos serviços executados;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Atenciosamente,

Rafaela Damiani

Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinada

PORTARIA Nº 071/2021/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **0405/2020/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Nova Olímpia/MT**, cujo objeto é a **Reforma de Canteiro da Rodovia MT- 358 no município de Nova Olímpia - MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora **Engº Luiz Otávio Preza** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Engº Luiz Augusto Borges Carranza**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de outubro de 2021.

Rafaela Damiani

Secretária Adjunta de Cidades

*Original Assinada

PORTARIA Nº 072/2021/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **086/2013**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Nortelândia/MT**, cujo objeto é a **Construção do Centro de Atendimento ao Turista, no município de Nortelândia/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora **Engº Luiz Otávio Preza** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Engº Luiz Augusto Borges Carranza**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de outubro de 2021.

Rafaela Damiani

Secretária Adjunta de Cidades

*Original Assinada

PORTARIA Nº 073/2021/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **083/2013**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Nortelândia/MT**, cujo objeto é a **Construção do Centro de Atendimento ao Idoso, no município de Nortelândia/MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora **Engº Luiz Otávio Preza** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Engº Luiz Augusto Borges Carranza**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de outubro de 2021.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades
*Original Assinada

PORTARIA Nº 074/2021/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **012/2013**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Nossa Senhora do Livramento/MT**, cujo objeto é a **Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Maria Metelo Duarte Caldas na Comunidade de Cristal, no município de Nossa Senhora do Livramento/MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora **Engº Luiz Augusto Borges Carranza** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Engº Luiz Otávio Preza**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de outubro de 2021.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades
*Original Assinada

PORTARIA Nº 075/2021/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **102/2013**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Nossa Senhora do Livramento/MT**, cujo objeto é a **Construção de 02 (dois) Mini Estádio, sendo 01 na Comunidade de Mata Cavalão e 01 no Distrito de Faval, no município de Nossa Senhora do Livramento/MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora **Engº Luiz Augusto Borges Carranza** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Engº Luiz Otávio Preza**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de outubro de 2021.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades
*Original Assinada

PORTARIA Nº 06/2021/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do instrumento contratual nº 324/2006/00/00-SECID/SINFRA, firmado com a empresa **CONCREMAX Concreto, Engenharia e Saneamento Ltda**, cujo objeto é **Execução da Obra de Infraestrutura Urbana - Sistema de Esgotamento Sanitário - Coletor Tronco - Baía de Malheiros - Cáceres/MT**.

Art. 2º Designar como Fiscal de Obra a servidora **ENGª ADRIANA APARECIDA SILVA CARVALHO** com a missão de acompanhamento, fiscalização da obra, cumprimento e observância das cláusulas contratuais, legislação vigente e normas correlatas, efetuando medições, reajustes, aditivos de prazos, valores e demais atos atinentes a execução do objeto contratado, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93, em substituição ao engenheiro **CRISTIANO HENRIQUE DIAS**, nomeado pela Portaria nº 023/2021/SACID/SINFRA, publicada no Diário Oficial de 05 de maio de 2021.

Art. 3º Designar como Fiscais Substitutos os servidores **ENGª LENIR DA SILVA MORAIS** e o **ENGº ALEX DE LIMA NUNES**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como Gestor do Contrato o servidor **ENGº MÁRCIO ROBERTO DE QUEIROZ GONÇALVES** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe a instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos, valores, procedimentos de penalização, indicação de dotação orçamentária, empenho e demais atos inerentes à gestão deste contrato, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos, substituindo da servidora **VANIA TARCILA BORGES**, nomeada pela Portaria nº 023/2021/SACID/SINFRA, publicada no Diário Oficial de 05 de maio de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a Portaria N.º 023/2021/SACID/SINFRA e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 28 de outubro de 2021.

Aparecida Clestiane da Costa Souza Vieira Molina
Superintendencia de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades

PORTARIA Nº 065/2021/SALOC/SINFRA

Dispõe sobre a criação e regras gerais do CCO – Centro de Controle Operacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, relativo à malha rodoviária concedida do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO as atribuições e competências legais da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar Estadual 612 de 28 de janeiro de 2019 e;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º e 2º do artigo 22 da Lei Complementar Estadual 612 de 28 de janeiro de 2019, a SINFRA deverá viabilizar recursos para a construção e manutenção da infraestrutura de transportes, por meio de captação de recursos externos, financiamentos, parcerias e convênios, como que a SINFRA será titular do poder concedente ou permitente dos serviços públicos concedidos à iniciativa privada no setor de transportes, incluindo rodovias estaduais, serviços públicos de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros e ainda os sistemas aquaviário, ferroviário e aeroportuário;

CONSIDERANDO que a SINFRA detém um grande ativo e tem realizado parcerias com a iniciativa privada, concedendo a administração de seus bens, desonerando a máquina pública;

CONSIDERANDO a necessidade da SINFRA em atualizar e modernizar seus procedimentos;

CONSIDERANDO que no Programa de Exploração Rodoviária – PER e, consequente Concorrência Pública nº 01/2018, que trata da concessão estadual da Rodovia MT-100, ora Lote 01, que abrange os Municípios de alto Araguaia Alta floresta e Tangará da Serra, foi concebido em sua modelagem contratual, o Centro de Controle Operacional – CCO para o Poder Concedente – SINFRA, incluindo-se a obrigação do custeio da implantação, manutenção e fornecimento de mão-de-obra especializada, pela Concessionária de Rodovias;

CONSIDERANDO que o CCO/SINFRA foi criado visando a gestão dos contratos de concessões rodoviárias da SINFRA, no seu âmbito de competência;

CONSIDERANDO que a concepção dos modelos existentes de Centro de Operações, já tem um escopo definido, por exemplo: Segurança Pública. E estabelecer que uma Concessionária de Rodovias investisse num sistema que visa apurar roubos e furtos, fugiria do propósito original da concessão de rodovias, podendo gerar responsabilização ao Poder Concedente por parte dos Órgãos de controle interno e externo;

CONSIDERANDO que informações dos Órgãos passam por crivos de sigilos e poderiam ser restritas à SINFRA dificultando a gestão dos contratos da concessão;

CONSIDERANDO que o CCO/SINFRA terá acesso a todos os dados em tempo real das Concessionárias de Rodovias do Estado de Mato Grosso e, não somente da Rodovia MT-100, proporcionando um maior controle de gestão dos contratos e do ativo público, uma vez que os contratos de concessão são em média de 20 a 30 anos e necessitam de regular revisão, que resulta em equilíbrio do mesmo. Assim a SINFRA terá informações produzidas por ela mesma, inibindo quaisquer fraudes e estabelecendo os parâmetros que atendam aos usuários dos modais concebidos;

CONSIDERANDO que o CCO/SINFRA possibilita a sua extensão e aplicação pela SINFRA em outros modais (modelos) de concessões estaduais, como por exemplo: Transporte Intermunicipal de Passageiros, Terminais Rodoviários, Balsas, Aeroportos e até Ferrovias;

CONSIDERANDO que através do CCO/SINFRA será possível inclusive atuar remotamente as infrações de trânsito cometidas nas rodovias estaduais concedidas, nas quais destaca-se: evasão de pedágio e excesso de peso (com balanças), onde basta o agente de trânsito validar as informações geradas pelo monitoramento, gerando uma grande economia ao Estado com combustível e diárias;

CONSIDERANDO que o CCO/SINFRA proporciona o real monitoramento das concessões estaduais da SINFRA, incluindo-se, mas não se limitando, ao programa de exploração rodoviária do Estado do Mato Grosso, o que resulta em uma base dados integra sobre as informações de tráfego, acidentes, eventos migratórios, fluxo de escoamento da safra e entre outros. E, além disso, a interação com os demais órgãos, fornecendo informações fidedignas para futuros estudos e mapeamento das diversas ações e ocorrências pela SINFRA no Estado de Mato Grosso, podendo, portanto, ser mais um canal para a Segurança Pública e Fazenda Estadual;

CONSIDERANDO que o CCO/SINFRA proporciona, a autuação remota de infrações, podendo o Estado de Mato Grosso melhorar a educação no trânsito, coibindo evasões de pedágio, diminuição nos acidentes de trânsito, preservando assim a vida e exigindo a verdadeira contraprestação dos serviços da Concessionária de Rodovias, trazendo a plena satisfação dos usuários pagantes;

CONSIDERANDO que em sede institucional, o CCO/SINFRA proporciona uma melhor qualidade dos serviços e, consequentemente de segurança nas rodovias estaduais concedidas, bem como, caracteriza-se como uma das Políticas Públicas de Transportes do Estado de Mato Grosso, visto que permite a coleta e armazenamento das informações de imagens e dos dados de forma confiável, ágil e assertiva da operação e do tráfego das rodovias estaduais concedidas;

CONSIDERANDO que o CCO/SINFRA centraliza as informações de operação da malha rodoviária estadual concedida de forma ágil e segura, uma vez que este centro é uma fonte ágil e confiável de centralização das informações, as quais são úteis tanto para a imprensa quanto para a sociedade. Ou seja, possibilitando levar as informações para os usuários das rodovias, visando sempre para contribuir e auxiliar na tomada de decisão dos usuários das rodovias e auxiliando também no acompanha-

mento dos parâmetros contratuais das Concessionárias de Rodovias, os quais resultam em melhor equacionamento do tráfego e deslocamentos mais seguros e mais confortáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a criação e aprovação da política sobre as regras gerais do CCO □ Centro de Controle Operacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística □ SINFRA, ou simplesmente denominado CCO/SINFRA, pertinente a malha rodoviária concedida ou transferida às organizações da sociedade civil no Estado do Mato Grosso, conforme descrição contida nesta Portaria e no seu Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria define e dá as diretrizes a serem atendidas pelos usuários, Concessionárias de Rodovias e empresas privadas especializadas, relativamente as regras gerais, atribuições, competências e procedimentos do CCO/SINFRA.

TÍTULO I – ASPECTOS GERAIS

Art. 3º Para fins desta Portaria, serão consideradas as seguintes definições:

I – Concessionária de Rodovias: empresa responsável pela operação, manutenção e investimentos nas rodovias concedidas do Estado de Mato Grosso.

II – Organização da Sociedade Civil (OSC): entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, e que esteja responsável pela operação, manutenção e investimentos nas rodovias transferidas do Estado de Mato Grosso.

III – Centro de Controle Operacional – CCO da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, ou simplesmente denominado CCO/SINFRA: constitui o braço operacional da SINFRA e será regido por esta Portaria e sua política constante no Anexo I, bem como pelas normas internas e pela legislação competente. O CCO/SINFRA está vinculado à Secretaria Adjunta de Logística e Concessões – SALOC.

III – Empresa de Apoio de Gestão Operacional do CCO/SINFRA, ou simplesmente denominado EAGO: empresa especializada, ora contratada pela Concessionária de Rodovias, com experiência comprovada e com a devida autorização, para o fornecimento de sistema, equipamentos, materiais e, consequente implantação, implementação, manutenção e customizações do CCO/SINFRA, conforme disposto nesta Portaria e no seu Anexo I.

VI – Empresa de Fornecimento de Mão de Obra ao CCO/SINFRA, ou simplesmente denominado EFMO: empresa especializada, contratada pela Concessionária de Rodovias, com experiência comprovada e com a devida autorização, para o fornecimento de mão-de-obra especializada (operadores), ou seja, os quais serão os usuários e operadores responsáveis pela operação do o CCO/SINFRA, conforme disposto nesta Portaria e no seu Anexo I.

V – Operador(s): significa, individualmente ou de forma conjunta, todas as pessoas contratadas pela EFMO e que trabalhem no e para o CCO/SINFRA, inclusive conselheiros, diretores, analistas, colaboradores, estagiários e aprendizes, os quais são responsáveis por operar os sistemas disponibilizados no CCO/SINFRA, conforme disposto nesta Portaria e no seu Anexo I.

V – Software Operacional CCO/SINFRA, ou simplesmente denominado SO-CCO: sistema de monitoramento e acompanhamento dos recursos operacionais utilizados pelas Concessionárias de Rodovias do Estado de Mato Grosso. Ele acompanha as ocorrências, acionamento dos recursos, dados do tráfego, dispositivos de ITS, bem como gera indicadores, relatórios e estudos que proporcionam mais inteligência sistêmica aos usuários.

TÍTULO II – DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL – CCO/ SINFRA

Art. 4º O CCO/SINFRA possui a finalidade de monitorar em tempo real e de forma on-line os diversos parâmetros da malha rodoviária concedida do Estado de Mato Grosso, além de exercer a coordenação centralizada

das informações da operação das rodovias estaduais concedidas e das parcerias pedagiadas, possibilitando o devido acompanhamento administrativo pela SINFRA.

§1º A implantação, a operação e a manutenção deste CCO/SINFRA estão estabelecidas no respectivo Programa de Exploração Rodoviária – PER e contrato de concessão supra referenciados, os quais podem ser acessados através do sítio oficial da SINFRA, através dos respectivos links: http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346661/PER+I-C+001_2018+Via+Brasil+MT+100+-+LOTE+1+-+ALTO+ARAGUAIA.pdf/b1932ba2-4762-97b2-410f-03bbe02046b5, e <http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346661/IC+001.2018+-+Via+Brasil+MT+100.pdf/ff-0cb723-b644-6215-cbd9-bbfbcb2fe5ba3>.

§2º A responsabilidade de custeio da implantação, manutenção e fornecimento de mão-de-obra especializada do CCO/SINFRA, é da Concessionária de Rodovias, conforme o respectivo Programa de Exploração Rodoviária – PER e contrato de concessão supra referenciados.

Art. 5º O CCO/SINFRA, possui as regras gerais, bem como as competências, atribuições e demais responsabilidades discriminadas no Anexo I, desta Portaria.

TÍTULO III – DA EMPRESA DE APOIO A GESTÃO OPERACIONAL – EAGO

Art. 6º A Concessionária de Rodovias é responsável por realizar a contratação de empresa especializada e com experiência comprovada, para o fornecimento de sistema, equipamentos, materiais e, conseqüente instalação, implantação, implementação, manutenção e customização do SO-CCO para a SINFRA, que atenda integralmente as premissas exigidas no respectivo Programa de Exploração Rodoviária – PER, Concorrência Pública e contrato de concessão.

Art. 7º A EAGO, possui a finalidade de fornecer, instalar, implantar e manter ambiente computacional, compreendendo hardware, software e infraestrutura de TI – Tecnologia da Informação, adequado e que atenda a demanda operacional do CCO/SINFRA.

Art. 8º A EAGO, possui a obrigação de manter a atualização constante do SO-CCO implantado na SINFRA, com o objetivo de atender as demandas de alterações, customizações, relatórios, indicadores e ou criação de algoritmos inteligentes, a pedido dos operadores do CCO/SINFRA, nos módulos do modelo (modal) de concessão de rodovia implantando e existente.

Art. 9º A EAGO, possui as regras gerais, bem como as competências, atribuições e demais responsabilidades discriminadas no Anexo I, desta Portaria.

TÍTULO IV – DA EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA – EFMO

Art. 10 A Concessionária de Rodovias é responsável por realizar a contratação de empresa especializada e com experiência comprovada, para o fornecimento de mão-de-obra especializada (operadores) à operação do SO-CCO, que atenda integralmente as premissas exigidas no respectivo Programa de Exploração Rodoviária – PER, Concorrência Pública e contrato de concessão.

Art. 11 A EFMO, possui a finalidade de fornecer mão-de-obra especializada (operadores), o que implica em disponibilizar e colocar à disposição do CCO/SINFRA, mão-de-obra, contratada pelo próprio EFMO, que seja especializada e treinada no ambiente de software SO-CCO, ora implantado no CCO/SINFRA, para execução os serviços relativos à sua operação.

Parágrafo único. Os profissionais disponibilizados pela EFMO devem seguir e atender aos requisitos descritos no Anexo I desta Portaria.

Art. 12 A EFMO, possui as regras gerais, bem como as competências, atribuições e demais responsabilidades discriminadas no Anexo I, desta Portaria.

TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O fornecimento, implantação, implementação, manutenção e customização do SO-CCO e seus equipamentos, será executado exclusivamente pela EAGO conforme escopo definido no Anexo I desta Portaria, sob responsabilidade da Concessionária de Rodovias, nos termos e premissas do respectivo Programa de Exploração Rodoviária – PER, Concorrência

Pública e contrato de concessão.

Art. 14 O fornecimento de mão-de-obra especializado para a operação do SO-CCO, será executado exclusivamente pela EFMO conforme escopo definido no Anexo I desta Portaria, sob responsabilidade da Concessionária de Rodovias, nos termos e premissas do respectivo Programa de Exploração Rodoviária – PER, Concorrência Pública e contrato de concessão.

Art. 15 A Concessionária de Rodovias, em virtude do seu contrato de concessão, será a única responsável perante a SINFRA por todos os atos, serviços, prazos e entre outras atividades desempenhadas pela EAGO e EFMO do CCO/SINFRA, quer seja, antes, durante e após a sua contratação.

Art. 16 A SINFRA ficará responsável por dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao CCO/SINFRA e questões correlatas disciplinadas nesta Portaria e Anexo.

Art. 17 Esta Portaria e seu Anexo serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no sítio eletrônico da SINFRA.

Art. 18 O CCO/SINFRA poderá ser estendido e aplicado pela SINFRA, conforme necessidade, em outros modais de concessões estaduais de sua competência administrativa, como por exemplo: Transporte Intermunicipal de Passageiros, Terminais Rodoviários, Balsas, Aeroportos e até Ferrovias.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 29 de outubro de 2021.

(original assinado)

ENGº HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO
SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA E CONCESSÕES
SALOC/SINFRA/MT

(original assinado)

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SINFRA/MT

ANEXO I

POLÍTICA SOBRE REGRAS GERAIS DO CCO – CENTRO DE
CONTROLE OPERACIONAL DA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SINFRA

CCO/SINFRA

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para fins do Anexo I desta Portaria, deverão ser consideradas as seguintes definições:

I – Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados, ou simplesmente denominado SGBD: sistema de software responsável pelo gerenciamento de um ou mais bancos de dados. Seu principal objetivo é retirar da aplicação cliente a responsabilidade de gerenciar o acesso, a persistência, a manipulação e a organização dos dados.

II – Administrador de banco de dados ou simplesmente denominado DBA: profissional responsável por gerenciar, instalar, configurar, atualizar e monitorar um banco de dados ou sistemas de bancos de dados.

III – Software Operacional CCO/SINFRA, ou simplesmente denominado SO-CCO: Sistema de monitoramento e acompanhamento dos recursos operacionais utilizados pelas Concessionárias de Rodovias do Estado de Mato Grosso. Ele acompanha as ocorrências, acionamento dos recursos, dados do tráfego, dispositivos de ITS, bem como gera indicadores, relatórios e estudos que proporcionam mais inteligência sistêmica aos usuários.

IV – Suporte Técnico no nível 1, ou simplesmente denominado Suporte S1: nível de suporte realizado pelos Analistas de Suporte do CCO/SINFRA, os quais contam com o apoio remoto da equipe técnica da EAGO e consiste no primeiro atendimento, verificação de itens básicos de infraestrutura de TI e do SGBD, bem como prestar suporte ao usuário final.

V – Suporte Técnico no nível 2, ou simplesmente denominado Suporte TI S2: nível de suporte para a infraestrutura de TI e é responsável pelo atendimento do Suporte S1, caso este nível não consiga solucioná-lo. Este nível de suporte também deve realizar o monitoramento, acompanhamento e o atendimento das telemetrias geradas pelos sistemas informatizados implantados no CCO/SINFRA.

VI – Suporte Técnico no nível 3, ou simplesmente denominado Suporte TI S3: nível de suporte para a infraestrutura de TI e é responsável pelo atendimento do Suporte TI S2, caso este nível não consiga solucioná-lo. Este nível de suporte também deve realizar o monitoramento, acompanhamento e o atendimento dos Logs de erros apontados e gerados pelos sistemas informatizados implantados no CCO/SINFRA.

VII – Suporte de SGBD no nível 2, ou simplesmente denominado Suporte SGBD – 2: nível de suporte para a infraestrutura e sistemas de SGBD e é responsável pelo atendimento do Suporte S1, caso este tenha demanda específica. Este nível de suporte também deve realizar o monitoramento e o atendimento das Telemetrias geradas pelos sistemas e equipamentos de SGBD implantados no CCO/SINFRA.

VIII – Suporte de SGBD no nível 3, ou simplesmente denominado Suporte SGBD – 3: nível de suporte para a infraestrutura e sistemas de SGBD e é responsável pelo atendimento do Suporte SGBD – 2, caso este nível não consiga solucioná-lo. Este nível de suporte também deve realizar o monitoramento, acompanhamento e o atendimento dos Logs de erros apontados e gerados pelos sistemas, equipamentos e hardwares implantados no CCO/SINFRA

IX – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD: Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

X – Programa de Compliance/Integridade: indica nos termos da legislação brasileira, procedimentos que trabalham com a criação de diretrizes dentro de uma companhia. Essas regulamentações colaboram para ter uma boa organização interna, padronizando os requisitos para que a empresa possa estar em conformidade com todas as normas previstas.

XI – Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER-MT: Autarquia, criada pela Lei nº 7.101, de 14 de janeiro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 66, de 22 de dezembro de 1999, que possui suas competências e atribuições relativas as concessões de rodovias do Estado do Mato Grosso, previstas e descritas nos respectivos Programas de Exploração Rodoviária – PER e suas Concorrências Públicas e contratos de concessão.

2. DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL – CCO/SINFRA

2.1. Ao CCO/SINFRA, compete:

I – Fornecer dados, relatórios e demais subsídios aos servidores responsáveis pelo acompanhamento, gestão e monitoramento da operação das rodovias estaduais pedagiadas, com o objetivo de realizar o cumprimento dos procedimentos operacionais e dos padrões de qualidade das concessões de rodovias.

II – Integrar dados e informações sobre a operação das concessões de rodovias, os quais são gerados em diversos sistemas e integrados em tempo real no CCO/SINFRA;

III – Gerar relatórios, indicadores e parâmetros para subsidiar a SALOC de informações de qualidade para a tomada de decisão;

IV – Prestar informações aos usuários sobre as condições operacionais e serviços existentes nas rodovias concedidas, através de canais de comunicação com a população;

V – Integração entre sistemas do CCO/SINFRA com outras áreas e ou órgãos governamentais do Estado do Mato Grosso, bem como, com organizações da sociedade civil celebrantes de termo de colaboração;

VI – Aperfeiçoamento contínuo dos softwares, equipamentos, algoritmos e processos sistêmicos, com o objetivo de gerar indicadores, parâmetros, relatórios e sistemas que acompanhem a evolução das informações, das ações administrativas do poder concedente, da tecnológica, bem como do comportamento da operação da rodovia e seus usuários;

2.2. O CCO/SINFRA funcionará em 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana □ de forma contínua, operando inclusive aos finais de semana e feriados.

2.3. O CCO/SINFRA não possui a responsabilidade e competência de aplicar multas, penalidades, ou sanções em face dos usuários ou das Concessionárias de Rodovias ou do OSC.

2.4. Ao CCO/SINFRA cabe apenas a responsabilidade de encaminhar as informações obtidas em sua operação, ao Órgão Público competente, conforme o caso, quer seja o Poder Concedente, Agência Reguladora ou SINFRA, que seja responsável pelo prosseguimento e tratativas futuras.

3. DA EMPRESA DE APOIO A GESTÃO OPERACIONAL □ EAGO

3.1. É competência da EAGO, monitorar, manter, disponibilizar as licenças de uso dos softwares, prestar suporte e auxiliar os operadores do CCO/SINFRA nas questões de suporte de hardware, software e infraestrutura de TI, conforme segue:

I – Dar apoio aos Analistas de Suporte na realização do Suporte S1, sendo este realizado de forma remota pela EAGO;

II – Realizar o Suporte TI S2, que compreende:

- atendimento do Suporte S1, caso este nível não consiga solucioná-lo;
- realizar o monitoramento, acompanhamento e atendimento das telemetrias geradas pelos sistemas informatizados implantados no CCO/SINFRA;
- este suporte deve ser realizado pela equipe Técnica da EAGO, a qual deve estar devidamente treinada e habilitada para atuar no ambiente da infraestrutura de TI instalado no CCO/SINFRA;
- a EAGO deve realizar o atendimento via conexão remota, mas será presencial quando necessário;

III – Realizar o Suporte TI S3, que compreende:

- atendimento do Suporte TI S2, caso este nível não consiga solucioná-lo;
- realizar o monitoramento, acompanhamento e o atendimento dos Logs de erros apontados e gerados pelos sistemas informatizados implantados no CCO/SINFRA;
- este suporte deve ser realizado pela equipe de Analistas de TI da EAGO, a qual deve estar devidamente treinada e habilitada para atuar no ambiente da infraestrutura de TI instalado no CCO/SINFRA;
- a EAGO deve realizar o atendimento via conexão remota;

IV – Realizar o Suporte SGBD – 2, que compreende:

- atendimento do Suporte S1, caso este tenha demanda específica;
- realizar o monitoramento, acompanhamento e o atendimento das telemetrias geradas pelos sistemas e equipamentos de SGBD implantados no CCO/SINFRA;
- este suporte deve ser realizado pela equipe técnica de SGBD da EAGO, a qual deve estar devidamente treinada e habilitada para atuar no ambiente do SGBD instalado no CCO/SINFRA;
- a EAGO deve realizar o atendimento via conexão remota e presencial quando necessário;

V – Realizar o Suporte SGBD – 3, que compreende:

- atendimento do Suporte SGBD □ 2, caso este nível não consiga solucioná-lo;

- b. realizar o monitoramento, acompanhamento e o atendimento dos logs de erros apontados e gerados pelos sistemas e equipamentos de SGBD implantados no CCO/SINFRA;
- c. este suporte deve ser realizado pela equipe de DBA da EAGO, a qual deve estar devidamente treinada e habilitada para atuar no ambiente do SGBD instalado no CCO/SINFRA;
- d. a EAGO deve realizar o atendimento via conexão;

VI – Realizar o Suporte Técnico de Software, que compreende:

- a. atendimento do Suporte S1 e das dúvidas e demandas dos Operadores que operam o SO-CCO, fornecido pela EAGO e implantado na SINFRA;
- b. realizar o monitoramento, acompanhamento e o atendimento das telemetrias geradas pelo sistema e seus módulos implantados e em operação no CCO/SINFRA;
- c. Deve ser realizado pela equipe de Analistas de Sistemas da EAGO, a qual deve estar devidamente treinada e habilitada para atuar nos módulos do SO-CCO instalado no CCO/SINFRA;
- d. A EAGO deve realizar o atendimento via conexão;

VII – Realizar o aperfeiçoamento contínuo do SO-CCO dos módulos de concessão de rodovias implantados, que compreende:

- a. os processos sistêmicos e algoritmos, com o objetivo de atualizar e gerar indicadores, parâmetros, relatórios e sistemas que acompanhem a evolução das informações, das ações administrativas do poder concedente, da tecnológica, bem como do comportamento da operação da rodovia e seus usuários;
- b. deve atender os Analistas de Suporte (SINFRA), com relação as demandas de customizações, alterações e criação de algoritmos inteligentes a pedido dos operadores do SO-CCO dos módulos do modal de concessão de rodovia implantado;

VIII – Realizar o monitoramento e manutenção do Nobreak instalado no CCO/SINFRA. A EAGO é responsável pelo monitoramento das telemetrias geradas pelo software de gerência do Nobreak, deve também realizar as manutenções preventivas e corretivas, bem como, deve atender as solicitações de manutenção do Suporte S1;

IX – Realizar o monitoramento e manutenção do Gerador de Energia instalado no CCO/SINFRA. A EAGO é responsável pelo monitoramento das telemetrias geradas pelo software de gerência do Gerador de Energia, deve também realizar as manutenções preventivas e corretivas, bem como, deve atender as solicitações de manutenção do Suporte S1;

X – Realizar o apoio de gestão do CCO/SINFRA, as quais compreendem as seguintes atividades:

a. **Marketing:** criação de apresentações (powerpoint e PDF), artes gráficas para a realização de impressão realizada pelo CCO/SINFRA, criação newsletter com disparo mensal; criação de propaganda e chamadas de notícias para a divulgação nas mídias sociais;

b. **Jurídico:** implantação do programa de compliance/integridade e suas respectivas políticas de códigos internos e externos e canais de denúncia, como também a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados □ LGPD, incluindo-se, a elaboração de documentos internos e de natureza jurídica/legal para fins do CCO/SINFRA;

3.2. É responsabilidade da EAGO garantir que os seus serviços prestados, serão realizados por quadro técnico de profissionais especializados e treinados no ambiente de software e hardware implantados no CCO/SINFRA, para realizar o apoio de gestão do CCO/SINFRA.

3.2.1. Todas as responsabilidades sobre os serviços técnicos prestados pela EAGO, relacionadas ao seu quadro técnico de profissionais, incluindo-se, mas não se limitando, obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigor, serão de responsabilidade exclusiva da mesma.

3.3. A EAGO deve garantir e se responsabilizar que, no exercício de suas atribuições, poderá ter acesso, voluntária ou involuntariamente, a informações exclusivas ou confidenciais da SINFRA, ou de terceiros. Por esta razão, a EAGO deve manter total sigilo e confidencialidade em relação a todos estes termos e condições, bem como em relação a todos e quaisquer dados, correspondências, metodologia, documentos, contratos e informações, a que venha ter acesso, seja de forma oral ou escrita, a qualquer tempo e mesmo após o término da vigência, tratando sempre como: ("Informações Confidenciais"), não devendo a qualquer título ou por qualquer motivo revelar, transferir ou de outra forma disponibilizar essas informações, exceto com prévia e expressa autorização, por escrito e assinada da SINFRA.

3.3.1. A EAGO se compromete, por si e por seus administradores, prepostos, funcionários e assessores, subcontratados autorizados, empresas do seu

grupo econômico, a manter em sigilo, informações confidenciais e demais informações, ressalvadas as divulgações exigidas por lei ou ordem judicial, as quais deverão ser redigidas em conjunto pelas Partes. A EAGO se compromete a adotar as medidas necessárias para que os diretores, funcionários, trabalhadores, dependentes, subcontratados, assessores, e em geral todas aquelas pessoas sob sua responsabilidade ("Empregados"), que precisem conhecer qualquer informação, mantenham a confidencialidade acordada aqui. A EAGO se responsabilizará pela ruptura do compromisso de confidencialidade produzida pelas empresas do seu grupo econômico, e pelos seus empregados.

3.4. Para fins desta Portaria e do seu Anexo I, a EAGO não possui qualquer tipo de responsabilidade em fornecer mão-de-obra a SINFRA ou CCO/SINFRA, sendo que, neste caso, será única e exclusiva responsabilidade da EFMO.

3.5. O presente Anexo I desta Portaria não cede nem transfere quaisquer direitos de propriedade intelectual. Os direitos de propriedade intelectual da EAGO que forem revelados à SINFRA para subsidiar o fornecimento das atividades deste Anexo I, continuarão pertencendo à EAGO, ficando obrigada a mantê-los como confidenciais a qualquer tempo e mesmo após o término da vigência do presente contrato.

3.6. A EAGO deve garantir medidas protetivas, para que o seu quadro técnico de profissionais, não infrinjam quaisquer direitos de terceiros, incluindo direitos de propriedade intelectual. A EAGO deverá isentar de responsabilidade e indenizar a SINFRA na hipótese de qualquer reivindicação, ação judicial ou procedimento administrativo apresentado, devendo tomar às suas expensas, todas as medidas administrativas e jurídicas pertinentes para defender ou resolver as referidas reivindicações, ações ou procedimentos.

3.7. A EAGO se obriga a não utilizar, ou de qualquer forma apoiar, a utilização de trabalho forçado ou em condições análogas ao trabalho escravo, sob pena de rescisão contratual e de reparação por perdas e danos.

3.8. A EAGO se obriga a não utilizar, em qualquer hipótese, mão-de-obra infantil, entendida como tal, todo trabalho praticado por pessoa com idade inferior a dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz nos termos da legislação em vigor.

4. DA EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA – EFMO

4.1. É competência da EFMO, acompanhar mensalmente o quadro de pessoas/colaboradores disponibilizados e alocados a CCO/SINFRA, aplicando as devidas comunicações com prévia antecedência, no que diz respeito aos procedimentos administrativos de departamento pessoal, tais como: processos de seleção, contratações, dispensa, afastamentos, férias e entre outros, conforme previsto no contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

4.2. A EFMO devera disponibilizar o seguinte quadro de cargos, conforme segue:

I – Coordenador;

II – Analista de Suporte;

III – Analista Operacional;

IV – Operador.

4.3. A EFMO deve ser a única responsável em controlar o registro de ponto do quadro de pessoas/colaboradores, bem como as horas extras eventualmente realizadas.

4.3.1. E em caso da SALOC/SINFRA identificar necessidade de hora além do horário normal de trabalho, esta deverá comunicar a necessidade à EFMO com uma antecedência mínima de 48 horas.

4.4. A EFMO é a única responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigor, relativamente ao quadro de pessoas/colaboradores disponibilizados pela EFMO para o CCO/SINFRA.

4.4.1. A EFMO se obriga a não utilizar, ou de qualquer forma apoiar, a utilização de trabalho forçado ou em condições análogas ao trabalho escravo, sob pena de rescisão contratual e de reparação por perdas e danos.

4.4.2. A EFMO se obriga a não utilizar, em qualquer hipótese, mão-de-obra infantil, entendida como tal, todo trabalho praticado por pessoa com idade inferior a dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz nos termos da legislação em vigor.

4.5. A EFMO deverá cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, ficando por elas responsável com exclusividade, bem como a fazer com que o quadro de pessoas/colaboradores disponibilizados pela EFMO para o CCO/SINFRA igualmente as observem, assim como todas as normas de comportamento e segurança estabelecidas pela SINFRA, ficando assegurado a esta o direito de exigir a retirada ou substituição de qualquer pessoa que, por sua conduta moral ou funcional, seja considerada inconveniente aos interesses da SINFRA, cabendo-lhe, ainda, fornecer aos seus empregados e demais trabalhadores por ela contratados, os equipamentos individuais de segurança, exercendo a respectiva fiscalização.

4.6. A EFMO é e permanecerá responsável única e exclusiva por todas as obrigações referentes aos seus empregados e subcontratados, inclusive ações trabalhistas por estes ajuizados contra a SINFRA, bem como autuações administrativas, com todos os custos delas decorrentes, incluindo as despesas, impostos, contribuições, indenização e obrigações similares relacionadas às obrigações trabalhistas, acidentárias e previdenciárias, ou resultantes de acidentes no trabalho, tenham esses acidentes ocorridos ou não nas dependências da SINFRA, bem como quaisquer danos pessoais e ou materiais relacionados, que vier a causar, seja em face de terceiros e ou estranhos.

4.7. A EFMO deve garantir e se responsabilizar que, no exercício de suas atribuições, poderá ter acesso, voluntária ou involuntariamente, a informações exclusivas ou confidenciais da SINFRA, ou de terceiros. Por esta razão, a EFMO compromete-se a manter total sigilo e confidencialidade em relação a todos estes termos e condições, bem como em relação a todo e qualquer dado, correspondência, metodologia, documento, contrato e informação, a que venha ter acesso, seja de forma oral ou escrita, a qualquer tempo e mesmo após o término da vigência, tratando sempre como: ("Informações Confidenciais"), não devendo a qualquer título ou por qualquer motivo revelar, transferir ou de outra forma autorizar dessas informações, exceto com prévia e expressa autorização, por escrito e assinada da SINFRA.

4.7.1. A EFMO se compromete, por si e por seus administradores, prepostos, funcionários e assessores, subcontratados autorizados, empresas do seu grupo econômico, a manter em sigilo, Informações Confidenciais e demais informações, ressalvadas as divulgações exigidas por lei ou ordem judicial, as quais deverão ser redigidas em conjunto pelas Partes. A EFMO se compromete a adotar as medidas necessárias para que os diretores, funcionários, trabalhadores, dependentes, subcontratados, assessores, e em geral todas aquelas pessoas sob sua responsabilidade ("Empregados"), que precisem conhecer qualquer informação, mantenham a confidencialidade acordada aqui. A EFMO se responsabilizará pela ruptura do compromisso de confidencialidade produzida pelas empresas do seu grupo econômico empresarial e, pelos seus empregados.

4.8. A EFMO deve garantir medidas protetivas, para que as pessoas/colaboradores que venha disponibilizar e alocar na SINFRA, não infrinjam quaisquer direitos de terceiros, incluindo direitos de propriedade intelectual. A EFMO isentará de responsabilidade e indenizará a SINFRA na hipótese de qualquer reivindicação, ação judicial ou procedimento administrativo apresentado, devendo tomar às suas expensas, todas as medidas administrativas e jurídicas pertinentes para defender ou resolver as referidas reivindicações, ações ou procedimentos.

5. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO CCO/SINFRA

5.1. O CCO/SINFRA é composto por quadro de pessoas/colaboradores especializados, contratados diretamente pela EFMO e, com experiência para realizar a operação das informações recebidas e processadas, contando também com a EAGO para o realizar o apoio da gestão do CCO/SINFRA, a qual possui experiência e dispõe de profissionais habilitados e com experiência para o ambiente de tecnologia implantada no CCO/SINFRA.

5.2. A estrutura organizacional do quadro de pessoas/colaboradores (profissionais) do CCO/SINFRA é composta pelos seguintes cargos:

I – Coordenador;

II – Analista de Suporte;

III – Analista Operacional;

V – Operador.

5.3. Abaixo é apresentado o organograma do CCO/SINFRA:



6. DA COMPETÊNCIA DOS CARGOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO CCO/SINFRA

6.1. A seguir são listadas as atribuições, responsabilidades e competências, que cada cargo deve exercer nas atividades da rotina operacional do CCO/SINFRA.

I – Coordenador

Compete ao Coordenador, definir em conjunto com a SALOC os planos operacionais, administrativos, tecnológicos e estratégicos para a condução dos trabalhos do CCO/SINFRA.

Também deve manter os membros da equipe do CCO/SINFRA, (Analistas, Operadores e da EAGO), organizados e focados em seus projetos, análises e objetivos. Ele deve coordenar os processos e detalhes para guiar a sua equipe a alcançar as metas e objetivos definidos nos planos operacionais, administrativos, tecnológicos e estratégicos.

O Coordenador é responsável por avaliar os indicadores com o objetivo de observar se as metas estão sendo cumpridas, bem como, propor novas metodologias e processos para a obtenção do cumprimento das metas.

O Coordenador deve assegurar a execução e a obtenção dos resultados definidos e aprovados pela SALOC, nos planos operacionais, administrativos, tecnológicos e estratégicos, estando estes objetivos de acordo com a missão do CCO/SINFRA, dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas, por meio da coordenação geral de todas as atividades do CCO/SINFRA, incluindo-se o seguinte:

- Assegurar o atingimento das metas;
- Acompanhar rigorosamente a execução dos fechamentos de indicadores, conforme a periodicidade;
- Garantir que a apresentação e relatórios realizados periodicamente, seja um retrato fiel da operação;
- Acompanhar os indicadores de performance;
- Guiar e orienta os Analistas;
- Promover o desenvolvimento das competências técnicas e comportamentais da equipe coordenada;
- Validar as análises, estudos, pareceres, indicadores e relatórios

emitidos pelos integrantes da equipe;

- h) Analisar as necessidades e priorização das demandas diárias;
- i) Providenciar o envio de cada relatório à SALOC, conforme periodicidade definida;
- j) Dirigir as atividades do CCO/SINFRA, zelando pelo seu bom funcionamento, cumprimento da missão organizacional, ordem, cumprimento dos prazos;
- k) Dirigir as atividades da equipe, delegando tarefas, priorizando as atividades, realizando com precisão o gerenciamento da rotina para entrega de resultados;
- l) Representar formalmente o CCO/SINFRA em eventos, reuniões, etc.;
- m) Conceder entrevistas quando solicitado e, autorizado pela SINFRA;
- n) Reportar a AGER/MT e ao Poder Concedente situações que ensejem sanção/penalização contratual para que estes, detentores da competência legal possam tomar as providências cabíveis;
- o) Reportar à SALOC/SINFRA situações, que ensejem sanção/penalização de usuários de rodovias, para que estes, detentores da competência legal possam tomar as providências cabíveis;
- p) Promover o desenvolvimento das competências técnicas e comportamentais da equipe dirigida;
- q) Interagir com os Coordenadores para qualquer esclarecimento dos eventos e anormalidades levantados nos indicadores de performance.

O Coordenador deverá se reportar diretamente ao Secretário Adjunto da SALOC/SINFRA.

II – Analista de Suporte

Compete ao Analista de Suporte, auxiliar a equipe do CCO/SINFRA nos ajustes do funcionamento e uso das soluções de software e hardware implementadas. Este Analista de Suporte será responsável pelo suporte técnico, correspondente ao Suporte S1 de atendimento, ou seja, deverá realizar atendimento inicial do suporte ao usuário, onde o mesmo, receberá o apoio remoto da equipe técnica da EAGO.

O Analista de Suporte deve atender, registrar, qualificar e priorizar os problemas por ele observado, a partir desta triagem, o problema pode ser resolvido ou encaminhado ao Suporte S2 e Suporte S3, o qual é executado pela EAGO.

O Analista de Suporte deve também monitorar e acompanhar a EAGO no que se refere a atendimento de SLA para a resolução de problemas, incluindo-se o seguinte:

- a) Descrever as especificações e os requisitos necessários para as customizações, novas implementações e integração de softwares necessárias para assegurar o cumprimento da missão institucional;
- b) Analisar propostas técnicas, realizar provas de conceito e testes para subsidiar a contratação de softwares;
- c) Gerenciar a prestação de serviço dos softwares conforme parâmetros definidos em contrato;
- d) Avaliar os riscos de tecnologia da informação, propondo medidas mitigadoras a diretoria;
- e) Manter o sítio eletrônico do CCO/SINFRA atualizado;
- f) Manter um canal de notícias, com a população, atualizado seja este através do site de internet e ou mídias sociais digitais;
- g) Verificar, através de indicadores controlados pela EAGO, se a infraestrutura se encontra em boas condições de funcionamento dos softwares, tais como refrigeração ambiente, centro de processamento de dados, manutenção do gerador, nobreak, etc.;

O Analista de Suporte deverá se reportar ao Coordenador do CCO/SINFRA.

III – Analista Operacional

Compete ao Analista Operacional, a realização e elaboração de pareceres, relatórios, estudos e análises dos dados operacionais processados pelo CCO/SINFRA, utilizando-se de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a execução dessas atividades.

O Analista Operacional deve trabalhar coletando e estudando as informações disponibilizadas pelos softwares do CCO/SINFRA, com a finalidade de elaborar relatórios, pareceres, indicadores e análises de desempenho, performance, identi-

cando tendências e realizando previsões e estudos para projetar melhores práticas e estratégias para a infraestrutura rodoviária do Estado do Mato Grosso.

O objetivo do Analista Operacional é tornar os processos mais eficientes e eficazes, através de análises técnicas e operacionais dos diferentes cenários e informações processadas pelo CCO/SINFRA, desenvolvendo estratégias com o intuito de aprimorar os relatórios, pareceres, estudos e análises, respectivos aos dados operacionais analisados, incluindo-se o seguinte:

- a) Prestar informações sobre as condições operacionais das rodovias à Superintendência de Concessões Rodoviárias e/ou Superintendência de Operações Rodoviárias, sempre através da SALOC/SINFRA;
 - a.1) As informações deverão estar consolidadas em relatórios específicos contendo os dados afetos a cada área;
 - a.2) Os relatórios deverão ser encaminhados quinzenalmente, podendo ser encaminhados em periodicidade menor, caso necessário.
- b) Prestar informações sobre as condições operacionais das rodovias à AGER, sempre através da SALOC/SINFRA;
 - a.1) As informações deverão estar consolidadas em relatórios específicos contendo os dados afetos a cada área;
 - a.2) Os relatórios deverão ser encaminhados quinzenalmente, podendo ser encaminhados em periodicidade menor, caso necessário.
- c) Assegurar que os dados reportados estejam corretos;
- d) Cumprir com o nível de serviço acordado;
- e) Identificar anormalidades baseado nos indicadores e metas;
- f) Realizar análises e prover as informações necessárias para esclarecimentos e tomadas de decisão.

O Analista Operacional deverá se reportar ao Coordenador do CCO/SINFRA.

IV – Operador

Compete ao Operador realizar atividades de natureza multifuncional, a fim de fornecer auxílio na execução dos diversos trabalhos do CCO/SINFRA, bem como do ambiente externo ao CCO/SINFRA.

O Operador deve apoiar e auxiliar as atividades desempenhadas pelos Analistas na execução dos trabalhos de análises, estudos e pareceres, tanto internos quanto externos.

O Operador também será responsável por realizar as tarefas mais operacionais do CCO/SINFRA, ou seja, um facilitador para que as análises e estudos sejam executadas pelos Analistas.

Além disso, deve monitorar e atuar de forma a garantir que as imagens e dados recebidos e processados estejam de acordo com o planejado e definido pelos Analistas, incluindo-se o seguinte:

- a) Operar o software;
- b) Extrair informações dos sistemas de monitoramento do CCO/SINFRA;
- c) Auxiliar, o Analista, nas análises dos dados, indicadores e relatórios das informações processadas pelo CCO/SINFRA;
- d) Auxiliar na elaboração relatórios de acompanhamento, com base nos dados, indicadores e relatórios processados pelo CCO/SINFRA;
- e) Reportar qualquer anomalia na operação do CCO/SINFRA ao Coordenador do CCO/SINFRA;
- f) Prestar informações aos usuários sobre as condições operacionais e serviços existentes nas rodovias pedagógicas, como postos de serviços, hotéis/pousadas, pontos turísticos e outros, consolidado as informações no site da SINFRA;

O Operador deverá se reportar ao Coordenador do CCO/SINFRA.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Constituem atribuições básicas de todas as pessoas/colaboradores que executem atividades diretas ou indiretamente ao CCO/SINFRA, de qualquer natureza:

I – Zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;

II – Controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

III – conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;

IV – Promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;

V – Cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;

VI – Participar de comissões, reuniões de trabalho, capacitações e eventos institucionais, quando convocado;

VII – conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais na execução das ações sob sua responsabilidade;

VIII – desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

7.2. Os equipamentos (ex. celular, computador), veículos, maquinários, entre outros, objetos (ex. cadeira), entre outros, marcas registradas (propriedade intelectual), informações, memorandos e/ou qualquer de seus documentos do CCO/SINFRA e da SINFRA, devem ser usados apenas para fins desta Portaria, não para uso pessoal.

7.3. Os funcionários do CCO/SINFRA têm a responsabilidade de proteger e salvaguardar os equipamentos e demais itens supracitados contra perda, roubo, mau uso e desperdício.

7.3.1. Jamais deverão ser usados para obter ganhos pessoais, os funcionários do CCO/SINFRA não deverão permitir que eles sejam usados para atividades ilegais. A retirada não autorizada, descuido ou desperdício, poderá constituir violação de seu dever, podendo resultar na adoção das medidas legais e/ou disciplinares cabíveis.

7.4. Nas suas atividades profissionais e pessoais, os funcionários do CCO/SINFRA devem respeitar e obedecer às leis, normas, regulamentos e políticas do País ou região onde atuam e, sobretudo do Estado do Mato Grosso e normativas internas da SINFRA.

7.5. Aplica-se as atividades das pessoas/colaboradores constantes no Anexo I desta Portaria, todas as demais Portarias publicadas pela SINFRA até o momento, relativas aos procedimentos internos de segurança da informação, sendo a Portaria nº 05/16, Portaria nº 19, Portaria nº 20, Portaria nº 21, Portaria nº 22, Portaria nº 29, Portaria nº 30, Portaria nº 31 e Portaria nº 32.

7.6. Casos omissos neste documento (Anexo I), devem ser tratados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e/ou Secretaria Adjunta de Logística e Concessões.

7.7. O não cumprimento do presente Anexo I desta Portaria pelas pessoas/colaboradores e terceiros, poderá acarretar nas penalidades cabíveis, previstas no âmbito administrativo, cível e criminal.

PORTARIA CONJUNTA Nº 04/2021/SINFRA/AGER

Autoriza servidores da AGER a acessarem equipamentos do Centro de Controle Operacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - CCO/SINFRA para fins de monitoramento do modal rodoviário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, II e IV da Constituição Estadual e conforme disposto no artigo 22, § 2º da Lei Complementar n. 612, datada de 28-01-2019 e o PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o artigo 10, II, b) e e) da Lei Complementar n. 429, datada de 21-07-2011 e;

CONSIDERANDO o início da operação do Centro de Controle Operacional da SINFRA - CCO/SINFRA;

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar os servidores Jomini Falcão Freitas, analista regulador, CPF nº 345.883.101-00, RG nº 416512 SSP/MT, matrícula 97126; Paulo Augusto Krein Leite, analista administrativo, CPF nº 015.732.891-08, RG nº 11105305, matrícula 246584; e Vinícius de Castro, CPF nº 011.302.191-78, RG nº 1458264-3, matrícula 250194, a acessarem o Centro de Controle

Operacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - CCO/SINFRA, seus equipamentos e dados produzidos, com a finalidade de realizar monitoramento do modal rodoviário.

Art. 2º Estão disponíveis para o acesso dos servidores mencionados no art. 1º, somente os itens do espaço físico do CCO/SINFRA listados e quantificados abaixo:

- a) 1 (uma) baia (mesa), com cadeira de escritório e telefone;
- b) 1 (um) computador com duas telas;
- c) Acesso à internet, com limitações estabelecidas pelo Firewall do CCO;
- d) Acesso ao programa de vídeo monitoramento das rodovias;
- e) Acesso ao programa de monitoramento implantado no CCO.

§1º Os operadores do CCO/SINFRA são responsáveis por, dentro do espaço físico do CCO/SINFRA, disponibilizar a baia, o computador, bem como informar as regras de uso da internet e de uso programa ao servidor da AGER.

§2º Os servidores designados da AGER poderão acessar o CCO/SINFRA durante o horário de funcionamento da SINFRA, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, devendo organizarem-se para uso do computador (1 unidade) e demais itens disponibilizados.

§3º O controle de jornada dos servidores designados da AGER deve ser realizado pela própria Agência.

Art. 3º Os servidores designados no art. 1º se comprometem:

- a) Manter o sigilo do acesso/login disponibilizado, bem como das informações oriundas do CCO/SINFRA;
- b) Respeitar as normas estabelecidas pela SINFRA e ao regramento do CCO/SINFRA;
- c) Conservar o patrimônio do CCO/SINFRA.

Art. 4º A AGER se compromete:

- a) Informar qualquer ocorrência com o servidor ou eventual substituição do mesmo;
- b) Utilizar as informações geradas no CCO para aprimorar o trabalho de regulação nas rodovias;
- c) Aplicar medidas administrativas ao servidor na hipótese de o mesmo descumprimento do art. 3º e suas alíneas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2021.

(original assinado)

ENG.º HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Logística e Concessões - SALOC/SINFRA

(original assinado)

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - SINFRA

(original assinado)

LUIS ALBERTO NESPOLO

Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos e Delegados - AGER

Resolução nº 05/2021 do Conselho Deliberativo Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - CODEM/VRC

Extingue a Câmara Temática de Reforma do Regimento Interno

CONSIDERANDO que o CODEM aprovou seu novo Regimento Interno.

O Conselho Deliberativo Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - CODEM/VRC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 do RICODEM/VRC, resolve:

Art. 1º Extinguir a Câmara Temática de Reforma do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Conselho Deliberativo Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá, 27 de outubro de 2021.

(Original assinado)

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO METROPOLITANO

RAFAEL DETONI MORAES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CODEM/VRC

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016/SISPEN/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2016/SISPEN/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa JÚNIOR CESAR F. GUIMARÃES COMÉRCIO - ME.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA deste Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Jaciara/MT.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, vigorando no período de 28/10/2021 a 27/04/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 509; Atividade: 2746; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E JÚNIOR CESAR FERREIRA GUIMARÃES - JÚNIOR CESAR F. GUIMARÃES COMÉRCIO - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2016/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA deste Contrato, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e sistemas de segurança eletrônica e controle de assiduidade, incluindo fornecimento de equipamentos e peças de reposição, bem como itens de backup que garantam o funcionamento ininterrupto das soluções implantadas nos edifícios sede da SESP e PJC.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, vigorando no período de 30/11/2021 a 29/05/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036/519; Atividade: 2007/2760; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E WAGNER ROBERTO FIGUEIREDO - AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato nº 155/2020/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa OXIOPE OXIGENIO EIRELI.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato cujo objeto consiste a Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio gasoso medicinal através de Demanda para atender aos Comandos Regionais I, II, III, IV, V, VI e VII, para uso em Viaturas de Resgate, visando atender as necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 21/10/2021 a 20/10/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 524; Atividade: 2715; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 217.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E SIMONE FRANCO LOPES DE OLIVEIRA - OXIOPE OXIGENIO EIRELI/CONTRATADA.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 252/2021/CGE-COR/SESP

Extrato da Portaria nº. 252/2021/CGE-COR/SESP por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Eduardo Reis de Arruda Latorraca, Jane Neves da Silva e Elton Johnson Santos Vieira, sob a presidência do primeiro, para apurarem possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 448145/2015, em face de **P. L. S.** que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, XI; 144, XV e 159, VII, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990.Cuiabá, 24 de setembro de 2021. **ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS** (Secretário de Estado de Segurança Pública).

ATA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 146/2018/GAB/SEJUDH

(...)

Assim, a Comissão Permanente instituída pela Portaria Nº 146/2018/GAB/SEJUDH/MT, competente para instrução, análise e deliberação de processos referente a suspensão do porte de arma de fogo de Agentes Penitenciários, em reunião realizada no dia 29/10/2021 e por unanimidade de votos.

RESOLVEM:

1 - Processo nº 489904/2020 - MANIFESTAR pela REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO do porte de arma de fogo concedido ao Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário R.F.S., vez que cumpridas as condicionantes impostas na decisão da Comissão, prolatada em 05/02/2021;

2 - Processo nº 507852/2021 - MANIFESTAR pela SUSPENSÃO CAUTELAR do porte de arma de fogo por se enquadrar na hipótese disposta no Art. 14, inc. I, da Instrução Normativa Nº 002/2018/GAB/SEJUDH, condicionando-se a revogação da suspensão, a apresentação de certificado expedido pela Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário/CEASP, de realinhamento em armamento e tiro, com data de participação no r. curso posterior a presente decisão, apresentação de relatório de acompanhamento do servidor pela SUGP/CADSS e apresentação de laudo de aptidão psicológica com data posterior a presente decisão. Cumprimento das suas atividades em regime de expediente durante o período de suspensão;

O servidor que teve a decisão de suspensão cautelar do porte de arma de fogo deverá apresentar a carteira de identidade funcional no prazo de 72 (setenta e duas) horas na Unidade em que estiver lotado, sob pena de responsabilização administrativa.

Apresentada a carteira funcional o diretor deverá encaminhá-la a GALP e adotar providências de não mais cautelar armas para tais servidores e de lotá-lo em regime de expediente.

A Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário/CEASP deverá ser oficializada para que inclua os servidores com condicionante de realização de curso, na(s) turma(s) com data mais próxima.

A GALP deverá promover a restituição da carteira funcional do servidor que teve a revogação da decisão de suspensão.

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA -
SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO,
INSTRUÇÃO E PESQUISA
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
COSTA VERDE
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E
FORMAÇÃO CONTINUADA

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA COMO PARTE DO APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS - CAO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO 2021 CAO/EGSP/PMMT/2021 - MODALIDADE PRESENCIAL POR MEIO DE AULAS REMOTAS.

Cuiabá - Maio / 2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA -
SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO,
INSTRUÇÃO E PESQUISA
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
COSTA VERDE
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E
FORMAÇÃO CONTINUADA

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA COMO PARTE DO APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS - **CAO** DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO 2021 CAO/EGSP/PMMT/2021 - MODALIDADE PRESENCIAL POR MEIO DE AULAS REMOTAS.

Equipe de Elaboração do PPC: Ten Cel Dr Almir de França Ferraz, Comandante da Academia de Polícia Militar Costa Verde; Sonia Cristina de Oliveira/PMMT e Adriano Breunig/IFMT em atendimento ao que preconiza o Art. 10, II da Lei ESTADUAL nº 408 de 01 de julho de 2010 e o Art. 30, II da Lei ESTADUAL nº 10.076, de 31 de março de 2014.

Cuiabá - Maio / 2021

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Júlio Cesar dos Santos

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Luciana Maria Klamt

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Angela Santana de Oliveira

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Túlio Marcel Rufino de Vasconcelos

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Marcus Vinicius Taques Arruda

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Leila Cimone Teodoro Alves

COORDENADOR DO CURSO - IFMT

Adriano Breunig

COORDENADOR MILITAR INSTITUCIONAL DO CURSO - APMCV

Dr Almir de França Ferraz

COORDENADORA PEDAGÓGICA INSTITUCIONAL DO CURSO - APMCV

Sonia Cristina de Oliveira

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. PERFIL INSTITUCIONAL
3. JUSTICATIVA
4. OBJETIVOS
 - GERAL
 - ESPECÍFICOS
5. DIRETRIZES METODOLÓGICAS DO CURSO
6. REQUISITOS DE ACESSO AO CURSO
7. PÚBLICO-ALVO
8. INSCRIÇÃO
9. MATRÍCULA
10. CRITÉRIOS RECUPERAÇÃO DE ESTUDO, TRANCAMENTOS E TRANSFERÊNCIA

11. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO
12. ESTRUTURA CURRICULAR
13. ATIVIDADES COMPLEMENTARES
14. METODOLOGIA DO ENSINO
15. AVALIAÇÃO
16. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
17. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
18. GESTÃO EXECUÇÃO DO CURSO
19. SELEÇÃO DE DOCENTES E REMUNERAÇÃO
20. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (ARTIGO CIENTÍFICO) - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome do Curso: Especialização em Gestão de Segurança Pública Lato Sensu - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAOEGSP/PMMT/2021.

Área de conhecimento: Administração - Administração Pública - Código 60202009 - CAPES/CNPq

Instituição Proponente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT/APMCV).

Natureza do Curso: Curso de Especialização Lato Sensu na Modalidade Presencial/atividades remotas

Duração do Curso: O curso terá a duração mínima de 6 (seis) meses para integralização, tempo máximo pré-determinado de 12 meses.

Carga Horária: 520 (quinhentas e vinte) horas

Quantidades de Vagas: 60

Local de Execução do Curso: Aulas remotas - Regime de Exercício Domiciliar

Coordenador institucional do curso - IFMT: Adriano Breunig

Coordenadora Pedagógica do curso - APMCV: Sonia Cristina de Oliveira

Coordenador Militar do Curso: Dr Almir de França Ferraz

Regime Acadêmico: Serão ofertadas todas as disciplinas obrigatórias no período matutino e as atividades complementares conforme planejamento da coordenação.

1. APRESENTAÇÃO

O Projeto Pedagógico, instrumento essencial na busca da melhoria da qualidade de ensino e fundamental para o planejamento. Neste caso, Especialização em Gestão de Segurança Pública, ofertado pelo Instituto Federal de Mato Grosso, na modalidade presencial por intermédio de atividades remotas em parceria com a PMMT/APMCV seguindo o que preconizam as diretrizes de Regime de Exercício Domiciliar.

O projeto apresenta justificativa para implantação do curso amparada na demanda levantada pela Polícia Militar e com base no Termo de Cooperação nº 0204/2020/SESP/MT celebrado entre o IFMT e a SESP/MT.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso por meio do Campus São Vicente, desenvolverá o Curso com uma carga horária de 520 (quinhentas e vinte) horas. Incluso nesta carga horária, 20 (vinte) horas para a qualificação dos projetos de pesquisa na disciplina de metodologia científica e 45 (quarenta e cinco) horas de Trabalho de Conclusão de Curso (defesa dos artigos científicos em bancas) e 50 (cinquenta) horas de Atividades Complementares obrigatória, perfazendo um total geral de 520 (quinhentas e vinte) horas, visando à formação dos Oficiais da PMMT.

A proposta preconiza que o Oficial Superior irá passar por um processo de educação continuada para a aquisição de conhecimentos e habilidades inerentes as diferentes realidades sociais, igualmente, preparar-se para o exercício de funções de Oficial Superior.

2. PERFIL INSTITUCIONAL DA PMMT, APMCV E IFMT

2.1. Histórico da PMMT

A Polícia Militar teve participação em destacados fatos da História Mato-Grossense e Nacional: 1726 na Recepção Oficial no Arraial do Cuyaba

ao 1º Governador e Capitão-General da Capitania de São Paulo (a que pertencia Mato Grosso), em 1727 na elevação do Arraial do Cuiabá à Villa; em 1751 na Recepção Oficial na Villa Real do Senhor Bom Jesus de Cuiabá a Dom Antônio Rolim de Moura - 1º Governador e Capitão-General da Capitania de Mato Grosso; em 1752 na fundação de Villa Bela; em 1818 na elevação de Cuiabá de Vila à Cidade; de 1865 à 1870 na Guerra do Paraguai, em 1867 na retomada de Corumbá; em 1868 no atendimento às vítimas da varíola, a qual dizimando civis e parte dos efetivos da Polícia, deixou Cuiabá em situação angustiante; em 1892 no Massacre de Rosário Oeste; Em 1899 nas Revoluções de Tóto Paes; em 1909 no atendimento às vítimas do flagelo do tifo disenterico em Cuiabá, o qual pôs em desespero a Sociedade Cuiabana e das circunvizinhanças, atingindo também uma parte dos efetivos da Polícia; Em 1925 na luta armada entre Morbeck e Carvalhinho; em 1926 no combate à Coluna Prestes; em 1930 na Revolta de Villa Bela; em 1931 no combate aos jagunços de Doninha em Poconé; e por fim, em 1974 no Estado de Calamidade Pública em atendimento e salvamento de vítimas da grande enchente de Cuiabá. Sempre presente, para atuar e servir o cidadão em cada um dos municípios do Estado. A Polícia Militar atua no desempenho de atividades policiais de garantia da Segurança da população, mediante o Estabelecimento e a Preservação de uma Ordem Pública comum a todos os cidadãos. No percurso tricentenário da Corporação, essa aspiração é incessante e tem sido ininterrupto em cada um dos 365 dias de cada ano, desde 1720 aos dias de hoje, o que faz da Polícia Militar de Mato Grosso, na atualidade, a Instituição Pública antiga em atividade no Estado de Mato Grosso.

2.1.1 Missão da PMMT

Proporcionar proteção à sociedade, preservando a ordem pública, assegurando o bem comum e garantindo os direitos individuais e coletivos.

2.1.2 Visão da PMMT

A PMMT será uma instituição referência pela excelência na prestação de serviços junto à comunidade.

2.2 Histórico da APMCV

A Academia de Polícia Militar Costa Verde encontra-se respaldada no Estatuto da Polícia Militar e em conformidade com a Lei nº 6.388 de 03 de janeiro de 1994, que cria o sistema de ensino da Polícia Militar. Cujo objetivo, promover com excelência as atividades de ensino aos integrantes da Polícia Militar que se preparam para o exercício do Oficialato, tendo, por referência a ciência, a técnica policial, ética e princípios dos direitos humanos.

A Lei nº 5.177 de 27 de novembro de 1987 criou a Academia de Polícia Militar e foi ativada pelo Decreto nº 6.145 de 06 de junho de 1993 cujo objetivo é proporcionar uma política de ensino Superior na PMMT.

A designação de Academia de Polícia Militar Costa Verde foi adotada em 1997, por meio da Portaria nº 029/PM-3/97, de 26 de fevereiro de 1997. Tal denominação foi adotada em virtude de sua localização no bairro Jardim Costa Verde em Várzea Grande/MT.

AAPMCV é responsável pela Educação Superior e de Pós-Graduação dos Oficiais da Polícia Militar, mantém os seguintes cursos:

- Curso Superior de Polícia (CSP), de nível de Pós-Graduação Especialização Lato Sensu em Gestão Organizacional de Segurança Pública cujo público-alvo, são oficiais superiores (Major, Tenente Coronel e Coronel) visa a atualização, ampliação dos conhecimentos ao exercício de comandos e para os cargos e funções de Direção da Instituição Policial Militar.

- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) de Pós-Graduação, Especialização Lato Sensu em Gestão de Segurança Pública, visa ao preparo para o exercício de funções de Oficial Superior.

- O Curso de Formação de Oficiais visa o ingresso na carreira de oficialato.

A Academia de Polícia Militar Costa Verde tem um papel importante neste processo, pois forma e atualiza os Oficiais da PMMT, vivencia a realidade de nosso Estado e tem missão de conduzir a formação dentro dos conceitos técnicos e científicos dos profissionais, sem esquecer dos preceitos morais, cívicos, hierárquicos e disciplinares. Os cadetes por sua vez, têm o compromisso, não só com o Estado, mas principalmente com a sociedade, de servir ao seu propósito de segurança pública, com dedicação e profissionalismo onde fazem parte de uma Instituição Pública de Segurança Pública.

2.2.1 Missão da APMCV

Formar, Capacitar, e Especializar os Profissionais de Segurança Pública para exercerem com excelência suas atribuições, igualmente, formular e

difundir a doutrina Policial em defesa da Sociedade.

2.2.2 Visão da APMCV

A Academia de Polícia Militar Costa Verde será um Centro de Excelência em Graduação e Pós-Graduação de Desenvolvimento Humano dos profissionais de Segurança Pública em Defesa do Cidadão.

2.3 PERFIL INSTITUCIONAL DO IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, criado nos termos da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, - é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino. É uma instituição vinculada ao Ministério da Educação, possui natureza jurídica de autarquia, com autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

O IFMT conta com dezenove unidades: Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Confresa, Cuiabá - Bela Vista, Cuiabá - Octayde Jorge da Silva, Diamantino, Guarantã do Norte, Juína, Lucas do Rio Verde, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, Rondonópolis, São Vicente, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Várzea Grande e sua Reitoria, instalada em Cuiabá. Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão da instituição e dos cursos de educação superior, o IFMT é equiparado às universidades federais.

2.3.1 MISSÃO INSTITUCIONAL, DAS FINALIDADES, CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

De acordo com o PDI 2019-2023 a missão do IFMT é a de "Educar para a vida e para o trabalho".

Suas finalidades e características estão previstas em seu estatuto:

- I. ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- II. desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III. promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- IV. orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, educacionais, locais, sociais e culturais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do IFMT;
- V. constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- VI. qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- VII. desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- VIII. realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o associativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico; e
- IX. promover a produção científica, o desenvolvimento tecnológico e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à conservação do meio ambiente.

Seus objetivos são:

- I. ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;
- II. ministrar cursos de formação inicial e continuada em todos os níveis e modalidades, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, nas áreas da educação, ciência e tecnologia;
- III. realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à sociedade;
- IV. desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- V. estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e
- VI. ministrar em nível de educação superior:

- a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;
- b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências, e para a educação profissional;
- c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;
- d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e
- e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas ao processo de geração e inovação de conhecimentos educacionais, científicos e tecnológicos.

3. JUSTIFICATIVA

O Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais será realizado por meio do Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública se justifica por razões de promoção e ascensão na carreira, igualmente, propiciar atualização técnica profissional, concebido como uma ação educativa na carreira dos profissionais de Segurança Pública.

A proposta preconiza que o profissional policial militar irá passar por um processo de educação continuada para a aquisição de conhecimentos e habilidades inerentes as diferentes realidades sociais, igualmente, preparar-se para o exercício de funções de Oficial Superior.

A recomendação, de aquisição de conhecimentos e habilidades inerentes o exercício, é em função das exigências constitucionais, demandas da sociedade brasileira, advindas da modernização do Estado, Ministério da Justiça por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública e a Secretaria Nacional de Segurança Pública, que articulam as mudanças e se faz necessário preparar o profissional para compreender o contexto e atuar e/ou intervir em conformidade com a lei. Acrescente-se ainda que agrega na formação as Diretrizes Pedagógicas da Matriz Curricular Nacional.

O curso surge em face da Constituição de 1988, que adveio o Estado Democrático de Direito, iniciou-se a Institucionalização da Segurança Pública pelo processo de reforma do Estado, pela inserção das tecnologias da comunicação e da informação, a inclusão dos Direitos Humanos, inserção de enfoque comunitário e a necessidade de integração entre as instituições que compõe o sistema de segurança pública.

A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso propõe o Curso em parceria com o IFMT, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, Resolução CEE/MT nº 003/2009 e Decreto Estadual nº 4.618 de 10/07/2002 que cria e ativa o CAO na PMMT.

A proposta do curso é em conformidade com o exercício de funções de Oficial Superior da PMMT, busca contemplar princípios éticos, direitos humanos, proposta interdisciplinar com temáticas atuais, regionais e nacionais, sendo importante para área profissional, cujo suporte evidencia um salto qualitativo na área de Segurança, especificamente a Polícia Militar. E atende o Art. 10, II da Lei Complementar Estadual nº 408 de 1 de julho de 2010 e o Art. 30, II da Lei Estadual nº 10.076, de 31 de março de 2014, que dispõe sobre os critérios e as condições que asseguram aos Oficiais da ativa da PMMT a ascensão na hierarquia militar.

O Instituto Federal de Mato Grosso orientando-se pelos princípios e valores da Lei de Diretrizes e Bases da Educação em parceria com a PMMT/APMCV propõe a elaboração deste projeto pedagógico do curso na modalidade presencial, com aulas remotas, e compõe os objetivos, o perfil do profissional e a estrutura curricular, destacando-se as informações gerais, a integralização curricular, as matrizes, - o fluxo curricular, o ementário, as sistemáticas de avaliação institucional e do processo de ensino-aprendizagem, a implantação e o acompanhamento do curso.

A proposta de curso visa fortalecer a efetiva profissionalização dos Oficiais, igualmente, valorizar o conhecimento, dando ênfase à formação específica em segurança pública, em especial com ênfase em Gestão, em conformidade com as competências que o posto de Oficial Superior exige. Como diferencial de outras ofertas de educação superior de pós-graduação a organização curricular deste curso privilegia o estudo contextualizado, sob a forma de vivências que subsidiam a realização de projetos de pesquisas significativos no âmbito da Segurança Pública sendo definidas como Trabalho de Conclusão, pesquisas de campo ou Projeto de Intervenção implementado e ao final a elaboração de um Artigo Científico. Portanto, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso pretende, por meio do Campus São Vicente, desenvolver o Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública Lato Sensu em Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Segurança Pública/ PMMT/APMCV com uma carga horária de 520 (quinhentas e vinte) horas. Incluso nesta carga horária, 20 (vinte) horas para a qualificação dos projetos de pesquisa na disciplina de metodologia científica e 45 (quarenta e cinco) horas de Trabalho de Conclusão de Curso (defesa dos artigos

científicos em bancas) e 50 (cinquenta) horas de Atividades Complementares, obrigatória, perfazendo um total geral de 520 (quinhentas e vinte) horas, visando à formação dos Oficiais da PMMT.

O curso será desenvolvido em cooperação técnica entre as instituições, a oferta de cursos fora de sua sede está prevista na própria concepção do Instituto Federal e no seu Estatuto, onde preconiza que "O IFMT com a finalidade de atender aos seus objetivos e aproveitar integralmente seus recursos humanos e materiais, mantêm e manterá cursos fora de sua sede, conforme a legislação em vigor."

O projeto do curso está fundamentado nas bases legais e nos princípios norteadores explicitados na LDB nº 9394/96 e no conjunto de leis, decretos, pareceres e referências curriculares que normatizam a Educação Profissional Técnica e Tecnológica na Rede Federal de Ensino e na Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública/ SENASP.

Desta forma, o Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT assume em parceria com a PMMT/APMCV o desafio para cumprir uma de suas principais funções que é a de formar profissionais que sejam capazes de lidar com a rapidez da produção dos conhecimentos científicos e tecnológicos e de sua transferência e aplicação na sociedade em geral e no mundo do trabalho, em particular neste caso, na função de Oficial Superior.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral:

O curso tem por objetivo a qualificação profissional do Oficial Intermediário para o exercício de funções inerentes ao Oficial Superior da PMMT, por meio de curso de especialização lato sensu.

4.2. Objetivos Específicos:

- I. Proporcionar conhecimentos e reflexões para que os Oficiais desenvolvam visão estratégica e integrada de Segurança Pública, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade local e nacional;
- II. Capacitar os profissionais com visão sistêmica para identificar características, necessidades e desafios da sociedade contemporânea;
- III. Proporcionar a interação de conhecimentos entre profissionais de Segurança Pública das diversas áreas e instituições para contribuir com soluções e boas práticas em Segurança Pública;
- IV. Promover seminário e/ou painel online para conhecer inovações tecnológicas e boas práticas em Segurança Pública no que tange a Gestão desse sistema em outros Estados da Federação;
- V. Oportunizar momentos de capacitação e reflexão para a gestão e docência nas unidades de ensino;
- VI. Produzir um artigo científico ao final do curso.

5. DIRETRIZES METODOLÓGICAS DO CURSO

A proposta metodológica adotada neste curso considera as seguintes diretrizes:

- Nortear a concepção, a criação e a produção dos conhecimentos a serem trabalhados no curso, de forma que contemplem e integrem os tipos de saberes que hoje são reconhecidos como essenciais às sociedades do Século XXI: os fundamentos teóricos e os princípios básicos dos campos de conhecimento; as técnicas, as práticas e os fazeres deles decorrentes; o desenvolvimento das aptidões sociais ligadas ao convívio ético e responsável;
- Promover permanente instrumentalização dos recursos humanos envolvidos no domínio dos códigos de informação e comunicação, bem como suas respectivas tecnologias, além de estimular o desenvolvimento do pensamento autônomo, da curiosidade e da criatividade;
- Selecionar temas e conteúdo que reflitam, prioritariamente, os contextos das realidades vividas pelos estudantes, nos diferentes espaços de trabalho e nas esferas local e regional;
- Adotar um enfoque pluralista no tratamento dos temas e conteúdo, recusando posicionamentos unilaterais, normativos ou doutrinários;
- Nortear as atividades avaliativas da aprendizagem, segundo uma concepção que resgate e (re)valorize a avaliação enquanto informação e tomada de consciência de problemas e dificuldades, com o objetivo de resolvê-los.

As diretrizes do curso devem oportunizar formação que privilegie competências profissionais, sociais e políticas, baseadas nos aspectos:

- a) técnico-científico, condizente com as exigências que a gestão pública contemporânea impõe;
- b) ético-humanístico e político-social, que a formação do cidadão e do gestor público requer.

Dos Princípios Didáticos-Pedagógicos do Curso: Os princípios didá-

tico-pedagógicos que norteiam as ações da APMCV no presente curso são os mesmos expressos na Matriz Curricular Nacional para as Ações Formativas dos Profissionais de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública de 2014, doravante denominada, Matriz Curricular Nacional, a saber:

Valorização do conhecimento anterior: Os processos de desenvolvimento das ações didático-pedagógicas devem possibilitar a reflexão crítica sobre as questões que emergem ou que resultem das práticas dos indivíduos, das instituições e do corpo social, levando em consideração os conceitos, as representações, as vivências próprias dos saberes dos profissionais da área de segurança pública, concretamente envolvidos nas experiências que vivenciam no cotidiano da profissão.

Universalidade: Os conceitos, doutrinas e metodologias que fazem parte do currículo das ações formativas de segurança pública devem ser veiculados de forma padronizada, levando-se em consideração a diversidade que caracteriza o país.

Interdisciplinaridade, transversalidade e reconstrução democrática de saberes: Interdisciplinaridade e transversalidade são duas dimensões metodológicas - modo de se trabalhar conhecimento - em torno das quais o professor pode utilizar o currículo diferentemente do modelo tradicional, contribuindo, assim, para a excelência humana, por meio das diversas possibilidades de interação, e para a excelência acadêmica, por meio do uso de situações de aprendizagem mais significativas. Essas abordagens permitem que as áreas temáticas e os eixos articuladores sejam trabalhados de forma sistêmica, ou seja, a partir da inter-relação dos campos de conhecimentos.

Eixo e dinâmica curricular: A dinâmica e a flexibilidade da Matriz se encontram nas infinitas possibilidades de interação existentes entre os eixos articuladores e as áreas temáticas. São essas interações que proporcionam a visualização tanto de conteúdos que contribuam para a unidade de pensamento e ação dos profissionais da área de segurança pública como de conteúdo que atendam as peculiaridades regionais.

Eixos Articuladores: Os eixos articuladores estruturam o conjunto dos conteúdos de caráter transversal definidos por sua pertinência nas discussões sobre segurança pública e por envolverem problemáticas sociais de abrangência nacional. Eles devem permear as diferentes disciplinas, seus objetivos, conteúdos, bem como as orientações didático-pedagógicas. São chamados de eixos articuladores na medida em que conduzem para a reflexão sobre os papéis individuais, sociais, históricos e político do profissional e das instituições de segurança pública. Têm um caráter orientado para o desenvolvimento profissional e pessoal referindo-se às finalidades gerais das ações formativas, estimulando o questionamento permanente e reflexivo sobre as práticas profissionais e institucionais no contexto social e político em que elas se ocorrem.

Os quatro eixos que compõem a malha curricular foram extraídos da Matriz Curricular Nacional para as Ações Formativas dos Profissionais de Segurança Pública elaborada pela SENASP e atualizada em 2015, dessa Matriz foram selecionados para orientar os currículos das ações formativas pela amplitude e possibilidades que apresentam para estruturação dos diversos processos pedagógicos. São eles:

- Sujeito e Interações no Contexto da Segurança Pública;
- Sociedade, Poder, Estado e Espaço Público e Segurança Pública;
- Ética, Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública;
- Diversidade Étnico - sociocultural, Conflitos e Segurança Pública.

Os eixos articuladores nas atividades curriculares das ações formativas poderão ser desenvolvidos por meio de seminário, palestras, mesa redonda, workshop e outras formas de organização da aprendizagem, em espaços diversos do contexto escolar. Poderá estar vinculados à determinada disciplina do currículo ou formatado em projetos e percursos interdisciplinares.

Áreas Temáticas: As Áreas Temáticas exploradas na malha curricular do curso foram definidas na Matriz Curricular Nacional e agrupam disciplinas com conteúdo que dialogam entre si, a saber:

- Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública;
- Violência, Crime e Controle Social;
- Conhecimentos Jurídicos;
- Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos;
- Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador;
- Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública;
- Cultura, Cotidiano e Prática Reflexiva;
- Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.

Cada área temática define um espaço de conteúdos que deverão ser

trabalhados pelas áreas de conhecimento, possibilitando complementações que atendam às expectativas da Instituição, da carreira de Oficial Superior, das demandas da sociedade e peculiaridades locais e/ou regionais de Mato Grosso.

Para tanto, as aprendizagens não se resumem simplesmente a um conjunto de rotinas, mas referem-se à construção/reconstrução do conhecimento, envolvendo as seguintes competências:

- **Cognitivas, aprender a pensar:** competências que requerem o desenvolvimento do pensamento por meio da pesquisa e da organização do conhecimento e que habilitam o indivíduo a pensar de forma crítica e criativa, a posicionar-se, a comunicar-se e a estar consciente de suas ações;
- **Atitudinais, aprender a ser e a conviver:** competências que visam estimular a percepção da realidade, por meio do conhecimento e do desenvolvimento das potencialidades individuais "conscientização de si próprio" e da interação com o grupo e a convivência em diferentes ambientes: familiar, profissional e social;
- **Operativas, aprender a atuar:** competências que prevêm a aplicação do conhecimento teórico em prática responsável, refletida e consciente.

Dessa forma, os temas emergentes contidos nos eixos articuladores e os conteúdos contidos nas áreas temáticas devem ser desdobrados em:

- Conteúdos conceituais (leis, teorias e princípios);
- Conteúdos atitudinais (valores, crenças, atitudes e normas);
- Conteúdos procedimentais (habilidades técnicas, administrativas, interpessoais, políticas e conceituais traduzidas em métodos, técnicas e procedimentos).

6. REQUISITOS DE ACESSO AO CURSO

Para o ingresso no Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública do IFMT, o candidato deverá possuir o seu nome na lista da pré-seleção enviada pela APMCV. Igualmente, possuir curso de graduação em Segurança Pública ou área a fim, graduação em outros cursos.

7. PÚBLICO-ALVO

O Curso destina-se a Oficiais Intermediários (Capitão/Capitã) do Quadro de Oficiais da PMMT, com possibilidade de vagas para outros Estados, que preencham os requisitos de matrícula especificados no edital de convocação do curso a ser ofertado pela APMCV.

8. SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no processo, o oficial deverá submeter-se aos critérios e prazos de seleção estabelecidos em edital de convocação da PMMT e IFMT, sendo este publicado pelo Departamento de Ingresso do IFMT, igualmente, observados os requisitos nos Art. 21 e 25 da Lei Complementar nº 408, de 01 de julho de 2010 (Lei de Ensino da PMMT). As inscrições na APMCV será a entrega de toda a documentação exigida no ato da convocação em edital.

9. MATRÍCULA

A matrícula é o ato formal pelo qual se dará a vinculação acadêmica do estudante ao IFMT, após Processo Seletivo realizado pela PMMT, mediante Edital Específico. A matrícula será realizada conforme estabelece o Regulamento Didático vigente no IFMT.

Os critérios de matrícula do IFMT, envolve a análise dos documentos exigidos pela APMCV, e deve atender ao Regulamento Didático - vigente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT e os requisitos para ingresso no curso. A APMCV faz a pré-seleção e envia a lista para o IFMT, mas é obrigatório, todos os capitães/capitãs se inscreverem no processo e site do IFMT, com envio dos documentos para a matrícula. Será um processo de matrícula solidária, os alunos(as) oficiais capitães/capitãs não pagarão taxa, mas deverão doar uma cesta básica, que ao final, as duas instituições, juntas farão um evento de divulgação e entrega para a sociedade.

10. CRITÉRIOS RECUPERAÇÃO DE ESTUDO, TRANCAMENTOS E TRANSFERÊNCIA

Os critérios da recuperação dos estudos serão estabelecidos no regulamento do curso, pelos coordenadores, considerando as especificidades do ensino militar que é classificatório em função da progressão na carreira. E quando houver, será feita dentro da disciplina por atividades a ser definida pelo docente e a coordenação do curso e com atenção aos requisitos do regulamento.

Sobre aproveitamento e convalidação de estudos, em função do sistema

classificatório, todos os alunos deverão ser submetidos aos critérios avaliativos da disciplina de igual modo para todos, sobretudo, cursar porque não será concedido aproveitamento e convalidação.

Por se tratar de um curso que além da formação, qualifica para a ascensão na carreira, não existe processo de transferência, igualmente, aquele aluno que trancar deverá em outra oportunidade cursar integralmente, seguindo as normas da PMMT.

11. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO E RESULTADO ESPERADO

Ao final, demonstrar um perfil técnico, humanístico, ético e de gestor, que lhe possibilite:

- Atuar no segmento de segurança pública respeitando princípios éticos, capaz de responder às necessidades da sociedade;
- Planejar e prever ações de modo estruturado com objetivos e fins definidos;
- Analisar dados estatísticos que possibilitem compreender os cenários da realidade brasileira em relação à criminalidade, à violência e à necessidade de prevenção;
- Compreender a necessidade de uma gestão integrada do Sistema de Segurança Pública;
- Ter iniciativa e responsabilidade, exercer liderança, saber trabalhar em equipe, ser criativo e ter atitudes éticas para estimular, orientar, conduzir e delegar poderes a pessoas para objetivos negociados;
- Compreender a importância da ampliação e atualização constante do conhecimento para o desenvolvimento profissional contínuo;
- Ser capaz de avaliar riscos e escolher soluções adequadas de implementação, assumir responsabilidades pelas consequências dos resultados;
- Ser dinâmico e flexível em características importantes do desempenho do profissional na gestão -, é preciso, ainda, que desenvolva uma visão estratégica com o domínio das principais técnicas gerenciais no campo organizacional, de seus "recursos" humanos, financeiros e de produção e de gestão pública, referenciada em um compromisso ético com a construção de uma sociedade justa.

Na trajetória do curso espera-se ainda como resultados dos estudos e ao final:

- Obtenha o diploma de Pós-Graduação *lato sensu*, especialistas em Gestão de Segurança Pública;
- Habilitação de Oficiais Intermediários à promoção ao posto de Major;
- Produção de Artigos Científicos dentro das áreas temáticas de interesse da Segurança Pública com rigor metodológico para ser submetida junto à Revista Científica Homens do Mato e/ou outras revistas científicas;
- Que os artigos tenham requisitos para que os melhores sejam objeto de fomentação de publicação de um livro.

12. ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular do curso é composta por um conjunto de unidades curriculares, abrangendo conhecimentos sobre metodologia científica e um Trabalho de Conclusão de curso (artigo científico) na forma de Trabalho de Intervenção Multidisciplinar, ou pesquisa de campo, que revele domínio do tema escolhido, tratamento científico adequado e sua apreciação por uma banca examinadora, sendo o produto final um Artigo Científico.

O docente poderá utilizar diversidade de recursos didático-pedagógica para o desenvolvimento do ensino presencial com atividades remotas para ministrar suas aulas a distância, inclusive o uso de plataformas ou outros tipos de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), desde que estes recursos se caracterizem como modalidade a distância, com as unidades de ensino centradas na auto-aprendizagem.

O curso será desenvolvido na modalidade presencial com atividades na modalidade de educação a distância/remotas, não havendo obrigatoriamente encontros presenciais. A parte presencial do curso constará de aulas remotas, seminários, debates, fóruns e atividades avaliativas.

A parte das atividades remotas a distância constará de web conferências, chats e demais atendimentos via AVA com auxílio de docente para atividades avaliativas online.

A organização do curso está estruturada na Matriz curricular a seguir. Ressalta-se que as referidas unidades curriculares fazem parte da Matriz Curricular Nacional do Ministério da Justiça, no que tange o ensino profissional da Segurança Pública conforme cooperação entre os entes federados.

UNIDADES CURRICULARES

ÁREAS TEMÁTICAS	DISCIPLINA	CH
Metodologia Científica	1- Metodologia da Pesquisa Científica I e II	45
Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública	2 - Fundamentos de Segurança Pública e Ciências Policiais	20
	3 - Estudo do Estado e Segurança Pública	20
	4 - Gestão do Conhecimento	20
	5 - Gestão de Ensino	20
	6 - Gestão Pública por Resultados	20
	7 - Gestão de Projetos	20
	8 - Gestão Orçamentária e Financeira	20
	9 - Gestão de Logística e Patrimônio	20
	10 - Planejamento Estratégico Aplicado à Segurança Pública	20
	11 - Ciência Política	20
	Violência, Crime e Controle Social	12 - Geoprocessamento e Análise Criminal
13 - Psicologia Social e Violência		20
14 - Sociologia do Crime Aplicada a Segurança Pública		20
Cultura e Conhecimentos Jurídicos	15 - Direito Administrativo Aplicado a Segurança Pública	20
	16 - Polícia Judiciária Militar	20
	17 - Seminários de Direitos Humanos	20
	18 - Seminários Legislação Extravagante	20
Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	19 - Saúde Física	20
Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	20 - Operações de Inteligência de Segurança Pública	20
TCC/workshop - Banca defesa dos Artigos Científicos		45
Atividades Complementares Obrigatórias - AC		50
Carga Horária Total		520

13. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares envolvem todas as atividades didático-pedagógicas com objetivo de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem privilegiando a complementação da formação social e profissional dos oficiais.

As atividades complementares serão realizadas por meio de palestras, workshop, painel, estudos coordenados pela coordenação, cursos ou componentes curriculares ministrados com objetivo de aproximar os estudantes da realidade social, local e nacional, igualmente, apresentar assuntos relevantes no âmbito da Segurança Pública com foco a realidade do Estado de Mato Grosso e outros estados.

Seq.	Eixos
1	Gestão do Ensino Superior, Policiamento Ostensivo/Procedimento Operacional Padrão - POP/PMMT;
2	Estrutura de atuação integrada da Secretaria de Segurança Pública (COPLAM, CIODP, GGI, CPC, GEFRON, REDE CIDADÃ E CIOPAER. POLÍCIA COMUNITÁRIA);
3	Métodos adequados de solução de conflitos: mediação, técnicas de mediação de conflitos, práticas restaurativas, comunicação não violenta, constelação, círculos de paz, justiça restaurativa e conciliação,
4	Gestão Pública Gerencial (Recursos, Orçamento Público, Gestão de pessoas e a experiência no âmbito do Estado de Mato Grosso)
Total de carga horária - 50 horas	

O conjunto de atividades complementares do curso serão somadas à carga horária total do curso. A carga horária de atividades complementares deverá ser desenvolvida ao longo do percurso formativo e será determinada no Projeto Pedagógico do Curso.

Cabe ao estudante apresentar, junto à coordenação de curso, para fins de avaliação, a comprovação de todas as atividades complementares realizadas, mediante a entrega da documentação exigida. Mas as atividades que serão coordenadas pela coordenação, o aluno deverá enviar o relatório ou outro recurso de avaliação solicitado.

A Coordenação de Curso encaminhará à Secretaria Geral de Documentação Escolar a comprovação das atividades complementares

realizadas pelo estudante, para efeito de registro no histórico escolar. Compete ao IFMT e a coordenação do curso definir as normas e os formulários de avaliação das atividades complementares.

15. METODOLOGIA DE ENSINO

O curso será desenvolvido de forma não presencial, com aulas remotas, com a devida presença nas aulas que ocorrerão no período matutino em dias úteis de trabalho, planejados pelo quadro de trabalho semanal da Academia de Polícia Militar Costa Verde. As disciplinas, a defesa do Trabalho de Conclusão de curso e as atividades complementares e todas as ações do curso, serão com momentos síncronos por meio de TICs entre docentes e discentes.

Utilizará do AVA do IFMT e SEGEM/MJ plataformas virtuais de aprendizagem, visando à comunicação entre todos os envolvidos no curso.

Nesse ambiente são planejadas áreas institucionais, áreas específicas de cada Unidade Curricular, áreas comuns aos estudantes e aos visitantes. Para garantir o bom uso da plataforma ocorrerá a capacitação dos atores envolvidos.

As práticas pedagógicas buscarão o desenvolvimento de competências por meio da aprendizagem colaborativa do estudante, através da construção de conhecimentos, utilizando os recursos do AVA: chats, fóruns de discussão, leitura de textos, videoconferência, vídeo aula, estudo dirigido, entre outros.

A metodologia será com uso de RED (Regime de Exercício Domiciliar/ Tele presencial) do início ao final do curso, mesmo que as aulas voltem ao normal com o término da pandemia, porque foi selecionado os professores em âmbito nacional com a finalidade de aulas remotas.

15. AVALIAÇÃO

A avaliação é entendida como atividade que tem por função básica subsidiar tomada de decisão. Nesse sentido, pressupõe não só análises e reflexões relativas a dimensões estruturais e organizacionais do curso, numa abordagem didático-pedagógica, como também a dimensões relativas aos aspectos políticos do processo de formação de profissionais no campo da Gestão da Segurança Pública.

Dentre os aspectos de maior significação para o processo de tomada de decisões relativas ao curso destacam-se: a avaliação da proposta curricular; a avaliação da aprendizagem; a avaliação do material didático; a avaliação da orientação; a avaliação do sistema comunicacional da EaD e a avaliação do impacto do curso na formação dos profissionais.

A avaliação do rendimento do aluno (a) será no mínimo uma por disciplina e, no máximo duas, dependendo da carga horária e planejamento do professor, nesse caso, consistirá na Média Final da disciplina a média aritmética dessas avaliações.

A avaliação será a metodologia empregada pelo professor, ficando a critério deste a forma e a atividade, ou seja, como será e qual atividade será aplicada, no entanto, precisa ficar claro no plano de ensino e compartilhar com os discentes no primeiro dia de aula.

As avaliações por meio de apresentação de seminários, resenhas, vídeos e/ou outra atividade avaliativa deverá elaborar critérios contendo os requisitos de avaliação e as respectivas pontuações, que somadas constituirão na nota final da avaliação. Os critérios deverão ser de conhecimento do aluno e deve constar no Diário de Classe/Relatório do Professor e da Coordenadoria Pedagógica APMCV.

O resultado do desempenho acadêmico deverá ser concretizado por componente curricular somativa através de uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), não se admitindo arredondamento de notas, no caso tenha frações caminhar até a terceira casa decimal.

Para efeito de aprovação nos componentes curriculares, os discentes deverão obter Média com nota igual ou maior que 7,0 (sete) em todas as disciplinas. O discente aprovado é aquele que obteve frequência mínima de 75% e nota igual ou superior a 7,0 em todas as disciplinas.

Os alunos (as) deverão ter aproveitamento mínimo de 7,0 por cento na Média Final de cada disciplina, observando-se a seguinte correspondência de conceitos:

- a) 9,0 - 10,00 = A (Excelente)
- b) 8,0 - 8,9 = B (Muito Bom)
- c) 7,0 - 7,9 = C (Bom)
- d) 0,0 - 6,9 = D (Insuficiente)

O Artigo Científico deverá ser avaliado conforme critérios de ABNT e regulamento próprio aprovado pelo CONSEP, e tem nota em separado das disciplinas com peso 2 (dois). Por fim, no regulamento do curso irá compor todos os critérios e formas de cálculos para aprovação.

16. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

O processo de avaliação da aprendizagem requer tratamento e conside-

rações especiais em alguns aspectos: primeiro, porque um dos objetivos fundamentais da Educação, deve ser a de obter dos alunos não a capacidade de reproduzir ideias ou informações, mas sim a capacidade de produzir conhecimentos, analisar e posicionar-se criticamente frente às situações concretas que se lhes apresentem; segundo, porque no contexto da EaD o estudante não conta, com a presença física do docente.

Por este motivo, faz-se necessário desenvolver métodos de trabalho que oportunizem ao estudante: buscar interação permanente com os professores e os colegas.

O trabalho do docente ao organizar o material didático básico para a orientação do estudante deve contribuir para que todos questionem aquilo que julgam saber e, principalmente, para que questionem os princípios subjacentes a este saber.

É importante no processo de avaliação de aprendizagem analisar a capacidade de reflexão crítica dos alunos frente a suas próprias experiências, a fim de que possam atuar, dentro de seus limites.

A avaliação se expressa em diferentes níveis e momentos. Num primeiro nível, as avaliações serão realizadas remotamente à distância através dos registros da rotina no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) com critérios para análise do envolvimento do aluno no processo.

Caso o aluno não tenha o desempenho desejado, ao término do processo ser-lhe-á propiciada uma avaliação final e os resultados serão assinalados pelo docente nos registros acadêmicos.

Os critérios de avaliação da aprendizagem utilizados no curso, além dos princípios acima, constam de provas subjetivas e/ou objetivas, práticas, intervenções, seminários, com ênfase no desenvolvimento do pensamento crítico e criativo a serem trabalhados pelos estudantes.

Poderão ser utilizados debates, estudos de casos e exibição de vídeo/filmes condizentes aos temas trabalhados em cada unidade curricular.

A avaliação envolve não só o aspecto quantitativo, mas também o aspecto qualitativo, e tem por finalidade proporcionar informações para o processo de tomada de decisões, melhoria do grau de aceitabilidade do que foi descrito, ou seja, ela funciona como um controle de qualidade, medindo a efetividade ou não do processo, para que mudanças possam ser feitas para garantir esta efetividade. A sistemática de avaliação desenvolvida no IFMT compreende a avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Desta forma o estudante poderá avaliado, com diversos procedimentos: Observação, Trabalhos individuais e/ou coletivos; Provas com questões objetivas e ou subjetivas; Elaboração de relatórios técnicos; - Elaboração de projetos; Apresentação de seminários; resenhas, e outros a critério do docente. As estratégias de verificação de aprendizagem deverão ser variadas de forma que, combinadas com outras, levem o estudante ao hábito de pesquisa, à reflexão e à criatividade. Por fim, as exigências mínimas de aprovação foram descritas.

A avaliação do curso será coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da APMCV/IFMT e se dará em três etapas. Na primeira, serão avaliados os docentes no final de cada disciplina com a aplicação de questionários padronizados via "google form". Na segunda e terceira etapas, igualmente consistirá na aplicação de questionários padronizados aos alunos, serão avaliadas a Coordenação e a Gestão do Curso da APMCV/IFMT. Por fim, na ausência a CPA a coordenação enviará os links para os alunos.

O projeto de pesquisa que subsidiará a construção do artigo científico será elaborado na disciplina de Metodologia Científica I, e será qualificado na disciplina de Metodologia Científica II, os alunos deverão apresentar o trabalho para a qualificação e assistir e participar de todos os outros apresentados até ao final da disciplina.

O artigo científico será apresentado e defendido para uma banca na disciplina de Seminário de Trabalho Científico, (Trabalho de Conclusão de curso - TCC) será realizado o workshop de defesa dos artigos.

O artigo será construído e apresentado de acordo com as normas da ABNT e orientações de padronização da APMCV com rigor metodológico para que possa ser publicados em revistas científicas.

A escolha do tema e do Orientador (a) será de responsabilidade de cada aluno (a) que deverá apresentar a proposta de projeto de pesquisa pronto ao professor de Metodologia da Pesquisa Científica I no primeiro dia de aula da disciplina.

Os critérios de avaliação do Artigo Científico serão estabelecidos em anexo do regulamento do curso editado pela APMCV.

O trabalho científico a ser desenvolvido deverá ser apresentado dentro das seguintes áreas de concentração e suas respectivas linhas de pesquisa, conforme consta a seguir:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA
Política Estratégica	1. Bases teóricas e estruturais do Planejamento institucional; 2. Método para o Planejamento Estratégico; 3. Política estratégica e estudo de caso; 4. Bases Teóricas e Prática de Cenários Prospectivos; 5. As Atividades de Inteligência e Contra-Inteligência em nível estratégico.
Comando e Estado Maior	1. Organização e estrutura do sistema de segurança pública de Mato Grosso; 2. Exercício de Comando.
Políticas Públicas	1. Segurança Pública preventiva; 2. Segurança Pública e Inteligência; 3. Gerenciamento Comunitário; 4. Demandas Sociais para a Polícia; 5. Sistema de Informações Compartilhadas; 6. Educação Ambiental; 7. Gestão de Ensino; 8. Ações Integradas de Polícia; 9. Modelo de Polícia.

17. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A equipe multidisciplinar que atuará no curso é composta pelo corpo docente, pessoal técnico-administrativo do IFMT e da APMCV e coordenadores do curso.

18. GESTÃO EXECUÇÃO DO CURSO

GESTÃO DO CURSO: O curso terá uma gestão compartilhada em parceria entre PMMT/APMCV e IFMT aparados no termo de cooperação técnica firmados entre IFMT e SESP. A metodologia leva em conta o RED (regime de ensino domiciliar/tele presencial) ensino presencial com aulas/atividades remotas mediadas por tecnologia do início ao final do curso no período matutino, com início em agosto de 2021 conforme cronograma estabelecido entre IFMT e PMMT e projeto de curso aprovado no Conselho Superior de Ensino e Pesquisa - CONSEP do IFMT.

A coordenação do curso da APMCV, após o término do credenciamento de professores (as) fará uma convocação para todos os classificados em 1º lugar para uma capacitação, momento em que será feito alinhamento das ementas, construção do plano de ensino e guia de estudos (detalhamento de todas as ações educativas propostas) com todos os docentes, sobretudo, dialogar sobre as disciplinas que são possíveis e contemplam, questões que envolvem conhecimento nacional e regional, pois a formação deve abarcar a diversidade de saberes e conhecimentos como diferencial na proposta do curso.

E em cada início da disciplina, um encontro individual com o docente com o objetivo de serem alinhadas as práticas educativas e ao final envio de uma avaliação para os discentes, para que os resultados obtidos possam subsidiar projetos futuros.

SOBRE A VIAGEM DE ESTUDOS: A SENASP, traz uma de Metodologia de Ensino Aprendizagem materializada na Matriz Curricular Nacional, preconiza que, durante a formação do Profissional de Segurança Pública, deve ser favorecido um ambiente de formação aberto e conectado com experiências além dos muros das academias, por isso deve contemplar atividades que favoreçam o contato e o intercâmbio com todos os órgãos de Segurança Pública, comunidades, ONGs, instituições de ensino e outras.

Neste sentido a diversidade de conhecimentos é um diferencial na formação, somado ao fato que é importante conhecer experiências de outros Estados para compartilhar formas de atuação e estratégias empregadas no Policiamento Ostensivo, pois o crime tem características semelhantes de região para região e, em simultâneo, encontra-se globalizado e infiltrado nas redes de sociabilidade e poder.

O Estado de Mato Grosso no que se refere à Segurança e a criminalidade, em particular enfrenta desafios na busca de alternativas e modelos de policiamentos que colaborem para a efetiva redução da criminalidade. Há ainda que se destacar a relação que parte significativa dos crimes tem uma relação direta com a fronteira com países vizinhos (Bolívia e Paraguai) por onde saem mercadorias e entram drogas e armas.

O Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais tem, dentre outros, por objetivo habilitar o Oficial Intermediário (Capitão) à promoção ao Oficialato Superior (Major e Tenente Coronel) da Instituição Policial Militar, o qual, na estrutura da PMMT encontra-se no setor estratégico da pirâmide Policial Militar, sobretudo, assume o papel de gestor dos principais órgãos que compõem a estrutura da PMMT, assim como de outros órgãos do Estado de Mato Grosso quando colocados à sua disposição.

Assim sendo, uma visão ampla dos diferentes cenários em que se insere a Segurança Pública no Brasil e no Mato Grosso é de suma importância

na tomada de decisão desses oficiais durante a implantação de políticas públicas de Governo voltadas para a Segurança do cidadão. Nesse sentido, é importante como complemento do estudo durante o curso, que os Oficiais Alunos tenham contato com outras realidades e experiências no campo da Segurança Pública, de modo a trazerem para o Estado de Mato Grosso o que há de mais atual em matéria policial principalmente no que tange a projetos de defesa de direitos do cidadão mato-grossense.

Mediante essas considerações, consideram-se as viagens de estudos uma estratégia que ajuda compreender os conhecimentos teóricos com visitas técnicas e trocas de experiências em lócus. Sobretudo, porque se vislumbra a necessidade do estreitamento das relações na área de Segurança Pública no direcionamento das políticas públicas com o foco voltado às ações preventivas de polícia ostensiva.

Em função do momento pandêmico, a pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) trouxe um cenário diferente para a educação, como foco em aulas remotas para manter o distanciamento social. Razão pela qual esta atividade acadêmica será online com propostas de atividades tais como: painel, workshop e seminários. Em outros termos, a proposta de viagem de estudo, visita técnica será feito um cronograma conforme disponibilidade do Curso pela coordenação para que os Oficiais Alunos tenham a oportunidade de conhecer e dialogar a respeito de outras formas de gerenciamento e policiamento ostensivo em ambientes virtuais com convidados de qualquer lugar do Brasil, quíça internacional.

19. SELEÇÃO DE DOCENTES E REMUNERAÇÃO

SELEÇÃO DOS DISCENTES: A PMMT/APMCV selecionará os docentes valendo-se de critérios específicos, em estrita consonância com a legislação em vigor. A seleção dos professores ocorrerá por chamado público Edital de Credenciamento de professor e orientador acadêmico para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Segurança Pública da Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar de Mato Grosso publicado no diário oficial em 09 de abril de 2021 e aditivo em 26 de abril de 2021.

CORPO DOCENTE: O corpo docentes será composto por equipe qualificada com formação continuada, aptos a ministrarem atividades/aulas remotas mediadas por tecnologia, estando instrumentalizados com informações sobre a metodologia a ser utilizada e ciente de seus objetivos educacionais, valorizando o uso de novas tecnologias de comunicação e informação, entendendo também a necessidade da troca afetiva, compreensão e desafios para que todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem possam alcançar um índice de aproveitamento satisfatório. O perfil dos docentes selecionados atenderá a legislação vigente.

QUADRO DE DOCENTES: A seguir apresentam-se os professores que serão responsáveis pela execução dos componentes curriculares do curso:

Disciplina	Professor
Metodologia da Pesquisa Científica	Dr Gabriel Rodrigues Leal TC PMMT
Gestão do Conhecimento	Dra. Maria do Socorro Castro Soares
Fundamentos de Segurança Pública e Ciências Policiais	Me Franklin Epiphany G de Almeida TC PMMT
Elaboração de Projetos	Me André Ferraz Major da PMRJ
Direito Administrativo aplicado à Segurança Publica	Dr. Azor Lopes as Silva Jr Cel PMSP RR
Legislação Extravagante	Dr. Azor Lopes as Silva Jr Cel PMSP RR
Planejamento Estratégico Aplicado à Segurança Pública	Dr. Jose Carlos Leandro Major PMRE
Estudo de estado e Segurança Pública	Me Franklin Epiphany G de Almeida TC PMMT
Polícia Judiciária Militar	Esp Ottoni Cezar Castro Soares TC PMMT

DA HORA/TRABALHO: Os profissionais que de algum modo prestar serviços para a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, serão contratados mediante o edital de credenciamento e serão remunerados por "hora/trabalho" nos termos da Lei 8151 de 8jul04, com valores estipulados conforme o Memorando nº 639/DAS/PMMT de 25ago15

De acordo a referida lei a hora/trabalho é entendida como hora/aula quando é utilizada para a execução de aulas propriamente ditas, e em hora/atividade, quando é para a realização de atividades de coordenação do curso, reuniões pedagógicas, reuniões de colegiados e conselhos, correção de artigos científicos, que embora não sejam aulas ministradas propriamente ditas, alicerçam o processo de ensino-aprendizagem.

OS VALORES DA HORA/AULA E DA HORA/ATIVIDADE para fins de pagamento do serviço prestado pelo docente são considerados como hora/trabalho, tendo os mesmos valores conforme a titulação do profissional de magistério e natureza do curso, consoante o que prescreve a Lei 8.151 de 08jul04 e o Memo. Nº 639/DAS/PMMT de 25 de agosto de 2015.

DA HORA/AULA: Cada disciplina possui em média 20 (vinte) horas/aula (h/a) sendo que algumas a exemplo da disciplina de Projeto de Pesquisa e Seminário de Trabalho Científico que terão cerca de 45 (quarenta e cinco) h/a.

A remuneração da hora/aula se dará de acordo com Lei nº 8151 de 8jul04,

a qual instituiu a atividade de magistério no âmbito da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso e das demais escolas e órgãos similares, e deu outras providências.

Nesse sentido, no inciso I do §1º do Art. 6º do referido dispositivo legal, fora afixado os valores a serem pagos a título de remuneração por hora/trabalho conforme o grau de formação e a modalidade de ensino para, dentre outros, os cursos de pós-graduação, conforme o Art. 7º do mesmo dispositivo determina que sejam atualizados anualmente pela variação de Unidade de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT).

Todavia, em que pese às previsões estabelecidas nesse dispositivo, os valores empenhados a cada hora/aula se darão em conformidade a tabela estabelecida pelo Memorando nº 639/DAS/PMMT de 25 de agosto de 2015, exarado pelo Diretor de Administração Sistêmica da PMMT previsto os valores no (QUADRO II) do edital de credenciamento.

DA HORA/ATIVIDADE: Além das disciplinas a serem aplicadas, gravitam em torno do curso atividades de magistério fundamentais para sua execução, tais como: atividades de coordenação do curso, reuniões pedagógicas, reuniões de colegiados e conselhos, correção de artigos científicos, que embora não sejam aulas ministradas propriamente ditas, alicerçam o processo de ensino-aprendizagem, sem as quais não há como executar o curso.

A correção dos Artigos Científicos é feita pelos orientadores com titulação mínima exigida pela Lei 9.394 de 20dez96 e pela Resolução nº 01/2007/CNE/MEC, a qual é considerada como atividade de magistério nos termos do §1º do Art. 1º da Lei nº 8.151 de 8jul04, definida como "horas de atividade".

Nesse sentido, serão estipuladas hora/atividade ao trabalho de cada orientação e correção de artigos científicos para os orientadores. Os valores da hora/atividade, considerada como hora/trabalho, são os mesmos estipulados para hora/aula.

20. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (ARTIGO CIENTÍFICO) - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Projeto de Intervenção ou Projeto de pesquisa, terá o acompanhamento e orientação de um professor orientador que foi credenciando, para cada dupla, ao final precisa ter como produto um artigo científico para ser defendido em uma banca de defesa que será sob a responsabilidade de a organização e cronograma do professor de Seminário de Trabalho Científico, workshop de defesa de artigos.

Ao elaborar o projeto de pesquisa o discente deverá escolher um dos eixos abaixo. Quando necessário, o coordenador do curso, em alinhamento com o docente orientador poderá ajudar e indicar outros profissionais com notório saber para contribuir.

A trajetória para construção do artigo científico será a seguinte: na disciplina de Metodologia Científica I, sob a orientação do professor de metodologia, todos os discentes deverão elaborar o projeto de pesquisa, que será matéria prima de avaliação da disciplina, na seqüência inicia-se o trabalho dos orientadores que tem e terá autonomia para ajustar o projeto. Os projetos de pesquisas que envolvem investigação com seres humanos precisa atentar-se (discente e orientador) para Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE, igualmente, as orientações para procedimentos em pesquisas em ambiente virtual e comitê de ética em pesquisa com seres humanos, enviar para o comitê do IFMT.

Na disciplina de Metodologia II, os projetos serão qualificados, sendo essa dinâmica a critério do professor com base no anexo I do Regulamento do Curso. O professor tem autonomia para ajustar o anexo, mas deverá informar a coordenação e os discentes com antecedência.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA
Política Estratégica	6. Bases teóricas e estruturais do Planejamento institucional; 7. Método para o Planejamento Estratégico; 8. Política estratégica e estudo de caso; 9. Bases Teóricas e Prática de Cenários Prospectivos; 10. As Atividades de Inteligência e Contra-Inteligência em nível estratégico.
Comando e Estado Maior	3. Organização e estrutura do sistema de segurança pública de Mato Grosso; 4. Exercício de Comando.
Políticas Públicas	10. Segurança Pública preventiva; 11. Segurança Pública e Inteligência; 12. Gerenciamento Comunitário; 13. Demandas Sociais para a Polícia; 14. Sistema de Informações Compartilhadas; 15. Educação Ambiental; 16. Gestão de Ensino; 17. Ações Integradas de Polícia; 18. Modelo de Polícia.

O Artigo Científico será realizado em duplas, somente em caso de número ímpar da turma, poderá constituir um trio. A construção do projeto de

pesquisa é pré-requisito obrigatório a elaboração do TCC/Artigo Científico. As duplas farão a apresentação do resultado em sessão pública, online, com a presença do professor da disciplina de Seminário de Trabalho Científico, a banca de defesa e o professor(a) orientador(a) que será o presidente da Banca, o resultado dessa nota da Banca terá peso 2 (dois) para efeito de nota final e classificação no curso.

Caso o aluno não obtenha a nota 7.0 (sete) para aprovação na Banca, terá um prazo estipulado pela coordenação para ajustes com base no parecer recebido da banca, sobretudo, buscar a aprovação, mas para efeito de classificação, será usada a primeira nota atribuída pela banca. E no caso de pedido de revisão da nota, será mantido para efeito de classificação a nota atribuída pelo pedido do recurso, ou seja, no caso de o discente optar pelo recurso para revisão de notas, tem prazo de 24 horas para recorrer da decisão da banca, a nota que irá prevalecer será a atribuída por intermédio do recurso.

Os resultados, sob a forma de artigos serão enviados para a publicação na revista "Homens do Mato" da PMMT e outras. Sobretudo, os 10 (dez) melhores artigos, será planejado a edição de um livro no formato de ebook ou impresso com rateio entre todos os autores, os organizadores do livro serão os coordenadores.

REFERÊNCIAS

Bastos, T. B. M. C. e Boscaroli, C. 2020. **Os Professores do Ensino Básico e as Tecnologias Digitais: Uma reflexão emergente e necessária em tempos de pandemia.** ISSN: 2175-9235. Disponível em: <http://horizontes.sbc.org.br/index.php/2020/04/22/professores-do-ensino-basico-e-as-tecnologias-digitais/> Acesso: 11/04/2021.

MOREIRA, José Antônio, SCHLEMMER, Eliane. **Por um novo conceito e paradigma de educação digital online.** REVUFG, V.20,63438, INSS: 2179-2925. DOI: 10.5216, 2020. https://www.researchgate.net/publication/343107562_Por_um_novo_conceito_e_paradigma_de_educacao_digital_online.

STRUCHINER, Miriam et al (1998), **Elementos Fundamentais para o Desenvolvimento de Ambientes Construtivistas de Aprendizagem à Distância**, Rio de Janeiro: NUTES/UFRJ

ARETIO, L. G. **Para uma definição de educação à distância.** Tecnologia Educacional, Rio de Janeiro: ABT, v.16, n. 78/79, p.56-61, set./dez. 1987.

BELLONI, M. L. **Educação à distância.** Campinas: Autores Associados, 2006.

DIAS, Dosiânica Aparecida. **Educação a distância: da legislação ao pedagógico.** Colaboração de Lígia Silva Leite. Petrópolis - RJ: Vozes, 2010.

GOUVÊA, Guaracira & OLIVEIRA, Carmem Irene. **Educação a distância na formação dos professores: viabilidades, potencialidades e limites.** Rio de Janeiro: Vieira & Lent, 2006.

KENSKI, Vani Moreira. **Tecnologias e ensino presencial e a distância.** 5ed. Campinas: Papirus, 2008.

Referências Complementares

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede.** São Paulo: Paz e Terra, 2000.

LITWIN, Edith (Org.). **Tecnologia educacional: política, histórias e propostas.** Porto Alegre: ArtMed, 1997.

SANCHO, Juana. **Para uma tecnologia educacional.** Porto Alegre: ArtMed, 1998.

ALMIR DE FRANÇA FERRAZ - TEN CEL PM
COMANDANTE DA APMCV

ALMIR DE FRANÇA FERRAZ - TEN CEL PM
COORDENADOR MILITAR DO CURSO

PROFESSORA - DRA. SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA
COORDENADORA PEDAGÓGICA CURSO - APMCV

ADRIANO BREUNIG
COORDENADOR DO CURSO - IFMT

COMISSÃO ELABORADORA DESIGNADA PELA PORTARIA 1032/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de maio de 2021

Adriano Breunig - Presidente
Almir de França Ferraz - Membro indicado PMMT
Ângela Santana de Oliveira - Representante PROPES
Erineudo de Lima Canuto - Representante PROPES
Sônia Cristina de Oliveira - Membro indicado PMMT Disponível em: http://www.pm.mt.gov.br/?view=sintese_historica.

Caso seja necessário, a instituição poderá convocar para aulas e atividades em outros horários, exemplo: período vespertino, noturno e aos sábados. A depender da necessidade de gestão.

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA Nº. 002/2021/PAD 300711-2020/POLITEC

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 300711/2020**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, § 2º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004.

Considerando que o servidor processado apresentou procuração constituindo advogado para fazer sua defesa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 300711/2020;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR o servidor Joacir Mauro da Silva Junior, matrícula nº 239318, como DEFENSOR DATIVO do servidor processado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 300711/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2021.

Joice Kelle Messias de Jesus Silva

Presidente da Comissão Processante

PAD 300711/2020.

(Original assinada)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

Processo nº: 402212/2021/SEDUC

Termo de Referência: 019/2021/SUEB/SAGE/SEDUC-MT

Parecer Jurídico PGE/MT: 3.019/SGAC/PGE/2021

Objeto: Contratação direta da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, instituição especializada em avaliação educacional em larga escala, com fundamento no art. 24, XIII, da lei nº 8.666/93, visando a contratação e a implementação do Sistema de Avaliação Educacional de Mato Grosso, com aplicação da Avaliação Formativa, Avaliação de Fluência em Leitura, Avaliação Somativa e a Capacitação do Curso de Formação de Desenvolvimento Profissional, para atender a Secretaria de Educado do Estado de Mato Grosso - SEDUC/MT, conforma as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência nº 019/2021/SUEB/SAGE/SEDUC-MT, cuja Proposta Técnica e Proposta Comercial da Contratada são parte vinculantes desse processo.

Fundamento Legal: Artigo, 24, inciso XIII da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 16.489.825,45 (dezesesseis milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.368.527.2218.9900.339000000.1 20.1.1 e 14101.0001.12.368.527.2218.9900.339000000.320.1.1

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA N.º 105/2021/GAB/SETASC/MT

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 111 do Decreto Estadual n.º 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos.

RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 043/2017 - CAMPOS E SILVA DA COSTA LTDA - Objeto: Locação de imóvel para instalação do Centro de Referência em Direitos Humanos em Cáceres/MT. **Fiscal:** Polianna de Souza Correa - Matrícula: 214030; **Suplente:** Kennedy Marques Dias - **Matrícula:** 273621.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2021.


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

SECFI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0483-2021/SECEL, ref. ao Processo nº 282794/2021.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, utilizando-se dos recursos do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT** - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura de Alto Araguaia - CNPJ Nº 03.579.836/0001-80.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação de academia ao ar livre para atender o bairro Boiadeiro, no município de Alto Araguaia - MT.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: **1248** - ELEMENTO DE DESPESA: **4440** - FONTE: **100** - VALOR: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** - EMPENHO: 23601.0001.21.000745-5 (Data do Empenho 10/09/2021).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Delegado Claudinei.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ \$ 2.000,00 (dois mil reais) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Rebeca Pereira Monteiro, matrícula: 239588.

GESTOR: Comissão de Monitoramento e Avaliação.

VIGÊNCIA: 29/10/2021 a 31/08/2022.

ASSINAM: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Gustavo de Melo Anicezio - Prefeito do Município de Alto Araguaia.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 183/2020/SECEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 443968/2021/SECEL.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Lava Jato das Nações Ltda, CNPJ nº 21.611.174/0001-60.

OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidades:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 183/2020/SECEL, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

1.1.2. Reduzir o valor do item 12 do lote único, do item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato 183/2020/SECEL, para o valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 33.202,74 (trinta e três mil, duzentos e dois reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com o Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

DAS ALTERAÇÕES: 2.1. Alterar a Cláusula Sétima, o item 7.1, do Contrato 183/2020/SECEL, que terá vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 06/11/2021 e término em 05/11/2022.**

2.2. O valor total do Contrato nº. 183/2020/SECEL passa de R\$ 33.357,18, para o valor de R\$ 33.202,74 (Trinta e três mil, duzentos e dois reais, setenta e quatro centavos);

2.3. Alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato 183/2020/SECEL, no item 12 do lote único, que passa a vigorar com o valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito), valor total do item de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) e o valor total do Contrato 183/2020/SECEL **para R\$ 33.202,74** (trinta e três mil, duzentos e dois reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2006; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196.

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2021.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 230/MOV/2021
PROCESSO Nº 311924/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e

KEVEN FELIPE BECK - **CPF nº** 047.246.611-94

OBJETO: SERIE CONSTRUÇÃO DE CONTRABAIXO

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

KEVEN FELIPE BECK, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 460/MOV/2021
PROCESSO Nº 316386/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e

VANDERLEI SILVA DA FONTOURA - **CPF nº** 955.137.521-15

OBJETO: Workshop "Produzindo com o Vandim"

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

VANDERLEI SILVA DA FONTOURA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 022/MOV/2021
PROCESSO Nº 315731/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e

JULIANA MARIA SILVA DE QUEIROZ - **CPF nº** 025.084.481-84

OBJETO: SOBRAS

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

JULIANA MARIA SILVA DE QUEIROZ, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 492/MOV/2021
PROCESSO Nº 315702/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e

LUCIMAR DOS SANTOS LARA - **CPF nº** 981.930.581-00

OBJETO: Live Teatral Com Larah Mel

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

LUCIMAR DOS SANTOS LARA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 478/MOV/2021
PROCESSO Nº 315321/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e

ALEX ESCAME FERREIRA - **CPF nº** 021.398.751-51

OBJETO: ZÉ TRAVESSURAS NA SUA TELINHA

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

ALEX ESCAME FERREIRA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 096/MOV/2021
PROCESSO Nº 315269/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e

FELIPE DURAN NOGUEIRA - **CPF nº** 410.877.498-16

OBJETO: PODCAST: O CIRCO DURANTE A PANDEMIA NO MATO GROSSO

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

FELIPE DURAN NOGUEIRA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 303/MOV/2021
PROCESSO Nº 314893/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e

EULA PEGO PACHECO GONÇALVES - **CPF nº** 020.190.891-30

OBJETO: LIVE "EULA PACHECO"

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

EULA PEGO PACHECO GONÇALVES, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 377/MOV/2021 PROCESSO Nº 315119/2021.**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

EVELYN ALVES FABINO - CPF nº 055.319.041-50

OBJETO: SARAU DAS MINAS - Comemoração Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

EVELYN ALVES FABINO, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 009/MOV/2021 PROCESSO Nº 321094/2021.**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

NILSON DE QUEIROZ MACHADO - CPF nº 318.304.711-04

OBJETO: Exposição PORTFOLIO VISION ARTES

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

NILSON DE QUEIROZ MACHADO, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 193/MOV/2021 PROCESSO Nº 316071/2021.**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

PITÁGORAS EZEQUIEL LEMOS - CPF nº 043.553.301-09

OBJETO: Move, logo inexistente?!

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

PITÁGORAS EZEQUIEL LEMOS, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 063/MOV/2021 PROCESSO Nº 317875/2021.**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**GABRIEL CÂNDIDO DA SILVA AMORIM - CPF nº 053.623.961-45****OBJETO:** "AS SETE ESCAMAS DE ANTÔNIO"

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

GABRIEL CÂNDIDO DA SILVA AMORIM, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 337/MOV/2021 PROCESSO Nº 315359/2021.**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

JOAQUIM LUIZ RODRIGUES DA SILVA - CPF nº 345.316.611-68

OBJETO: Live Cultural da Dupla Cleomir e Cleomar

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

JOAQUIM LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 399/MOV/2021 PROCESSO Nº 322349/2021.**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

GABRIEL DALL'ONDER COSTA - CPF nº 028.614.301-17

OBJETO: Lançamento do EP. "Underground Cuiabano", por Gabriel Dall'Onder

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

GABRIEL DALL'ONDER COSTA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 018/MOV/2021 PROCESSO Nº 316052/2021.**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

JANE BERNARDETE DE PAULA - CPF nº 663.388.409-53

OBJETO: EXPOSIÇÃO JANE DE PAULA - VISITA VIRTUAL GUIADA PELA AUTORA

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

JANE BERNARDETE DE PAULA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 328/MOV/2021 PROCESSO Nº 321470/2021.**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº

03.507.415/0026-00 e
WELLINGTON DOS ANJOS OLIVEIRA - CPF nº 933.464.681-00
OBJETO: LIVE com cantor WELLINGTON DOS ANJOS

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo
ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
WELLINGTON DOS ANJOS OLIVEIRA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 365/MOV/2021
PROCESSO Nº 321498/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
DIVA MIRANDA BARROS - CPF nº 041.513.741-16
OBJETO: Diva Barros /Palco em Casa

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo
ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
DIVA MIRANDA BARROS, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 055/MOV/2021
PROCESSO Nº 317843/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
HOZANA ALMEIDA DE LIMA - CPF nº 015.927.491-51
OBJETO: Oficina - Ponto a Ponto - Tecendo com as mãos

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo
ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
HOZANA ALMEIDA DE LIMA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 360/MOV/2021
PROCESSO Nº 317837/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
LÍGIA DA SILVA VIANA - CPF nº 926.758.241-00
OBJETO: HIP HOP - VOZ DA PERIFERIA

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo
ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
LÍGIA DA SILVA VIANA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 345/MOV/2021
PROCESSO Nº 317834/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº

03.507.415/0026-00 e
JUNIO PEREIRA COSTA - CPF nº 037.546.391-70
OBJETO: Live com cantor "LÉO CAMPOS"

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo
ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
JUNIO PEREIRA COSTA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 053/MOV/2021
PROCESSO Nº 315790/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
CELIA MINAS NOVAS - CPF nº 495.457.411-20
OBJETO: Bichos Lendários

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo
ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
CELIA MINAS NOVAS, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 357/MOV/2021
PROCESSO Nº 315807/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
LEILIANE DA SILVA CABRAL DA PENHA - CPF nº 037.215.261-98
OBJETO: Live com cantora "LEILIANE CABRAL"

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo
ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
LEILIANE DA SILVA CABRAL DA PENHA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 095/MOV/2021
PROCESSO Nº 315880/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
GABRIEL DURAN NOGUEIRA - CPF nº 410.877.968-14
OBJETO: Espetáculo - Rir é Resistir

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo
ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
GABRIEL DURAN NOGUEIRA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 485/MOV/2021
PROCESSO Nº 335352/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº

03.507.415/0026-00 e

JOSÉ COSME DA SILVA MAIA - CPF nº 034.498.131-29

OBJETO: A Criança e o Adolescente no mundo da Arte

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTES	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

JOSÉ COSME DA SILVA MAIA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 233/MOV/2021
PROCESSO Nº 317620/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

CARMEM DE MELO CASTRO E SILVA - CPF nº 175.958.601-30

OBJETO: Tecendo oportunidades

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTES	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

CARMEM DE MELO CASTRO E SILVA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 269/MOV/2021
PROCESSO Nº 317602/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

SOLANGE DE CASTRO RODRIGUES - CPF nº 985.713.111-53

OBJETO: Tecendo histórias e encantando com as palavras

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTES	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

SOLANGE DE CASTRO RODRIGUES, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 410/MOV/2021
PROCESSO Nº 316297/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

LUANA ARAUJO GOMES - CPF nº 043.628.511-86

OBJETO: Girandeira

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTES	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

LUANA ARAUJO GOMES, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 181/MOV/2021
PROCESSO Nº 317253/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

GLADSTON NEVES DE ALMEIDA - CPF nº 060.162.501-13

OBJETO: Passos Contra a Necropolítica

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTES	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

GLADSTON NEVES DE ALMEIDA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 028/MOV/2021
PROCESSO Nº 322134/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

HERMÍNIO LUIS NHANTUMBO - CPF nº 713.381.691-14

OBJETO: Galeria Txopito

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTES	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

HERMÍNIO LUIS NHANTUMBO, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 417/MOV/2021
PROCESSO Nº 322177/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

ALVINO SANTANA DE ARRUDA - CPF nº 101.041.691-53

OBJETO: OLARIA ARTESANAL DO MESTRE ALVINO

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTES	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

ALVINO SANTANA DE ARRUDA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 457/MOV/2021
PROCESSO Nº 322195/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

OLINDINA RODRIGUES DE MELO VIEIRA - CPF nº 782.530.121-87

OBJETO: BERÇO DE IDEIAS

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTES	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

OLINDINA RODRIGUES DE MELO VIEIRA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 100/MOV/2021
PROCESSO Nº 322239/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e

STYVE MARTINS PEREIRA - **CPF nº** 005.653.821-95

OBJETO: A ALEGRIA DO CIRCO

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

STYVE MARTINS PEREIRA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 346/MOV/2021
PROCESSO Nº 321560/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS CARVALHO - **CPF nº** 012.105.361-02

OBJETO: Frank e Diego - Viola Pantaneira

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS CARVALHO, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 128/MOV/2021
PROCESSO Nº 317150/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e

VICTOR HENRIQUE NOVATO DA SILVA - **CPF nº** 059.882.421-97

OBJETO: CURTA ÁGUA-POMBA.

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

VICTOR HENRIQUE NOVATO DA SILVA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 449/MOV/2021
PROCESSO Nº 316532/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e

CISTIAN PATRICK MORAES SILVA DE SIQUEIRA - **CPF nº** 024.145.561-88

OBJETO: Oficina "O Caminho das Ervas"

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

CISTIAN PATRICK MORAES SILVA DE SIQUEIRA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 471/MOV/2021
PROCESSO Nº 335455/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e

BEATRIZ SANTOS DOS PASSOS - **CPF nº** 058.508.505-62

OBJETO: Live: O jornalismo independente como ferramenta de promoção da cultura mato-grossense

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

BEATRIZ SANTOS DOS PASSOS, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 434/MOV/2021
PROCESSO Nº 335448/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e

JOZEÉL MORIMÃ PEÁ - **CPF nº** 053.102.871-24

OBJETO: Projeto Xainã Cultura Kayabi

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

JOZEÉL MORIMÃ PEÁ, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 379/MOV/2021
PROCESSO Nº 322404/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e

MARIO ROBERTO CAMPOS DA CUNHA - **CPF nº** 004.098.941-09

OBJETO: GUGA CUNHA sertanejo de MATO GROSSO

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

MARIO ROBERTO CAMPOS DA CUNHA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 398/MOV/2021
PROCESSO Nº 321581/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e

SÉRGIO SUBTIL MOURA NEVES - **CPF nº** 778.047.591-34

OBJETO: Live - Instrumental de A a Z - viola, Violão, teclado e Violino

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

SÉRGIO SUBTIL MOURA NEVES, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 016/MOV/2021
PROCESSO Nº 322467/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
MÔNICA DA SILVEIRA LOBO - CPF nº 594.519.127-20
OBJETO: ENRIQUECER O OLHAR

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo
ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
MÔNICA DA SILVEIRA LOBO, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 259/MOV/2021
PROCESSO Nº 321985/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
KARLA CRISTINA VECCHIA DE SOUZA - CPF nº 074.090.269-52
OBJETO: SLAM XERO DE XITA

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo
ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
KARLA CRISTINA VECCHIA DE SOUZA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 374/MOV/2021
PROCESSO Nº 322005/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
ANA MARIA CAVALHEIRO CAMPOS - CPF nº 337.459.088-80
OBJETO: Recital-Palestra sobre mulheres compositoras - as contribuições de Lillian Fuchs

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo
ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
ANA MARIA CAVALHEIRO CAMPOS, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 038/MOV/2021
PROCESSO Nº 322018/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
ZURMIRA EVA DE ARRUDA - CPF nº 496.859.961-72
OBJETO: Oficina de Esculturas e Cerâmicas - As mãos de barro de dona Zurmira

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo
ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
ZURMIRA EVA DE ARRUDA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 163/MOV/2021

PROCESSO Nº 322088/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
RAFAEL WANDERSON MAXIMIANO - CPF nº 021.960.441-05
OBJETO: FREE STEP MOVIMENTA

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo
ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
RAFAEL WANDERSON MAXIMIANO, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 054/MOV/2021
PROCESSO Nº 355622/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
MARIA ÉFIDA MINAS NOVAS - CPF nº 111.171.501-78
OBJETO: Customização de Roupas Regionais com Fuxico

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo
ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
MARIA ÉFIDA MINAS NOVAS, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 231/MOV/2021
PROCESSO Nº 334889/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
ARIANE MARIELE MACEDO DE OLIVEIRA - CPF nº 016.810.921-23
OBJETO: Plataforma DoeMT

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo
ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
ARIANE MARIELE MACEDO DE OLIVEIRA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 219/MOV/2021
PROCESSO Nº 335570/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
PAULO VICTOR VIDOTTI DE CESARO - CPF nº 011.908.081-88
OBJETO: Vídeos educacionais NFT

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo
ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
PAULO VICTOR VIDOTTI DE CESARO, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 227/MOV/2021
PROCESSO Nº 332036/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
FRANCINARA SOUZA MUNIZ ALVES - CPF nº 052.821.481-02
OBJETO: Festa de aniversários em tempo de pandemia.

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo
ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
FRANCINARA SOUZA MUNIZ ALVES, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 048/MOV/2021
PROCESSO Nº 334298/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
ANTÔNIO CARLOS BIDO - CPF nº 879.195.758-34
OBJETO: Artesanatos em madeira

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo
ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
ANTÔNIO CARLOS BIDO, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 037/MOV/2021
PROCESSO Nº 331931/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
CACILDA APARECIDA VIEIRA - CPF nº 718.176.709-72
OBJETO: OFICINA DE ARTESANATO E RECICLAGEM " RODAS DE BICICLETAS"

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo
ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
CACILDA APARECIDA VIEIRA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 098/MOV/2021
PROCESSO Nº 333466/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
JEAN ALVES BARBOSA DA CONCEIÇÃO - CPF nº 040.548.671-54
OBJETO: Universo do Palhaço

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo
ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
JEAN ALVES BARBOSA DA CONCEIÇÃO, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 476/MOV/2021

PROCESSO Nº 330142/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
PÉTALA BARROS PESSOA - CPF nº 056.532.571-09
OBJETO: Quirino, O Vaqueiro do Rei

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo
ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
PÉTALA BARROS PESSOA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 372/MOV/2021
PROCESSO Nº 330166/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
MARIA CECÍLIA DE MOARIS - CPF nº 161.804.291-20
OBJETO: No Toque do Mocho

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo
ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
MARIA CECÍLIA DE MOARIS, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 470/MOV/2021
PROCESSO Nº 330177/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
VICTOR SANTOS DA SILVA - CPF nº 032.712.161-00
OBJETO: Produção técnica de backstage (áudio) para transmissões de eventos online em plataformas streaming

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo
ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
VICTOR SANTOS DA SILVA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 404/MOV/2021
PROCESSO Nº 330186/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
NILSON BRITO BATISTA - CPF nº 506.498.501-06
OBJETO: SAMBA NO BECO DO CANDEEIRO, BERÇO DE CUIABÁ

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo
ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
NILSON BRITO BATISTA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 093/MOV/2021

PROCESSO Nº 317445/2021.**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 ePEDRO HENRIQUE DOS SANTOS BRITES - **CPF nº** 024.938.201-69**OBJETO:** VIDEOCLIPES EM MATO GROSSO

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS BRITES, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 031/MOV/2021**PROCESSO Nº 330667/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eVICENTE PAULO JOSE DA SILVA JUSTO - **CPF nº** 395.392.961-53**OBJETO:** DIALOGO DA ARTE, ONTEM E HOJE

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

VICENTE PAULO JOSE DA SILVA JUSTO, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 020/MOV/2021**PROCESSO Nº 326423/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eANNA FLÁVIA DE BARROS BASTOS - **CPF nº** 062.970.601-85**OBJETO:** Projeto Exposição de arte: Deusa do Cerrado - Mito da beleza.

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

ANNA FLÁVIA DE BARROS BASTOS, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 369/MOV/2021**PROCESSO Nº 329998/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eFRANCISCO ANTONIO PARRA SANCHEZ FILHO - **CPF nº** 955.654.501-87**OBJETO:** LIVE RESENHA SERTANEJA

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

FRANCISCO ANTONIO PARRA SANCHEZ FILHO, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 126/MOV/2021**PROCESSO Nº 330357/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eLUPITA DE AMORIM NOVAIS SILVA - **CPF nº** 060.691.611-30**OBJETO:** Performance poética "Poesias de Resistência de uma Travesti, Periférica e Preta de Mato Grosso"

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

LUPITA DE AMORIM NOVAIS SILVA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 306/MOV/2021**PROCESSO Nº 330252/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eNELSON MARTINS - **CPF nº** 266.114.141-34**OBJETO:** Eu a viola e o amor

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

NELSON MARTINS, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 198/MOV/2021**PROCESSO Nº 323087/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eEVILYN MOREIRA BEZERRA - **CPF nº** 061.959.491-83**OBJETO:** "Aulas online e gratuitas de Balé Clássico para crianças e jovens"

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

EVILYN MOREIRA BEZERRA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 168/MOV/2021**PROCESSO Nº 330241/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eMAIQUISON MARQUES BARBOZA - **CPF nº** 032.494.691-06**OBJETO:** KEBRADA - HIP E BREAK NA SUA CASA.

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

MAIQUISON MARQUES BARBOZA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 432/MOV/2021

PROCESSO Nº 326141/2021.**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eBRUNA LUZIA DE SOUZA - **CPF nº** 019.815.461-54**OBJETO:** FILTRO DOS SONHOS INDÍGENAS

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTES	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

BRUNA LUZIA DE SOUZA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 097/MOV/2021**PROCESSO Nº 326089/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eBENONE JARDIM DA SILVA - **CPF nº** 284.142.091-49**OBJETO:** Oficina de Arte Circense

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTES	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

BENONE JARDIM DA SILVA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 277/MOV/2021**PROCESSO Nº 326254/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eMARIEL ALVES MAGALHAES - **CPF nº** 972.102.341-87**OBJETO:** Cartilha - ABC da Educação

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTES	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

MARIEL ALVES MAGALHAES, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 431/MOV/2021**PROCESSO Nº 330057/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eESTEFANI QUIPIE CAMPOS - **CPF nº** 050.485.641-38**OBJETO:** Cultura Kura Pinturas Bakairi

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTES	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

ESTEFANI QUIPIE CAMPOS, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 113/MOV/2021**PROCESSO Nº 330045/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eTIAGO DIAS ARAUJO - **CPF nº** 039.999.871-38**OBJETO:** PROJETO TRANSFORMANDO VIDA EM ARTE

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTES	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

TIAGO DIAS ARAUJO, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 195/MOV/2021**PROCESSO Nº 322949/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eJULHA ALVES DE SOUZA - **CPF nº** 090.601.761-03**OBJETO:** Projeto Requebra

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTES	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

JULHA ALVES DE SOUZA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 464/MOV/2021**PROCESSO Nº 322931/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eLUCAS ANTONIO LUZ IGLESIAS - **CPF nº** 010.700.041-54**OBJETO:** Anime Anormal Festival - Edição Pocket

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTES	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

LUCAS ANTONIO LUZ IGLESIAS, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 325/MOV/2021**PROCESSO Nº 326713/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eEDINON PEREIRA DE SOUZA - **CPF nº** 011.098.891-43**OBJETO:** EU, VOCÊ, A MÚSICA E A POESIA

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTES	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

EDINON PEREIRA DE SOUZA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 165/MOV/2021

PROCESSO Nº 335071/2021.**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e**DIEGO LUZ BARBOSA - CPF nº** 022.876.131-02**OBJETO:** Arte Urbana Pantaneira

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

DIEGO LUZ BARBOSA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 401/MOV/2021**PROCESSO Nº 335042/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e**DIVINO GRABRIEL DOS SANTOS JUNIOR - CPF nº** 470.836.623-04**OBJETO:** LIVE MPBLACK

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

DIVINO GRABRIEL DOS SANTOS JUNIOR, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 424/MOV/2021**PROCESSO Nº 335116/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e**JOSÉ ALVES DUARTE - CPF nº** 513.623.171-87**OBJETO:** No compasso do Cururu e Siriri

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

JOSÉ ALVES DUARTE, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 334/MOV/2021**PROCESSO Nº 335426/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e**MAURO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS - CPF nº** 666.963.211-87**OBJETO:** RAÍZES NORDESTINAS

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

MAURO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 091/MOV/2021**PROCESSO Nº 328226/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e**ANA CAROLINA DE MELLO - CPF nº** 400.550.098-67**OBJETO:** O que sinto pela terra

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

ANA CAROLINA DE MELLO, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 027/MOV/2021**PROCESSO Nº 334621/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e**DÉBORA ROSA SILVA - CPF nº** 024.136.771-94**OBJETO:** Exposica no Museu

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

DÉBORA ROSA SILVA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 049/MOV/2021**PROCESSO Nº 334605/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e**EMILIO VALÉRIO NETO - CPF nº** 424.345.801-49**OBJETO:** FLORES REGIONAIS EM GARRAFAS PETS RECICLADAS

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

EMILIO VALÉRIO NETO, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 120/MOV/2021**PROCESSO Nº 327154/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e**ASTRID BEATRIZ BOSDTEIN ROMÊO - CPF nº** 594.451.731-04**OBJETO:** WEBDOCUMENTÁRIO: HISTÓRIA DO MOVIMENTO LGBTQIA+ ORGANIZADO EM MATO GROSSO

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

ASTRID BEATRIZ BOSDTEIN ROMÊO, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 305/MOV/2021

PROCESSO Nº 327167/2021.**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 ePAMELLA PAULINO DA SILVA - **CPF nº** 047.662.221-21**OBJETO:** A VIOLA FEMININA

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

PAMELLA PAULINO DA SILVA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 364/MOV/2021**PROCESSO Nº 327258/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eMARIANA DA SILVA E SOUZA - **CPF nº** 730.428.201-06**OBJETO:** Gravação do Single Arpa Negra e realização do Clip de divulgação do Single Arpa Negra

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

MARIANA DA SILVA E SOUZA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 218/MOV/2021**PROCESSO Nº 327238/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eEZEQUIEL PERON - **CPF nº** 387.899.651-91**OBJETO:** QUEIJO CABACINHA PERON DO ARAGUAIA

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

EZEQUIEL PERON, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 205/MOV/2021**PROCESSO Nº 334986/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eHEMYLLE LOWAYNE ALBERTO SILVA - **CPF nº** 035.798.251-78**OBJETO:** Transcender da Imagem no Salto

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

HEMYLLE LOWAYNE ALBERTO SILVA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 494/MOV/2021**PROCESSO Nº 334934/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eFRANCISCO ALEF MACEDO DOS SANTOS - **CPF nº** 044.869.821-85**OBJETO:** Caixinhas de Axé

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

FRANCISCO ALEF MACEDO DOS SANTOS, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 014/MOV/2021**PROCESSO Nº 332622/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eNATALIA HELENA NEVES MARTINEZ - **CPF nº** 036.885.271-78**OBJETO:** A Pintura facial e as Transformações Sociais

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

NATALIA HELENA NEVES MARTINEZ, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 274/MOV/2021**PROCESSO Nº 333498/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eJUAN EVANGELISTA RONDON - **CPF nº** 384.106.211-34**OBJETO:** Guaraná cuiabano, Patrimônio Imaterial do Pantanal.

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

JUAN EVANGELISTA RONDON, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 249/MOV/2021**PROCESSO Nº 333742/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eIRACEMA CAROLINE DOGE - **CPF nº** 050.604.841-14**OBJETO:** 2º Edição da Coletânea dando Voz a Poesia em tempos de pandemia

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

IRACEMA CAROLINE DOGE, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 435/MOV/2021

PROCESSO Nº 333732/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ** nº 03.507.415/0026-00 e
TANIRIS EDUARDA JOSE DE ARAUJO - **CPF** nº 040.659.691-31
OBJETO: LIVE "BATE PAPO DAS PRETAS: A CULTURA COMO FERRAMENTA DE COMBATE AO RACISMO E AO MACHISMO"

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

TANIRIS EDUARDA JOSE DE ARAUJO, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 409/MOV/2021**PROCESSO Nº 332177/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ** nº 03.507.415/0026-00 e
GUILHERME MANGIERI FIGUEIREDO LEITE DA SILVA - **CPF** nº 047.961.051-74
OBJETO: "ESTURRO" POR GUI MANGIERI

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

GUILHERME MANGIERI FIGUEIREDO LEITE DA SILVA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 391/MOV/2021**PROCESSO Nº 329411/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ** nº 03.507.415/0026-00 e
JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ANTUNES - **CPF** nº 948.281.131-34
OBJETO: FESTIVAL PEIXE E ARTE NA ORLA DE VARZEA GRANDE

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ANTUNES, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 217/MOV/2021**PROCESSO Nº 329389/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ** nº 03.507.415/0026-00 e
MARIANA LUCIA DOS SANTOS - **CPF** nº 050.774.531-01
OBJETO: Arranjos decorativos para festa de aniversários em tempos de pandemia

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

MARIANA LUCIA DOS SANTOS, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 211/MOV/2021**PROCESSO Nº 326935/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ** nº 03.507.415/0026-00 e
LUIZ ALBERTH DA SILVA BARROS - **CPF** nº 003.636.311-19
OBJETO: Projeto RasqueiaLambadão para todos

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

LUIZ ALBERTH DA SILVA BARROS, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 477/MOV/2021**PROCESSO Nº 326956/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ** nº 03.507.415/0026-00 e
MARCIONE NEVES DE ALMEIDA - **CPF** nº 060.162.201-40
OBJETO: Interpretação para jovens atores a partir da potência das dissidências do corpos

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

MARCIONE NEVES DE ALMEIDA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 394/MOV/2021**PROCESSO Nº 335330/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ** nº 03.507.415/0026-00 e
JOÃO PEDRO ABRANTES DOS SANTOS - **CPF** nº 027.724.521-40
OBJETO: "NADA ALÉM DO QUE EU SOU" POR JOÃO ABRANTES

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

JOÃO PEDRO ABRANTES DOS SANTOS, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 295/MOV/2021**PROCESSO Nº 335355/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ** nº 03.507.415/0026-00 e
JEFFERSON VICENTE CORRÊA DE SOUSA - **CPF** nº 027.580.651-00
OBJETO: Jam On Live

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

JEFFERSON VICENTE CORRÊA DE SOUSA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 420/MOV/2021

PROCESSO Nº 333772/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
WALISON BENTO DE SOUSA - CPF nº 861.240.561-00
OBJETO: Artesanato da capoeira - Uma arte que abrange todas as outras artes.

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

WALISON BENTO DE SOUSA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 173/MOV/2021**PROCESSO Nº 334597/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
ROSINETE DE ALMEIDA - CPF nº 028.488.061-25
OBJETO: Projeto: Champion VG

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

ROSINETE DE ALMEIDA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 261/MOV/2021**PROCESSO Nº 333647/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
DULCINEIA DE FÁTIMA MIRANDA ARRUDA - CPF nº 689.190.771-34
OBJETO: REEDIÇÃO DO LIVRO - LIXEIRA DO NOME DA ÁRVORE O NOME DO BAIRRO DO ESCRITOR ADOLFO VILELA

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

DULCINEIA DE FÁTIMA MIRANDA ARRUDA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 384/MOV/2021**PROCESSO Nº 333837/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
ELGA LOPES RASCHER - CPF nº 914.373.501-00
OBJETO: RECICLA BATUQUE EM CASA

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

ELGA LOPES RASCHER, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 312/MOV/2021**PROCESSO Nº 333826/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
DOMINGAS APATSO RIKBAKTATSA - CPF nº 020.675.971-16
OBJETO: FESTA DA SECA RIKBAKTSA - CAMINHANDO E CANTANDO

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

DOMINGAS APATSO RIKBAKTATSA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 499/MOV/2021**PROCESSO Nº 327859/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
BRUNA TOMAZ - CPF nº 340.245.378-90
OBJETO: PENSANDO COM O CORPO: SENTIDOS DE SISTEMATIZAÇÃO DA PESQUISA-CRIAÇÃO

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

BRUNA TOMAZ, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 194/MOV/2021**PROCESSO Nº 327677/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
DHIEFFERSON LOPES DE LIMA - CPF nº 040.998.301-28
OBJETO: DANÇA CONTEMPORÂNEA E URBANAS - WACKING & VOGUE

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

DHIEFFERSON LOPES DE LIMA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 385/MOV/2021**PROCESSO Nº 331142/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
DAVID LIMA VELOSO - CPF nº 033.021.831-00
OBJETO: Aprontaê (SUNSET) LIVE

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

DAVID LIMA VELOSO, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 363/MOV/2021
PROCESSO Nº 331134/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e EDMILSON MACIEL BARBOSA - CPF nº 293.008.271-20
OBJETO: LIVE MUSICAL - EDMILSON MACIEL EM TERRA BRASILIS

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e EDMILSON MACIEL BARBOSA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 204/MOV/2021
PROCESSO Nº 331010/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e GABRIELA MINAS NOVAS JUSTINO DA CRUZ - CPF nº 361.341.471-68
OBJETO: DANÇA DE SÃO BENEDITO

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e GABRIELA MINAS NOVAS JUSTINO DA CRUZ, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 179/MOV/2021
PROCESSO Nº 330971/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e CAMILA PASTRELLO DE SOUZA - CPF nº 060.182.051-73
OBJETO: Dança nas igrejas

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e CAMILA PASTRELLO DE SOUZA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 149/MOV/2021
PROCESSO Nº 330957/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ZIZELE FERREIRA DOS SANTOS - CPF nº 325.881.978-50
OBJETO: Roda de Conversa: Eu sou livre! Da literatura de Carolina Maria de Jesus às mulheres negras em MT

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e ZIZELE FERREIRA DOS SANTOS, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 001/MOV/2021
PROCESSO Nº 330942/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e RILMA MIRANDA DE ABREU - CPF nº 634.498.466-04
OBJETO: arte fora do eixo

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e RILMA MIRANDA DE ABREU, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 262/MOV/2021
PROCESSO Nº 331479/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - CPF nº 005.684.351-84
OBJETO: Croni-contos Cuiabanos - Projeto introdução aos jogos narrativos e board Games

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 400/MOV/2021
PROCESSO Nº 331444/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e MARCOS LEVI DE BARROS - CPF nº 004.315.481-61
OBJETO: Edição comemorativa de 27 Anos do projeto a Rua do Rasqueado (LIVE Gravada)

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e MARCOS LEVI DE BARROS, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 187/MOV/2021
PROCESSO Nº 331439/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e LUIS GUILHERME RODRIGUES LEITE - CPF nº 062.836.771-69
OBJETO: Pé de Folclore

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e LUIS GUILHERME RODRIGUES LEITE, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 177/MOV/2021
PROCESSO Nº 331405/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
PIERRE PAOLO PADUA NOBRE - CPF nº 972.094.901-59
OBJETO: Clipe "Dia Inteiro"

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

PIERRE PAOLO PADUA NOBRE, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 051/MOV/2021
PROCESSO Nº 335175/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

CLÉLIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS CAMBAHUBA - CPF nº 213.554.871-53

OBJETO: ARTE NAS MÃOS

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

CLÉLIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS CAMBAHUBA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 461/MOV/2021
PROCESSO Nº 335195/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

REINALDO DA CRUZ PEIREIRA JUNIOR - CPF nº 051.069.171-40

OBJETO: mini documentário produção

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

REINALDO DA CRUZ PEIREIRA JUNIOR, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 235/MOV/2021
PROCESSO Nº 335211/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

TEREZINHA PAZINI - CPF nº 172.295.889-87

OBJETO: Aulas de Técnicas de Costura Criativa e Técnicas de Patchwork para comunidades Ribeirinhas Aulas de

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

TEREZINHA PAZINI, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 094/MOV/2021
PROCESSO Nº 355665/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

JANAINA RANGEL PINHEIRO - CPF nº 055.270.871-27

OBJETO: O FANTÁSTICO MUNDO DOS MALABARES

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

JANAINA RANGEL PINHEIRO, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 080/MOV/2021
PROCESSO Nº 332188/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

ROGERIO MARTINS PEREIRA - CPF nº 032.549.131-32

OBJETO: Projeto piloto "Espaçoquest ABDUÇÃO" Projeto piloto Espaçoquest ABDUÇÃO

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

ROGERIO MARTINS PEREIRA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 270/MOV/2021
PROCESSO Nº 332214/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

ELANI DOS ANJOS LOBATO - CPF nº 494.740.225-34

OBJETO: SEMINÁRIO: BIBLIÓCA - BIBLIOTECA DO POVO INDÍGENA RIKBAKTA: TECENDO FIOS, FAZENDO REDES.

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

ELANI DOS ANJOS LOBATO, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 247/MOV/2021
PROCESSO Nº 332597/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

SHEILA DE PAULA BORGES - CPF nº 856.885.411-72

OBJETO: Cozinha poética - histórias que nutrem

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

SHEILA DE PAULA BORGES, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 293/MOV/2021
PROCESSO Nº 334118/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
ELIEL DOS SANTOS CARDOSO - CPF nº 013.651.482-03
OBJETO: Workshop novos talentos

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

ELIEL DOS SANTOS CARDOSO, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 258/MOV/2021
PROCESSO Nº 335249/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
JÚLIA BELLE LAMPERT - CPF nº 042.037.681-01
OBJETO: Poesia em Balada - Anatomia Do Antiplano-

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

JÚLIA BELLE LAMPERT, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 225/MOV/2021
PROCESSO Nº 335220/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
REGINA MARIA DA CRUZ - CPF nº 568.342.841-68
OBJETO: Bolo de Arroz: um olhar cacerense

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

REGINA MARIA DA CRUZ, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 390/MOV/2021
PROCESSO Nº 335135/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
LUCAS ALVES DOS SANTOS ARAUJO - CPF nº 062.852.181-50
OBJETO: GRAVAÇÃO AUDIO E VIDEO PERFORMANCE MUSICAL 20 DE NOVEMBRO

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

LUCAS ALVES DOS SANTOS ARAUJO, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 082/MOV/2021
PROCESSO Nº 335621/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
JULIANA SEGÓVIA MOREIRA - CPF nº 730.216.361-87
OBJETO: Benedita

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

JULIANA SEGÓVIA MOREIRA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 172/MOV/2021
PROCESSO Nº 335751/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
DOUGLAS CASTRO DE JESUS - CPF nº 055.360.011-75
OBJETO: Negro Vida e Negro Drama: masculinidades negras, juventude e cultura urbana

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

DOUGLAS CASTRO DE JESUS, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 244/MOV/2021
PROCESSO Nº 335729/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
KIARA BACO ANHON - CPF nº 037.298.811-32
OBJETO: Radiopoemas

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

KIARA BACO ANHON, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 145/MOV/2021
PROCESSO Nº 332490/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
AUDINEI GUIMARÃES DA SILVA - CPF nº 942.132.591-53
OBJETO: Arte Capoeira

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

AUDINEI GUIMARÃES DA SILVA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 370/MOV/2021
PROCESSO Nº 332411/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
FLÁVIO TEIXEIRA SILVA - CPF nº 018.785.781-46
OBJETO: PELAS RUAS DE CUIABÁ

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

FLÁVIO TEIXEIRA SILVA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 148/MOV/2021
PROCESSO Nº 332405/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
IZZY LIMA DOS SANTOS - CPF nº 920.445.651-53
OBJETO: Samba de Preta

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

IZZY LIMA DOS SANTOS, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 327/MOV/2021
PROCESSO Nº 331817/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
ERIKA BUSIQUIA DE LIMA - CPF nº 052.042.151-58
OBJETO: MPB ANO A ANO

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

ERIKA BUSIQUIA DE LIMA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 323/MOV/2021
PROCESSO Nº 333794/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
LUZIA MARIA DE OLIVEIRA - CPF nº 482.375.581-20
OBJETO: Memórias Viva

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

LUZIA MARIA DE OLIVEIRA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 072/MOV/2021
PROCESSO Nº 335317/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
GERSON JAIR WINTER - CPF nº 032.939.511-47
OBJETO: Iluminação Criativa para projetos audiovisuais

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

GERSON JAIR WINTER, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 281/MOV/2021
PROCESSO Nº 335732/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
MARIO SERGIO DA SILVA FRANCO - CPF nº 452.191.841-72
OBJETO: Patrimônios Musicais

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

MARIO SERGIO DA SILVA FRANCO, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 341/MOV/2021
PROCESSO Nº 335740/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
RENATO AUGUSTO MONTEIRO BATISTA - CPF nº 054.852.951-50
OBJETO: CANTO CORAL PARA IDOSOS - CORAL 60+

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

RENATO AUGUSTO MONTEIRO BATISTA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 352/MOV/2021
PROCESSO Nº 355659/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
MAYCON CÉSAR ROCHA PEREIRA - CPF nº 054.528.461-90
OBJETO: Introdução a Técnicas na Viola Caipira

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

MAYCON CÉSAR ROCHA PEREIRA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 373/MOV/2021
PROCESSO Nº 335749/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e LUCAS SILVA FERRO DE OLIVEIRA - CPF nº 041.726.591-36
OBJETO: "SAI POR AÍ" POR LUCAS OLIVEIRA

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

LUCAS SILVA FERRO DE OLIVEIRA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 289/MOV/2021
PROCESSO Nº 334166/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e SÉRGIO BARBOZA JUNIOR - CPF nº 415.486.801-25
OBJETO: HARPA DA FRONTEIRA

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

SÉRGIO BARBOZA JUNIOR, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 367/MOV/2021
PROCESSO Nº 334183/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e LEOCÁDIA PIO SAES - CPF nº 007.930.971-26
OBJETO: EDDIE FORCE ONE LIVE NO INSTAGRAM

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

LEOCÁDIA PIO SAES, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 213/MOV/2021
PROCESSO Nº 332324/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e MELISSA GABRIELI DA SILVA VIEIRA - CPF nº 060.444.491-57
OBJETO: Por onde as mulheres passam: Saberes populares na confecção de sabão líquido

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

MELISSA GABRIELI DA SILVA VIEIRA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 115/MOV/2021
PROCESSO Nº 332394/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e WELLERSON PROVENSÍ DE BARROS - CPF nº 054.523.951-64
OBJETO: RAINBOWN: ORGULHO E RESISTÊNCIA PARA EXISTIR

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

WELLERSON PROVENSÍ DE BARROS, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 483/MOV/2021
PROCESSO Nº 332429/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e WALMECIR GOMES DA SILVA - CPF nº 884.045.601-53
OBJETO: Peça de teatro "Amores Materiais inteligentes"

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

WALMECIR GOMES DA SILVA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 252/MOV/2021
PROCESSO Nº 355572/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e RODRIGO ARAÚJO PRADO - CPF nº 071.945.459-00
OBJETO: História em quadrinho; "Era Ametista"

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

RODRIGO ARAÚJO PRADO, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 222/MOV/2021
PROCESSO Nº 333424/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e PEDRINA FAGUNDES OLIVEIRA - CPF nº 378.153.421-91
OBJETO: Viver de Música - Gestão de Carreira e Produção Cultural

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

PEDRINA FAGUNDES OLIVEIRA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 351/MOV/2021**PROCESSO Nº 333449/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

PAULO ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS - CPF nº 819.943.977-72

OBJETO: Praça Cultural

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

PAULO ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 162/MOV/2021**PROCESSO Nº 332635/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

EVERTON SEVERIANO CARDOSO - CPF nº 083.512.096-19

OBJETO: PROJETO VOZ DA RUA

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

EVERTON SEVERIANO CARDOSO, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 255/MOV/2021**PROCESSO Nº 333417/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

WANDEIR MAURICIO DOS SANTOS - CPF nº 048.372.681-88

OBJETO: Construções e Narrativas Afropoéticas LGBTQIA+ Em Mato Grosso

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

WANDEIR MAURICIO DOS SANTOS, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 488/MOV/2021**PROCESSO Nº 335816/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

SERGIO GOMES DA SILVA - CPF nº 681.538.132-34

OBJETO: SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DO TEATRO: Desafios a enfrentar na Fronteira Oeste de Mato Grosso

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

SERGIO GOMES DA SILVA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 151/MOV/2021**PROCESSO Nº 333847/2021.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

ILIE BARANJAK - CPF nº 242.022.741-72

OBJETO: CURSO DE PERCUSSÃO ATABAQUE

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

ILIE BARANJAK, Proponente.

1ª RETIFICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE DIFERENTES EXPRESSÕES E TERRITÓRIOS CULTURAIS E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE PARA O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC

A Comissão Eleitoral de Elaboração do Regimento Interno Eleitoral do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso - CEC/MT, instituída pelo Presidente do Conselho Estadual de Cultura/Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, aprovada pelo Pleno, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 10 da Lei nº 10.378/2016, estabelece os critérios a serem observados durante o processo de eleição dos membros titulares e suplentes, oriundos da sociedade civil como representantes dos segmentos e territórios culturais, para o período de 2022-2026.

ONDE SE LÊ:

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Os anexos descritos abaixo compõem o presente regimento eleitoral:

- Anexo I - Cronograma do Processo Eleitoral.
- Anexo II - Declaração de Ciência do Regulamento de que tem conhecimento da Lei nº 10.378/2016 e deste Regimento Eleitoral.
- Anexo III - Declaração de atuação no Segmento e Território Cultural.
- Anexo IV - Autodeclaração de Residência
- Anexo V - Certidão Negativa na SECEL/MT.
- Anexo VI - Declaração de Veracidade das Informações Prestadas.
- Anexo VII - Formulário de Requerimento de Recurso.
- Anexo VIII - Municípios que compõem os Territórios Culturais.
- Anexo IX - Definição Exemplificativa dos Segmentos Culturais.

ANEXO V REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA NA SECEL/MT

Eu, (Nome do (a) candidato (a) /eleitor (a)), (Nacionalidade), (Estado Civil), portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado (a) em _____, venho requerer **Certidão de "Nada Consta"** perante a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de acordo com o Regimento Eleitoral do Conselho Estadual de Cultura.

Informações:

1-Apresentou Projetos Culturais nos anos anteriores:

() SIM () NÃO

1.2-Em caso afirmativo:

a) Nome do Projeto: _____

b) Número do Termo de Concessão de Auxílio/Convênio/Termo de Fomento ou de Colaboração: _____

Local e data.
<Nome do (a) Candidato (a) /Eleitor (a)

ANEXO IX

DEFINIÇÕES EXEMPLIFICATIVAS DOS SEGMENTOS CULTURAIS

I - **Artes cênicas:** formação e/ou atuação em circo; dança; mímica; ópera; teatro; e ações de capacitação e treinamento de pessoal;

II - **Audiovisual:** produção cinematográfica ou vídeo fonográfica de curta, média e longa metragem; produção radiofônica; produção de obras seriadas; formação e pesquisa audiovisual em geral; doações de acervos audiovisuais ou treinamento de pessoa para manutenção de acervos audiovisuais de cinematecas; pesquisas em infraestrutura técnica audiovisual; difusão de acervo audiovisual, incluindo distribuição, promoção e exibição cinematográfica; preservação ou restauração de acervo audiovisual; rádios e TVs educativas não comerciais; jogos eletrônicos; e projetos audiovisuais transmidiáticos, exceto os de produção e de difusão;

III - **música:** atuação em música erudita; música popular; música instrumental; formação técnica e artística de profissionais; educação e/ou orientados à fruição e produção musical; atividades de fomento à cadeia produtiva da música.

IV - **Artes visuais, artes digitais e eletrônicas:** fotografia; artes plásticas, incluindo artes gráficas, gravura, cartazes e filatelia; formação técnica e artística de profissionais; educação e/ou orientados à fruição e produção de artes visuais; atividades de fomento à cadeia produtiva das artes visuais.

V - **Patrimônio cultural:** curadoria e/ou manutenção, gestão, pesquisa de acervos em geral a museus, arquivos públicos e instituições congêneres; preservação ou restauração de patrimônio material em geral; preservação ou restauração de patrimônio museológico; preservação ou restauração de acervos em geral; preservação ou restauração de acervos museológicos; preservação de patrimônio imaterial; manutenção de salas de teatro ou centros comunitários congêneres em município com menos de cem mil habitantes; manutenção de equipamentos culturais em geral; treinamento de pessoal para manutenção de acervos de museus, arquivos públicos e instituições congêneres; e outras ações de capacitação;

VI - **Humanidades:** literatura e atividades literárias ou humanísticas, treinamento e capacitação de pessoal ou para manutenção de acervos bibliográficos; e ações de formação e capacitação em geral vinculados a literatura.

VII - **Cultura Tradicional e Étnico-cultural** - atividades voltadas diretamente ao patrimônio cultural imaterial ou intangível que compreende as expressões de vida e tradições que comunidades, grupos e indivíduos em todas as partes do mundo recebem de seus ancestrais e passam seus conhecimentos a seus descendentes.

LEIA-SE

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Os anexos descritos abaixo compõem o presente regimento eleitoral:

- Anexo I - Cronograma do Processo Eleitoral.
- Anexo II - Declaração de Ciência do Regulamento de que tem conhecimento da Lei nº 10.378/2016 e deste Regimento Eleitoral.
- Anexo III - Declaração de atuação no Segmento e Território Cultural.
- Anexo IV - Autodeclaração de Residência
- Anexo V - Declaração de Nada Consta.**
- Anexo VI - Declaração de Veracidade das Informações Prestadas.
- Anexo VII - Formulário de Requerimento de Recurso.
- Anexo VIII - Municípios que compõem os Territórios Culturais.
- Anexo IX - Definição Exemplificativa dos Segmentos Culturais.**

ANEXO V DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA

Eu, _____, Documento de identidade _____, órgão exp. _____, CPF _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, residente e domiciliado (a) na Cidade de _____ e Estado do _____, à Rua _____ (endereço completo), telefone fixo () _____, telefone celular () _____, e-mail _____, AUTODECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, e em atendimento ao Regimento Interno Eleitoral do Conselho Estadual de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL, **que estou REGULAR junto à SECEL** e, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no processo eleitoral, são verdadeiras e autênticas. Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

1- **Apresentei Projetos Culturais nos anos anteriores:**

() SIM () NÃO

1.2-Em caso afirmativo:

a) Nome do Projeto: _____
b) Número do Termo de Concessão de Auxílio/Convênio/Termo de Fomento ou de Colaboração: _____

Local e data.
<Nome do (a) Candidato (a) /Eleitor (a)>

ANEXO IX

DEFINIÇÕES EXEMPLIFICATIVAS DOS SEGMENTOS CULTURAIS

I - **Artes Cênicas:** formação e/ou atuação em circo; dança; mímica; ópera; teatro; e ações de capacitação e treinamento de pessoal;

II - **Audiovisual:** produção cinematográfica ou vídeo fonográfica de curta, média e longa metragem; produção radiofônica; produção de obras seriadas; formação e pesquisa audiovisual em geral; doações de acervos audiovisuais ou treinamento de pessoa para manutenção de acervos audiovisuais de cinematecas; pesquisas em infraestrutura técnica audiovisual; difusão de acervo audiovisual, incluindo distribuição, promoção e exibição cinematográfica; preservação ou restauração de acervo audiovisual; rádios e TVs educativas não comerciais; jogos eletrônicos; e projetos audiovisuais transmidiáticos, exceto os de produção e de difusão;

III - **Música:** atuação em música erudita; música popular; música instrumental; formação técnica e artística de profissionais; educação e/ou orientados à fruição e produção musical; atividades de fomento à cadeia produtiva da música.

IV - **Artes Visuais:** artes digitais, eletrônicas, fotografia, artes plásticas, incluindo artes gráficas, gravura, cartazes e filatelia; formação técnica e artística de profissionais; educação e/ou orientados à fruição e produção de artes visuais; atividades de fomento à cadeia produtiva das artes visuais.

V - **Patrimônio Cultural:** curadoria e/ou manutenção, gestão, pesquisa de acervos em geral a museus, arquivos públicos e instituições congêneres; preservação ou restauração de patrimônio material em geral; preservação ou restauração de patrimônio museológico; preservação ou restauração de acervos em geral; preservação ou restauração de acervos museológicos; preservação de patrimônio imaterial; manutenção de salas de teatro ou centros comunitários congêneres em município com menos de cem mil habitantes; manutenção de equipamentos culturais em geral; treinamento de pessoal para manutenção de acervos de museus, arquivos públicos e instituições congêneres; e outras ações de capacitação;

VI - **Humanidades:** literatura e atividades literárias ou humanísticas, treinamento e capacitação de pessoal ou para manutenção de acervos bibliográficos; e ações de formação e capacitação em geral vinculados a literatura.

VII - **Cultura Tradicional e Étnico-cultural** - atividades voltadas diretamente ao patrimônio cultural imaterial ou intangível que compreende as expressões de vida e tradições que comunidades, grupos e indivíduos em todas as partes do mundo recebem de seus ancestrais e passam seus conhecimentos a seus descendentes.

VIII - **Rede Pontos de Cultura** - são organizações que articulam e impulsionam um conjunto de ações em suas comunidades, agregam agentes culturais e compõem uma rede horizontal de articulação, recepção e disseminação de iniciativas culturais. Como parceiros na relação entre estado e sociedade, atuam na efetivação do direito à cultura, principalmente para segmentos e populações historicamente excluídos e que atuam em áreas, regiões e territórios que apresentem precariedade na estrutura e na oferta de bens e serviços culturais.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2021.

Comissão de Elaboração do Regimento Interno Eleitoral

Jandeivid Lourenço Moura
Conselheiro Representante do Poder Público - SECEL
Presidente da Comissão Eleitoral

Alessandra Keiko Galvão Okamura Ames
Conselheira Representante do Poder Público - SECEL

Cândido Queiroz Neto
Conselheiro Representante da Sociedade Civil, segmento Música

Cinthia de Miranda Mattos
Conselheira Representante do Poder Público - SECEL

Lauro Victor Marques Gonçalves
Coordenador de Interiorização da Cultura - SECEL

Nilma da Cunha Godoi
Secretária-Executiva do Conselho Estadual de Cultura/MT

Wesley de Brito Gonçalves

Conselheiro suplente Representante da classe artística, território Araguaia

Vidal de G. de Alencar

Conselheiro Titular Território do Araguaia

PORTARIA Nº 200/GAB/SECEL/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO dos servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, referente ao Exercício 2020/2021, nos termos do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	NOTA
80728	Vailto Benedito Barbosa	2020/2021	26/04/2020 a 25/04/2021	9,66

APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	NOTA
58745	Jucimário Rosa Dias	2020/2021	28/06/2020 a 27/06/2021	9,27

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.

ALBERTO MACHADO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

(original assinado).

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2021.

Marcos Roberto Arcanjo Dias
Coordenadora de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador
(Original assinado)

Protocolo nº 10977.147949.2021.32 - Autorização nº 13442.147949/2021/038FARM/DROG, Razão Social: J.M.W. Bonatto & Cia LTDA Estabelecimento: Hiper Popular CNPJ: 42.821.851/0001-45 Endereço: Av. Tancredo Neves, 1208 Bairro: Centro Sul CEP: 78896-005 Município: Sorriso - MT.

Protocolo nº 11300.148475.2021.32 - Autorização nº 13624.148475/2021/039FARM/DROG, Razão Social: R. Nardi Viniski & Cia LTDA Estabelecimento: Farmácia Sorrifarma CNPJ: 09.589.272/0002-24 Endereço: Av. Tancredo Neves, 2053 Sala 02 Bairro: Bela Vista CEP: 78890-032 Município: Sorriso - MT.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008/2021

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer nº 2840/SGAC/PGE/2021 as fls. 343/367 e Homologação as fls. 368, consubstanciado no **art. 25, inciso I da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, com documentos de habilitação aos autos.

PROCESSO Nº **437054/2021.**

OBJETO: "Contratação de empresas especializadas e interessadas, devidamente habilitadas junto ao Ministério da Saúde, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) de Alta Complexidade, por um período de 12 (doze) meses, para realização de sessões de hemodiálise aos pacientes renais agudos ou crônicos agudizados, em regime AMBULATORIAL, em conformidade com este Termo de Referência, como também com as diretrizes da Programação Pactuada Integrada (PPI) da Secretaria de Estado de Mato Grosso (SES-MT)".

INTERESSADO: INEMAT - INSTITUTO NEFROLOGICO DE MATO GROSSO LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **73.814.550/0001-18**.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.264.909,08

DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 112

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do **art. 25, inciso I da Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

Original assinado nos autos

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA DE BENS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 001/2021/SES/MT

- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representado pelo Secretário - GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SORRISO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, - Representado por JHONY REUS SCHOLZOBJETO: "O presente termo de parceria tem por objeto a instituição de processos de coleta, reciclagem e reutilização de bens móveis inservíveis classificados como irrecuperáveis, a serem baixados por inutilização, pela Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, conforme determina o Decreto nº 194/2015 e a Instrução Normativa 05/2019/SEPLAG/SEAPS

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

165/2019/SES/MT - ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 15/2019/DP/

MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019/DP/MT. CONTRATANTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: PANTANAL VIGILANCA E SEGURANÇA LTDA - EPP.

Representada por: MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde e suas Unidades (Capital e Interior)". **O presente instrumento o Prorroga o Prazo de Vigência do Contrato nº 165/2019/SES-MT.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 17/10/2021 e término em 16/10/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Projeto: 2970; 2515; 2515; 2515; 2515; 2515; Elemento: 33.90.37; Fonte: 192.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 6.749.212,32

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2021.

Extrato de Portaria n. 923/2021/GBSES

Extrato de Portaria nº 923/2021/GBSES, por meio da qual, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014. Considerando a Portaria nº 119/2014/GBSES, publicada no Diário Oficial nº 26347; Considerando a Manifestação nº 596/SGAC/PGE/2019; Considerando os acordãos do TCE-MT nº 154/2016-TP, nº 505/2016-TP e nº 287/2016-TP. Considerando a Portaria nº 118/2012/GBSES, publicada no Diário Oficial nº 27.953; RESOLVE: Art. 1º ARQUIVAR o Processo Administrativo de Fornecedor nº 004/2014, protocolo nº 458540/2014, em desfavor do INSTITUTO SOCIAL FIBRA, CNPJ nº 02.744.384/0001, referente a apuração de irregularidades na execução de Contratos de Gestão. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2021. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO - Secretário de Estado de Saúde.

PORTARIA N.º 924/2021/GBSES

ORDENA o repasse, em parcela única, fundo a fundo, do incentivo financeiro estadual referente ao Programa IMUNIZA Mais MT para os municípios do estado de Mato Grosso que tiveram o melhor desempenho na campanha de vacinação Influenza e Covid-19, conforme avaliação de outubro de 2021, totalizando o valor de R\$ 1.810.000,00 (um milhão e oitocentos e dez mil reais).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o Programa IMUNIZA Mais MT (2020-2023), que dispõe acerca de ações e incentivos para a ampliação da cobertura vacinal nos municípios do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT n.º 125, de 15 de julho de 2021, que aprovou o incentivo financeiro estadual referente ao Programa IMUNIZA Mais MT para os municípios do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a apuração dos resultados quanto ao supracitado incentivo financeiro estadual referente ao Programa IMUNIZA Mais MT, e a apresentação deles na 9ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, em 08/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse, em parcela única, fundo a fundo, do incentivo financeiro estadual referente ao Programa IMUNIZA Mais MT para os municípios do estado de Mato Grosso que tiveram o melhor desempenho na campanha de vacinação Influenza e Covid-19, conforme avaliação de outubro de 2021, totalizando o valor de R\$ 1.810.000,00 (um milhão e oitocentos e dez mil reais).

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput será executado nas seguintes especificações:

EXTRATO POPULACIONAL	RANK	MUNICÍPIO DESTAQUE	PREMIAÇÃO (R\$)
EXTRATO 1 (≤5 MIL hab.)	1º Lugar	Planalto da Serra	60.000,00
	2º Lugar	Nova Brasilândia	50.000,00
	3º Lugar	Torixoréu	40.000,00
EXTRATO 2 (5 a 10 MIL hab.)	1º Lugar	Cocalinho	80.000,00
	2º Lugar	Porto dos Gaúchos	70.000,00
	3º Lugar	Campos de Júlio	60.000,00
EXTRATO 3 (10 a 15 MIL hab.)	1º Lugar	Nova Ubiratã	100.000,00
	2º Lugar	Paranaíta	80.000,00
	3º Lugar	-	-
EXTRATO 4 (15 A 30 MIL hab.)	1º Lugar	Jaciara	150.000,00
	2º Lugar	Nova Xavantina	120.000,00
	3º Lugar	-	-
EXTRATO 5 (30 a 60 MIL hab.)	1º Lugar	Poconé	200.000,00
	2º Lugar	Campo Verde	150.000,00
	3º Lugar	-	-
EXTRATO 6 (>60 MIL hab.)	1º Lugar	Rondonópolis	300.000,00
	2º Lugar	Lucas do Rio Verde	200.000,00
	3º Lugar	Primavera do Leste	150.000,00
TOTAL: R\$ 1.810.000,00			

Art. 2º O repasse ora ordenado, bem como a execução e a prestação de contas, subordinam-se às disposições pactuadas via Resolução CIB/MT n.º 125, de 15 de julho de 2021, sem prejuízo às demais normativas/legislações vigentes.

Art. 3º Os recursos orçamentários/financeiros para subsídio do repasse de que trata esta Portaria correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Função: **10 - Saúde**;

Programa: **526 - Mato Grosso Mais Saúde**;

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**;

Ação: **2522 - Reorganização do Sistema de Vigilância em Saúde**;

Fontes de Recurso: **134, 196 e 385**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 925/2021/GBSES

"AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A CONVERSÃO DOS LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI's) COVID-19 DOS MUNICÍPIOS DE (I) ÁGUA BOA, (II) CAMPO VERDE E (III) GUARANTÃ DO NORTE EM LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) CONVENCIONAL, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº. 130/2020/GSES, PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e, **CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, do Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, da Portaria de Consolidação nº. 2/GM/MS de 28 de setembro de 2017 (Origem: PRT GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013) e a Portaria nº 2.567/GM/MS de 25 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 020/2018/GBSES, de 02 de janeiro de 2018, que institui critérios para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva (UTI's) - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial, proferida em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº. 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 13.979/2020, que dispõe

sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do novo coronavírus, responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº. 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº. 407, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências em seu Art. 4º "fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para aquisição de bens/serviços/insumos de saúde, bem como a contratualização de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência, mediante prévia justificativa, ratificada pelo Secretário de Estado de Saúde, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 436, de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre a autorização em caráter excepcional, da contratação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI's) Adulto, Pediátrico e de leitos clínicos de enfermaria, no âmbito dos hospitais filantrópicos e privados, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2018/GBSES, que estabelece critérios de pagamento de diárias referente ao cofinanciamento dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI's) que trata a Portaria nº. 020/2018/GBSES, de 09 de fevereiro de 2018, com o objetivo de orientar as Secretarias Municipais de Saúde e as Unidades de Saúde;

CONSIDERANDO a instituição de leitos COVID em âmbito nacional, e que motivadamente face ao crescimento dos casos COVID-19 no território mato-grossense, vários municípios por sua vez instituíram os referidos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTIs), dentre eles os municípios de: (I) Água Boa, (II) Campo Verde e (III) Guarantã do Norte;

CONSIDERANDO a constante e exponencial redução dos casos de diagnóstico e internações por COVID-19 à nível estadual;

CONSIDERANDO que em face da baixa ocupação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI's) dos municípios de Água Boa, Campo Verde e Guarantã do Norte, o Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Saúde os notificou acerca do bloqueio dos leitos no âmbito da regulação, bem com quanto a suspensão do cofinanciamento à nível estadual a partir de 01/11/2021;

CONSIDERANDO que em contrapartida os municípios de e Água Boa, Campo Verde e Guarantã do Norte se manifestaram sob os Ofícios nºs. 304/GB/SMSAB/2021, 1042/2021/GAB/SMS/CV, Ofício nº. 893/2021, respectivamente, e que expuseram a necessidade da manutenção dos leitos a fim de atender os anseios da sociedade local;

CONSIDERANDO que os referidos Ofícios pleiteiam a conversão dos leitos COVID-19 para leitos convencionais tendo em vista a existência de equipe médica já disponível para atuação nos leitos e outros pontos oportunamente indicados pelos municípios;

CONSIDERANDO que para a conversão/transformação e até mesmo a instituição de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI's) convencionais é necessário o integral cumprimento das disposições e critérios como: visita técnica, submissão ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) e à Comissão Intergestora Bipartite (CIB), entre outros;

CONSIDERANDO que para o integral cumprimento das disposições e requisitos previstos no referido dispositivo normativo é necessário tempo superior a 30 (trinta) dias, tendo em vista a complexidade dessas unidades e suas especificações técnicas, de recursos humanos, insumos e materiais, além da burocrática;

CONSIDERANDO que este lapso temporal pode acarretar prejuízo à população que depende das unidades de saúde à nível estadual, vez que os municípios de Campo Verde, Guarantã do Norte e Água Boa contam com equipe formada e que haja sua inativação os serviços hoje disponíveis não mais estarão ao alcance da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) dessas regiões;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, em caráter excepcional, a conversão dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI's) COVID-19 dos municípios de (I) Água Boa, (II) Campo Verde e (III) Guarantã do Norte em leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI's) convencional, nos termos da Portaria nº. 130/2020/GSES, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de assegurar tempo hábil para que os municípios possam se adequar ao checklist e aos requisitos exigidos pelo Ministério da Saúde combinados com a Portaria nº. 130/2021/GBSES, para que então se efetivem como convencionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período de 60 (sessenta) dias disposto no *caput* poderá ser reduzido a depender do cumprimento dos requisitos mencionados.

Art. 2º. Os critérios do cofinanciamento serão de acordo com os estabelecidos na Portaria nº 130/2020/GBSES, que prorrogou a vigência da Portaria nº. 020/2018/GBSES pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias e inseriu incremento de valores via coparticipação estadual em caráter excepcional durante vigência do Decreto nº. 407, de 16 de março de 2020.

Art. 3º. Para formalização da alteração disposta no art. 1º, o Executivo Municipal deverá encaminhar solicitação formal a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT) até o dia 01 de novembro de 2021, cujo

protocolo poderá ser por meio eletrônico (e-mail).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 926/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente às competências **ABRIL/2021, para o município de Novo São Joaquim** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 64.468,00** (sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
GARÇAS ARAGUAIA	Novo São Joaquim	Hospital Municipal Maria Dolores T. Jordão				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	06 a 30/04/2021	01	25	R\$ 478,72	R\$ 11.968,00	Decreto Estadual nº 851/2021
TIPO II	06 a 30/04/2021	07	25	R\$ 300,00	R\$ 52.500,00	Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 64.468,00	

PORTARIA Nº 927/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente às competências **MAIO /2021, para o município de Novo São Joaquim** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 79.940,32** (setenta e nove mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
GARÇAS ARAGUAIA	Novo São Joaquim	Hospital Municipal Maria Dolores T. Jordão				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	01 a 31/05/2021	1	31	R\$ 478,72	R\$ 14.840,32	Decreto Estadual nº 851/2021
TIPO II	01 a 31/05/2021	7	31	R\$ 300,00	R\$ 65.100,00	Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 79.940,32	

PORTARIA Nº 928/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente às competências **JUNHO /2021, para o município de Novo São Joaquim** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 77.361,60** (setenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
GARÇAS ARAGUAIA	Novo São Joaquim	Hospital Municipal Maria Dolores T. Jordão				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	01 a 30/06/2021	1	30	R\$ 478,72	R\$ 14.361,60	Decreto Estadual nº 851/2021
TIPO II	01 a 30/06/2021	7	30	R\$ 300,00	R\$ 63.000,00	Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 77.361,60	

PORTARIA Nº 929/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente às competências **JULHO/2021, para o município de Novo São Joaquim** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 10.314,88** (dez mil trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
GARÇAS ARAGUAIA	Novo São Joaquim	Hospital Municipal Maria Dolores T. Jordão				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	01 a 04/07/2021	1	04	R\$ 478,72	R\$ 1.914,88	Decreto Estadual nº 851/2021
TIPO II	01 a 04/07/2021	7	04	R\$ 300,00	R\$ 8.400,00	Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 10.314,88	

PORTARIA Nº 930/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente às competências **JUNHO/2021, para o município de Nova Xavantina** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 88.665,76** (oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
GARÇAS ARAGUAIA	Nova Xavantina	Hospital Municipal Dr. Daercio Olievira Moraes				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	01 a 29/06/2021	2	29	R\$ 478,72	R\$ 27.765,76	Decreto Estadual nº 851/2021
TIPO II	01 a 29/06/2021	7	29	R\$ 300,00	R\$ 60.900,00	Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 88.665,76	

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 186 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Confresa para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

II - O Decreto Estadual no 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

III - A Portaria do Ministério da Saúde de Consolidação GM/MS n.º 01, de 28 de setembro de 2017, referente as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde e revogou a Portaria GM/MS n.º 1.631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

IV - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite-CIT n.º 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

V - A Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional (CIR) Araguaia Xingu - nº 006 de 25 de Agosto de 2021, que propõe a aquisição de 01(um) Veículo de Transporte Eletivo (VAN) - remoção simples, com recurso financeiro do Fundo Estadual para o Fundo Municipal destinada ao município de Confresa, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu, do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Confresa, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Parágrafo Único: A aquisição de que trata o Artigo 1º é referente a 01(um) Veículo de Transporte Eletivo (VAN), no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para o município de Confresa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2021.

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021/SEAF (Proc. nº 340280/2021 SEAF-MT)**

Extrato do Contrato nº 072/2021/SEAF, tendo por objeto a aquisição de 04 (quatro) retroescavadeiras, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021/SEAF.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA : 14.707.364/0001-10.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 1.299.229,32 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 21/10/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3826/4168/Fonte: 100/300/196/396/Elemento de Despesa: 4.4.90.52

FISCAL DE CONTRATO EDUARDO CORREA DA COSTA DUARTE

FISCAL SUBSTITUTO: LEONARDO VIVALDINI DOS SANTOS

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, seu Representante

TIAN DONG

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº058/2021-(PROC. 501272/2021-SEAF-MT)

Extrato do termo de doação nº 058/2021 referente ao programa REM/MT, tendo por objeto a doação de 03 veículos S-10, 2.8 Diesel, 04 portas, marca Chevrolet ano/modelo de fabricação 2021/202 cor branca, CHASSI 9BG148DKONC419950 e RP 901533 CHASSI 9BG148DKONC423888 e RP 901534 CHASSI 9BG148DKONC423954 e RP 901535.

Acessórios:

03 Protetores de caçamba - RP 901530, 901527, 901524.

03 Capotas marítimas - RP 901531, 901528, 901525.

03 Engates - RP 901532, 901529, 901526.

03 Películas solar para vidro LA 15

03 Jogos de tapetes PVC S10 C. Dupla

CEDENTE - FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, CNPJ sob nº 05.537.443/0001-04.

CESSIONÁRIA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/00012-05

ASSINAM: Pela FUNBIO a Secretária Geral Sr.ª ROSA MARIA LEMOS DE SÁ e pela SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, o Secretário Sr. SILVANO FERREIRA DO AMARAL.

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPFMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 472744/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Bruna Natália Gonçalves.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 27/10/2021. **Vigência:** 01/11/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT - Portaria Nº 032/2021, Bruna Natália Gonçalves - Concessionário e Muriel da Silva Folli Pereira - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 00000015/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Caio Serafio Aprigio.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 29/10/2021. **Vigência:** 01/11/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT - Portaria Nº 032/2021, Caio Serafio Aprigio - Concessionário e Raquel Aparecida Loss - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 476956/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ludimila Rodrigues de Almeida.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 26/10/2021. **Vigência:** 01/11/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT - Portaria Nº 032/2021, Ludimila Rodrigues de Almeida - Concessionário e Paulo Sérgio Morandi - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 476939/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maria Alice Pereira Damasceno.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 25/10/2021. **Vigência:** 01/11/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT - Portaria Nº 032/2021, Maria Alice Pereira Damasceno - Concessionário e Paulo Sérgio Morandi - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 481171/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Murilo Oliveira Sampaio. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 26/10/2021. **Vigência:** 01/11/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT - Portaria Nº 032/2021, Murilo Oliveira Sampaio - Concessionário e Tanismare Tatiana de Almeida - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 471973/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thaila Tamires da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 29/10/2021. **Vigência:** 01/11/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT - Portaria Nº 032/2021, Thaila Tamires da Silva - Concessionário e Sumaya Ferreira Guedes - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 481911/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vinicius Alexandre de Sousa Pinto Cristino. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 27/10/2021. **Vigência:** 01/11/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT - Portaria Nº 032/2021, Vinicius Alexandre de Sousa Pinto Cristino - Concessionário e Celia Regina Araújo Soares Lopes - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 477279/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e José Cleiton Lara da Silva. **Objeto:** Bolsa de Inovação Tecnológica - IT. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 26/10/2021. **Vigência:** 01/11/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT - Portaria Nº 032/2021, José Cleiton Lara da Silva - Concessionário e Mônica Josene Barbosa Pereira - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 0000019/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luiz Fernando Pereira Silva. **Objeto:** Bolsa de Inovação Tecnológica - IT. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 29/10/2021. **Vigência:** 01/11/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT - Portaria Nº 032/2021, Luiz Fernando Pereira Silva - Concessionário e Raquel Aparecida Loss - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 300/2021/FAPEMAT/IFMT - Processo: 472765/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Beatriz Botelho Klein. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 26/10/2021. **Vigência:** 01/11/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT - Portaria Nº 032/2021, Beatriz Botelho Klein - Concessionário e Nadja Gomes Machado - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 300/2021/FAPEMAT/IFMT - Processo: 472375/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lucas Gabriel Nascimento Bonfim. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 26/10/2021. **Vigência:** 01/11/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT - Portaria Nº 032/2021, Lucas Gabriel Nascimento Bonfim - Concessionário e Ruy de Oliveira - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 300/2021/FAPEMAT/IFMT - Processo: 472111/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Murilo Leão Mingarelli. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 26/10/2021. **Vigência:** 01/11/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT - Portaria Nº 032/2021, Murilo Leão Mingarelli - Concessionário e Charles de Araújo - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 300/2021/FAPEMAT/IFMT - Processo: 481677/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vanusa Martins de Lima Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 26/10/2021. **Vigência:** 01/11/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT - Portaria Nº 032/2021, Vanusa Martins de Lima Silva - Concessionário e Lirian Keli dos Santos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 300/2021/FAPEMAT/IFMT - Processo: 477314/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ricardo Jair de Oliveira. **Objeto:** Bolsa de Inovação Tecnológica - IT. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 26/10/2021. **Vigência:** 01/11/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT - Portaria Nº 032/2021, Ricardo Jair de Oliveira - Concessionário e Alexandre dos Santos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº. 005/2021/MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - Processo: 480177/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Marianna Peixoto Oliveira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Junior - IC Jr. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 08 (oito) meses; **Data da Assinatura:** 26/10/2021. **Vigência:** 01/11/2021 à 30/06/2022. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT - Portaria Nº 032/2021, Marianna Peixoto Oliveira - Concessionário e Sumaya Ferreira Guedes - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 008/2021 - MESTRADO COM PRODUTO TECNOLÓGICO - Processo: 477369/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Juliana Siqueira Duarte. **Objeto:** Bolsa de Mestrado - BM. **Valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). **Duração:** 18 (dezoito) meses; **Data da Assinatura:** 25/10/2021. **Vigência:** 01/11/2021 à 30/04/2023. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT - Portaria Nº 032/2021, Juliana Siqueira Duarte - Concessionário e Paulo Teixeira de Sousa Junior - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 037/2016 - REDES DE PESQUISA EM MATO GROSSO/FAPEMAT - Processo: 477409/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Franciely da Silva Ponce. **Objeto:** Bolsa de Auxílio Técnico 2 - AT II. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Duração:** 05 (cinco) meses; **Data da Assinatura:** 25/10/2021. **Vigência:** 01/11/2021 à 31/03/2022. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT - Portaria Nº 032/2021, Franciely da Silva Ponce - Concessionário e Marcio Roggia Zanuzo - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0580/2021/FAPEMAT/SECITECI - Processo: 0000029/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Leticia Auxiliadora Nunes dos Santos. **Objeto:** Bolsa Auxilio e Inovação Tecnológica - BAIT. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/10/2021. **Vigência:** 01/11/2021 à 31/10/2022. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT - Portaria Nº 032/2021, Leticia Auxiliadora Nunes dos Santos - Concessionário e Rogerio Alexandre Nunes dos Santos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0580/2021/FAPEMAT/SECITECI - Processo: 0000030/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Fabiana Pereira Vilacian. **Objeto:** Bolsa Auxilio e Inovação Tecnológica - BAIT. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/10/2021. **Vigência:** 01/11/2021 à 31/10/2022. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT - Portaria Nº 032/2021, Fabiana Pereira Vilacian - Concessionário e Rogerio Alexandre Nunes dos Santos - Orientador.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 042/2016 - UNIVERSAL - PROCESSO Nº. 214437/2017.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** William Vieira Gonçalves. **OBJETO:** Alterar o período de vigência, passando a vigorar até 31/10/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 27/10/2021. **ASSINAM:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT - Portaria Nº 032/2021, Rodrigo Bruno Zanin - Reitor da UNEMAT e William Vieira Gonçalves - Concessionário.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2021 (SIGCON Nº 0624-2021)**

PARTES: Comitê Paralímpico Brasileiro (CNPJ 00.700.114/0001-44) e Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (CNPJ 01.367.770/0001-30).

O presente Acordo de Cooperação tem como **objeto** a integração de esforços entre as partes, para a criação e manutenção do Centro de Referência Paralímpico Brasileiro, por meio de atividades de fomento e desenvolvimento das modalidades paraolímpicas, desde a base até o esporte de alto rendimento. Não é prevista a transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as partes para a execução do presente Acordo, sendo cada uma delas integral e exclusivamente responsável pelas despesas relativas às suas atribuições e à participação de seus profissionais. O Acordo terá **vigência** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 15 de outubro de 2021, Cáceres/MT. **Assinam:** Sr. Mizael Conrado de Oliveira - Presidente do Comitê Paralímpico (Cooperante) e Profº Drº Rodrigo Bruno Zanin - Reitor da UNEMAT (Cooperada).

Diretora Administrativa de Contratos e Convênios: Sra. Laiza B. Almeida Lledo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 097/2019-UNEMAT**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ÁGUAS ALTA FLORESTA LTDA**

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, contados do dia 23/10/2021 ao dia 23/10/2022.

DA ASSINATURA: 21/10/2021.

DO VALOR: Permanece o Mesmo.

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor, Sr. André da Silva Souza e Sr. Luiz Fernando Barroso Fabiani - Representantes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 103/2019-UNEMAT**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / BERNARD SISTEMAS LTDA EPP**

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, contados do dia 26/10/2021 ao dia 25/11/2022.

DA ASSINATURA: 21/10/2021.

DO VALOR: Fica alterado o valor do contrato de R\$ 11.846,52 (Onze Mil oitocentos e quarenta seis reais e cinquenta dois centavos) para R\$ 12.381,00 (Doze mil trezentos e oitenta e um reais).

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin e Sr. Paul Leon Stark Bernard

(Publicação para fins de regularização funcional)

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CÁCERES
PORTARIA Nº 031/90

O COORDENADOR DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CÁCERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica admitida, mediante contrato, sob o regime de Legislação de Trabalho, TEREZA ANTONIA LONGO JOB, para ocupar o cargo de Técnica de Nível Superior, com o salário previsto na Tabela em vigor.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 16 de março de 1990.

Registrada, Cumpra-se,
Cáceres, 20 de março de 1990.

(Original Assinado)
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
COORDENADOR

PORTARIA Nº 1747/2021

Retifica portaria publicada

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o Registro de Empregados, e outros documentos comprobatórios de atividade laboral para fins de Regularização Funcional.

CONSIDERANDO Ofício nº.077/2021-PRAD/SMF, datado de 03.09.2021, sob o Protocolo nº. 409029/2021.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, para fins de Regularização Funcional, na Portaria nº. **031/1990**, datado de 20.03.1990, que admitiu mediante Contrato, sob o Regime de Legislação do Trabalho, TEREZA ANTONIA LONGO JOB, matrícula nº. 83497, para ocupar o Cargo de Técnica de Nível Superior, com salário previsto na Tabela em vigor.

Art. 2º Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 16 de março de 1990, **os dizeres:**

Onde se lê: Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 16 de março de 1990

Leia-se: Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 16 de março de 1990 até 28 de junho de 1995.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Cáceres, MT, 30 de setembro de 2021.

(original assinado)

Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****ATO N. 011/2021/AGER/MT**

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 638, de 15 de setembro de 2020, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º da Lei Complementar n. 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve exonerar, a pedido, **MARIANA DE FREITAS SILVA**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-4, Assessor Técnico I, Gabinete de Direção, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, a partir do dia 03 de novembro de 2021.

Cuiabá - MT, 03 de novembro de 2021.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

ATO N. 012/2021/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 638, de 15 de setembro de 2020, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º da Lei Complementar n. 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve nomear, **ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-4, Assessor Técnico I, Gabinete de Direção, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, a partir do dia 03 de novembro de 2021.

Cuiabá - MT, 03 de novembro de 2021.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

PORTARIA Nº 026/2021/AGER/MT

Altera o art. 1º da Portaria n.º 28/2019/AGER/MT.

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, II, "b", da Lei Complementar n.º 429/2011.

Considerando a exoneração da servidora Mariana de Freitas Silva, Matrícula n.º 265096.

Resolve:

Art. 1º Fica o artigo 1º da Portaria n.º 28/2019/AGER/MT alterado, passando assim as atribuições de Chefia de Gabinete, constantes na Lei 429/2011 e no Seu Regimento Interno, Decreto Estadual 1.017/2017, para serem desempenhadas de forma exclusiva e não acumulativa funcional e remunerada, pela servidora nomeada como Assessora Técnica I (DGA-4), Alea Almeida de Oliveira, ato n.º 012/2021/AGERMT, matrícula n.º 304430.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2021.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 066/2021/JUCEMAT, de 26 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004, que Disciplina a avaliação anual de desempenho para fins de progressão vertical, conforme as Leis de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, com fundamento no Art. 9º do Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004, o resultado final das avaliações anuais de desempenho dos servidores relacionados no anexo I, referentes ao período encerrado no ano de 2020.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2021.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente
Anexo I

NOME	NOTA
Josely Ruth de Souza Santos	9,916
Jonathan Marques Nunes	9,979

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018/MTS

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato n.º 006/2018/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

DO OBJETO: Prorrogação da vigência deste contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível (gasolina comum e etanol comum).

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 24/10/2021 à 23/10/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza da despesa: 339039; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE a Presidente Misma Thalita dos Anjos Coutinho e pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA a Sra. **SIRLENE CARDOSO MINGANTI.**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2020/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento n.º 038/2020/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Empresa IHEMCO BANCO DE SANGUE LTDA - CNPJ 24.961.633/0001-24

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 06(seis) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 30/06/2021 a 29/12/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ NAVANTINO REINERS BORBA / IHEMCO BANCO DE SANGUE /CONTRATADO.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 74/2021**PROCESSO: Nº 297070/2020**

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e LUIZ CARLOS ROCHA

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **20,2458 (Vinte hectares, vinte e quatro ares e cinquenta e oito centiares)**, situada no município de **ACORIZAL/MT**, denominada "**LOTE 20**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula Nº107.443 Livro nº2. FLS.01**

R\$ 6.733,55 (Seis Mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros á LUIZ CARLOS ROCHA contratado.

Cuiabá/MT, 29 de Outubro de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº. 78/2021

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto nº 281, de 25 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes a Portaria nº 78, de 21 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Nº. 28.114, de 28 de outubro de 2021, páginas 139/140, que padroniza as Peças Técnicas integrantes dos processos de Regularização Fundiária Rural e Certidões Fundiárias a serem entregues no âmbito do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT:

Onde se lê:

Art. 2º O georreferenciamento dos processos administrativos de regularização fundiária rural e certidão de que trata o artigo anterior deverão ser composto pela seguinte documentação:

IV- Estudo Cadastral e Usucapião Rural para imóvel ainda não certificado pelo INCRA, conforme a Lei Federal nº. 10.267/01:

(...)

d) Planta Topográfica de arrecadação fundiária rural e Planta Topográfica de regularização fundiária rural em arquivo de formato PDF assinada com certificado digital;

e) Memorial Descritivo arrecadação fundiária rural e Memorial Descritivo regularização fundiária rural em arquivo de formato PDF assinada com certificado digital;

(...)

Leia-se:

IV- Estudo Cadastral e Usucapião Rural para imóvel ainda não certificado pelo INCRA, conforme a Lei Federal nº. 10.267/01:

(...)

d) Planta Topográfica em arquivo de formato PDF assinada com certificado digital;

e) Memorial Descritivo em arquivo de formato PDF assinado com certificado digital;

(...)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da referida Portaria.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2021.

Francisco Serafim de Barros
Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021/INTERMAT-MT.
PROCESSO Nº 185141/2021.**

O Instituto de Terras de Mato Grosso, torna público que realizará licitação, tendo por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE ARES PARA ATENDER A DEMANDA DO INTERMAT (INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **04/11/2021 a 16/11/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 16/11/2021 às 09h30min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo e-mail: licitacoes@intermat.mt.gov.br - tel. 65-3613-6107 ou 65-3613-6153.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2021.
Francisco Serafim de Barros
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/INTERMAT-MT.
PROCESSO Nº 352385/2021.**

O Instituto de Terras de Mato Grosso, torna público que realizará licitação, tendo por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE ARES PARA ATENDER A DEMANDA DO INTERMAT (INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **04/11/2021 a 16/11/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **16/11/2021** às 09h30min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo e-mail: licitacoes@intermat.mt.gov.br - tel. 65-3613-6107 ou 65-3613-6153.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2021.
Francisco Serafim de Barros
Presidente

PORTARIA INTERMAT Nº 080/2021

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como artigo 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os Servidores para responder pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos Inframencionados, em conformidade com a Lei 8.666/93 da execução.

CREDOR	CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
BRASIL TELECOM S.A. (OI S.A.)	Nº013//2021/INTERMAT	ALEXSSANDER JOSE DA SILVA MATRÍCULA: 264401	LEANDRO DE ALMEIDA MATRÍCULA: 293784	RENAN CASTRO DA COSTA - MATRÍCULA: 291186

OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADO E SERVIÇOS VINCULADOS - INSTALAÇÃO E ASSINATURA, NAS MODALIDADES LOCAL, COM DISCAGEM DIRETA A RAMAL - DDR, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI E TERMINAIS NÃO RESIDENCIAIS, COM LIGAÇÕES ORIGINADAS DE TERMINAIS FIXOS A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº 035/2021/INTERMAT, CONSTANTE DO PROCESSO Nº 468676/2021.

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato, de acordo com o art. 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congênere;

§ 3º O recebimento de material, a

fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do fiscal do contrato, designado dentre servidores efetivos ou comissionados do órgão ou entidade contratante, cumpridas as seguintes exigências:

I - no ato de assinatura do contrato deverá ser designado o fiscal do contrato, por portaria que identifique o contrato, suas partes, objeto e valor, o número do processo, o nome e matrícula do fiscal designado, o que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado até três dias úteis após a publicação do extrato do contrato;

II - o servidor designado para a fiscalização do contrato deve atuar no setor beneficiado ou envolvido no objeto contratado;

III - sempre que solicitado o fiscal terá acesso aos autos do contrato e da licitação que o antecedeu, podendo solicitar cópia dos documentos necessários à fiscalização;

IV - o fiscal informará ao gestor do contrato, de ofício ou a requerimento, todas as ocorrências relevantes referentes à execução contratual, inclusive eventuais atrasos e descumprimentos;

V - solicitar ao contratado os documentos exigidos para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, a correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, substituição de produtos defeituosos ou repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis;

VI - informar às autoridades competentes as ilegalidades e irregularidades que constatar. (Art. nº 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE PALÁCIO DO GOVERNO.

Cuiabá - MT, 27 de outubro de 2021.

Francisco Serafim de Barros
Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

PORTARIA Nº 81

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **processo nº 420847/2020**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **367,4050ha**, situada no município de **PARANATINGA**, denominado "**FAZENDA DOIS MENINOS**".

Perímetro: **9.538,92m**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **C4K-M-0480** de coordenadas N 8.473.909,462m e E 207.401,884m situado no limite da margem direita do CORREGO AROEIRA, com o limite da margem esquerda do RIO PIRANHA; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do RIO PIRANHA, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°44'52" e distância 391,11m, até o vértice **C4K-P-1478** de coordenadas N 8.473.816,515m e E 207.781,789m; 168°36'08" e

129,40m, até o vértice **C4K-P-1479** de coordenadas N 8.473.689,663m e E 207.807,362m; 189°55'05" e 198,98m, até o vértice **C4K-V-0627** de coordenadas N 8.473.493,660m e E 207.773,090m; 207°44'46" e 172,21m, até o vértice **C4K-P-1480** de coordenadas N 8.473.341,251m e E 207.692,917m; 181°29'38" e 345,84m, até o vértice **C4K-P-1481** de coordenadas N 8.472.995,526m e E 207.683,900m; 144°51'57" e 272,40m, até o vértice **C4K-P-1482** de coordenadas N 8.472.772,756m e E 207.840,664m; 91°19'08" e 181,88m, até o vértice **C4K-V-0628** de coordenadas N 8.472.768,570m e E 208.022,500m; 106°12'32" e 212,97m, até o vértice **C4K-P-1483** de coordenadas N 8.472.709,121m e E 208.227,006m; 121°38'10" e 341,25m, até o vértice **C4K-P-1484** de coordenadas N 8.472.530,128m e E 208.517,546m; 127°06'37" e 51,96m, até o vértice **C4K-V-0629** de coordenadas N 8.472.498,780m e E 208.558,980m; 196°24'46" e 92,94m, até o vértice **C4K-V-0630** de coordenadas N 8.472.409,630m e E 208.532,720m; 240°55'39" e 112,82m, até o vértice **C4K-P-1485** de coordenadas N 8.472.354,810m e E 208.434,117m; 225°55'26" e 182,30m, até o vértice **C4K-V-0631** de coordenadas N 8.472.228,000m e E 208.303,150m; 245°57'12" e 206,44m, até o vértice **C4K-P-1486** de coordenadas N 8.472.143,880m e E 208.114,627m; 232°34'20" e 297,53m, até o vértice **C4K-P-1487** de coordenadas N 8.471.963,056m e E 207.878,356m; 177°32'34" e 191,77m, até o vértice **C4K-P-1488** de coordenadas N 8.471.771,464m e E 207.886,578m; 125°11'24" e 253,98m, até o vértice **C4K-V-0632** de coordenadas N 8.471.625,100m e E 208.094,140m; 136°36'56" e 230,47m, até o vértice **C4K-V-0633** de coordenadas N 8.471.457,600m e E 208.252,450m; 152°44'26" e 155,55m, até o vértice **C4K-P-1489** de coordenadas N 8.471.319,322m e E 208.323,697m; 152°23'01" e 105,89m, até o vértice **C4K-V-0634** de coordenadas N 8.471.225,500m e E 208.372,780m; 184°26'49" e 165,73m, até o vértice **C4K-V-0635** de coordenadas N 8.471.060,270m e E 208.359,930m; 216°12'48" e 92,30m, até o vértice **C4K-P-1490** de coordenadas N 8.470.985,799m e E 208.305,399m; 228°56'56" e 102,89m, até o vértice **C4K-V-0636** de coordenadas N 8.470.918,230m e E 208.227,810m; 262°21'30" e 138,36m, até o vértice **C4K-P-1491** de coordenadas N 8.470.899,831m e E 208.090,675m; 301°06'56" e 117,27m, até o vértice **C4K-V-0637** de coordenadas N 8.470.960,430m e E 207.990,280m; 310°42'47" e 187,71m, até o vértice **C4K-P-1492** de coordenadas N 8.471.082,867m e E 207.848,000m; 279°01'30" e 74,80m, até o vértice **C4K-V-0638** de coordenadas N 8.471.094,600m e E 207.774,130m; 248°16'30" e 82,10m, até o vértice **C4K-V-0639** de coordenadas N 8.471.064,210m e E 207.697,860m; situado no limite da margem esquerda do RIO PIRANHA, com o limite da FAZENDA TRÊS MORRO; deste, segue confrontando com o limite da FAZENDA TRÊS MORROS, proprietário São Carlos Agropecuária Ltda, CNPJ n° 05.587.877/0001-44, matrícula n° 6.895, código INCRA n° 901.130.193.194-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°36'24" e 26,15m, até o vértice **C4K-P-1493** de coordenadas N 8.471.088,209m e E 207.687,478m; 336°27'12" e 90,28m, até o vértice **C4K-M-0476** de coordenadas N 8.471.170,968m e E 207.651,413m; 288°01'25" e 154,83m, até o vértice **C4K-P-1494** de coordenadas N 8.471.218,874m e E 207.504,180m; 297°54'23" e 92,03m, até o vértice **C4K-P-1495** de coordenadas N 8.471.261,946m e E 207.422,853m; 288°11'07" e 1.126,88m, até o vértice **C4K-M-0477** de coordenadas N 8.471.613,631m e E 206.352,262m; 345°52'14" e 11,19m, até o vértice **C4K-M-0478** de coordenadas N 8.471.624,484m e E 206.349,530m; 37°10'38" e 95,07m, até o vértice **C4K-P-1496** de coordenadas N 8.471.700,237m e E 206.406,982m; 9°15'25" e 833,55m, até o vértice **C4K-P-1497** de coordenadas N 8.472.522,927m e E 206.541,066m; 44°36'20" e 163,43m, até o vértice **C4K-P-1498** de coordenadas N 8.472.639,285m e E 206.655,833m; 12°16'19" e 654,02m, até o vértice **C4K-P-1499** de coordenadas N 8.473.278,361m e E 206.794,847m; 334°27'24" e 375,19m, até o vértice **C4K-M-0479**, de coordenadas N 8.473.616,881m e E 206.633,066m; situado no limite da Fazenda Três Morro, com o limite da margem direita do CORREGO AROEIRA; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do CORREGO AROEIRA, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°58'54" e 99,08m, até o vértice **C4K-P-1475** de coordenadas N 8.473.660,344m e E 206.722,106m; 67°45'16" e 249,03m, até o vértice **C4K-P-1476** de coordenadas N 8.473.754,623m e E 206.952,604m; 77°42'16" e 266,72m, até o vértice **C4K-P-1477** de coordenadas N 8.473.811,423m e E 207.213,207m; 62°32'35" e 212,63m, até o vértice **C4K-M-0480**, de coordenadas N 8.473.909,462m e E 207.401,884m; situado no limite da margem direita do RIO PIRANHA vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e das bases de controle denominadas **C4K-B-0029** de coordenadas E 207.538,046m e N 8.472.988,056m, implantada na Fazenda Dois Meninos, está com referencia no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Rede Brasileiro de Monitoramento Contínuo (RBMC). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no meridiano central **51° WGr** e ao equador, tendo como o datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no

plano de projeção UTM."

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT/MT

Carolina Lima Aguiar
Gerente de Integralização
Fundiária

Ligia Camargo
Diretora de Cartografia e Acervo Fundiário

De acordo:

PORTARIA Nº 82

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.3 83 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **processo nº 196655/2021**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **5.277,3987ha**, situada no município de **NOVA CANAÃ DO NORTE**, denominado "**COLORADO DO NORTE I'**".
Perímetro: **31.440,60m**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia a descrição deste perímetro no vértice **GAW-M-2284**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.144,505 m e N: 8.853.328,058 m, situado no limite do Título de Angelo Panont com o limite do Título de Fany Maria Pereira dos Santos Barbieri; deste, segue confrontando com terras do Título de Fany Maria Pereira dos Santos Barbieri com o seguinte azimute e distância: 95°8'32" e 6.911,89 metros até o vértice **GAW-M-2230**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.028,581 m e N: 8.852.708,556 m, situado no limite do Título de Fany Maria Pereira dos Santos Barbieri com a margem do Rio Ariranha; deste, segue confrontando com a margem direita do Rio Ariranha, à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°58'55" e 134,20 metros até o vértice **GAW-V-0787**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.129,889 m e N: 8.852.620,546; 134°58'50" e 90,07 metros até o vértice **GAW-V-0788**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.193,597 m e N: 8.852.556,881; 104°54'22" e 73,79 metros até o vértice **GAW-V-0789**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.264,902 m e N: 8.852.537,900; 172°33'56" e 75,73 metros até o vértice **GAW-V-0790**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.274,701 m e N: 8.852.462,805; 151°10'46" e 162,59 metros até o vértice **GAW-V-0791**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.353,083 m e N: 8.852.320,351; 81°06'26" e 22,50 metros até o vértice **GAW-V-0792**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.375,317 m e N: 8.852.323,829; 195°19'16" e 63,15 metros até o vértice **GAW-V-0793**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.358,631 m e N: 8.852.262,926; 140°48'28" e 194,03 metros até o vértice **GAW-V-0794**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.481,244 m e N: 8.852.112,547; 162°41'44" e 70,85 metros até o vértice **GAW-V-0795**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.502,318 m e N: 8.852.044,906; 65°48'43" e 87,89 metros até o vértice **GAW-V-0796**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.582,488 m e N: 8.852.080,916; 102°54'23" e 38,29 metros até o vértice **GAW-V-0797**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.619,806 m e N: 8.852.072,365; 161°10'6" e 192,24 metros até o vértice **GAW-V-0798**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.681,858 m e N: 8.851.890,419; 157°27'27" e 19,53 metros até o vértice **GAW-V-0799**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.689,347 m e N: 8.851.872,377; 271°55'49" e 45,69 metros até o vértice **GAW-V-0800**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.643,679 m e N: 8.851.873,916; 177°52'34" e 154,90 metros até o vértice **GAW-V-0801**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.649,420 m e N: 8.851.719,119; 116°12'33" e 124,27 metros até o vértice **GAW-V-0802**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.760,909 m e N: 8.851.664,237; 113°46'28" e 97,29 metros até o vértice **GAW-V-0803**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.849,942 m e N: 8.851.625,016; 113°13'56" e 137,83 metros até o vértice **GAW-V-0804**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.976,592 m e N: 8.851.570,650; 186°18'8"

e 24,92 metros até o vértice **GAW-V-0805**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.973,856 m e N: 8.851.545,883; 154°47'51" e 69,99 metros até o vértice **GAW-V-0806**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 607.003,658 m e N: 8.851.482,559; 138°46'29" e 74,45 metros até o vértice **GAW-V-0807**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 607.052,725 m e N: 8.851.426,560; 148°20'0" e 109,21 metros até o vértice **GAW-V-0808**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 607.110,056 m e N: 8.851.333,612; 207°35'35" e 118,32 metros até o vértice **GAW-V-0809**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 607.055,253 m e N: 8.851.228,752; 150°8'49" e 223,77 metros até o vértice **GAW-V-0810**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 607.166,641 m e N: 8.851.034,674; 127°13'59" e 160,64 metros até o vértice **FYW-M-0358**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 607.294,542 m e N: 8.850.937,476 m, situado no limite do Rio Ariranha com o limite do P.A. Cruzeiro do Sul, Matrícula nº 3.266 do 1º SR de Nova Canaã do Norte/MT; deste, segue confrontando com terras do P.A. Cruzeiro do Sul com os seguintes azimutes e distâncias: 195°1'17" e 341,22 metros até o vértice **FYW-M-0357**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 607.206,105 m e N: 8.850.607,916; 186°8'16" e 8,29 metros até o vértice **FYW-M-0356**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 607.205,219 m e N: 8.850.599,676; 231°37'12" e 583,16 metros até o vértice **CJ4-M-1119**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.748,070 m e N: 8.850.237,605 m, situado no limite do P. A. Cruzeiro do Sul com o limite da Estrada Municipal; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 190°14'12" e 48,17 metros até o vértice **GAW-M-2277**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.739,509 m e N: 8.850.190,201; 168°27'42" e 595,03 metros até o vértice **GAW-M-2117**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.858,529 m e N: 8.849.607,194; 169°50'51" e 615,06 metros até o vértice **GAW-M-2276**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.966,944 m e N: 8.849.001,765; 168°39'45" e 642,58 metros até o vértice **GAW-M-2119**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 607.093,267 m e N: 8.848.371,723; 168°2'1" e 120,69 metros até o vértice **GAW-M-2116**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 607.118,291 m e N: 8.848.253,653; 168°23'24" e 1.201,12 metros até o vértice **GAW-M-2286**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 607.360,016 m e N: 8.847.077,103 m, situado no limite da Estrada Municipal com o limite da Rodovia Estadual MT-441; deste, segue confrontando com a Rodovia Estadual MT-441 com os seguintes azimutes e distâncias: 259°1'14" e 389,93 metros até o vértice **GAW-M-2352**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.977,224 m e N: 8.847.002,839; 260°13'9" e 740,01 metros até o vértice **GAW-M-2339**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 606.247,969 m e N: 8.846.877,127; 260°3'33" e 848,41 metros até o vértice **GAW-M-2120**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 605.412,299 m e N: 8.846.730,664; 259°58'47" e 320,32 metros até o vértice **GAW-M-2121**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 605.096,868 m e N: 8.846.674,931; 260°25'9" e 226,53 metros até o vértice **GAW-M-2122**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 604.873,496 m e N: 8.846.637,227; 260°11'0" e 274,94 metros até o vértice **GAW-M-2190**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 604.602,581 m e N: 8.846.590,351; 259°43'33" e 162,18 metros até o vértice **GAW-M-2189**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 604.443,005 m e N: 8.846.561,425; 259°9'11" e 450,94 metros até o vértice **GAW-M-2187**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 604.000,118 m e N: 8.846.476,564; 259°35'48" e 304,00 metros até o vértice **GAW-M-2186**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 603.701,114 m e N: 8.846.421,669; 257°13'45" e 139,22 metros até o vértice **GAW-M-2185**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 603.565,341 m e N: 8.846.390,895; 259°25'43" e 259,34 metros até o vértice **GAW-M-2274**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 603.310,403 m e N: 8.846.343,315; 261°4'42" e 65,67 metros até o vértice **GAW-M-2183**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 603.245,526 m e N: 8.846.333,131; 261°2'43" e 98,98 metros até o vértice **GAW-M-2182**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 603.147,749 m e N: 8.846.317,723; 260°29'26" e 1.344,06 metros até o vértice **GAW-M-2180**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 601.822,155 m e N: 8.846.095,673; 256°51'36" e 687,93 metros até o vértice **GAW-M-2198**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 601.152,240 m e N: 8.845.939,286; 255°31'54" e 636,20 metros até o vértice **GAW-M-2195**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 600.536,217 m e N: 8.845.780,335; 256°0'36" e 554,33 metros até o vértice **GAW-M-2192**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.998,330 m e N: 8.845.646,324; 254°46'0" e 763,32 metros até o vértice **GAW-M-2191**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.261,827 m e N: 8.845.445,761; 168°52'34" e 9,83 metros até o vértice **GAW-M-2331**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.263,724 m e N: 8.845.436,117; 256°44'35" e 18,34 metros até o vértice **GAW-M-2332**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.245,869 m e N: 8.845.431,911; 257°47'43" e 437,93 metros até o vértice **GAW-M-2342**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.817,837 m e N: 8.845.339,331 m, situado no entroncamento da Rodovia Estadual MT-441 com o limite da Rodovia Estadual MT-010; deste, segue confrontando com a Rodovia Estadual MT-010 com os seguintes azimutes e distâncias: 346°55'44" e 10,43 metros até o vértice **GAW-M-2280**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.815,477 m e N: 8.845.349,494; 347°4'53" e 108,17 metros até o vértice **GAW-M-2345**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.791,293 m e N: 8.845.454,927; 0°18'41" e 116,67 metros até o vértice **GAW-M-2347**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.791,927 m e N: 8.845.571,597; 82°11'26" e 10,13 metros até o vértice **GAW-M-2205**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.801,961 m e N: 8.845.572,973; 1°23'28" e 131,69 metros até o vértice **GAW-M-2207**, de

coordenadas UTM 21 Sul E: 598.805,158 m e N: 8.845.704,624; 2°22'17" e 181,49 metros até o vértice **GAW-M-2208**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.812,668 m e N: 8.845.885,958; 0°6'22" e 429,22 metros até o vértice **GAW-M-2243**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.813,462 m e N: 8.846.315,178; 0°25'12" e 696,89 metros até o vértice **GAW-M-2247**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.818,569 m e N: 8.847.012,051; 1°48'20" e 231,80 metros até o vértice **GAW-M-2248**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.825,873 m e N: 8.847.243,734; 354°51'42" e 10,45 metros até o vértice **GAW-M-2249**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.824,937 m e N: 8.847.254,140; 0°50'48" e 260,26 metros até o vértice **GAW-M-2254**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.828,783 m e N: 8.847.514,369; 0°1'15" e 152,73 metros até o vértice **GAW-M-2256**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.828,838 m e N: 8.847.667,100; 357°32'47" e 98,88 metros até o vértice **GAW-M-2257**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.824,605 m e N: 8.847.765,891; 2°34'35" e 145,42 metros até o vértice **GAW-M-2260**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.831,143 m e N: 8.847.911,169; 0°5'57" e 146,25 metros até o vértice **GAW-M-2262**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.831,396 m e N: 8.848.057,414; 0°2'50" e 276,42 metros até o vértice **GAW-M-2265**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.831,623 m e N: 8.848.333,836; 356°21'44" e 10,02 metros até o vértice **GAW-M-2266**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.830,987 m e N: 8.848.343,830; 7°44'54" e 122,99 metros até o vértice **GAW-M-2267**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.847,568 m e N: 8.848.465,693; 357°30'24" e 380,97 metros até o vértice **GAW-M-2270**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.830,994 m e N: 8.848.846,305; 358°46'15" e 169,52 metros até o vértice **GAW-M-2271**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.827,358 m e N: 8.849.015,787; 359°56'32" e 20,73 metros até o vértice **GAW-M-2272**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.827,337 m e N: 8.849.036,516; 0°1'14" e 277,40 metros até o vértice **GAW-M-2215**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.827,437 m e N: 8.849.313,919; 357°52'10" e 201,66 metros até o vértice **GAW-M-2126**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.819,940 m e N: 8.849.515,440 m, situado no limite da Rodovia Estadual MT-010 com o limite do Título de Angelo Panont; deste, segue confrontando com terras do Título de Angelo Panont com os seguintes azimutes e distâncias: 88°5'14" e 853,93 metros até o vértice **GAW-M-2323**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.673,392 m e N: 8.849.543,942; 80°29'20" e 23,16 metros até o vértice **GAW-M-2329**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.696,231 m e N: 8.849.547,769; 345°23'29" e 123,79 metros até o vértice **GAW-M-2321**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.665,011 m e N: 8.849.667,552; 3°14'8" e 31,71 metros até o vértice **GAW-M-2322**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.666,801 m e N: 8.849.699,212; 8°41'37" e 109,16 metros até o vértice **GAW-M-2324**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.683,301 m e N: 8.849.807,120; 317°23'48" e 55,14 metros até o vértice **GAW-M-2335**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.645,975 m e N: 8.849.847,706; 329°34'53" e 53,08 metros até o vértice **GAW-M-2320**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.619,099 m e N: 8.849.893,481; 347°27'57" e 109,66 metros até o vértice **GAW-M-2319**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.595,301 m e N: 8.850.000,527; 347°50'49" e 304,23 metros até o vértice **GAW-M-2318**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.531,254 m e N: 8.850.297,937; 347°26'4" e 106,27 metros até o vértice **GAW-M-2317**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.508,135 m e N: 8.850.401,658; 347°9'49" e 61,41 metros até o vértice **GAW-M-2316**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.494,491 m e N: 8.850.461,533; 347°53'22" e 210,29 metros até o vértice **GAW-M-2315**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.450,373 m e N: 8.850.667,142; 348°15'8" e 132,64 metros até o vértice **GAW-M-2314**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.423,366 m e N: 8.850.797,007; 347°44'38" e 129,35 metros até o vértice **GAW-M-2313**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.395,907 m e N: 8.850.923,411; 347°47'33" e 129,23 metros até o vértice **GAW-M-2312**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.368,580 m e N: 8.851.049,724; 345°33'47" e 199,20 metros até o vértice **GAW-M-2310**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.318,916 m e N: 8.851.242,634; 347°3'24" e 272,24 metros até o vértice **GAW-M-2311**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.257,938 m e N: 8.851.507,957; 347°57'22" e 264,98 metros até o vértice **GAW-M-2309**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.202,647 m e N: 8.851.767,103; 83°36'59" e 156,89 metros até o vértice **GAW-M-2308**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.358,569 m e N: 8.851.784,547; 352°6'15" e 1.558,28 metros até o vértice **GAW-M-2284**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e das bases de controle denominadas **GAW-B-0121** de coordenadas N: 8.844.689,240 m e E: 598.991,090 m; **GAW-B-0152** de coordenadas N: 8.846.655,409 m e E: 607.383,409 m; **GAW-B-0153** de coordenadas N: 8.845.269,162 m e E: 598.779,084 m; estão com referência no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), no meridiano central -57° WGR e ao equador, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167,

item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT/MT

Carolina Lima Aguiar
Gerente de Integralização
Fundiária

Ligia Camargo
Diretora de Cartografia e Acervo Fundiário

De acordo:

PORTARIA Nº 83

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.3 83 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **processo nº 196682/2021**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **2.080,1363ha**, situada no município de **NOVA CANAÃ DO NORTE**, denominado "**COLORADO DO NORTE II**".

Perímetro: **20.829,67m**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia a descrição deste perímetro no vértice **CJ4-M-1233**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 604.808,735 m e N: 8.846.593,445 m, situado no limite da Rodovia Estadual MT-441 com o limite do P. A. União Flor da Serra, Matrícula nº 3.195 do 1º SR de Nova Canaã do Norte/MT; deste, segue confrontando com terras do P. A. União Flor da Serra com os seguintes azimutes e distâncias: 167º30'44" e 1.112,88 metros até o vértice **CJ4-M-1234**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 605.049,376 m e N: 8.845.506,891; 258º47'22" e 83,65 metros até o vértice **CJ4-M-1235**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 604.967,324 m e N: 8.845.490,628; 258º24'51" e 516,31 metros até o vértice **CJ4-M-1236**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 604.461,534 m e N: 8.845.386,935; 169º51'15" e 597,68 metros até o vértice **CJ4-M-1350**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 604.566,818 m e N: 8.844.798,597; 170º43'32" e 351,23 metros até o vértice **CJ4-M-1349**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 604.623,424 m e N: 8.844.451,955; 169º23'54" e 1.141,94 metros até o vértice **CJ4-M-1217**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 604.833,520 m e N: 8.843.329,504 m, situado no limite do P. A. União Flor da Serra com o limite da Fazenda Grão de Ouro - Agropecuária Mariana, Matrícula nº 2.840 do 1º SR de Nova Canaã do Norte/MT; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Grão de Ouro com os seguintes azimutes e distâncias: 247º60'0" e 849,59 metros até o vértice **CJ4-M-2911**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 604.045,790 m e N: 8.843.011,240; 167º37'50" e 373,08 metros até o vértice **C5A-M-1336**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 604.125,709 m e N: 8.842.646,821; 268º26'2" e 357,53 metros até o vértice **CSQ-M-3571**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 603.768,313 m e N: 8.842.637,050 m, situado no limite da Fazenda Grão de Ouro com o limite da Fazenda Tamanduá, Matrícula nº 1.015 do 1º SR de Nova Canaã do Norte/MT; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Tamanduá com o seguinte azimute e distância: 266º24'36" e 269,01 metros até o vértice **DN3-M-3862**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 603.499,833 m e N: 8.842.620,206 m, situado no limite da Fazenda Tamanduá com o limite da Fazenda Ivaí, Matrícula nº 84 do 1º SR de Nova Canaã do Norte/MT; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Ivaí com o seguinte azimute e distância: 267º10'2" e 604,47 metros até o vértice **DN3-M-3177**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 602.896,097 m e N: 8.842.590,334 m, situado no limite da Fazenda Ivaí com o limite da Fazenda Serra Azul, Matrícula nº 3.249 do 1º SR de Nova Canaã do Norte/MT; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Serra Azul com o seguinte azimute e distância: 267º45'43" e 489,45 metros até o vértice **DN3-M-03116**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 602.407,021 m e N: 8.842.571,219 m, situado no limite da Fazenda Serra Azul com o limite da Fazenda Serra Azul III, Matrícula nº 2.807 do 1º SR de Nova Canaã do Norte/MT; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Serra Azul III com o seguinte azimute e distância: 267º40'1" e 531,52 metros até o vértice **DN3-M-03642**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 601.875,938 m e N: 8.842.549,582 m, situado no limite da Fazenda Serra Azul III com o limite da Fazenda Serra Azul II,

Matrícula nº 2.812 do 1º SR de Nova Canaã do Norte/MT; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Serra Azul II com o seguinte azimute e distância: 267º25'39" e 418,57 metros até o vértice **DN3-M-03608**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 601.457,793 m e N: 8.842.530,795 m, situado no limite da Fazenda Serra Azul II com o limite da Fazenda Serra Azul I, Matrícula nº 2.813 do 1º SR de Nova Canaã do Norte/MT; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Serra Azul I com o seguinte azimute e distância: 267º29'15" e 419,26 metros até o vértice **DN3-M-03032**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 601.038,938 m e N: 8.842.512,415 m, situado no limite da Fazenda Serra Azul I com o limite da Fazenda Serra Azul, Matrícula nº 3.442 do 1º SR de Nova Canaã do Norte/MT; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Serra Azul com o seguinte azimute e distância: 265º36'25" e 318,57 metros até o vértice **DN3-M-03187**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 600.721,301 m e N: 8.842.488,013 m, situado no limite da Fazenda Serra Azul com o limite da Fazenda Santa Ana, Matrícula nº 732 do 1º SR de Nova Canaã do Norte/MT; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Santa Ana com o seguinte azimute e distância: 267º20'28" e 1.163,20 metros até o vértice **GAW-M-2302**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.559,349 m e N: 8.842.434,050 m, situado no limite da Fazenda Santa Ana com o limite do Título de Renato Curvo Sobrinho; deste, segue confrontando com terras do Título de Renato Curvo Sobrinho com os seguintes azimutes e distâncias: 355º8'0" e 773,13 metros até o vértice **GAW-M-2301**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.493,757 m e N: 8.843.204,394; 269º25'56" e 747,02 metros até o vértice **GAW-M-2300**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.746,776 m e N: 8.843.196,990; 0º49'6" e 332,37 metros até o vértice **GAW-M-2299**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.751,523 m e N: 8.843.529,323; 271º51'52" e 712,58 metros até o vértice **GAW-M-2298**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.039,321 m e N: 8.843.552,509 m, situado no limite do Título de Renato Curvo Sobrinho com o limite do Título de Luiz Domingos Alves Barbosa; deste, segue confrontando com terras do Título de Luiz Domingos Alves Barbosa com os seguintes azimutes e distâncias: 17º22'32" e 345,19 metros até o vértice **GAW-M-2213**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.142,407 m e N: 8.843.881,952; 357º23'3" e 1.265,10 metros até o vértice **GAW-M-1395**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.084,667 m e N: 8.845.145,735; 356º59'6" e 107,33 metros até o vértice **GAW-M-2224**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.079,022 m e N: 8.845.252,912 m, situado no limite do Título de Luiz Domingos Alves Barbosa com o limite da Rodovia Estadual MT-441; deste, segue confrontando com a Rodovia Estadual MT-441 com os seguintes azimutes e distâncias: 88º59'22" e 143,80 metros até o vértice **GAW-M-2295**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.222,795 m e N: 8.845.255,448; 176º17'56" e 39,70 metros até o vértice **GAW-M-2294**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.225,357 m e N: 8.845.215,834; 175º4'49" e 18,71 metros até o vértice **GAW-M-2293**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.226,962 m e N: 8.845.197,192; 84º55'50" e 20,28 metros até o vértice **GAW-M-2290**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.247,161 m e N: 8.845.198,984; 78º30'26" e 391,80 metros até o vértice **GAW-M-2351**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.631,110 m e N: 8.845.277,049; 77º45'6" e 119,41 metros até o vértice **GAW-M-2348**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.747,802 m e N: 8.845.302,381; 76º38'54" e 55,53 metros até o vértice **GAW-M-2341**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.801,832 m e N: 8.845.315,205; 82º20'23" e 20,06 metros até o vértice **GAW-M-2343**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.821,712 m e N: 8.845.317,879; 77º31'51" e 438,41 metros até o vértice **GAW-M-2283**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.249,779 m e N: 8.845.412,538; 74º58'38" e 36,40 metros até o vértice **GAW-M-2333**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.284,931 m e N: 8.845.421,972; 180º24'11" e 9,98 metros até o vértice **GAW-M-1419**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.284,861 m e N: 8.845.411,996; 74º43'8" e 728,09 metros até o vértice **GAW-M-2193**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 599.987,209 m e N: 8.845.603,887; 76º10'8" e 418,15 metros até o vértice **GAW-M-2194**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 600.393,239 m e N: 8.845.703,852; 76º20'6" e 154,54 metros até o vértice **GAW-M-2196**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 600.543,403 m e N: 8.845.740,361; 75º28'20" e 624,53 metros até o vértice **GAW-M-2197**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 601.147,964 m e N: 8.845.897,024; 76º49'21" e 691,37 metros até o vértice **GAW-M-2199**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 601.821,131 m e N: 8.846.054,634; 79º56'59" e 681,75 metros até o vértice **GAW-M-2200**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 602.492,420 m e N: 8.846.173,609; 81º16'56" e 394,53 metros até o vértice **GAW-M-2181**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 602.882,390 m e N: 8.846.233,406; 83º30'52" e 194,91 metros até o vértice **GAW-M-2273**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 603.076,051 m e N: 8.846.255,422; 82º10'26" e 379,91 metros até o vértice **GAW-M-2184**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 603.452,424 m e N: 8.846.307,153; 70º50'54" e 109,27 metros até o vértice **GAW-M-2188**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 603.555,646 m e N: 8.846.343,001; 78º41'52" e 1.277,87 metros até o vértice **CJ4-M-1233**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e das bases de controle denominadas **GAW-B-0121** de coordenadas N: 8.844.689,240 m e E: 598.991,090 m; **GAW-B-0152** de coordenadas N: 8.846.655,409 m e E: 607.383,409 m; **GAW-B-0153** de coordenadas N: 8.845.269,162 m e E: 598.779,084 m;

estão com referência no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), no meridiano central -57º WGR e ao equador, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT/MT

Carolina Lima Aguiar
Gerente de Integralização
Fundiária

Ligia Camargo
Diretora de Cartografia e Acervo Fundiário

De acordo:

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2019/
INDEA/MT
PROCESSO N.º. 478945/2021**

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.

LOCADOR: EDMUNDO MARTINS DE ANDRADE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019/INDEA-MT, tem o objetivo de ajustar entre as partes novas convenções relacionadas a pagamento de IPTU e política de reajuste aos contratos de locação, estabelecida pela Resolução CONDES nº 001/2020 em seu Art. 2º, que estabelece o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666 e, art. 51 da Lei nº 8.245/91.

DAS ALTERAÇÕES: Desta forma altera-se a Cláusula quarta - item 4.1, no parágrafo segundo do contrato original, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Os reajustes somente poderão ser concedidos mediante pedido formulado pelo locador, que deverá conter justificativa técnica e gerencial, laudo de avaliação e autorização do CONDES, com fundamento no art. 2º da Resolução nº 01/2020 - CONDES" e terá como base, para os próximos reajustes contratuais o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) conforme rege o Art. 1º da Resolução nº 01/2021 - CONDES.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

DA FISCALIZAÇÃO: Como fiscal o servidor **Vanderlei Rodrigues Alves - Mat. 248819** e como substituto o servidor **Adriano Garcia Araújo - Mat. 48604**.

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2021.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/INDEA-MT. EDMUNDO MARTINS DE ANDRADE - Locadora.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 012/2021/
INDEA/MT
PROCESSO N.º 458014/2021**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 012/2021/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão da servidora **Patrícia Regina da Silva**, para atender as necessidades do INDEA na **ULE de Santa Rita do Trivelato**, no município de **Santa Rita do Trivelato/MT**.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração da servidora será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO/MT).

PRAZO: A partir de 27/10/2021 a 27/10/2022.

ASSINAM: Pelo INDEA, a Presidente senhora Emanuele Gonçalves de Almeida e pelo Prefeito, senhor Egon Hoepers.
Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 013/2021/
INDEA/MT
PROCESSO N.º 463530/2021**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 013/2021/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão da servidora **Ana Paula Morgan Santos Oliveira**, para atender as necessidades do INDEA na **ULE de Nova Bandeirantes junto ao Posto Avançado de Atendimento no Distrito de Japurana**, no município de **Nova Bandeirantes/MT**.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração da servidora será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de NOVA BANDEIRANTES/MT).

PRAZO: A partir de 29/10/2021 a 28/10/2022.

ASSINAM: Pelo INDEA, a Presidente senhora Emanuele Gonçalves de Almeida e pelo Prefeito, senhor Cesar Augusto Perigo.
Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2021.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º. 001/2021

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA
CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA

PROCESSO N.º: 460993/2021

OBJETO: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** tem como objeto a cessão de uso de 4 (quatro) salas medindo 36m², situada no imóvel de propriedade do **CEDENTE**, Rua 03, s/n, Centro, município de Serra Nova Dourada - MT. O bem imóvel cedido será destinado específica e exclusivamente para abrigar a **Unidade Local de Execução do INDEA no município de Serra Nova Dourada**.

PRAZO: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** terá prazo de **02 (dois) anos** partir da data de sua publicação, data em que retornará a posse direta do **CEDENTE**, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial. Podendo ainda ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme interesse público.

FUNDAMENTO: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 pelas disposições contidas na Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2021

ELSON FARIAS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada
CEDENTE

EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA
CESSIONÁRIO

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º. 001/2021

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA

PROCESSO N.º: 474358/2021

OBJETO: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** tem como objeto a cessão de uso de 1 (uma) sala medindo 17m², situada no imóvel de propriedade do **CEDENTE**, na Avenida dos Imigrantes, Centro, município de Santa Cruz do Xingu - MT. O bem imóvel cedido será destinado específica e exclusivamente para abrigar a **Unidade Local de Execução do INDEA no município de Santa Cruz do Xingu**.

PRAZO: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** terá prazo de **04 (quatro) anos** partir da data de sua publicação, data em que retornará a posse direta do **CEDENTE**, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial. Podendo ainda ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme interesse público.

FUNDAMENTO: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 pelas disposições contidas na Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2021

JORAILDES SOARES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu
CEDENTE

EMANUELE GONÇALINA ALMEIDA
Presidente do INDEA
CESSIONÁRIO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 002/2020/INDEA-MT
Proc. Adm. Nº 501365/2021**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Apostilamento a alteração de endereço da CONTRATANTE, que passa ter sua sede na Rua Eng. Edgard Prazo Arze, s/nº, quadra 01, setor - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-910, conforme demonstrado no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pela Sra. LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 248.504 e Fiscal Substituto o Sr. HEWANDRO LUCIO DA SILVA REZENDE - Matrícula nº 252.408;

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá, 28 de outubro de 2021.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA- PRESIDENTE/INDEA-MT

Cuiabá, 28 de outubro de 2021.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do INDEA-MT

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 001/2021

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA

PROCESSO Nº.: 424978/2021

OBJETO: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** tem como objeto a cessão de uso de 2 (duas) salas medindo 30m², localizadas no imóvel de propriedade do **CEDENTE**, na Rua São José, s/n, município de São José do Xingu - MT. O bem imóvel cedido será destinado especificamente e exclusivamente para abrigar a **Unidade Local de Execução do INDEA no município de São José do Xingu**.

PRAZO: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** terá prazo de **05 (cinco) anos** partir da data de sua publicação, data em que retornará a posse direta do **CEDENTE**, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial. Podendo ainda ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme interesse público.

FUNDAMENTO: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 pelas disposições contidas na Lei Estadual nº. 11.109, de 20 de abril de 2020, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

Prefeito Municipal de São José do Xingu

CEDENTE

EMANUELE G. DE ALMEIDA

Presidente do INDEA

CESSIONÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INDEA 048 /2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Defesa Administrativa ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	Protocolo SEPLAG
DIEGO JOSE IOSIMUTA CAMIOTTI	020.346.041-30	56029/2012	5966/2015

RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES	926.150.581-34	85422/2012	219257/2013
RICARDO COSME SILVA DOS SANTOS	006.424.411-38	87204/2012	74069/2014
JOSE RIBEIRO COELHO	004.813.748-09	56014/2012	5199/2015
EVANDRO BOTTEGA	234.438.348-41	85420/2012	219268/2013
ALEXANDRE AUGUSTIN	575.844.351-49	009/048/2013	24842/2014
ALEXANDRE AUGUSTIN	575.844.351-49	010/048/2013	24825/2014
MARCIO TERUYOSHI	561.081.929-68	76950/2009	157745/2011

Original assinada
EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INDEA 049 /2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Recurso Administrativo em face da decisão proferida, ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação. A não apresentação de recurso ou pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providências.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	Protocolo SEPLAG
ANTONIO CARLOS COMIN	021.199.901-66	63958/2008	826027/2010
SIDINEY VALENTIM DA SILVA	452.637.011-87	80739/2007	784944/2010
NELSON BATSCHKE	415.931.971-87	82426/2009	484425/2009
EDER ABLAIR ZANDONA	606.472.809-49	84564/2009	663200/2009
VALTER GROMIKO HELENO	576.561.852-91	81309-2009	605387/2009
ELSENY ARNALDO DE PAULA	822.792.761-00	76204/2009	262586/2009
VALDOMIRO PINTO RODRIGUES	025.919.648.74	66116/2009	55544/2010
REGIS HERIVELTON BARBOZA DA SILVA	839.098.341-91	38968/2009	118835/2010
FRANCISCO DIAS DE MOURA	317.830.661-72	80746/2007	781866/2010
MAURO EITI MURFUSE	371.064.819-04	002/182/2012	14152/2013
MARIANO BALABAN	524.867.459-04	94741/2012	50601/2013
LUIZ CARLOS VIEIRA	899.081.471-53	97405/2012	64244/2012
EZIO LEOVEGILDO DE ANDRADE	362.434.261-49	90290/2012	214013/2012
ALDAIR DIAS FERREIRA	318.667.511-15	81949/2012	670307/2015
HENRIQUE VICENTE PINTO TEIXEIRA	857.065.661-00	002/163/2012	192442/2012
JOEL PEREIRA DA SILVA	788974081-68	73023/2012	345000/2012
JOSE OLAVO PEREIRA	799.474.501-63	34678/2012	583700/2012
ADEMILSON FRANCISCO DE PAULA	812.938.871-53	82824/2012	427577/2012
GUILHERME TEIXEIRA MELLEES	312.475.188-41	005/068/2012	469752/2012
KELIA CRISTINA KIRSH	025.398.589-70	52230/2012	109008/2013
IONAN ERNESTO GIANELLO GNOATO	278.091.109-34	52229/2012	109174/2013
AGNALDO NUNES MARTINS	790.745.966-49	93841/2012	348634/2012
LUCIANO PERES COUTINHO	833.007.086-72	91691/2012	400196/2012
ADNIL GONÇALVES FERREIRA	062.129.051-34	47372/2012	66407/2012
LATICINIO 2 IRMÃOS	02.180.078/0001-70	21777/2012	403820/2012
MAURICIO SPEROTTO	452.372.710-49	003/039/2019	142418/2019
FRIGOCAR IND. FRIGORIFICA DE CARNES LTDA	043.800.628-30	11902/2009	438880/2009
ALTAIR DONIZETE BARBOSA	771.362.501-10	61754/2007	368293/2012
MARIA DE JESUS DA SILVA E SILVA	801.981.391-87	76730/2008	168288/2009
PETERSON PEREIRA RODRIGUES	003.404.951-70	77101/2009	488899/2009
CELSON MARIO COCCO	371.458.780-20	68862/2009	242626/2009
ADILDO JOSE FERREIRA	571.028.301-06	51382/2009	650276/2009
JOSE CARLOS GIACOMELI	004.832.558-90	15888/2009	363285/2010
JULIO CESAR FARIAS	840.039.879-34	54242/2009	30910/2010
JOSE TEODORO DE SOUZA	819.192.041-72	83783/2009	53419/2010

JOSE DIAS DAS NEVES	034.688.871-91	87721/2013	108624/2013
JOSE ASSIS SOBRINHO	202.955.101-53	81646/2009	605791/2009
JOSE CARLOS GIACOMELL	004.832.558-90	15889/2009	363309/2010
TALITA MARIA M. HERNANDES E OUTROS	057.265.939-36	76202/2009	262441/2009
JARDELINO NASCIMENTO SIMÕES	283.780.919-53	81629/2009	482260/2009
AGROPECUARIA TERRA NOSSA	10.548.388/0001-13	001/007/2009	653858/2009
ANTENOR FERREIRA NEVES	273.940.801-73	35896/2009	367565/2009
NIVALDO GOMES DA SILVA	430.125.821-34	89744/2009	325248/2009
JOSE DONIZETE ALVES	325.944.701-63	56556/2009	367497/2009
JOSE CARLOS BERTO	526.832.069-68	86922/2009	659006/2009
JOSE CARLOS DOS SANTOS	490.542.959-53	69554/2009	113402/2010
JOKEEBEEDDEE GOMES DA SILVA	858.045.921-49	71414/2009	498290/2009
LOURDES DE FATIMA BARBOSA	326.274.751-34	76725/2008	578365/2008
HUEV AGROPECUARIA LTDA	08.158.910/0001-71	001/096/2009	304631/2010
JOSE CARLOS PEREIRA	590.269.108-78	69556/2009	135568/2010
JOSE PEREIRA LIMA	044.454.812-20	76738/2009	621438/2011
ILDEO FRANCISCO DE ANDRADE	041.334.711-72	66094/2009	320928/2009
AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS	460.299.071-15	16920/2009	798562/2010
GERALDO GONÇALVES	206.598.061-34	81379/2009	255731/2009
SERGIO ALVES DE SOUZA	004/929.291-90	63721/2007	257582/2020
DAMIÃO FRANCISCO DA SILVA	037.377.131-20	54239/2009	13388/2010

Original assinada

EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INDEA 050 /2021**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICAÇÃO:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação. O não pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providências.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	Protocolo SEPLAG
IDEBRANDE PEREIRA DOS SANTOS	113.976.402-00	81350/2009	55937/2010
FRIGORIFICO PANTANAL	09.053.625/0002-77	10563/2009	885101/2009
JOÃO ANTONIO MADALOSSO	231.346.900-04	54853/2009	13582/2010

Original assinada

EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2021/DETRAN/MT**

(Processo n.º 499299/2021)

OBJETO: Aquisição de materiais de EPI para segurança contra Coronavírus - COVID 19, em atendimento às demandas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.309,00 (oito mil trezentos e nove reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/10/2021 a 25/10/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/10/2021.

MODALIDADE LICITAÇÃO: Processo n.º 381669/2021, denominado Pregão Eletrônico n.º 32/2021/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI ME - 35.656.327/0001-09 - RUIDNAN SANTANA SOUZA.

PORTARIA Nº 688/2021/GP/DETRAN-MT

Institui Comissão para realização de Inventário Físico-Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos materiais de consumo, para o exercício financeiro de 2021, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro;

Considerando a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de materiais de consumo do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de regularizar as informações de estoque do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão para realização do Inventário Físico-Financeiro do ano de 2021, dos materiais de consumo em estoque na Gerência de Material e Mobiliário, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive avaliação inicial e regularização das informações de estoque do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Roneperteson Santos da Silva - matrícula 274965

Jandércio Manoel Alves - matrícula 127474

Antônio Boroviec - matrícula 126096

Geisa Ellen Ferreira - matrícula 225726

Roberto Felipe Santiago - matrícula 229217

Silmara Celso Dourado - matrícula 126884

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no estoque e fornecer subsídios para:

I - Verificação da exatidão dos registros de controle de estoque, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - Realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial- SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

III - Avaliação e controle gerencial dos materiais;

IV - Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle.

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário da Gerência de Material e Mobiliário do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso:

I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução, juntamente com o material necessário para o levantamento físico;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos materiais de consumo na Autarquia;

III - Atualizar as informações sobre os materiais no SIGPAT;

IV - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações, dentre outros;

V - Propor a destinação dos materiais inservíveis e não reaproveitáveis pela Autarquia;

VI - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio da Autarquia.

Art. 5º Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º Durante a realização do inventário, fica vedada toda e qualquer movimentação física dos materiais pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário de materiais de consumo.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico-financeiro realizado deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 098/2021/GP/DETRAN/MT e disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2021

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018/MTI

DA ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2018/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a pessoa jurídica **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

DO OBJETO: a) Prorrogação da Vigência do Contrato de nº 014/2018/MTI por mais 12 (doze) meses.

b) Atualização da garantia contratual prevista na Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual.

c) Atualização do valor do desconto ofertado pela Contratada.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 014/2018/MTI, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/11/2021 a 04/11/2022.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 76.388,00 (setenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 014/2018/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto:2006; Programa: 036; Natureza de Despesa: 3.3.90.00.00; Fonte: 640.

ASSINAM: ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA-Diretor-Presidente/CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor Vice-Presidente/CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO -Diretor Administrativo /Contratante e a Sr.ª FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA/Contratada.

PORTARIA Nº 176/2021/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade contínua de melhorias das práticas de gestão;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico da MTI;

CONSIDERANDO o cenário de forte restrição fiscal;

CONSIDERANDO o modelo preconizado pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria/MTI nº 041/2020, publicada no D.O.E nº 27.736, no dia 23/04/2020, que instituiu o Comitê Gestor de Avaliação da Gestão Corporativa da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

Art. 2º O comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

Cleberson Antonio Sávio Gomes	Coordenador
Ione Aparecida Costa	Membro
Bruno Augusto Alves	Membro
Ilderado Bonafé	Membro
Joelcirney Santos Kilimaschewsk	Membro
Thaynara Martins Sousa	Membro
Wanessa Rocha da Fonseca	Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2021.

ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da MTI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 006, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

O Presidente e os Membros do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 44/2019, de 26 de fevereiro de 2019 que aprova o Estatuto, e

CONSIDERANDO a necessidade de convalidação, por meio da edição de resolução, da deliberação ocorrida na Reunião nº 175ª de 16 de agosto de 2021, nos termos do art. 10, §2º, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar as alterações do Regulamento de Licitações e Contratos, cujo teor segue anexo, aprovadas por meio da Ata da Reunião 175ª ocorrida no dia 16 de agosto de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Presidente do Conselho

Anildo Cesário Correa

Secretário Adjunto de Estado de Administração Sistêmica

Membro do Conselho

Rogério Luiz Gallo

Secretário de Estado de Fazenda

Membro do Conselho

Sandro Luis Brandão Campos

Secretário de Adjunto de Estado de Planejamento e Gestão de

Política Pública

Membro do Conselho

Antônio Marcos Silva de Oliveira

Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

Membro do Conselho

1. INTRODUÇÃO

As licitações e as contratações firmadas pela Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI sujeitam-se aos comandos previstos na legislação, especialmente na Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, e ainda no Decreto Estadual 840, de 20 de fevereiro de 2017, no que não conflitar com a Lei 13.303/2016 (em especial, quanto à Seção III do Capítulo II, que trata do Pregão Eletrônico, e ao Capítulo III, que trata do Sistema de Registro de Preço, enquanto não forem editadas normas específicas para as empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais), nos princípios constitucionais e legais que regem a atuação da Administração Pública (Constituição Federal, art. 37, caput), nos preceitos de direito privado (Lei 13.303/2016, art. 68), nas disposições do Código de Conduta e Integridade da MTI e neste Regulamento de Licitações e Contratos da MTI - RLC/MTI.

2. OBJETIVO

Dispõe sobre regras e procedimentos de licitações e contratações para aquisição de bens e prestação de serviços à e pela MTI e dá outras providências, nos termos dos arts. 40 e 91 da Lei 13.303/2016.

3. CAMPO DE APLICAÇÃO

O presente RLC/MTI aplica-se a toda a MTI.

4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016;

Decreto Estadual 840, de 20 de fevereiro de 2017

Lei Federal 10.520, de 10 de julho 2002;

Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019;

Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006.

5. CONTEÚDO DO REGULAMENTO**5.1 Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Institui-se o Regulamento de Licitações e Contratações da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - RLC/MTI, que dispõe sobre regras e procedimentos de licitações e contratações para aquisição de bens e prestação de serviços à e pela MTI e dá outras providências, nos termos dos arts. 40 e 91 da Lei das Estatais.

Art. 2º As licitações e as contratações firmadas pela MTI sujeitam-se aos comandos previstos na legislação, especialmente na Lei das Estatais, no Decreto Estadual nº 840/2017, especificamente quanto à Seção III do Capítulo II que trata do Pregão Eletrônico e Capítulo III que trata do Sistema de Registro de Preço, enquanto não houver disposição para a administração indireta, nos princípios constitucionais e legais que regem a atuação da Administração Pública (Constituição Federal, art. 37, caput), nos preceitos princípios de direito privado (Lei das Estatais, art. 68), nas disposições do Código de Conduta e Integridade da MTI e neste RLC/MTI.

Art. 3º As contratações pela MTI são precedidas de procedimento licitatório, ressalvados os casos dispostos no art. 5º, e destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, observados os princípios da impessoalidade, da legalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo (Lei das Estatais, art. 31, caput).

Art. 4º Para os fins deste RLC/MTI, consideram-se:

I - adjudicação: atribuição do objeto licitado ao licitante vencedor.

II - alienação: toda transferência de domínio de bens próprios a terceiros;

III - apostilamento: instrumento de formalização da variação do valor

contratual para fazer face ao reajuste e à repactuação de preços previstos no próprio contrato, das atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas e do empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido;

IV - ata de registro de preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

V - catálogo eletrônico de padronização: sistema informatizado, de gerenciamento centralizado, destinado a permitir a padronização da especificação de compras, serviços e obras a serem contratados.

VI - comissão de licitação: colegiado composto de pelo menos 3 (três) integrantes, formalmente designados, com a função, dentre outras, de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações;

VII - comissão especial: colegiado composto por empregados formalmente designados da MTI para os procedimentos de inaplicabilidade de licitação.

VIII - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

IX - credenciamento: cadastro confeccionado e gerenciado pela MTI de interessados em fornecer bens, prestar serviços ou realizar obras, segundo preço previamente definido, sem exclusividade e em igualdade de condições, feita a escolha do fornecedor conforme a demanda e de acordo com critério que não dependa da vontade da MTI, sem gerar direito subjetivo de contratação do credenciado pela MTI;

X - homologação: é a confirmação de que todos os atos praticados no curso do processo licitatório estão válidos;

XI - inaplicabilidade de licitação: hipóteses especificamente previstas na Lei das Estatais para a não aplicabilidade dos regimentos licitatórios, sem prejuízo da observância aos princípios constitucionais e administrativos que regem a Administração Pública.

XII - Manifestação de Interesse de Parceria Estratégica - MIPE: proposta ou projeto de empreendimento apresentado à MTI por potenciais fornecedores ou outros interessados, em face de necessidades previamente estabelecidas pela MTI em instrumento convocatório;

XIII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação;

XIV - minutas-padrão: modelos de instrumentos convocatórios e contratuais previamente examinados e aprovados pela Unidade Jurídica da MTI/PGE;

XV - natureza singular: qualidade de serviço técnico especializado que o torna insuscetível de comparação objetiva diante daquele prestado por outra pessoa;

XVI - obras: criação material nova ou incorporação de coisa nova à estrutura já existente (construção de edificações e ampliação de dependências com a utilização de área a ser construída);

XVII - obra de engenharia: ação destinada a criar ou promover modificações significativas e permanentes em bens e imóveis;

XVIII - pequenas despesas de pronta entrega e pagamento: contratações de valor limitado ao estabelecido no inciso II, do art. 10 do RLC e que não resultem obrigações futuras por parte da contratada;

XIX - pré-qualificação: procedimento, anterior à licitação, destinado a identificar fornecedores que reúnam condições de habilitação previamente estabelecidas ou bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade específicas;

XX - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida, de forma a fornecer visão global da obra e a identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de

fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

XXI - requerimento de aditivo contratual: documento para iniciar processo de renovação e prorrogação de vigência, alteração de contrato, e demais situações quando for necessário realizar aditivo;

XXII - serviços de comunicação: contemplam atividades relativas ao marketing promocional, comunicação digital, serviços de clipping, auditoria de imagem, produção de material audiovisual, periódicos e cobertura jornalística para os públicos internos e externos, assessoria em gestão de crises e ações promocionais;

XXIII - serviços de engenharia: atividade destinada a garantir a fruição de utilidade já existente ou a proporcionar a utilização de funcionalidade nova em coisa/bem material já existente (projetos, manutenção, instalação/substituição de equipamentos, reforma de imóveis, ampliação de dependências com a utilização de área já construída);

XXIV - serviços de publicidade: conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral;

XXV - sobrepreço: quando os preços orçados para a licitação ou os preços contratados são expressivamente superiores aos preços referenciais de mercado, podendo referir-se ao valor unitário de um item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, ou ao valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por preço global ou por empreitada;

XXVI - superfaturamento: quando houver dano ao patrimônio da MTI caracterizado, a título exemplificativo:

a) pela medição de quantidades superiores às efetivamente executadas ou fornecidas;

b) pela deficiência na execução de obras e serviços de engenharia que resulte em diminuição da qualidade, da vida útil ou da segurança;

c) por alterações no orçamento de obras e de serviços de engenharia que causem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratado;

d) por outras alterações de cláusulas financeiras que gerem recebimentos contratuais antecipados, distorção do cronograma físico-financeiro, prorrogação injustificada do prazo contratual com custos adicionais para a MTI ou reajuste irregular de preços.

XXVII - termo aditivo: instrumento de formalização de renovação e de prorrogação de vigência, e de alteração do contrato original;

XXVIII - termo de referência: documento que contém a descrição detalhada do objeto para aquisição de bens ou contratação de serviços de natureza comum;

XXIX - unidade demandante: é a unidade administrativa constante na estrutura da MTI que, após identificar as suas necessidades, solicita aquisições e locação de bens, prestação de serviços, alienações ou execução de obras, para atender o interesse público da empresa pública.

5.2 Dos Procedimentos de Contratação Direta.

Art. 5º Podem ser realizadas contratações diretas nas hipóteses de inaplicabilidade, de dispensabilidade e de inexigibilidade das regras de licitação previstas neste RLC/MTI.

Art. 6º São hipóteses taxativas de inaplicabilidade das regras de licitação:

I - contrato de realização do objeto social: contratação direta para comercialização, prestação ou execução, pela ou para a MTI, de serviços, produtos ou obras especificamente relacionados à sua atividade produtiva ou comercial prevista em seu objeto social;

II - parceria estratégica: negócio jurídico de natureza associativa em que a escolha da parceira estratégica pela MTI esteja, cumulativamente:

a) associada a suas características particulares;

b) vinculada a oportunidades de negócio definidas e específicas;

c) vinculada a oportunidades de negócio que gerem efetivo valor agregado;

d) relacionada à atividade produtiva ou comercial prevista no objeto social da MTI;

e) justificada pela inviabilidade de procedimento competitivo.

§ 1º As características particulares associadas à escolha do parceiro deverão demonstrar sua superioridade comercial em comparação às demais empresas que atuem no mesmo ramo de mercado.

§ 2º Consideram-se oportunidades de negócio da parceria estratégica a formação e a extinção de parcerias e outras formas associativas, societárias ou contratuais, a aquisição e a alienação de participação em sociedades e outras formas associativas, societárias ou contratuais e as operações realizadas no âmbito do mercado de capitais, respeitada a regulação pelo respectivo órgão competente.

§ 3º A geração de efetivo valor agregado da oportunidade de negócio é um fator comparativo entre a parceria estratégica e uma contratação tradicional, compreende o desenvolvimento ou o compartilhamento de tecnologia, expertise e/ou infraestrutura pertinentes ao objeto da parceria estratégica a ser executado em conjunto, e não será demonstrada pela mera agregação de produtos ou serviços já fornecidos pela MTI ou as potenciais parceiras

antes da parceria estratégica, ou pela mera intermediação de produtos ou serviços de uma para outra parceira.

§ 4º A justificativa da inviabilidade de procedimento competitivo compreende a vantagem comercial fundada em critérios variáveis e circunstanciais e na identificação de padrões de identidade entre os interesses da parceira estratégica e da MTI, e não será demonstrada necessariamente pela ausência de pluralidade de alternativas de contratações, de diversidade de modelagens econômicas e jurídicas e de potenciais interessados na parceria estratégica.

§ 5º Os procedimentos de inaplicabilidade das regras de licitação a que se referem os incisos I e II do caput serão estabelecidos em instruções normativas específicas, aprovadas pela Diretoria Executiva da MTI.

§ 6º Cada parceria estratégica da MTI poderá ser formada por mais de uma parceira estratégica.

Art. 7º Para os casos complexos, em que haja indeterminação técnica da oportunidade de negócio, realizar-se-á Convocação Pública de Parceria Estratégica, viabilizando a eventuais empresas interessadas a apresentação de estudos e projetos específicos sobre determinada demanda da MTI.

Parágrafo único. Inexistindo processo de formação de parceria estratégica, eventuais empresas interessadas poderão, por meio de Manifestação de Interesse de Parceria Estratégica, apresentar projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos que, fundamentadamente, poderão, ou não, subsidiar a modelagem de parceria estratégica nova, sem prejuízo das regras do caput e do § 1º do art. 6º do RLC.

Art. 8º A formalização dos contratos de realização do objeto social será precedida de Chamamento Público Comercial, para a qual se dará publicidade, oportunizando a eventuais empresas interessadas a apresentação de propostas comerciais.

Art. 9º A formalização das contratações diretas nas hipóteses de dispensabilidade e inexigibilidade das regras de licitação será instruída, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou do executante;

III - justificativa do preço.

Parágrafo único. Se comprovado por órgão de controle externo sobrepreço ou superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado quem houver decidido pela contratação direta e o fornecedor ou o prestador de serviços.

Art. 10. São hipóteses taxativas de dispensabilidade das regras de licitação (Lei 13.303/2016, art. 29):

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos na Lei 13.303/2016, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

III - licitação deserta: quando não acudirem interessados à licitação anterior e essa, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a empresa pública, desde que mantidas as condições preestabelecidas;

IV - licitação frustrada: quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

V - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípuas, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

VI - na contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições do contrato encerrado por rescisão ou distrato, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

VII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

VIII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

IX - na contratação de associação de pessoas com deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão de obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

X - na contratação de concessionário, permissivo ou autorizado para fornecimento ou suprimento de energia elétrica ou gás natural e de outras

prestadoras de serviço público, segundo as normas da legislação específica, desde que o objeto do contrato tenha pertinência com o serviço público;

XI - nas contratações entre empresas públicas ou sociedades de economia mista e suas respectivas subsidiárias, para aquisição ou alienação de bens e prestação ou obtenção de serviços, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e que o objeto do contrato tenha relação com a atividade da contratada prevista em seu estatuto social;

XII - na contratação de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda que tenham como ocupação econômica a coleta de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

XIII - para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pelo dirigente máximo da empresa pública ou da sociedade de economia mista;

XIV - nas contratações de incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, visando ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 4º, 5º e 20 da Lei Federal 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação dela constantes;

XV - em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º;

XVI - na transferência de bens a órgãos e entidades da administração pública, inclusive quando efetivada mediante permuta;

XVII - na doação de bens móveis para fins e usos de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de alienação;

XVIII - na compra e venda de ações, de títulos de crédito e de dívida e de bens que produzam ou comercializem.

§ 1º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso VI do caput, a empresa pública e a sociedade de economia mista poderão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

§ 2º A contratação direta com base no inciso XV do caput não dispensará a responsabilização de quem, por ação ou omissão, tenha dado causa ao motivo ali descrito, inclusive no tocante ao disposto na Lei Federal 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 3º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput podem ser alterados, para refletir a variação de custos, por deliberação do Conselho de Administração da MTI.

§ 4º O processo seletivo para contratação nas hipóteses de dispensabilidade das regras de licitação será realizado, quando couber, preferencialmente por meio do sistema de cotação eletrônica.

§ 5º - Em todas as hipóteses deverão ser observadas as normas relativas à propriedade intelectual e a proteção geral de dados, com previsão de cláusulas específicas nos respectivos instrumentos

Art. 11. São hipóteses exemplificativas de inexigibilidade das regras de licitação (Lei 13.303/2016, art. 30):

I - aquisição de bens, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

II - obtenção de serviços que só possam ser fornecidos por prestador, empresa ou representante comercial exclusivo;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- pareceres, perícias e avaliações em geral;
- assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

IV - credenciamento.

Parágrafo único. Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente

o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 12. As hipóteses de contratação direta por inexigibilidade das regras de licitação de fornecedor ou prestador exclusivo de que tratam os incisos I e II do art. 11 poderão ser utilizadas desde que apresentado documento que demonstre a exclusividade, para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, em especial e no que couber, mediante os seguintes documentos:

I - declarações ou documentos equivalentes emitidos, preferencialmente, por entidades sindicais, associações ou pelo próprio fabricante, na hipótese de representante exclusivo, no prazo máximo de cento e oitenta dias, que indiquem que o objeto pretendido é comercializado ou fabricado por determinado agente econômico de modo exclusivo;

II - outros contratos ou extratos de contratos firmados pelo agente econômico, com o mesmo objeto pretendido pela empresa, com fundamento no inciso I do art. 30 da Lei 13.303/2016, ou no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/1993, ou sob qualquer outro fundamento que lhe reconheça a exclusividade;

III - consultas direcionadas a outros agentes econômicos, dedicados ao mesmo ramo ou que atuem na mesma área de especialização, por e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, desde que seja reduzida ao termo, com solicitação de indicação de eventuais produtos que tenham as mesmas funcionalidades do objeto pretendido pela empresa;

IV - declarações de especialistas ou de centros de pesquisa sobre as características exclusivas do objeto pretendido pela empresa;

V - justificativa fundamentada pela unidade de gestão técnica sobre a necessidade do objeto pretendido pela empresa.

§ 1º A exclusividade decorrente da legislação será demonstrada mediante indicação das normas pertinentes.

§ 2º As normas deste artigo poderão ser aplicadas nas contratações diretas de prestação de serviços, locações e obras.

Art. 13. Nas hipóteses de contratação direta por inexigibilidade das regras de licitação de que tratam os incisos I, II e III do art. 12, a justificativa de preços pode ser realizada por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos, sendo dispensável a cotação de preços a que faz referência o § 4º do art. 11 deste RLC.

§ 1º A inexistência de outros preços praticados pela futura contratada com fundamento no inciso III do art. 12, poderá se dar por meio da comparação com valores cobrados para a realização de outros trabalhos de dificuldade e complexidade semelhante, ainda que tratem de assuntos e notórios especialistas distintos;

§ 2º Havendo recusa na apresentação da documentação necessária a justificar os preços praticados (tais como: contratos anteriores ou execução, notas fiscais, etc), pelo parceiro a unidade de gestão técnica poderá adotar as seguintes providências:

I - proceder a pesquisa de mercado com potenciais parceiros, com objetivo de comprovar a vantajosidade;

II - Certificar nos autos, de forma detalhada, a motivação que levou a formalização de determinada parceria, ainda que tenha havido recusa na apresentação da documentação pelo pretense parceiro, demonstrando a vantajosidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

5.3 Do credenciamento

Art. 14. O credenciamento poderá ser empregado em situação de inviabilidade de competição na qual haja interesse da MTI em contratar, em igualdade de condições, todos os que preencham os requisitos objetivos de habilitação.

§ 1º Antes de cada credenciamento, a MTI divulgará instrumento de chamamento, no qual serão definidas as condições de habilitação, o regime de execução contratual, o preço a ser pago pelo bem fornecido, serviço prestado ou obra realizada, assim como o tempo de validade do credenciamento, que poderá ser indeterminado.

§ 2º O credenciamento será formalizado mediante celebração de termo de credenciamento, com prazo de vigência determinado e não gera direito subjetivo à contratação do credenciado pela MTI.

3º A escolha do credenciado para o efetivo fornecimento de bem, prestação de serviço ou realização de obra será feita independentemente da vontade da MTI, podendo realizar-se conforme opção do terceiro que se beneficiar do objeto ou por sorteio em que haja a exclusão dos já sorteados anteriormente.

§ 4º O credenciamento deve observar os seguintes procedimentos:

I - a unidade demandante deve elaborar termo de referência, descrevendo o objeto e suas características técnicas, preços que devem ser pagos pelos serviços e/ou bens, eventuais exigências técnicas que devem ser cumpridas pelos credenciados, os critérios para a contratação dos credenciados, inclusive, se for o caso, por meio de sorteio para a definição da ordem de contratação, e as condições de execução da contratação, destacando-se prazos de execução e recebimento, com as justificativas sobre o cabimento do credenciamento, além de outras condições e informações que forem consideradas pertinentes;

II - a Unidade de Gestão de Aquisições e Contratos, ao receber o termo

de referência e a justificativa sobre o cabimento do credenciamento, deve avaliar se tais documentos apresentam as informações necessárias e, se não for o caso, diligenciar junto à unidade demandante ou devolver-lhe o termo de referência para que seja complementado;

III - a Unidade de Gestão de Aquisições e Contratos deve elaborar edital de credenciamento, de acordo com as disposições do termo de referência, indicando:

a) os serviços e/ou bens que devem ser objeto de credenciamento;

b) as exigências mínimas que devem ser cumpridas pelos credenciados, inclusive de qualificação técnica e, se for o caso, econômico-financeira e fiscal;

c) os preços que devem ser pagos pelos serviços e/ou bens, bem como as condições de pagamento;

d) as hipóteses que ensejam o descredenciamento e aplicação de penalidades;

e) o prazo do credenciamento e as condições de sua renovação, sendo permitido que, a qualquer tempo, interessados requeiram o credenciamento ou o descredenciamento, de acordo com as regras estabelecidas no instrumento convocatório;

f) as formalidades, os procedimentos e os prazos para o credenciamento e para o descredenciamento, inclusive para impugnação ao edital de credenciamento;

g) as normas de caráter operacional sobre o credenciamento, especialmente as que devem ser observadas pelos credenciados.

h) o edital de credenciamento deve ser submetido ao jurídico da MTI/ PGE-MT e homologado pela autoridade competente;

i) a Unidade de Gestão de Aquisições e Contratos deve publicar o extrato do edital de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e o edital no sítio eletrônico oficial da empresa e, se entender conveniente, em outros veículos;

j) a Unidade de Gestão de Aquisições e Contratos é responsável sobre os pedidos de credenciamento e análise da documentação exigida no edital, devendo publicar as decisões, em até cinco dias úteis, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no sítio eletrônico oficial da empresa, da qual cabe recurso no prazo de cinco dias úteis e eventuais contrarrazões também no prazo de cinco dias úteis.

IV - o agente econômico, cujo pedido de credenciamento for aceito, deve assinar termo de credenciamento, com indicação do objeto, prazo, preço e demais condições, em até cinco dias úteis, salvo situações excepcionais, sob pena de sujeição às sanções previstas no edital de credenciamento;

V - a empresa deve publicar no seu sítio eletrônico oficial lista atualizada dos credenciados;

VI - fica facultada a constituição de comissão de credenciamento para análise da habilitação, pela gerência de licitações e contratos.

VII - as contratações do objeto do credenciamento poderão se dar por instrumento contratual simplificado, sem exclusividade.

5.4 Requisitos para as Contratações

Art. 15. As contratações devem observar, no que couber, para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 16. Qualquer interessado que comprove o cumprimento dos requisitos previstos neste Regulamento e no edital de licitação poderá participar das licitações.

Art. 17. O interessado, que se enquadre em uma das hipóteses abaixo, estará impedido de participar de qualquer fase do processo de licitação e de ser contratado:

I - cujo administrador ou sócio seja diretor ou empregado da MTI;

II - que esteja cumprindo penalidade de suspensão aplicada pela MTI;

III - que tenha sido declarado inidôneo pela União, pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a MTI, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - que seja constituído por sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida ou que tenha sido declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa ou impedida ou que tenha sido declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou que tenha sido declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa

suspensa ou impedida ou que tenha sido declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação de empregado ou dirigente da MTI, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) dirigente da MTI;
- b) empregado da MTI cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- c) autoridade do ente público a que a MTI está vinculada.

III - empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo há menos de seis meses.

Art. 18. É vedada, ainda, a participação direta ou indireta nas licitações para obras e serviços de engenharia:

I - de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;

II - de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;

III - de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio.

§ 1º É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do caput deste artigo em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da MTI.

§ 2º Para fins do disposto no caput, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo aplica-se aos empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela MTI no curso da licitação.

Art. 19. Obrigam-se os contratados a:

- a) cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;
- b) cumprir a legislação e a regulamentação relativa à prevenção e ao combate à corrupção;
- c) não utilizar, de qualquer forma, de trabalho infantil ou escravo;
- d) adotar boas práticas de preservação ambiental; e
- e) conhecer o Código de Integridade e Conduta da MTI.

Art. 20. Os interessados em participar das contratações devem se comprometer com os padrões éticos aceitos pela MTI nos termos do seu Código de Integridade e Conduta divulgado no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 21. É vedado aos contratados e a seus empregados realizar qualquer negócio em nome do ou em razão de contrato firmado com a MTI de maneira imprópria, que configure atos criminosos ou ilícitos, tais como corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e fraudes.

5.5 Do Cadastro de Fornecedores

Art. 22. A MTI poderá manter registros cadastrais para efeito de habilitação e acompanhamento de desempenho de fornecedores de acordo com o previsto neste Regulamento.

§ 1º Os inscritos serão admitidos segundo requisitos previstos em edital.

§ 2º O registro cadastral estará permanentemente aberto aos interessados e será válido, para fins de habilitação, por um ano.

§ 3º O chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados será realizado periodicamente, com intervalos máximos de um ano, por meio da Imprensa Oficial.

§ 4º A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

§ 5º A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para habilitação ou para admissão cadastral.

§ 6º É facultado à MTI utilizar-se de registros cadastrais emitidos por órgãos ou entidades da Administração Pública.

§ 7º A MTI adotará o Sistema de Aquisições do Estado (SIAG) para suas necessidades referentes aos registros cadastrais.

Art. 23. Os inscritos serão classificados por categorias, em razão da sua especialização, subdivididos em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação exigida nos termos do edital de chamamento.

Parágrafo único. Os fornecedores, que tiverem sua inscrição deferida nos termos do edital, receberão da MTI o certificado de registro cadastral válido por, no máximo, doze meses, renovável sempre que atualizarem o registro.

Art. 24. A atuação do licitante no cumprimento de obrigações e contratos celebrados com a MTI serão anotados no respectivo registro cadastral e estarão sempre disponíveis para consulta por qualquer interessado.

Parágrafo único. As anotações cadastrais serão excluídas após o decurso de cinco anos de sua anotação inicial.

Art. 25. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer às exigências previstas no edital de chamamento ou as estabelecidas para classificação cadastral.

5.6 Das Minutas Padrões dos Editais e Contratos

Art. 26. As contratações serão realizadas, em regra, por meio de minutas padrão de editais e contratos, analisadas pelos jurídicos da MTI e da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - PGE-MT e devidamente homologadas pela autoridade competente.

§ 1º A gerência responsável pelas aquisições e contratos deverá utilizar as minutas-padrão de instrumentos convocatórios e contratos nos procedimentos licitatórios e contratações diretas realizadas pela MTI.

§ 2º Quando não for possível a utilização das minutas-padrão, a unidade responsável pela aquisição e contratos deverá incluir justificativa no processo e submeter, obrigatoriamente, a minuta do instrumento convocatório ou contrato para aprovação do jurídico MTI/PGE-MT.

5.7 Normas de Licitação

Art. 27. As contratações da MTI serão precedidas de Termo de Referência ou Projeto Básico, elaborado pela unidade demandante, devidamente assinado, autorizado pela autoridade superior, com identificação das necessidades da contratação, seguindo minuta-padrão previamente aprovada pelos jurídicos da MTI/PGE-MT e homologado pela autoridade competente.

§ 1º A área demandante, quando necessário, poderá utilizar do assessoramento da equipe de aquisições e contratos na elaboração do Termo de Referência.

§ 2º O Termo de Referência deve propiciar à área de aquisições e contratos e aos fornecedores identificar o objeto que se deseja adquirir, contendo todas as especificações, requisitos e parâmetros necessários à seleção do fornecedor e dos bens ou serviços.

§ 3º A área de aquisições e contratos da MTI deverá avaliar a documentação enviada pela unidade demandante quanto às informações necessárias nela contida e, se for o caso, e desde que justificado, diligenciar junto a essa unidade, ou, ainda, devolver a documentação para complementação.

§ 4º A renovação e prorrogação de vigência, alteração de contrato e demais situações quando for necessário realizar aditivo será precedido de um documento próprio a ser padronizado pela MTI.

5.7.1 Da Modalidade Pregão

Art. 28. A modalidade pregão, instituída pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, deve ser utilizada, preferencialmente, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 1º A modalidade pregão pode deixar de ser utilizada, por decisão discricionária do gestor da unidade de licitações, devidamente motivada, desde que identifique a inexistência de vantagens em adotá-la em detrimento aos procedimentos licitatórios próprios previstos na Lei 13.303/2016.

§ 2º As normas pertinentes à fase preparatória previstas na Lei nº 13.303, de 2016 e neste Regulamento aplicam-se nas licitações realizadas sob a modalidade pregão, inclusive sobre veículos de publicação e prazo de publicidade de edital, prazos e regras para pedidos de esclarecimento e impugnação a edital.

§ 3º No caso de utilização da modalidade pregão, as normas da Lei nº 10.520, de 2002 serão aplicadas na fase externa, de forma conjunta com a Lei 13.303/2016.

5.7.2 Do Procedimento licitatório

Art. 29. O detalhamento dos documentos exigidos pela MTI, como condição de habilitação em suas contratações, é aquele disposto neste Regulamento ou, poderão ser fixados no instrumento convocatório, conforme decisão da Comissão de Licitação, devidamente fundamentada.

Art. 30. Os critérios de habilitação serão definidos de acordo com o objeto a ser contratado.

§ 1º Os seguintes critérios de habilitação deverão ser exigidos em todas as contratações:

- I - habilitação jurídica;
- II - regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada mediante a apresentação, respectivamente, de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- III - cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, mediante declaração emitida pelo licitante/futuro contratado;
- IV - declaração de que não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, conforme disposto na Lei nº 9.777, de 30 de dezembro de 1998, na Lei nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003 e na Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993;
- V - declaração informando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- VI - declaração da empresa informando que não existem em seu quadro de empregados públicos exercendo funções de gerência, administração ou

tomada de decisão;

VII - declaração de que a empresa não se enquadra em uma das hipóteses do art. 17 deste Regulamento;

VIII - declaração no processo de que não ocorre a situação vedada no art. 18 deste Regulamento.

IX - declaração da MTI no processo quanto ao cumprimento da verificação dos incisos I e II, do art. 38, da Lei 13.303/2016;

X - consulta da pretensa contratada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas e Suspensas, em cumprimento ao inciso III, do art. 38, da Lei 13.303/2016;

XI - consulta ou declaração da pretensa contratada quanto ao cumprimento da verificação dos incisos IV a VII, do art. 38, da Lei 13.303/2016.

§ 2º A habilitação será apreciada a partir da apresentação de documentos aptos a comprovar a capacidade do licitante/futuro contratado na contratação, a partir da necessidade do objeto, de acordo com os parâmetros a seguir:

I - habilitação jurídica da empresa: de acordo com os parâmetros estabelecidos de forma expressa no instrumento convocatório, tais como:

a) cédula de identidade e CPF, no caso de pessoa física;

b) registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo registrado e ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores, no caso de sociedades anônimas;

d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária;

e) inscrição do ato constitutivo, no Registro Mercantil competente, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br, bem como o Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF e Carteira de Identidade - RG.

II - qualificação técnica: restrita às parcelas do objeto técnico ou economicamente relevantes, de acordo com os parâmetros estabelecidos de forma expressa no instrumento convocatório e/ou normas internas.

III - qualificação econômico-financeira: de acordo com os parâmetros estabelecidos de forma expressa no instrumento convocatório, a serem estabelecidos pela área competente da MTI, sendo que:

a) a exigência de qualificação econômico-financeira limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante/futuro contratado com vistas aos compromissos que terá que assumir, vedada a fixação de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade;

b) o índice de qualificação econômico-financeira a ser exigido dos licitantes nas licitações/futuro contratado deverá refletir a criticidade do objeto no caso de descontinuidade provocada por dificuldade financeira da Contratada, podendo ser definido pelas normas internas da MTI;

c) nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a área responsável pela aquisição/contratação ficará encarregada de definir se o instrumento convocatório conterá exigência de demonstração de Patrimônio Líquido Mínimo como dado objetivo e/ou complementar de comprovação da qualificação econômico-financeira das licitantes, com a definição do respectivo percentual;

d) quando exigida a garantia de proposta, não será exigida a comprovação de Patrimônio Líquido mínimo;

e) nas licitações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, deve exigir classificações econômico-financeira, conforme cada caso, combinado com patrimônio líquido mínimo, de forma a verificar se o capital de giro é suficiente para cumprir as obrigações.

IV - regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço em conformidade com o art. 195, § 3º da Constituição Federal;

V - recolhimento de quantia a título de adiantamento, tratando-se de licitações em que se utilize como critério de julgamento "maior oferta de preço": reverterá a favor da MTI o valor de quantia eventualmente exigida, caso o licitante não efetue o restante do pagamento devido no prazo para tanto estipulado;

VI - regularidade trabalhista: em licitação que tenha por objeto a contratação de obras e serviços com cessão de mão de obra, o instrumento convocatório deverá exigir a apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

§ 3º Poderão ser exigidos, na habilitação, sem prejuízo da estrita observância dos ditames legais, requisitos de sustentabilidade socioambiental.

§ 4º Os documentos de habilitação poderão ser substituídos, total ou parcialmente, pelo Certificado de Registro Cadastral da MTI.

§ 5º A dispensa dos requisitos de qualificação técnica e de capacidade econômico-financeira somente poderá ser realizada mediante justificativa.

§ 6º Ficam dispensadas da comprovação de capacidade econômico-financeira as empresas contratadas na forma do inciso II do art. 10 deste RLC/MTI, desde que trate de contratação para pronta entrega e pagamento e da qual não resultem obrigações futuras por parte da contratada.

Art. 31. O instrumento convocatório estabelecerá os requisitos, o prazo e a forma de apresentação, pelos interessados, de questionamentos e

impugnações às suas disposições, além da tramitação de recursos, quando o presente regulamento for omissivo.

Art. 32. O processamento e o julgamento dos procedimentos licitatórios serão realizados com base nos critérios definidos no instrumento convocatório.

Art. 33. Caso não haja recursos ou após o julgamento dos recursos, a autoridade competente encerrará a licitação com a sua homologação, revogação ou anulação.

Art. 34. As licitações de que trata a Lei 13.303/2016 obedecerão a seguinte sequência de fases, nesta ordem:

I - preparação;

II - divulgação;

III - apresentação de lances ou propostas, conforme o modo de disputa adotado;

IV - julgamento;

V - verificação de efetividade dos lances ou propostas;

VI - negociação;

VII - habilitação;

VIII - interposição de recursos;

IX - adjudicação do objeto;

X - homologação do resultado ou revogação do procedimento.

§ 1º A fase de que trata o inciso VII do caput poderá, excepcionalmente, anteceder as referidas nos incisos III a VI, desde que expressamente previsto no instrumento convocatório.

§ 2º Os atos e procedimentos decorrentes das fases enumeradas no caput serão efetivados, preferencialmente, por meio eletrônico, nos termos definidos pelo instrumento convocatório, devendo os avisos conter os resumos dos editais de licitação ser previamente publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 35. Na fase interna ou preparatória são praticados os atos administrativos destinados à definição do objeto, elaboração do projeto básico, termo de referência ou projeto executivo, do orçamento, bem como os requisitos de habilitação e contratação.

§ 1º O projeto básico ou o termo de referência conterão, no mínimo, conforme o caso, os seguintes elementos:

I - justificativa da contratação, do modo de disputa e do critério de julgamento:

a) a justificativa da contratação deve descrever os motivos de forma detalhada, efetuando toda a contextualização que justifique a real necessidade da aquisição pretendida ou continuidade da demanda indicando argumentos que justifiquem o investimento e/ou a despesa a ser realizada, suas vantagens e/ou possíveis/prováveis prejuízos causados pela não contratação do objeto em questão;

b) a justificativa deverá conter a análise do histórico de gasto contribuindo para o apontamento das vantagens e/ou prejuízos para tomada de decisão;

c) a justificativa para contratação deverá justificar fundamentadamente os quantitativos (bens/serviços) requisitados em consonância com o planejamento estratégico institucional, como demonstrativo de consumo de exercícios anteriores, relatórios e outros dados objetivos que demonstrem a adequação da aquisição;

d) a justificativa para aditivo deverá demonstrar tecnicamente a necessidade de aditivar o contrato para prorrogação, acréscimo, reequilíbrio etc., demonstrando de forma clara e precisa o motivo, o porquê, qual a causa daquela situação.

II - definição:

a) do objeto da contratação;

b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;

c) dos requisitos de conformidade das propostas;

d) dos requisitos de habilitação;

e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes às sanções e, quando for o caso, aos prazos de fornecimento;

f) acordo de nível de serviço, quando for o caso.

III - justificativa técnica, com a devida aprovação da instância competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 34;

IV - justificativa para:

a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;

b) a indicação de marca ou modelo;

c) a exigência de amostra;

d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação;

e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

V - indicação da fonte de recursos suficiente para a contratação;

VI - declaração de compatibilidade com o plano negócios e investimentos, no caso de investimento cuja execução ultrapasse 5 (cinco) anos;

VII - justificativa da vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;

VIII - prazo de validade das propostas a serem apresentadas pelos licitantes;

IX - os prazos e condições para a entrega do objeto; as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;
X - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;
XI - os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XII - as sanções;

XIII - matriz de riscos, quando for o caso.

§ 2º Na fase interna serão elaborados, além do previsto no § 1º deste artigo, os seguintes documentos:

I - instrumento convocatório;

II - minuta do contrato, quando houver; e

III - ato de designação da Comissão de Licitação.

§ 3º O termo de referência, projeto básico ou projeto executivo poderá prever requisitos de sustentabilidade ambiental além dos previstos na legislação aplicável.

Art. 36. As licitações serão processadas e julgadas por Comissão de Licitação, conforme o caso, formalmente designados pela instância competente.

§ 1º As comissões serão compostas por, no mínimo, três membros tecnicamente qualificados.

§ 2º Os membros da Comissão de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.

Art. 37. Compete à Comissão de Licitação:

I - processar licitações, receber e responder a pedidos de esclarecimentos, receber e decidir as impugnações contra o instrumento convocatório;

II - receber, examinar e julgar as propostas conforme requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório;

III - desclassificar propostas nas hipóteses previstas no instrumento convocatório, em decisão motivada, desde que contenham vícios insanáveis;

IV - receber e examinar os documentos de habilitação, de acordo com os requisitos no instrumento convocatório;

V - receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e mérito e encaminhá-los à instância competente, na hipótese de não se reconsiderar a decisão;

VI - dar ciência aos interessados das decisões adotadas nos procedimentos;

VII - adjudicar o objeto da licitação quando não houver recurso e encaminhar os autos à instância competente para homologação;

VIII - encaminhar os autos da licitação à instância competente, quando houver recurso, para adjudicar o objeto e homologar a licitação;

VIII - convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato;

IX - propor à instância competente a revogação ou a anulação da licitação; e

X - propor à instância competente a aplicação de sanções.

§ 1º É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação e desde que não seja alterada a substância da proposta, promover as diligências que entender necessárias e adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

§ 2º Para efeito da aplicação do inciso III, são considerados vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, à inexistência ou ao valor excessivo de preços unitários quando o julgamento não é realizado sob o regime de empreitada por preço unitário e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações pré-existentes, desde que não alterem a substância da proposta.

Art. 38. Poderão ser adotados os modos de disputa aberto ou fechado, ou, quando o objeto da licitação puder ser parcelado, a combinação de ambos, observado o disposto no inciso III do art. 32 da Lei 13.303, de 30 de 2016.

§ 1º No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 2º No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e a hora designadas para que sejam divulgadas.

Art. 39. Quando for adotado o modo de disputa aberto, poderão ser admitidos:

I - a apresentação de lances intermediários;

II - o reinício da disputa aberta, após a definição do melhor lance, para definição das demais colocações, quando existir diferença de pelo menos 10% (dez por cento) entre o melhor lance e o subsequente.

Parágrafo único. Consideram-se intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

Art. 40. Poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento:

I - menor preço;

II - maior desconto;

III - melhor combinação de técnica e preço;

IV - melhor técnica;

V - melhor conteúdo artístico;

VI - maior oferta de preço;

VII - maior retorno econômico;

VIII - melhor destinação de bens alienados.

§ 1º Os critérios de julgamento serão expressamente identificados no instrumento convocatório e poderão ser combinados na hipótese de parcelamento do objeto, observado o disposto no inciso III do art. 32 da Lei 13.303/2016.

§ 2º Na hipótese de adoção dos critérios referidos nos incisos III, IV, V e VII do caput deste artigo, o julgamento das propostas será efetivado mediante o emprego de parâmetros específicos, definidos no instrumento convocatório, destinados a limitar a subjetividade do julgamento.

§ 3º Para efeito de julgamento, não serão consideradas vantagens não previstas no instrumento convocatório.

§ 4º O critério previsto no inciso II do caput:

I - terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, entendendo-se o desconto oferecido nas propostas ou lances vencedores a eventuais termos aditivos;

II - no caso de obras e serviços de engenharia, o desconto incidirá de forma linear sobre a totalidade dos itens constantes do orçamento estimado, que deverá obrigatoriamente integrar o instrumento convocatório.

§ 5º Quando for utilizado o critério referido no inciso III do caput, a avaliação das propostas técnicas e de preço considerará o percentual de ponderação mais relevante, limitado a 70% (setenta por cento).

§ 6º Quando for utilizado o critério referido no inciso VII do caput, os lances ou propostas terão o objetivo de proporcionar economia à empresa pública, por meio da redução de suas despesas correntes, remunerando-se o licitante vencedor com base em percentual da economia de recursos gerada.

§ 7º Na implementação do critério previsto no inciso VIII do caput deste artigo, será obrigatoriamente considerada, nos termos do respectivo instrumento convocatório, a repercussão, no meio social, da finalidade para cujo atendimento o bem será utilizado pelo adquirente.

§ 8º O descumprimento da finalidade a que se refere o § 7º deste artigo resultará na imediata restituição do bem alcançado ao acervo patrimonial da MTI, vedado, nessa hipótese, o pagamento de indenização em favor do adquirente.

Art. 41. Em caso de empate entre duas propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

I - disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

III - os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

IV - sorteio.

Art. 42. Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será realizada a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

I - contenham vícios insanáveis;

II - descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

III - apresentem preços manifestamente inexequíveis;

IV - se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação de que trata o § 1º do art. 43, ressalvada a hipótese prevista no caput do art. 34 da Lei 13.303, de 2016;

V - não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela MTI;

VI - apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

§ 1º A verificação da efetividade dos lances ou propostas poderá ser feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificados.

§ 2º A empresa pública e a sociedade de economia mista poderão realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, na forma do inciso V do caput.

§ 3º Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I - média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela MTI;

II - valor do orçamento estimado pela empresa pública ou sociedade de economia mista.

§ 4º Para os demais objetos, para efeito de avaliação da exequibilidade ou de sobrepreço, deverão ser estabelecidos critérios de aceitabilidade de preços que considerem o preço global, os quantitativos e os preços unitários, assim definidos no instrumento convocatório.

Art. 43. Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a MTI deverá negociar condições mais vantajosas com quem o apresentou.

§ 1º A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.

§ 2º Se depois de adotada a providência referida no § 1º deste artigo não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

Art. 44. Cidadãos e agentes econômicos podem pedir esclarecimentos e impugnar o edital, exclusivamente na forma estabelecida no edital, no prazo de até cinco dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a gestor da unidade de licitações responder à impugnação, motivadamente, em até três dias úteis.

§ 1º Na hipótese de edital para a aquisição de bens, cujo prazo de publicidade do edital é de cinco dias úteis, conforme alínea "a" do inciso I do art. 39 da Lei n. 13.303, de 2016, para viabilizar o pedido de esclarecimento e a impugnação, o prazo do item anterior é reduzido para dois dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo o gestor da unidade de licitações responder à impugnação, motivadamente, em até um dia útil.

§ 2º O dia de abertura da licitação não é computado para a contagem dos prazos referidos no caput e § 1º.

§ 3º Acaso o pedido de impugnação não seja respondido nos prazos fixados nos itens anteriores, a abertura da licitação deve ser adiada, de modo que sejam respeitados os prazos previstos neste Regulamento de intervalo entre a data da resposta ao pedido de impugnação e a abertura da licitação.

§ 4º A decisão de adiamento da abertura da licitação prevista no item anterior e a remarcação de sua abertura é de competência da Comissão de Licitação e deve ser publicada no sítio eletrônico oficial da MTI.

§ 5º Os pedidos de esclarecimento devem ser respondidos antes da sessão de abertura da licitação.

§ 6º As regras e prazos sobre pedido de esclarecimento e impugnação a edital previstas neste Regulamento devem ser observados mesmo quando da utilização da modalidade pregão.

Art. 45. A Comissão de Licitação deve motivar a decisão de habilitação ou inabilitação.

§ 1º Os licitantes somente devem ser inabilitados em razão de defeitos em seus documentos de habilitação que sejam insanáveis.

§ 2º Consideram-se sanáveis defeitos relacionados a documentos que declaram situações pré-existentes ou concernentes aos seus prazos de validade.

§ 3º A Comissão de Licitação pode realizar diligência para esclarecer o teor ou sanar defeitos constatados nos documentos de habilitação.

§ 4º A Comissão de Licitação deve conceder prazo adequado, recomendando-se dois dias úteis prorrogáveis por igual período, para que o licitante corrija os defeitos constatados nos seus documentos de habilitação, apresentando, se for o caso, nova documentação, podendo o edital dispor de prazo distinto, de acordo com o objeto.

§ 5º A Comissão de Licitação, na hipótese do inciso anterior, deve indicar expressamente quais documentos devem ser reapresentados ou quais informações devem ser corrigidas.

§ 6º Se os defeitos não forem corrigidos de modo adequado, a Comissão de Licitação dispõe de competência discricionária para decidir pela concessão de novo prazo para novas correções.

§ 7º Acaso o licitante autor da melhor proposta seja inabilitado, a Comissão de Licitação deve verificar a efetividade das propostas dos demais licitantes e o atendimento às condições de habilitação, de acordo com a ordem de classificação e aplicando-se os mesmos critérios.

§ 8º Se todos os licitantes forem inabilitados, dada a constatação de defeitos insanáveis nos documentos de todos eles, a Comissão de Licitação deve declarar a licitação fracassada.

Art. 46. Salvo no caso de inversão de fases, o procedimento licitatório terá fase recursal única.

§ 1º Os recursos serão apresentados no prazo de cinco dias úteis após a habilitação e contemplarão, além dos atos praticados nessa fase, aqueles praticados em decorrência do disposto nos incisos IV e V do caput do art. 51 da Lei 13.303, de 2016.

§ 2º Na hipótese de inversão de fases, o prazo referido no § 1º será aberto após a habilitação e após o encerramento da fase prevista no inciso V do caput do art. 51, abrangendo o segundo prazo também atos decorrentes da fase referida no inciso IV do caput do art. 51 da Lei n.º 13.303, de 2016.

Art. 47. A homologação do resultado implica a constituição de direito relativo à celebração do contrato em favor do licitante vencedor.

Art. 48. A MTI não poderá celebrar contrato com preferência da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos à licitação.

Art. 49. Além das hipóteses previstas no § 3º deste artigo e no inciso II do § 2º do art. 75 da Lei 13.303, de 2016, quem dispuser de competência

para homologação do resultado poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.

§ 1º A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º A nulidade da licitação induz à do contrato.

§ 3º Depois de iniciada a fase de apresentação de lances ou propostas, referida no inciso III do caput do art. 35 deste Regulamento, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de se conceder aos licitantes que manifestem interesse em contestar o respectivo ato prazo apto a lhes assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 4º O disposto no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo aplica-se, no que couber, aos atos por meio dos quais se determine a contratação direta.

Art. 50. Serão concedidos às Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPPs e Microempreendedores Individuais - MEIs, os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de acordo com o procedimento previsto no instrumento convocatório da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de se exigir do licitante a subcontratação de ME, EPP ou MEI, nos termos do inciso II do art. 48 da LC 123, de 2006, todos os pagamentos relativos ao contrato serão feitos exclusivamente à contratada, inclusive aqueles destinados à subcontratada.

5.7.3 Do Preço de Referência

Art. 51. O preço de referência da contratação deve ser obtido em razão de pesquisa de mercado formalizada em mapa comparativo de preços, que deve ser baseada em um ou na combinação de alguns dos seguintes parâmetros:

I - contratos similares e anteriores firmados pela MTI, devidamente atualizados monetariamente;

II - contratos similares e anteriores firmados por outras empresas públicas ou sociedades de economia mista ou órgãos e entidades da Administração Pública, cujas informações podem ser obtidas em portais de compras governamentais ou equivalentes, dentre os quais o endereço eletrônico <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, ou por meio de empresas especializadas que ofereçam recursos de busca e sistematização com emprego de tecnologia da informação;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos ou outros veículos de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

IV - pesquisa direta com potenciais fornecedores/licitantes.

§ 1º O preço de referência da contratação será definido pela média aritmética dos preços obtidos na pesquisa de mercado, conforme disposto no caput e incisos deste artigo, dela expressamente excluídos os que apresentarem desvios relevantes, superiores ou inferiores a 30% (trinta por cento) da média obtida:

I - será considerado inexequível o preço inferior a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços, salvo justificativa fundada pelo fornecedor, aceita pela MTI;

II - será considerado excessivamente elevado o preço superior a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços;

III - os preços inexequíveis ou excessivamente elevados não serão utilizados na elaboração do mapa de preços, evitando a distorção do preço médio a ser adotado pela MTI.

§ 2º A não consideração de propostas inexequíveis ou excessivamente elevadas deve ser declarada expressamente pela área técnica competente, sendo possível a ressalva de situações excepcionais devidamente justificadas, de acordo com a natureza ou especificidade do bem ou serviço em cotação.

§ 3º Os dados e informações pesquisados somente devem ser levados em consideração se relativos a contratos vigentes ou cujas vigências tenham se encerrado em prazo de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa, ainda que sejam corrigidos.

§ 4º A pesquisa de mercado é válida por 180 (cento e oitenta) dias, devendo, nesse interregno, ser publicado o edital, salvo situações excepcionais devidamente justificadas, baseadas em restrições de mercado. Caso o prazo seja ultrapassado, a pesquisa deverá ser refeita.

§ 5º A pesquisa direta com potenciais fornecedores/licitantes pode ser realizada por e-mail ou qualquer outro meio de comunicação digital, devendo levar em consideração, no mínimo, três empresas, conferindo-se prazo razoável expressamente informado ao terceiro consultado para o oferecimento de orçamentos, salvo situações excepcionais devidamente justificadas, baseadas em restrições de mercado.

§ 6º A pesquisa de mercado pode ser flexibilizada em casos devidamente justificados em razão de restrições de mercado ou de urgência, realizando-se contatos diretos com empresas e seus representantes, a fim de obter as informações disponíveis, com a obrigação de reduzir a termo todas as tratativas, indicando interlocutores, datas e meios de comunicação utilizados.

§ 7º Na hipótese de procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta, deverá ser observada a Instrução Normativa

pertinente, naquilo em que não conflitar com a Lei nº 13.303/2016.

§ 8º Para a regularidade dos atos, ainda na fase interna do certame, deverá ser realizada uma análise crítica do mapa comparativo de preços, visando certificar que o objeto orçado possui a especificação compatível com o objeto a ser licitado, e que seu preço condizente com o praticado no mercado.

§ 9º A análise crítica descrita no parágrafo anterior deverá ser realizada por empregado ou setor diverso daquele que elaborou o mapa comparativo de preços, a ser definido pela MTI, observada a respectiva estrutura organizacional, visando garantir a segregação de funções.

Art. 52. O preço de referência da contratação previamente estimado para a contratação será sigiloso, facultando-se a divulgação, após a etapa de lances ou, quando adotado o modo de disputa fechado, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º O preço de referência deve ser sigiloso até a fase de homologação da licitação, permitindo-se à Comissão de Licitação divulgá-lo, anteriormente, na fase de negociação, se assim entender conveniente.

§ 2º O preço de referência estimado constará do instrumento convocatório, na hipótese em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto.

§ 3º No caso de julgamento por melhor técnica, o valor do prêmio ou da remuneração será incluído no instrumento convocatório.

§ 4º O preço de referência, ainda que tenha caráter sigiloso, estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 53. O preço de referência do custo global de obras e serviços de engenharia será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), no caso de construção civil em geral.

Parágrafo único. No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no caput, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública estadual, em publicações técnicas especializadas, em banco de dados e sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

Art. 54. O valor estimado do objeto a ser licitado, no caso de utilização de contratação integrada ou semi-integrada, será calculado com base em valores de mercado, em valores pagos pela administração pública em serviços e obras similares ou em avaliação do custo global da obra, aferido mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica.

5.7.4 Da Publicação

Art. 55. Os avisos contendo os resumos dos editais de licitação e contratos serão previamente publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e disponibilizados no Portal de Aquisições (SIAG) e, no sítio eletrônico oficial da MTI.

§ 1º O extrato do edital deve informar a empresa que promove a licitação, data da sessão pública do certame, o objeto da licitação, prazo de publicidade do edital e endereço eletrônico onde o inteiro teor do edital e seus anexos podem ser acessados.

§ 2º Os prazos de publicidade dos editais, previstos nos incisos do caput do art. 39 da Lei nº 13.303, de 2016, contam-se do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 3º Os prazos de publicidade dos editais, previstos nos incisos do caput do art. 39 da Lei nº 13.303, de 2016, devem ser observados mesmo quando da utilização da modalidade pregão.

§ 4º O prazo de publicidade dos editais de alienação de bens móveis deve ser de quinze dias úteis e de bens imóveis de trinta dias úteis.

§ 5º O prazo de publicidade do edital deve ser reaberto acaso o edital e seus documentos anexos sofram alterações substanciais, que impactem na participação de agentes econômicos e na elaboração de suas propostas, o que não ocorre diante de alterações sobre aspectos formais e procedimentais.

§ 6º A empresa pode publicar o extrato do edital em outros meios, como, por exemplo, jornais comerciais, redes sociais e publicações especializadas.

5.7.5 Da Matriz de Risco

Art. 56. A matriz de risco é um documento que discrimina de forma clara e objetiva os riscos assumidos por cada uma das partes na celebração do contrato, devendo conter os possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato.

§ 1º A matriz de risco deve ser realizada de forma conjunta entre a área técnica demandante e a equipe de Licitações e Contratos, a fim de produzir um documento que atenda todas as aspectos contratuais.

§ 2º A matriz de risco deverá ser composta por:

- I - riscos;
- II - definição;
- III - responsabilidade das partes contratante e contratado;
- IV - impacto (alto, médio ou baixo);
- V - probabilidade (alto, médio ou baixo) e medidas a serem adotadas para mitigar os riscos.

§ 3º A matriz de risco deverá promover a alocação eficiente dos riscos

de cada contrato, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, de modo que cada parte seja responsável pelos riscos que realmente deverá suportar.

§ 4º A minuta do contrato deverá refletir a alocação realizada pela matriz de risco, especialmente quanto à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nas hipóteses em que o sinistro seja considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pelas partes.

§ 5º Os contratos de obras e serviços a serem celebrados pela MTI, conforme a necessidade, poderão conter cláusula de matriz de risco definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

§ 6º Nas contratações de serviços de baixa complexidade poderá ser dispensada a elaboração da matriz de riscos.

§ 7º Nas contratações de fornecimento poderá haver previsão de matriz de riscos, a depender da natureza do objeto.

5.8 Dos Procedimentos Auxiliares das Licitações

5.8.1 Da Pré-qualificação

Art. 57. A MTI admitirá a pré-qualificação permanente de fornecedores e bens segundo critérios estabelecidos em instrumento convocatório de caráter público e permanente, adotando-se as normas previstas no art. 64 da Lei 13.303/2016.

5.8.2 Do Sistema de Registro de Preços

Art. 58. Aplicam-se às contratações da MTI, no que couber, os dispositivos sobre sistema de registro de preços (SRP) contidos no Decreto Federal 7.892/2013 e, até superveniência de regulamento estadual próprio das empresas públicas e sociedades de economia mista, no Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações.

Parágrafo único. Fica autorizada a possibilidade de adesão carona nas licitações realizadas pela administração direta, autárquica ou fundacional, desde que se demonstre a vantajosidade, a observância das orientações da assessoria jurídica da MTI/Procuradoria Geral do Estado e da Controladoria Geral do Estado, bem como as decisões e pronunciamentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 59. O sistema de registro de preços especificamente destinado às licitações de que trata a Lei 13.303/2016 reger-se-á supletiva e subsidiariamente pelas seguintes disposições:

§ 1º Poderá aderir ao sistema referido no caput qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

§ 2º O registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- I - efetivação prévia de ampla pesquisa de mercado;
- II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle e atualização periódicos dos preços registrados;
- IV - definição da validade do registro;
- V - inclusão, na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais.

5.8.3 Da Manifestação de Interesse Privado

Art. 60. A MTI admitirá a adoção de procedimento de manifestação de interesse privado para o recebimento de propostas e projetos de empreendimentos com vistas a atender necessidades previamente identificadas, segundo critérios estabelecidos em instrumento convocatório de caráter público e Decreto Estadual 926/2011, naquilo que couber.

5.8.4 Do catálogo Eletrônico de Padronização

Art. 61. A MTI poderá implantar catálogo eletrônico de padronização a ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o menor preço ou o maior desconto, bem como em contratações diretas com fundamento nas hipóteses de dispensa de licitação dos incisos I e II do art. 10 deste RLC.

Art. 62. O catálogo eletrônico de padronização conterá:

- I - a especificação de bens, serviços ou obras;
- II - descrição de requisitos de habilitação de licitantes, conforme o objeto da licitação; e
- III - modelos das minutas de instrumentos convocatórios, minutas de contratos, termos de referência e projetos de referência, bem como outros documentos necessários ao procedimento e que possam ser padronizados.

5.9 Dos Instrumentos Contratuais

Art. 63. Os instrumentos contratuais celebrados com a MTI regulam-se pelas normas contidas neste RLC/MTI, pelos preceitos de direito privado e pela Lei 13.303/2016.

Art. 64. As contratações serão formalizadas por meio de instrumento de contrato, Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS), dispensada a redução a termo das contratações por pequenas despesas de pronta entrega e pagamento das quais não resultem obrigações futuras por parte da empresa pública.

Parágrafo único. O disposto no caput não prejudicará o registro contábil exaustivo dos valores desembolsados e a exigência de recibo por parte dos respectivos destinatários.

Art. 65. São cláusulas necessárias dos instrumentos contratuais:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de cada etapa de execução, de conclusão, de entrega, de observação, quando for o caso, e de recebimento;
- V - as garantias oferecidas para assegurar a plena execução do objeto contratual, quando exigidas;
- VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as tipificações das infrações e as respectivas penalidades e valores das multas;
- VII - os casos de rescisão/cancelamento do instrumento contratual e os mecanismos para alteração de seus termos;
- VIII - a vinculação ao edital da respectiva licitação ou ao termo que instruiu a contratação, bem como ao lance ou proposta do licitante vencedor;
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- X - matriz de riscos, quando cabível;
- XI - foro de eleição.

Art. 66. Os instrumentos de contratos celebrados pela MTI poderão conter cláusula compromissória arbitral ou de outros mecanismos privados de resolução de controvérsias.

§ 1º A cláusula compromissória, quando estipulada, deverá:

- I - constar de forma destacada no instrumento negocial;
- II - estabelecer critérios para submissão de litígios à arbitragem, observadas as seguintes condições:
 - a) dirimir litígios relativos apenas a direitos patrimoniais disponíveis;
 - b) admitir exclusivamente a arbitragem de direito, não a de equidade;
 - c) utilizar as regras de direito material da legislação brasileira para fundamentar a decisão arbitral;
 - d) realizar a arbitragem na República Federativa do Brasil e em língua portuguesa;
 - e) as informações sobre o processo de arbitragem serão públicas, ressalvadas aquelas necessárias à preservação de segredo industrial ou comercial e aquelas consideradas sigilosas pela legislação brasileira;
 - f) ser, preferencialmente, arbitragem institucional, não *ad hoc*;
- III - definir se a arbitragem será institucional ou *ad hoc*.

§ 2º Na hipótese de arbitragem institucional, se a câmara arbitral não for definida previamente, a cláusula compromissória deverá estabelecer o momento, o critério e o procedimento de escolha da câmara arbitral.

§ 3º Os instrumentos de contratos celebrados pela MTI que não contiverem cláusula compromissória arbitral ou de outro adequado mecanismo não judicial de resolução de controvérsias poderão ser aditados para tanto por acordo entre as partes.

Art. 67. O conhecimento do instrumento contratual e a obtenção de cópia autenticada são permitidos a qualquer interessado, com o devido ressarcimento dos custos da cópia, observado o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Art. 68. A MTI disponibilizará para conhecimento público, no seu sítio eletrônico oficial, informação completa mensalmente atualizada sobre a execução de seus contratos e de seu orçamento, admitindo-se retardo de até 2 (dois) meses no início da divulgação das informações de cada contrato, a contar de sua formalização.

Parágrafo único. Será dada publicidade, com periodicidade mínima trimestral, no sítio eletrônico oficial da MTI, a relação das aquisições de bens efetivadas, compreendidas as informações relativas à identificação do objeto, de seu preço unitário e da quantidade adquirida, nome do fornecedor e valor total de cada aquisição.

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à MTI, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato (Lei 13.303/2016, art. 76).

Art. 70. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 13.303/2016, art. 77).

Parágrafo único. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à MTI a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

Art. 71. A duração dos contratos não excederá a cinco anos, contados a partir de sua celebração, exceto (Lei 13.303/2016, art. 71):

- I - para projetos contemplados no plano de negócios e investimentos da MTI;
- II - nos casos em que a pactuação por prazo superior a cinco anos seja prática rotineira de mercado e a imposição desse prazo inviabilize ou onere excessivamente a realização do negócio.

Parágrafo único. É vedado o contrato por prazo indeterminado.

Art. 72. Os direitos patrimoniais e autorais de projetos ou serviços técnicos especializados desenvolvidos por profissionais autônomos ou por empresas contratadas passam a ser propriedade da MTI, sem prejuízo da preservação da identificação dos respectivos autores e da responsabilidade técnica a eles atribuída (Lei 13.303/2016, art. 80).

5.10 Das Alterações dos Instrumentos Contratuais

Art. 73. Os instrumentos contratuais celebrados com a MTI conterão cláusula que estabeleça a possibilidade de alteração, sempre por acordo entre as partes, nos seguintes casos:

- I - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- II - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos neste Regulamento;
- III - quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- IV - quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- V - quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- VI - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Parágrafo único. São vedados os ajustes que resultem em alteração da natureza do objeto ou qualquer outra forma de violação da obrigação de licitar.

Art. 74. O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos (Lei 13.303/2016, art. 81, § 1º).

§ 1º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no caput, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

§ 2º Se no contrato não constarem preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput.

§ 3º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, esses materiais deverão ser pagos pela MTI pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Art. 75. Ocorrendo fato do príncipe, com a criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicará a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Art. 76. Havendo alteração do contrato que aumente os encargos de qualquer das partes, a MTI deverá restabelecer, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 1º O equilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ocorrer por meio de:

- I - reajuste: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de variação de preços e custos que sejam normais e previsíveis, relacionadas com o fluxo normal da economia e com o processo inflacionário, devido ao completar um ano a contar da data da proposta;
- II - repactuação: espécie de reajuste destinado aos contratos de terceirização de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, em que os custos de mão de obra são calculados ao completar um ano a contar da data do orçamento a que se refere a proposta, ou seja, da data base da categoria ou de quando produzirem efeitos acordo, convenção ou dissídio coletivo;
- III - revisão: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de variação de preços e custos decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, e desde que se configure álea econômica extraordinária e extracontratual, sem a necessidade de periodicidade mínima.

§ 2º O reajuste deve observar o seguinte:

- I - a empresa deve estabelecer no instrumento de contrato ou documento equivalente índice ou combinação de índice para o reajuste;
- II - o reajuste não deve ser concedido de ofício, haja vista a necessidade

de garantir a manifestação de concordância da contratada com todos os termos do reajuste.

§ 3º A repactuação deve observar o seguinte:

I - a repactuação pode ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra, quando deve ser considerada a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo, e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço, quando deve ser considerada a data da apresentação da proposta;

II - quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deve ser dividida em tantas quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação;

III - a repactuação em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos, inclusive novos benefícios não previstos na proposta original que tenham se tornados obrigatórios por força deles;

IV - a repactuação deve ser precedida de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação; e

V - a contratada, para fazer jus à repactuação, deve comprovar:

a) - os preços praticados no mercado ou em outros contratos das empresas, de estatais ou da Administração Pública;

b) as particularidades do contrato em vigência;

c) a nova planilha com variação dos custos apresentada; e

d) indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes.

§ 4º A revisão deve ser precedida de iniciativa da MTI ou solicitação da contratada, em ambos os casos, acompanhada de comprovação:

I - dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis;

II - da alteração de preços ou custos, por meio de notas fiscais, faturas, tabela de preços, orçamentos, notícias divulgadas pela imprensa e por publicações especializadas e outros documentos pertinentes, preferencialmente com referência à época da elaboração da proposta e do pedido de revisão;

III - de demonstração analítica, por meio de planilha de custos e formação de preços, sobre os impactos da alteração de preços ou custos no total do contrato.

§ 5º Quando houver, a matriz de riscos define o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e é vinculante para pedidos de repactuação e revisão.

§ 6º O contrato pode sofrer reajuste, repactuação ou revisão diante de fatos ocorridos depois da publicação do edital ou do oferecimento das propostas e antes da assinatura do próprio contrato, nas seguintes condições:

I - o reajuste deve ser concedido se entre a data da apresentação da proposta e a assinatura do contrato transcorrerem mais de doze meses;

II - a repactuação deve ser concedida se entre a data da publicação do edital e a assinatura do contrato sobreveio novo acordo, convenção ou dissídio coletivo;

III - a revisão deve ser concedida se entre a data da apresentação da proposta e a assinatura do contrato ocorreu fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que configura álea econômica e extracontratual.

§ 7º Nas hipóteses previstas no § 6º deste artigo, o próprio instrumento contratual deve ser firmado com os valores reajustados, repactuados ou revisados, que deve ser antecedido de parecer jurídico e de autorização do gestor da unidade de licitações, cumpridos os demais requisitos prescritos neste artigo, tudo juntado aos autos do processo do contrato.

Art. 77. As alterações incidentes sobre o objeto devem ser:

I - instruídas com memória de cálculo e justificativas que devem avaliar os seus pressupostos e condições e, quando for o caso, calcular os limites;

II - as justificativas devem ser ratificadas pela autoridade da unidade de gestão de contratos;

III - submetidas à área jurídica e, quando for o caso, à área financeira;

IV - formalizadas por termo aditivo firmado pela mesma autoridade que firmou o contrato, salvo regra de alçada de cada empresa; e

V - o extrato do termo aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no sítio eletrônico oficial da MTI.

§ 1º Não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de termo aditivo:

I - a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços e repactuação previstos no próprio contrato;

II - as atualizações, as compensações ou as penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - a correção de erro material havido no instrumento de contrato ou documento equivalente;

IV - as alterações na razão ou na denominação social da contratada;

V - as alterações na legislação tributária que produza efeitos nos valores contratados; e

§ 2º A decisão sobre o pedido de aditivo contratual ou de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação, ficando o prazo suspenso enquanto se realizar diligência para requerer comprovações ou informações complementares.

§ 3º As repactuações ou revisões que não forem solicitadas durante a vigência do contrato devem ser objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação ou renovação ou com o encerramento do contrato.

§ 4º Os aditivos contratuais ou apostilamentos devem ser firmados dentro da vigência do respectivo contrato. Se o encerramento da vigência do contrato ocorrer em dia não útil ou sem expediente, os aditivos ou apostilamentos podem ser firmados no dia útil subsequente.

Art. 78. É vedado o aditamento decorrente de eventos supervenientes de responsabilidade da contratada, quando previstos na matriz de riscos.

5.11 Das Sanções Administrativas

Art. 79. Os editais e contratos conterão cláusulas com previsão de sanções administrativas a serem aplicadas, em decorrência de irregularidades ocorridas na fase licitatória ou durante a execução contratual.

Art. 80. As sanções administrativas previstas em lei são as seguintes (Lei 13.303/2016, art. 83):

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no edital e no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a MTI, por prazo não superior a dois anos.

Parágrafo único. A sanção de multa pode ser aplicada juntamente com as penalidades de advertência e suspensão.

Art. 81. A suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de licitar e contratar com a MTI poderão ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

I - convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato;

II - deixarem de entregar a documentação exigida para o certame;

III - apresentarem documentação falsa no certame;

IV - ensejarem o retardamento da execução do objeto da licitação;

V - não mantiverem a proposta;

VI - falharem ou fraudarem na execução do contrato;

VII - comportarem-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846, de 2013;

VIII - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

IX - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

X - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a MTI em virtude de atos ilícitos praticados;

XI - inexecutarem total ou parcialmente o contrato.

Parágrafo único. As condutas relacionadas nos incisos anteriores poderão ensejar a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a MTI, pelo prazo de até dois anos, após regular processo administrativo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 82. No curso dos processos de aplicação de penalidades deverá ser observado o seguinte:

I - legislação vigente, cláusulas contidas no edital/contrato e procedimentos internos;

II - garantia do devido processo administrativo, com respeito à ampla defesa e ao contraditório, em todas as fases da contratação e da gestão contratual;

III - condução do processo administrativo em duas fases (defesa prévia e recurso):

a) notificação da empresa sobre a prática das condutas passíveis de aplicação de penalidade, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data do recebimento da notificação;

b) comunicação do resultado da aplicação da penalidade e do prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso administrativo, que será analisado pela autoridade competente;

c) notificação da empresa sobre o resultado do julgamento do recurso.

Art. 83. Os recursos contra a aplicação de penalidades não terão efeito suspensivo.

Art. 84. A pessoa jurídica sancionada segundo a Lei 13.303/2016 também pode incorrer nas sanções disciplinadas na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), referentes à responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Art. 85. Aplicam-se às licitações e contratos regidos por este RLC/MTI as normas de direito penal previstas nos arts. 89 a 99 da Lei 8.666/1993 (Lei 13.303/2016, art. 41).

Art. 86. As penalidades aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, cadastradas no SIAG e informadas à Controladoria Geral do Estado - CGE.

5.12 Da Rescisão Contratual

Art. 87. Os contratos administrativos poderão ser rescindidos, conforme

legislação aplicável e demais disposições contidas nos respectivos instrumentos, por meio das seguintes formas:

I - rescisão amigável: por acordo entre as partes, conforme condições definidas no termo de distrato.

II - rescisão unilateral: por iniciativa de qualquer uma das partes, quando ocorrer, dentre outros, os seguintes motivos no que couber:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular do contrato, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- c) subcontratação, quando houver essa vedação no contrato;
- d) decretação de falência ou dissolução da sociedade da contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

III - rescisão unilateral pela MTI: por atraso superior a trinta dias, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas obrigações, aplicando, se for o caso, a hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso VI do art. 29 da Lei 13.303/2016;

IV - rescisão judicial: por determinação judicial.

5.13 Da Gestão e Fiscalização do Contrato

Art. 88. Após a formalização do contrato, será iniciada a execução do objeto demandado pela MTI.

Art. 89. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da MTI especialmente designado por meio de ato administrativo específico, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da MTI anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 90. O fornecedor deverá indicar preposto para representá-lo na execução do contrato.

§ 1º A fiscalização da execução do contrato consiste na verificação, por agente indicado pela MTI, do cumprimento das obrigações contratuais por parte do contratado, com a alocação dos recursos, pessoal qualificado, técnicas e materiais necessários.

§ 2º A gestão do contrato abrange o encaminhamento de providências, devidamente instruídas e motivadas, identificadas em razão da fiscalização da execução do contrato, suas alterações, aplicação de sanções, rescisão contratual e outras medidas que importem disposição sobre o contrato.

§ 3º O responsável pela área demandante ou técnica é o gestor dos contratos.

§ 4º A fiscalização pode ser administrativa e/ou técnica.

§ 5º O fiscal de contrato é designado pelo gestor do contrato, no termo de referência ou em instrumento próprio, devendo constar no contrato e/ou portaria específica, sendo condição de eficácia do contrato.

§ 6º A fiscalização administrativa e técnica pode ser atribuída a empregado ou a grupo de empregados, conforme avaliação do gestor do contrato.

§ 7º A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente a execução do seu objeto e sua qualidade, verificando, dentre outros aspectos, o cumprimento dos seus resultados e cronograma, a utilização dos materiais, técnicas e recursos humanos exigidos para a execução dos contratos, devendo determinar a correção de falhas ou faltas por parte do contratado, bem como informar ao gestor do contrato sobre providências que importem disposição sobre o contrato, com as respectivas justificativas.

§ 8º A fiscalização administrativa deve avaliar o cumprimento de obrigações do contratado relacionadas a aspectos administrativos, especialmente nos contratos de terceirização e tocante aos empregados que põe à disposição da MTI, de modo a exigir o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, com a apresentação dos documentos previstos nos contratos e que sejam pertinentes, nos termos da legislação e deste Regulamento, devendo determinar a correção de falhas ou faltas por parte do contratado, bem como informar ao gestor do contrato sobre providências que importem disposição sobre o contrato, com as respectivas justificativas.

§ 9º O ato de designação de fiscal de contrato deve prescrever expressamente a rotina de fiscalização a ele atribuída, detalhando as tarefas que devem ser executadas em determinado intervalo de tempo, sua ordem de execução, especificações, duração e frequência.

§ 10º O gestor do contrato deve selecionar para atuar como agentes de fiscalização, sempre que possível, empregados com conhecimento técnico, experiência e que tenham sido capacitados.

§ 11º O empregado designado para atuar como fiscal de contrato não pode recusar a designação, porém pode pedir, motivadamente, a sua revisão à autoridade competente.

§ 12º O fiscal de contrato, sem prejuízo de relatórios ou informativos com periodicidade previamente estabelecida, deve comunicar imediatamente ao gestor do contrato sobre ocorrências que possam ensejar, na sua avaliação, alterações, aplicação de sanções, rescisão contratual e outras medidas que importem disposição sobre o contrato.

§ 13º Recomenda-se que o gestor do contrato, após a assinatura do contrato e antes do início da sua execução, promova reunião inicial e, posteriormente, reuniões de acompanhamento obrigatoriamente registradas em ata, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam preferencialmente presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência ou projeto básico, o fiscal do contrato e o preposto da contratada.

5.13.1 Das Atribuições do Fiscal de Contratos

Art. 91. O fiscal de contrato possui as seguintes atribuições:

I - conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;

II - conhecer o instrumento contratual sob sua fiscalização, e seus eventuais aditivos, exigindo o que estiver previsto em seu objeto, atentando-se para as obrigações contratuais, bem como a data de início e encerramento da execução do objeto;

III - fazer o lançamento das ocorrências relacionadas a execução do contrato, devendo constar todas as informações de forma pormenorizada acerca dos fatos ocorridos, bem como as providências adotadas para sua regularização e os resultados obtidos, mediante o preenchimento do Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual;

IV - especificar no Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual a data de entrega dos bens/materiais e da execução de cada serviço, quando a aquisição de bens/materiais estiver vinculada à prestação de algum tipo de serviço necessário à utilização (instalação, concessão de licença, treinamento, entre outros);

V - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar com prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias à Diretoria Administrativa, a solicitação de renovação/prorrogação, independente de comunicação interna do setor de aquisições e contratos, ou realização de novo procedimento licitatório à unidade competente, juntamente com a documentação necessária (termo de referência, propostas, informações técnicas etc.), evitando assim a realização de contratações emergenciais e compra direta;

VI - assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas com qualidade e em respeito à legislação vigente;

VII - documentar nos autos todos os fatos dignos de nota/relato;

VIII - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

IX - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato;

X - verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação, buscando, obrigatoriamente, em caso de dúvida, auxílio para que o atesto/medição seja efetuado corretamente;

XI - conferir os dados da Nota Fiscal/Fatura/Recibo antes de atestá-los, devendo para tanto verificar se o documento fiscal está de acordo com o contrato ou instrumento equivalente, promovendo as correções devidas antes de enviá-los ao setor competente;

XII acompanhar as questões relativas ao vencimento e ao pagamento de Faturas/Notas Fiscais, estando atento para que não seja o causador de atrasos nos pagamentos devidos à contratada;

XIII - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao gestor de contrato aquelas que dependam de providências que ultrapassem sua alçada, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIV - solicitar da contratada, que juntamente com a fatura/nota fiscal, sejam encaminhados os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, conforme cláusulas previstas no contrato ou editais;

XV - fazer o recebimento provisório mediante elaboração do Termo de Recebimento Provisório, acompanhar e controlar as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à quantidade e qualidade;

XVI - solicitar, ao superior hierárquico, que seja instaurado procedimento para apuração dos fatos em caso de ocorrência de pagamento em atraso que ocasione incidência de juros, correção e multa;

XVII - formalizar toda comunicação realizada com a contratada ou seu preposto, com recebido da entrega, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem e que não forem de sua alçada;

XVIII - adotar as providências necessárias para comunicação do setor competente (logística, financeiro, contabilidade etc.), sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

XIX - manter o controle nominal dos empregados da contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados e com crachá de identificação, solicitando a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quando decorrente de comportamento inadequado;

XX - comunicar formalmente, ao setor de aquisições e contratos, as irregularidades (situações que se mostrem desconformes com o edital, contrato lei) que ocorram durante a execução do contrato;

XXI - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

XXII - submeter ao seu superior hierárquico e obter autorização em relação a qualquer alteração de condição contratual, consignando-se na solicitação, as justificativas pertinentes;

XXIII - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XXIV - acompanhar as alterações de interesse da contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação, solicitando, quando necessário, apoio aos setores competentes (logística, financeiro, contabilidade, jurídico etc.);

XXV - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços ocorreram em estrita conformidade com as especificações e condições previstas no contrato administrativo fiscalizado, realizando a medição dos serviços ou atestando a sua realização;

XXVI - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato pelas partes;

XXVII - receber e atestar a Nota Fiscal/Fatura/Recibo apresentada pela contratada, referente ao objeto contratado e efetivamente prestado no período, e encaminhá-la ao setor correspondente, para instrução e encaminhamento ao setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil para o seu processamento, conforme disposição contratual;

XXVIII - ao receber a Nota Fiscal/Fatura/Recibo, deverá o fiscal efetuar o protocolo do documento junto à sua Unidade, concedendo cópia do mesmo à contratada, bem como, no prazo de até cinco dias úteis, encaminhar o documento atestado, devidamente identificado e datado, juntamente com o Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, para todos os processos de pagamento, e da Requisição de Materiais e/ou Serviços, quando for o caso, ao setor competente para instrução do processo de pagamento, ressalvados os casos de medição de obras, que deverá ser encaminhado em até quinze dias úteis.

XXIX - quando se tratar do recebimento de materiais permanentes ou bens de consumo, realizado por Comissão de Recebimento, o fiscal deverá fazer o atesto na Nota Fiscal, após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo e encaminhá-la, no prazo de até cinco dias úteis, devidamente identificado e datado, juntamente com o Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, em todos os processos de pagamento, e da Requisição de Materiais e/ou Serviços, quando for o caso, ao setor competente para instrução do processo de pagamento;

XXX - acompanhar a execução do contrato sob o aspecto orçamentário e ainda cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro, solicitando informações aos setores competentes (logística, financeiro, contabilidade, jurídico etc.);

XXXI - emitir manifestação fundamentada à unidade demandante e ao gestor sobre necessidade de alteração contratual, quando solicitado, ressalvada a competência do setor de aquisição e contratos;

XXXII - encaminhar à autoridade competente eventual solicitação de modificação no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos formulados pela contratada ou ainda de interesse da administração pública;

XXXIII - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo gestor de contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

XXXIV - providenciar os documentos que comprovem vantajosidade, sempre que possível e em conjunto com o setor de aquisições e contratos;

XXXV - notificar a contratada, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação;

XXXVI - procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas para garantir a execução do instrumento, em conformidade com suas cláusulas e com a necessidade da administração pública;

XXXVII - comunicar o gestor de contrato, por escrito, as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o contrato e com a lei, propondo inclusive a aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização, nos termos do Decreto Estadual 522/2016;

XXXVIII - detectar e solicitar mediante envio de "termo de constatação" ao setor de aquisições e contratos, a adoção de procedimentos para notificação, rescisão, acionamento judicial, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da contratada;

XXXIX - exigir somente o que for previsto no contrato;

XL - esclarecer dúvidas do representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

XLI - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.;

XLII - sugerir ao gestor de contrato o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da contratada, desde que constate a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma em relação ao preposto ou empregados de eventuais subcontratadas;

XLIII - em caso de obras e prestação de serviços, anotar todas as ocorrências através de relatório diário ou por ordem de serviço de atendimento, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

XLIV - fiscalizar a subcontratação quando autorizada no contrato;

XLV - não emitir ordem diretamente aos empregados da contratada, reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos ou responsáveis por ela indicados.

XLVI - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XLVII - indicar, no Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas que, porventura, vierem a ocorrer.

XLVIII - realizar reunião com a contratada sempre que entender necessário, com intuito de dirimir eventuais dúvidas e definir os procedimentos para que haja regular prestação do serviço ou fornecimento, tais como: horário e local de entrega, emissão de nota fiscal, procedimentos que envolvam a execução do objeto contratado, entre outros;

XLIX - solicitar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

L - emitir relatório sobre a execução do contrato quando solicitado pelo gestor ou pela unidade demandante e, ainda, quando houver a substituição do fiscal, repassando ao novo responsável todas as informações relativas à sua execução, subsidiado pelo Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, mensalmente realizado;

LI - solicitar que a autoridade competente expeça ofícios, notificações, convocações e demais documentos oficiais que garantam ou auxiliem o fiel cumprimento do encargo que lhe é atribuído por meio desta Portaria, buscando a correção de anomalias e/ou distorções existente e observando sempre o lapso temporal que não gere prejuízo ao erário;

LII - manifestar, em até três dias úteis, após a solicitação feita pelo gestor/setor de aquisição e contratos correspondente, quanto ao pedido de prorrogação do prazo de entrega de material/execução dos serviços e/ou substituição de marca formulado pela Contratada, atestando a data de recebimento do pedido sempre que o receber diretamente;

LIII - notificar a contratada em caso de acidente de trabalho e outras ocorrências fortuitas ou de força maior.

LIV - solicitar à contratada a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração.

§ 1º No exercício de suas atribuições, o fiscal poderá utilizar-se do auxílio dos setores jurídico, contábil e técnico, a fim de viabilizar o exercício da fiscalização de forma eficiente.

§ 2º Além das obrigações previstas neste artigo, deverão ser observadas pelo fiscal de contrato, quando se tratar de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, as seguintes atribuições:

I - para conferência com o contrato assinado, solicitar à contratada o preenchimento da planilha resumo do contrato, contendo as informações relativas ao quantitativo de pessoal contratado, contendo o nome completo, CPF, função exercida e respectiva remuneração (salário e eventuais adicionais, gratificações e benefícios recebidos), que deverá estar de acordo com a legislação vigente e com o constante da proposta de preços apresentada na licitação, programação de férias e demais informações porventura existentes;

II - verificar se o quantitativo de pessoal que se encontra prestando o serviço, sua respectiva lotação e atribuições, estão de acordo com o que foi estabelecido no contrato assinado, devendo este quantitativo ser mantido ao longo da vigência contratual, salvo diante de alterações contratuais formais;

III - solicitar à contratada comprovação da entrega de uniformes, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs aos seus empregados, contendo descrição dos seus itens e periodicidade de sua reposição, de acordo com as normas contratuais e a legislação vigente;

IV - solicitar à contratada planilha contendo todos os materiais, equipamentos e acessórios que serão utilizados na execução contratual, contendo, ainda, seus quantitativos e previsão de seu tempo de duração e reposição, de acordo com o que esteja previsto no contrato;

V - verificar o efetivo cumprimento da jornada de trabalho, que poderá ser comprovado por meio da apresentação de cópias das folhas de ponto da contratada;

VI - verificar se a contratada está realizando treinamento e/ou capacitação, quando exigido pelas normas contratuais;

VII - no mínimo, a cada seis meses, verificar se a contratada está cumprindo eventuais direitos trabalhistas contidos nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;

VIII - mensalmente, como condição para o pagamento da Nota Fiscal/

Fatura/Recibo, deverá ser atestado o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pertinentes ao material empregado, à rotina e à qualidade da execução contratual e ao disposto nos § 3º e § 4º seguintes:

§ 3º Quanto ao aspecto trabalhista, deverão ser verificados:

I - a comprovação do pagamento de salários dos empregados, no prazo legal estabelecido;

II - o fornecimento de vale transporte e alimentação/refeição, quando cabíveis;

III - a efetiva quitação do 13º salário, que deverá ocorrer até o fim do mês de dezembro de cada ano, em observância à legislação vigente.

IV - a concessão de férias e o pagamento do adicional de 1/3 legal devido.

§ 4º Quanto ao aspecto previdenciário, deverá ser verificado:

I - apresentação da folha de pagamento, juntamente com a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP, por tomador de serviços, do mês anterior a sua prestação, relativa aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato, devendo haver concordância com a relação de funcionários entregue ao gestor de contrato;

II - comprovação do recolhimento individual, relativo ao mês anterior, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, referente aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato, devendo haver concordância com a relação de funcionários entregue ao gestor de contrato.

III - comprovação do recolhimento, relativo ao mês anterior, da previdência social - INSS, referente aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato, devendo haver concordância com a relação de funcionários entregue ao gestor de contrato.

§ 5º Além das obrigações previstas neste artigo, deverão ser observadas pelo fiscal de contrato, quando se tratar-se de contrato de execução de obras e serviços de engenharia, as seguintes atribuições:

I - emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT referente à fiscalização da obra, no início do serviço de fiscalização;

II - verificar as condições de execução dos serviços e sua conformidade com as normas técnicas existentes, inclusive quanto às condições de segurança no ambiente de trabalho e do canteiro de obras;

III - encaminhar a documentação pertinente às medições para alimentação do Sistema Geo-obras, para o endereço eletrônico a ser solicitado ao setor de contratos da MTI;

IV - realizar o recebimento provisório e definitivo das obras e serviços de engenharia;

V - proceder à medição da obra em até quinze dias úteis, após a solicitação por escrito da contratada, em especial no momento do recebimento provisório da obra.

5.13.2 Das Atribuições do Gestor de Contratos

Art. 92. Compete aos gestores do contrato:

I - em conjunto com o fiscal de contrato, elaborar a justificativa técnica-administrativa necessárias às alterações contratuais;

II - realizar o acompanhamento feito pelo fiscal de contrato;

III - controlar o saldo do empenho em função do valor da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

IV - orientar o fiscal de contrato com relação à renegociação do valor do contrato, sempre que o mercado assim o exigir e no momento da sua prorrogação;

V - fiscalizar a manutenção pela contratada das condições contratuais de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos comprobatórios necessários, durante toda a vigência do contrato;

VI - antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

VII - orientar o fiscal de contrato e seu substituto, prestando as informações que se fizerem necessárias, quando solicitadas;

§ 1º Quando se tratar de objeto contratuais específico de uma unidade demandante na MTI, o gestor do contrato será um de seus integrantes.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor de contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§ 3º Poderá o gestor de contrato utilizar-se do auxílio dos setores jurídico, contábil e técnico, a fim de viabilizar a gestão de forma eficiente.

§ 4º O gestor de contrato deverá apresentar relatório de saldo de contrato "em medição", "em processamento" e/ou processo de recebimento para fins de inscrição em restos a pagar, possibilitando dessa maneira a inscrição efetiva daquilo que é realmente obrigação contraída no exercício corrente, obedecendo os prazos dispostos no decreto estadual de encerramento de exercício.

§ 5º Quando a unidade responsável solicitar informações referentes ao empenho, a unidade demandante deverá responder em até cinco dias úteis, sob pena de estorno do empenho, considerando a média de consumo do contrato.

§ 6º A ata das reuniões realizadas com fiscal ou gestor de contrato conterá, no mínimo: data, nomes e assinaturas dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

§ 7º A apreciação do pedido de prorrogação do prazo para entrega de material/execução dos serviços será realizada pela autoridade competente. e os pedidos de substituição de marca e/ou de aceitação de bem/material com características distintas, ainda que de qualidade superior, àquelas descritas no Contrato/Ordem de Fornecimento, será realizada pelo

ordenador de despesa, após manifestação do fiscal de contrato.

5.14 Dos Critérios para Recebimento do Objeto Contratado

Art. 93. A MTI deverá realizar o recebimento do objeto contratado, que será:

I - provisório: realizado pelo fiscal de contrato devidamente designado pela autoridade competente da unidade demandante ou comissão de recebimento, mediante Termo de Recebimento Provisório, que fará o recebimento dos materiais, obras e serviços adquiridos, que consiste na simples transferência inicial da posse do bem ou dos resultados do serviço para a MTI;

II - parcial: relativo às etapas ou parcelas do objeto, definidas no contrato ou nos documentos que lhe integram, representando aceitação da execução da etapa ou parcela;

III - definitivo: realizado por fiscal de contrato ou comissão de recebimento, mediante Termo de Recebimento Definitivo, quando verificada a perfeita regularidade na entrega do objeto contratado, após a comparação entre o objeto recebido e o especificado no instrumento contratual.

§ 1º Se o instrumento de contrato não dispuser de forma diferente, os prazos para a formalização dos recebimentos, a contar da efetiva comunicação da contratada ao fiscal de contrato, são de:

I - cinco dias úteis para o recebimento provisório;

II - cinco dias úteis para o recebimento parcial;

III - trinta dias úteis para o recebimento definitivo.

§ 2º O fiscal de contrato é responsável pelos recebimentos.

§ 3º Os recebimentos de materiais de estoque devem ser realizados pelos respectivos almoxarifes e devem ser ratificados pelo fiscal de contrato.

§ 4º Quando o fiscal de contrato verificar o descumprimento de obrigações por parte da contratada, deverá comunicar ao preposto da empresa, indicando, expressamente, o que deve ser corrigido e o prazo máximo para a correção.

§ 5º O tempo para a correção referido no § 5º deste artigo deve ser computado no prazo de execução de etapa, parcela ou do contrato, para efeito de configuração da mora contratual e suas consequências.

§ 6º Realizada a correção pela contratada, abrem-se novamente os prazos para os recebimentos estabelecidos neste artigo ou em regra contratual específica.

5.15 Dos Convênios

Art. 94. Convênio é o instrumento destinado a formalizar a comunhão de esforços entre a MTI e entidades privadas ou públicas para viabilizar o fomento ou a execução de atividades na promoção de objetivos de interesses comuns.

Art. 95. Aplicam-se as disposições deste RLC/MTI, no que couber, aos acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 96. A MTI poderá celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, observando-se, no que couber, as normas de licitação e contratações previstas neste RLC/MTI.

§ 1º São requisitos cumulativos dos convênios celebrados pela MTI:

I - a convergência de interesses comuns entre as partes;

II - a execução em regime de mútua cooperação;

III - o alinhamento com a função social de realização do interesse coletivo;

IV - a análise prévia da conformidade do convênio com a política de transações com partes relacionadas;

V - a análise prévia do histórico de envolvimento com corrupção ou fraude, por parte da instituição beneficiada, e da existência de controles e políticas de integridade na instituição;

VI - a vedação de celebrar convênio com dirigente de partido político, titular de mandato eletivo, empregado ou administrador da MTI, ou com seus parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, e também com pessoa jurídica cujo proprietário ou administrador seja uma dessas pessoas.

§ 2º A formalização do instrumento do convênio contemplará o detalhamento dos objetivos, das metas, resultados a serem atingidos, cronograma de execução, critérios de avaliação de desempenho, indicadores de resultados e a previsão de eventuais receitas e despesas, sendo partes integrantes do objeto.

§ 3º O prazo do instrumento do convênio deve ser estipulado de acordo com a natureza e complexidade do objeto, metas estabelecidas e prazo de execução, sendo vedado o prazo indeterminado.

5.16 Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 97. A MTI poderá editar normativos específicos para o detalhamento dos procedimentos disciplinados por este RLC/MTI e pela Lei 13.303/2016, com o objetivo de uniformizar seus procedimentos e divulgar eventuais determinações dos órgãos de controle.

Art. 98. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 98. Revoga-se o Regulamento de Licitações e Contratos anterior.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI,

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

O Presidente e os Membros do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 44/2019, de 26 de fevereiro de 2019 que aprova o Estatuto, e

CONSIDERANDO a necessidade de convalidação, por meio da edição de resolução, da deliberação ocorrida na Reunião nº 175ª de 16 de agosto de 2021, nos termos do art. 10, §2º, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar as alterações da Instrução Normativa que trata de parcerias estratégicas no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, cujo teor segue anexo, aprovadas por meio da Ata da Reunião 175ª ocorrida no dia 16 de agosto de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Presidente do Conselho

Anildo Cesário Correa

Secretário Adjunto de Estado de Administração Sistemática

Membro do Conselho

Rogério Luiz Gallo

Secretário de Estado de Fazenda

Membro do Conselho

Sandro Luis Brandão Campos

Secretário de Adjunto de Estado de Planejamento e Gestão de Política Pública

Membro do Conselho

Antônio Marcos Silva de Oliveira

Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

Membro do Conselho

Instrução Normativa nº 001/2021/MTI

Dispõe sobre os procedimentos para a celebração de parceria estratégica no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais, e demais normas pertinentes: CONSIDERANDO a hipótese legal de contratação direta por inaplicabilidade das regras de licitação prevista no art. 28, § 3º, inciso II, da Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a hipótese regulamentar de contratação direta por inaplicabilidade das regras de licitação prevista no art. 6º, inciso II, e art. 7º do Regulamento Licitações e Contratos da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - RLC/MTI;

CONSIDERANDO o dever regulamentar de edição de instrução normativa específica previsto no art. 6º, § 5º, c/c art. 6º, inciso II, do RLC/MTI;

CONSIDERANDO as diretrizes do Conselho de Administração da MTI;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos dos processos de celebração de parcerias estratégicas no âmbito da MTI;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Técnica 0273/2019, de 12 de agosto de 2019, da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT, sobre a seleção de empresas para formar parcerias vinculadas a oportunidades de negócios definidas e específicas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão 2488/2018 do Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU, sobre possíveis irregularidades na celebração de acordo de parceria celebrada entre as empresas Telebras e Viasat;

CONSIDERANDO a ação judicial de Mandado de Segurança, Processo 1025124-61.2020.8.11.0041, de competência do Juízo da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, sobre possíveis irregularidades em procedimento de parceria estratégica da MTI;

CONSIDERANDO o Processo de Representação de Natureza Externa 12.326-9/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, sobre possíveis irregularidades em procedimento de parceria estratégica da MTI;

CONSIDERANDO o Processo de Representação de Natureza Externa 12.305-6/2020 do TCE/MT, sobre possíveis irregularidades em procedimento de parceria estratégica da MTI; e

CONSIDERANDO o Processo de Representação de Natureza Interna

141178/2020 do TCE/MT, sobre possíveis irregularidades em procedimento de parceria estratégica da MTI.

RESOLVE:

Art. 1º Esta instrução normativa disciplina os procedimentos a serem adotados nos processos de celebração de parcerias estratégicas no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, nos termos do art. 28, § 3º, inciso II, da Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016, e do art. 6º, § 5º c/c art. 6º, inciso II, §§ 1º a 4º, e art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI - RLC/MTI.

Art. 2º As parcerias estratégicas da MTI terão como objetivo principal a obtenção de soluções tecnológicas para o Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Nas parcerias estratégicas, serão observadas as seguintes diretrizes:

I - padronização dos documentos associados à formação das parcerias estratégicas, em especial, o do modelo de negócio, devendo ser disponibilizados no website da MTI e redigidos em linguagem clara e objetiva, com a indicação sequencial de todos os requisitos elencados nesta instrução normativa, os cumulativos e, ainda que não integralmente preenchidos, os alternativos;

II - busca da maior vantagem competitiva para a MTI, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

III - observância da política de integridade nas transações com partes interessadas;

IV - observância das políticas de governança corporativa, controles internos, compliance e de gerenciamento de riscos;

V - adoção de critérios de sustentabilidade socioambiental na especificação técnica do objeto, nas execuções dos serviços ou nas obrigações das partes, com vistas a contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 4º A origem das parcerias estratégicas se dará por:

I - Convocação Pública de Parceria Estratégica - CPPE: procedimento administrativo consultivo, de iniciativa da MTI, destinado a chamar, por meio da publicação de instrumento convocatório, potenciais parceiros estratégicos a apresentarem projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos para subsidiar a modelagem de possível parceria estratégica sobre determinada demanda da MTI, nas seguintes hipóteses:

a) casos de alta complexidade da demanda da MTI, caracterizada pela prevalência da indeterminação técnica da oportunidade de negócio;

b) quando houver ateste e homologação pela MTI a pluralidade de empresas potencialmente aptas, independentemente da complexidade da demanda e da dificuldade na identificação clara de qual das possíveis parceiras estaria em condições de atender a demanda da empresa;

II - Convocação Individual de Parceria Estratégica - CIPE: procedimento administrativo consultivo, de iniciativa da MTI, destinado a chamar por meio de convite específico, potencial parceira estratégica a apresentar projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos para subsidiar a modelagem de possível parceria estratégica sobre determinada demanda da MTI;

III - Manifestação de Interesse de Parceria Estratégica - MIFE: procedimento administrativo consultivo, de iniciativa de outras empresas, destinado a apresentar à MTI projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos para subsidiar a modelagem de possível parceria estratégica sobre demanda ainda não determinada pela MTI por meio de CPPE ou CIPE.

Art. 5º A MTI celebrará parceria estratégica, relevante comunidade estratégica de esforços público-privados para atuação em seu ramo de atividade, sempre que a escolha da parceira estratégica estiver, cumulativamente:

I - associada a suas características particulares;

II - vinculada a oportunidades de negócio definidas e específicas;

III - vinculada a oportunidades de negócio que gerem efetivo valor agregado;

IV - relacionada à atividade produtiva ou comercial prevista no objeto social da MTI;

V - justificada pela inviabilidade de procedimento competitivo.

Parágrafo único. A contratação para celebração de parceria estratégica deverá ser avaliada de acordo com as práticas do setor de atuação da MTI.

Art. 6º A associação da escolha da parceira estratégica a suas características particulares (art. 5º, inciso I) será demonstrada pela comprovação da sua superioridade comercial em comparação às demais empresas aptas que atuem no mesmo ramo de atividade, por meio da combinação, em especial, dos seguintes elementos:

I - capacidades:

a) tecnológica: atestados de capacidade técnica, qualificação de equipe, certificados e outros documentos demonstrativos da capacidade tecnológica necessária à execução do objeto da parceria estratégica;

b) operacional: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da parceria estratégica, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do seu objeto; e

c) de investimento: balanços patrimoniais e financeiros, proposta de investimento e outros documentos demonstrativos da capacidade de

investimento necessária à execução do objeto da parceria estratégica.

II - indicadores operacionais e financeiros da parceria estratégica, que podem ser comprovados com capital e apetite declarado para investir, em conjunto com a MTI, nas soluções para as demandas do Governo de Mato Grosso.

III - histórico de negócios jurídicos celebrados com a Administração Pública das esferas federais e estaduais, demonstrando capacidade certificada de atuar em ambiente corporativo, em especial, por:

- a) contratos administrativos e termos de parcerias públicas estabelecidos com a Administração Pública;
- b) relatório dos órgãos consumidores dos serviços;
- c) relatório de projetos de sucesso implantados.

IV - aporte de conhecimento da parceira estratégica, demonstrado, em especial, por:

- a) proposta de transferência de conhecimento ou tecnologia para a MTI;
- b) proposta de capacitação e/ou mentoring para a MTI.

V - definição específica e detalhada do objeto e dos ganhos esperados, que possa ser comprovada com os devidos documentos:

- a) plano de negócio resumido;
- b) mapa dos ganhos financeiros para a MTI.

VI - novas frentes de geração de valor, demonstrada, em especial, pela possibilidade de desenvolvimento de outras parcerias estratégicas com a MTI, considerando seu portfólio de serviços;

VII - expertise demonstrada, em especial, por:

- a) premiações;
- b) trabalhos realizados com sucesso na Administração Pública;
- c) certificados reconhecidos internacionalmente;
- d) certificados de qualificação técnica emitidos pelos fabricantes ou clientes;
- e) notório reconhecimento do mercado do ramo de atividade;
- f) relevância global no segmento de negócio associado à parceria estratégica;
- g) novas tecnologias específicas de interesse da MTI.

§ 1º Pelo atributo da aptidão das empresas atuantes no mesmo ramo de atividade a que se refere o caput, considera-se que a eventual impossibilidade, voluntária ou involuntária, temporária ou definitiva, de a empresa com maior superioridade comercial do ramo de atividade celebrar a parceria estratégica com a MTI, fundamentadamente, é fator relevante e determinante para fins da escolha da parceira estratégica, subsequente em superioridade comercial do ramo de atividade.

§ 2º O instrumento negocial da parceria estratégica poderá conter:

I - cláusula de remuneração variável vinculada ao desempenho da MTI e da parceria estratégica, com base em metas, padrões de qualidade, economia gerada, prazos de entregas e outros indicadores de resultado da parceria estratégica;

II - cláusula resolutive de performance, por insuficiência injustificada de desempenho da MTI ou da parceira estratégica;

III - cláusula de matriz de risco, na forma do art. 56 do RLC/MTI.

Art. 7º A vinculação da escolha do parceiro a oportunidades de negócio definidas e específicas (art. 5º, inciso II) será demonstrada, cumulativamente, por meio de:

- I - identificação e detalhamento do objeto da parceria estratégica;
- II - identificação e detalhamento, de forma alinhada com o plano de negócio e o plano estratégico de longo prazo da MTI, dos produtos ou serviços que se pretendem explorar na parceria estratégica;
- III - indicação da duração da parceria estratégica;
- IV - identificação e detalhamento do retorno financeiro-econômico esperados pela MTI e pela parceira estratégica.

Parágrafo único. Consideram-se oportunidades de negócio da parceria estratégica:

- I - a formação e a extinção de parcerias estratégicas e outras formas associativas, societárias ou contratuais;
- II - a aquisição e a alienação de participação em sociedades e outras formas associativas, societárias ou contratuais, inclusive a participação da MTI no capital de empresa privada que não integra a Administração Pública do Estado do Mato Grosso;
- III - às operações realizadas no âmbito do mercado de capitais, respeitada a regulação pelo respectivo órgão competente.

Art. 8º A geração de efetivo valor agregado da oportunidade de negócio (art. 5º, inciso III), fator comparativo entre a parceria estratégica e uma contratação tradicional, será demonstrada por meio de modelo de negócio que resulte, em especial:

- I - agregação de valor à marca da MTI;
- II - em acesso da MTI a soluções melhores e inovadoras, com a adoção de novos modelos e procedimentos de mercado;
- III - em ampliação da eficiência operacional da MTI, com melhoria de performance na execução de suas atividades finalísticas;
- IV - em ampliação da eficiência estrutural da MTI, especialmente com a expansão de sua rede de atendimento;
- V - em retorno econômico-financeiro, ainda que pela desoneração de custos e despesas da MTI.

Art. 9º A relação entre a atividade produtiva ou comercial prevista no objeto social da MTI e a escolha da parceira estratégica (art. 5º, inciso IV) será demonstrada por meio da convergência de propósitos entre:

I - o objeto social específico da MTI, identificado e reproduzido, constante de seu estatuto social;

II - o objeto social específico da parceira estratégica, identificado e reproduzido, constante de seu instrumento constitutivo.

Art. 10. A justificativa da inviabilidade de procedimento competitivo para escolha da parceira estratégica (art. 5º, inciso V), não conceituada pela existência de apenas um interessado, será demonstrada documentalmente por meio do atendimento, em especial, dos seguintes critérios:

I - comunhão de filosofia empresarial da MTI e da parceria estratégica;

II - singularidade do objeto, conforme complexidade e especificidade, com clara demonstração de que a parceira estratégica:

- a) traz vantagem singular para a gestão dos ativos relacionados, não obtível em caso de processo licitatório de contratação de produto ou serviço análogo ao objeto da parceria estratégica;
- b) permite ofertar o produto ou serviço da parceria estratégica a terceiros com vantagem singular, por meio de condições comerciais mais favoráveis;
- c) maior aptidão ao compartilhar riscos do negócio.

III - pertinência e compatibilidade de projetos de longo prazo da MTI e da parceira estratégica;

IV - complementaridade das necessidades empresariais da MTI e da parceira estratégica;

V - relevante interesse público ou social que exija rapidez na obtenção dos objetivos da parceria estratégica;

VI - ausência de interesses conflitantes entre a MTI e a parceira estratégica;

VII - necessidade de sigilo legal ou industrial de informações, na forma da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação; Parágrafo único. Considera-se inviabilidade de procedimento competitivo para a escolha da parceira estratégica:

I - a impossibilidade de comparação objetiva, no caso das propostas de:

- a) formação de parceria estratégica de que trata o art. 7º, parágrafo único, inciso I;
- b) reestruturação societária de que trata o art. 7º, parágrafo único, incisos II e III;

II - a desnecessidade de procedimento competitivo, quando a oportunidade de negócio puder ser ofertada a todos aqueles interessados.

Art. 11. A Parceria Estratégica Múltipla - PEM será composta pela MTI e por mais de uma parceira, sendo permitida quando os requisitos para escolha (art. 5º) puderem ser melhor atendidos de forma conjunta por mais de uma parceira estratégica.

Art. 12. As parcerias estratégicas podem ser celebradas com consórcio de empresas.

§ 1º O preenchimento dos requisitos para a celebração de parcerias estratégicas pela MTI (art. 5º) e parceira estratégica consorciada será demonstrado por meio da consideração conjunta das empresas consorciadas, à exceção do requisito da relação entre a atividade produtiva ou comercial prevista no objeto social da MTI e o objeto social específico da parceira estratégica (art. 9º, inciso I), hipótese em que o preenchimento será demonstrado com relação ao objeto social específico de cada uma das empresas consorciadas.

§ 2º A MTI poderá, de forma excepcional e justificada, vedar a participação de potenciais parceiras estratégicas sob a forma de consórcio de empresas.

Art. 13. O procedimento de formação de parceria estratégica será composto pelas seguintes fases de:

I - instauração: recebimento e/ou elaboração da documentação preliminar do modelo da oportunidade de negócio da parceria estratégica, demonstrando os atendimentos dos objetivos do art. 2º, diretrizes do art. 3º e requisitos do art. 5º e seguintes, segundo as origens do art. 4º;

II - seleção da parceira estratégica;

III - modelagem: elaboração da documentação definitiva do modelo da oportunidade de negócio da parceria estratégica, em conjunto entre a MTI e a parceira estratégica selecionada;

IV - parecer financeiro;

V - parecer jurídico;

VI - aprovação pela autoridade competente;

VII - celebração;

VIII - publicidade:

- a) consulta pública prévia à sua formalização, para o recebimento e resposta de perguntas e sugestões do público amplo, independente do tipo de origem da parceria estratégica de que trata o art. 4º;
- b) publicação posterior à sua formalização.

§ 1º O processo de parcerias estratégicas observará os princípios que regem a administração pública, quais sejam, da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

§ 2º A fase de instauração conterà, no que couber:

I - edital de CPPE instituindo Comissão Especial de Seleção e com critérios de seleção da parceira estratégica associados às características particulares das potenciais parceiras estratégicas (art. 6º), conforme a complexidade do

objeto preliminar da oportunidade de negócio;

II - parecer de conformidade jurídica do edital, homologado;

III - aprovação do edital pela autoridade competente;

IV - publicação resumida do edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e referencial da publicação integral no site oficial da MTI;

§ 3º A fase de seleção da parceira estratégica conterá:

I - prazo razoável para a apresentação da documentação pelas potenciais parceiras estratégicas, conforme a complexidade do objeto preliminar da oportunidade de negócio;

II - avaliação das propostas por Comissão Especial instituída pelo edital;

III - publicação da avaliação das propostas no site oficial da MTI;

IV - fases de eventuais recursos e contrarrazões, com prazos de 5 dias úteis cada;

VI - análise e julgamento dos recursos;

VII - decisão final da seleção da parceira estratégica;

VIII - homologação pela autoridade competente.

§ 4º A seleção da parceria estratégica é de competência da Diretoria Executiva, devendo respeitar a origem das parcerias estratégicas conforme previsto no art. 4º desta IN.

§ 5º O envio da documentação pelas potenciais parceiras estratégicas deverá ser realizado por meio eletrônico que contenha mecanismos garantidores da segurança e da inviolabilidade das informações.

§ 6º Em qualquer tipo de origem das parcerias estratégicas, as despesas próprias para elaboração e apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos correrão às expensas exclusivas das empresas interessadas.

§ 7º A fase de seleção da parceira estratégica no âmbito da CPPE e a CIPE, quando previsto nos seus instrumentos convocatórios, e a MIPE poderão incluir a realização de testes e prova de conceito.

Art. 14. Competem às seguintes unidades da MTI:

I - Unidade Estratégica de Inovação - UGEIN: coordenar todas as fases do procedimento de formação das parcerias estratégicas;

II - Área técnica:

a. definir os acordos de níveis de serviços operacionais;

b. auxiliar as demais unidades, em especial a Unidade de Inovação - UGEIN

III - Unidade Estratégica de Negócios - UGENE:

a) elaborar a documentação das fases de instauração (art. 13, I) e de modelagem (art. 13, III);

b) definir os acordos de níveis de serviços.

c. elaborar planilha de formação de preços.

IV - Unidade de Gestão de Aquisições e Contratos - UGACO:

a) elaborar as minutas de contrato;

b) elaborar o instrumento negocial das parcerias estratégicas, após a fase de aprovação;

c) formalizar as parcerias estratégicas;

d) executar a fase de publicidade das parcerias estratégicas (art. 13, VIII).

V - Unidade de Gestão de Orçamento e Finanças - UGOFI:

a. analisar a viabilidade financeira, contábil, tributária e bancária da parceria estratégica e emitir o parecer técnico (art. 12, IV);

b. elaborar planilha de custos;

VI - Unidade de Assessoria Jurídica - UNIJUR:

a. analisar a viabilidade jurídica das parcerias estratégicas e emitir o parecer jurídico (art. 12, V);

VII - Unidade de Conformidade Gestão de Riscos, Segurança da Informação e Controle Interno - UNICRC:

a. analisar a conformidade de todas as fases do procedimento de formação das parcerias estratégicas.

§ 1º A ausência ou insuficiência de qualquer informação ou documento exigido nesta Instrução, no RLC/MTI, na Lei Federal 13.303/2016 e nas demais normas aplicáveis ensejará a devolução do processo à Unidade de Inovação para sua retificação e/ou complementação.

§ 2º As dúvidas sobre a que unidade competem as atribuições não especificadas neste artigo e no Regimento Interno da MTI serão dirimidas pela Presidência da MTI.

Art. 15. Os instrumentos negociais de parceria estratégica da MTI deverão prever cláusula compromissória arbitral, nos moldes mínimos do art. 66 do RLC/MTI.

Parágrafo único. A MTI poderá, de forma excepcional e justificada, vedar expressamente na documentação da parceria estratégica a utilização de mecanismos privados de resolução de controvérsias.

Art. 16. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revoga-se a Instrução Normativa 002/2019/MTI, de 12 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI,

Cuiabá - MT, 29 de outubro de 2021.

Antônio Marcos Silva de Oliveira
Diretor-Presidente da MTI

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

PORTARIA Nº 172/2021/EMPAER-MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o empregado comissionado, Erick Vinícius Correa da Costa- Matrícula 223064, para responder, em substituição legal, pela Chefia da Unidade Jurídica da EMPAER-MT, DAC - 06, no período de 03.11.2021 a 12.11.2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2021.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente

EMPAER- MT

(original assinado)

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONSIDERANDO a necessidade de atualização constante das medidas não farmacológicas de combate à disseminação do COVID-19 (Decreto nº 1.134, de 01 de outubro de 2021), o Presidente do Conselho de Administração da MTGÁS, Sec. César Miranda, determinou a mim, Secretário, que *retificasse* o Edital de Convocação da AGE, publicado no Jornal Diário de Cuiabá, página A7, e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE, nº 28.115, página 65, ambos do 29/10/2021, para dele fazer constar a alteração abaixo indicada:

Onde se lê: por meio eletrônico

Leia-se: presencial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da MTGÁS, Sec. César Miranda, CONVOCA todos os Senhores Acionistas e Conselheiros para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de novembro de 2021 (10/11/2021), às 9h:30, na sede da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, na Av. República do Líbano, nº 2.258, 6º andar, bairro Jd. Monte Líbano, na cidade de Cuiabá, Estado Mato Grosso, CEP 78048-19, na forma PRESENCIAL, considerando o Decreto nº 1.134, de 01 de outubro de 2021, para tratar das seguintes ordens do dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1º - Fixar orientações dos negócios da sociedade.

2º - Outros assuntos de interesses gerais.

Desde já, o Presidente do Conselho de Administração da MTGÁS, Sec. César Miranda, agradece a participação de todos.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO LOTACIONOGRAMA DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

O Secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual N. 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

4º. TRIMESTRE/2021

Carreira	Cargos	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Profissionais de Recursos Minerais Resolução N. 001/2011.	Técnico em Recursos Minerais - TRM.	14	01	13	0	-
Profissionais de Serviços Administrativos Resolução N. 001/2011.	Técnico de Nível Superior - TNS.	34	02	32	0	
	Agente de Serviços Administrativos Nível Médio.	22	05	17	0	
	Agente de Serviços Diversos Nível Fundamental.	20	00	20	0	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QTDE
-	-	-

OBSERVAÇÃO

-

DATA/ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Cuiabá-MT, 29 de Outubro 2021

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

**EXTRATO DO CONTRATO N. 022/2021/METAMAT
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 408585/2021**

DA ESPÉCIE: Contrato N. 022/2021/METAMAT, que entre si celebram a COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT e a pessoa jurídica DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa com habilitação para elaborar projeto executivo do sistema de vigilância e monitoramento, designado como "circuito fechado de televisão - CFTV", com a finalidade em quantificar equipamentos e materiais a serem empregados; pontos de instalação; tipos de equipamentos e melhor configuração para estes, cujas especificações são: a) Elaboração do projeto; b) Identificação dos pontos de instalação; c) Quantificação de todos os equipamentos a serem utilizados no sistema de CFTV; d) Quantificação dos materiais a serem utilizados na instalação do CFTV; e) Indicação das configurações de cada equipamento a ser utilizado. f) Fornecimento do projeto em meio digital e, de pelo menos, duas (02) cópias impressas em formato A2 de cada pavimento; g) Recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao órgão fiscalizador, referente ao projeto elaborado.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura, datada de 13 de outubro de 2021.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Instrumento de Contrato é de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17501, Projeto Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390.39, Fonte: 395, Exercício: 2021, UG: 01, Região: 9900.

ASSINAM: Senhor Juliano Jorge Boraczynski - Diretor Presidente, Senhor Gonçalo Ferreira de Almeida - Diretor Administrativo e Financeiro, pela METAMAT e o Representante da Legal, Senhor Neder Mariano Pereira, pela Empresa DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 611/2021/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos Digitais n.º 2021.0.01156 e n.º 2021.0.01646 (E-Turmalina), ambos do Mato Grosso Previdência, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 489/2021/MTPREV, de 23.09.2021, publicado no Diário Oficial de 24.09.2021, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia em favor da **Sra. DJANIRA CARDOSO DE LIMA PENHA**, e temporária em favor da filha maior inválida, **Sra. CRISTIANE CONCEIÇÃO PENHA**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2021.0.01156 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **13.04.2021, em caráter vitalício, a Sra. DJANIRA CARDOSO DE LIMA PENHA**, portadora do RG n.º 0485243-5 SESP/MT e do CPF n.º 353.824.301-87, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **ANTONIO CARLOS PENHA ...**"

LEIA-SE:

"... artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigos **119, 120, 121** e 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta nos **Processos Digitais n.º 2021.0.01156 e n.º 2021.0.01646 (E-Turmalina)**,

ambos do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **13.04.2021, em caráter vitalício, a Sra. DJANIRA CARDOSO DE LIMA PENHA**, portadora do RG n.º 0485243-5 SESP/MT e do CPF n.º 353.824.301-87, e a partir de **17.05.2021**, e em **caráter temporário**, a filha maior inválida, enquanto durar a invalidez, Sra. **CRISTIANE CONCEIÇÃO PENHA**, portadora do RG n.º 1550178-7 SESP/MT, representada legalmente por sua curadora, a Sra. Cidele Cristina Conceição Penha, RG n.º 1509133-3 SSP/MT, sendo o rateio da seguinte forma: 100% (cem por cento) **até dia 16.05.2021**, para a **Sra. DJANIRA CARDOSO DE LIMA PENHA**, e **a partir de 17.05.2021** será de 50% (cinquenta por cento - vitalícia) para a **Sra. DJANIRA CARDOSO DE LIMA PENHA** e 50% (cinquenta por cento - temporária enquanto durar a invalidez) para a **Sra. CRISTIANE CONCEIÇÃO PENHA**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **ANTONIO CARLOS PENHA ...**"

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2021.


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO ADMINISTRATIVO N.º 638/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23, artigo 24, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 2º, inciso II, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta nos Processos n.º **142834/2021** e **135777/2021**, ambos do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **15.03.2021**, em caráter vitalício, a Sra. **Maria Alaide Cordeiro de Oliveira**, RG n.º 0094360-6 SEJUSP/MT, e, em caráter temporário, ao menor **Wallace Anselmo de Oliveira**, RG n.º 3449276-3 SESP/MT, representado legalmente por sua genitora, a Sra. Ana Paula do Espírito Santo, RG n.º 1641472-1 SSP/MT, rateando-se o benefício da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Carlos Anselmo de Oliveira**, ocorrido em **15.03.2021**, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "010", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2021.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 636/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento à decisão judicial na **Ação de Concessão de Pensão por Morte com pedido de tutela provisória de urgência antecipada n.º 1030372-71.2021.8.11.0041**, em trâmite na 5ª Vara Esp. da Fazenda Pública - Comarca de Cuiabá/MT, e fundamentado no 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da LC 04/90 com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2021.0.02202**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, **até ulterior decisão**, a partir de **10/2021**, a Sra. **Marcia Teixeira de Almeida**, RG n.º 0775946-0 SESP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Vanda Regina Ferreira da Silva**, ocorrido em **01.02.2021**, lotada quando em atividade na Secretaria de Estado de Saúde - cargo de Profis Técnico de Nível Superior Serviços Saúde Sus, Classe "D", Nível "007", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2021.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 461/2021 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) PLINIO KENJI YABUNAKA, matrícula 252578, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070, lotado no órgão INST. DE DEFESA AGROPEC. DO ESTADO DE MT, nos termos do processo 748/2021-139: Averbem-se: 4 Anos, 2 Meses e 17 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
04/11/2008 a 09/11/2012	4 Anos e 6 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	24001030.1.00117/21-9	Almoxarife
21/11/2012 a 01/02/2013	2 Meses e 11 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	24001030.1.00117/21-9	Gerente de suplementos

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2021.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 258/2021 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ELIAS MARTINS, matrícula 33731, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 313/2021-139: Averbem-se: 8 Anos, 11 Meses e 4 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/04/1993 a 07/09/1999	6 Anos, 5 Meses e 7 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10001040.1.00071/18-2	PROFESSOR
08/09/1999 a 04/03/2002	2 Anos, 5 Meses e 27 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10001040.1.00071/18-2	PROFESSOR

Obs: Foi omitido o período de 05/03/2002 á 16/07/2010, por ser concomitante com serviço público Estadual. Processo de averbação vínculo 2 computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercido na função de magistério.

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2021.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 457/2021 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ARIONETE FRANCISCA DE SOUZA, matrícula 96762, ocupante do cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 640/2021-139:

Averbem-se: 6 Anos e 6 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/11/1991 a 31/01/1992	3 Meses	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10001070.1.00088/02-6	balconista
28/10/1987 a 06/11/1987	9 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10001070.1.00088/02-6	balconista
01/08/1992 a 19/06/1997	4 Anos, 10 Meses e 19 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10001070.00088/02-6	Recepcionista
14/02/2000 a 14/03/2000	1 Mês e 1 Dia	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10001070.1.0008/17-0	copeira
15/05/2001 a 21/10/2001	5 Meses e 7 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10001070.00088/02-6	Recepcionista
01/02/1989 a 31/05/1989	4 Meses	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10001070.1.00088/02-6	não informado

Obs: Foi omitido o período de 22/10/2001 à 25/10/2001, por ser concomitante com serviço público estadual.

Período considerado de 01/02/1989 à 31/05/1989 Per. contr. Cnis 2. Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2021.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 462/2021 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) EDNA GOMES PENA, matrícula 130781, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 707/2021-139:

Averbem-se: 6 Anos, 2 Meses e 20 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/07/2006 a 31/12/2006	6 Meses	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10021010.1.00103/17-8	Professora
22/12/2007 a 31/12/2007	09 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10021010.1.00103/17-8	Professora
20/12/2008 a 31/12/2008	11 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10021010.1.00103/17-8	Professora
01/03/2010 a 24/12/2010	9 Meses e 24 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10021010.1.00103/17-8	Professora

01/03/2011 a 24/12/2011	9 Meses e 24 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10021010.1.00103/17-8	Professora
01/03/2012 a 22/12/2012	9 Meses e 22 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10021010.1.00103/17-8	Professora
01/02/2013 a 06/09/2013	7 Meses e 6 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10021010.1.00103/17-8	Professora

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
05/02/2007 a 21/12/2007	10 Meses e 17 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10021010.1.00103/17-8	Professora
06/02/2008 a 19/12/2008	10 Meses e 14 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10021010.1.00103/17-8	Professora
09/02/2009 a 17/12/2009	10 Meses e 9 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10021010.1.00103/17-8	Professora
07/09/2013 a 10/09/2013	4 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10021010.1.00103/17-8	Professora

OBBS: Foram omitidos os períodos de: 13/02/2006 à 30/02/2006, 01/02/2010 à 28/02/2010, 14/02/2011 à 28/02/2011, 06/02/2012 à 28/02/2012, 29/01/2013 à 31/01/2013, sem contribuição previdenciária; os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor.

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2021.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 463/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

01) Processo nº. 113368/2021 - ANDRÉ SOUZA DOS SANTOS - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 4918/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000007/2021 emitida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG em 24/02/2021 e a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 22/10/2019 sob o Protocolo nº. 04026210.1.00009/19-4; NIT: 1607917729-4, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 217209, nos seguintes termos:

Averbem-se: 08 anos, 04 meses e 13 dias, nos seguintes termos.

1) 04 anos, 07 meses e 21 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme especificado:

I. 03 anos e 22 dias, de acordo com os períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 04 dias, no período de **01 a 04/12/2003**, prestado a PAQUETA Bahia LTDA;

b) 02 anos, 02 meses e 24 dias, nos períodos de: **23/04/2004 a 09/01/2006 (01 ano, 08 meses e 17 dias) e 08/02 a 31/07/2008 e 01 a 14/10/2008 (06 meses e 07 dias)**, prestado a Lojas Insinuante S/A;

c) 01 mês e 07 dias, nos períodos de: **01 a 31/01/2007 e 01 a 06/03/2007**, prestado a SS VIP Segurança Patrimonial LTDA;

d) 01 mês e 03 dias, no período de **12/07 a 14/08/2007**, prestado a HERESTA Pinturas LTDA;

e) **22 dias**, no período de **11/02 a 02/03/2009**, prestado a PROSEGUR Brasil;

f) **06 meses e 22 dias**, no período de **04/10/2011 a 25/04/2012**, prestado a Transamérica Serviços de Vigilância.

II. **01 ano, 05 meses e 29 dias**, nos períodos de: **01/10/2009 a 28/02/2011 e 01 a 31/05/2011**, prestado à Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT (CNPJ), para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

III. **01 mês**, no período de **01 a 30/09/2008**, prestado à Prefeitura Municipal de Simões Filho, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **03 anos, 08 meses e 22 dias** de contribuição para o **Regime Próprio** de Previdência Social - RPPS (PREVIVAG), nos períodos de: **01/05/2012 a 27/03/2014 e 02/04/2014 a 31/01/2016**, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, nas funções de **Agente de Segurança e Guarda Municipal**, respectivamente, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não analisados os períodos de: **25 a 30/11/2003, 01 a 31/12/2006, 01 a 28/02/2007, 01 a 31/08/2008, 14 a 30/09/2009, 01/03 a 30/04/2011 e 26 a 30/04/2012**, uma vez não constar a contribuição previdenciária e descontadas do tempo total do item 2, **05 dias de faltas**, entre os anos de **2015/2016**.

02) Processo nº. 399520/2021 - ATAILDON ZÓZIMO DE MORAES COSTA - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC. Homologo o Parecer nº 4919/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 26/06/1998 sob o Protocolo nº. 10701004.1.00102/98-1; NIT: 017034404184, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º 58446, nos seguintes termos:

Averbem-se: 02 anos, 08 meses e 07 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **09 meses e 10 dias**, no período de **21/08/1988 a 30/05/1989**, prestado à Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Mato Grosso - CODEAGRI, na função de **Encarregado Fazenda**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **01 ano, 10 meses e 27 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **03 meses**, no período de **22/02 a 21/05/1988**, prestado a Sadia Oeste S/A Indústria e Comércio, na função de **Líder de Produção**;

b) **05 meses e 22 dias**, no período de **27/02 a 18/08/1992**, prestado à Federação Mato-Grossense;

c) **01 ano e 06 dias**, no período de **04/11/1992 a 09/11/1993**, prestado à Refrigerantes do Nordeste S/A, na função de **Supervisor**;

d) **01 mês e 29 dias**, no período de **02/05 a 30/06/1994**, prestado a FRITEX Indústria Alimentos Lisboense.

Obs. Não analisado o período de **01 a 13/07/1994**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

03) Processo nº. 481143/2020 - AZIZI FRANÇA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 4915/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 22/09/2021 sob o Protocolo n. 19025020.1.00243/19-2; NIT: 1115848550-0, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n. 52809, vínculo 26, nos seguintes termos:

Averbem-se: 15 anos, 06 meses e 21 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **07 anos, 03 meses e 28 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **08 meses e 28 dias**, no período de **01/07/1983 a 28/03/1984**, prestado a Marilza de Souza Castro, na função de **Auxiliar Geral**;

b) **06 anos e 07 meses**, nos períodos de: **01/05/1984 a 30/06/1988, 01/08/1988 a 31/05/1989, 01/08/1989 a 30/06/1990 e 01/08/1990 a 31/03/1991**, período contribuição CNIS 2, 3, 4 e 5.

2) **08 anos, 02 meses e 23 dias**, nos períodos de: **08/02 a**

31/12/1999, 03/01 a 31/12/2000, 02/01 a 31/12/2001, 01/01/2002, 14/02 a 19/12/2005, 13/02 a 22/12/2006, 12/02 a 31/07/2007, 01/08 a 21/12/2007, 13/02 a 19/12/2008, 02/02 a 02/10/2009, 03/10 a 23/12/2009, 01/03 a 02/05/2010, 03/05 a 23/12/2010 e 14/02 a 27/04/2011, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de **Professor**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Os períodos averbados no item 1 e alíneas, **não serão** computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foram** exercidos na função do magistério.

04) Processo nº. 395713/2021 - FRANCISCA CARDOSO PEREIRA - Secretaria de Estado de Segurança Pública/Sistema Penitenciário - SESP. Homologo o Parecer nº 4920/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 05/08/2021 sob o Protocolo nº. 06021090.1.00024/21-7; NIT: 2685443937-8, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de Agente do Sistema Penitenciário, matrícula n. 120035, nos seguintes termos:

Averbem-se: 05 anos, 09 meses e 15 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **04 anos, 09 meses e 25 dias**, nos períodos de: **01/01/2000 a 28/02/2001, 01/03 a 03/07/2001, 02/07/2002 a 31/10/2003 e 01/04/2004 a 10/01/2005, 02/03/2005 a 14/05/2006**, prestado à Secretaria Municipal de Saúde, nas funções de **Auxiliar e Técnica em Enfermagem**, respectivamente, para feitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **11 meses e 20 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **10 meses e 07 dias**, no período de **24/08/2001 a 30/06/2002**, prestado à Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Cuiabá, na função de **Auxiliar de Enfermagem**;

b) **01 mês e 13 dias**, no período de **01/11 a 13/12/2003**, prestado ao Hospital AMECOR LTDA, na função de **Técnico em Enfermagem**.

Obs. Não analisados os períodos de: **01/10 a 31/12/1999, 01/07/2002, 14/12/2003 a 14/03/2004 e 15 a 31/03/2004**, uma vez não constar a contribuição previdenciária, bem como omitidos os períodos completados a partir de **11/01/2005**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual e, de **02/03/2005 a 14/05/2006**, licença interesse particular - LIP.

05) Processo nº. 167098/2021 - GLADIS TERESINHA CORADINI CÂNDIDO - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 4916/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 14/09/2021 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00291/17-4; NIT: 1260853840-3, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de Agente do Sistema Penitenciário, matrícula nº 115440, nos seguintes termos:

Averbem-se: 01 anos, 05 meses e 20 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **01/09/1996 a 31/12/1997 e 01/01 a 20/02/1998**, prestado a SB Gráfica e Editora LTDA, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

06) Processo nº 377066/2020 (Apenso nº. 386708/2021) - IVANI ARENS - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 4914/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000004/2018 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana - PREVICAN em 23/05/2018, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 52956, vínculo 5, nos seguintes termos:

Averbem-se: 01 ano, 04 meses e 18 dias, discriminado em dias, totalizando **503 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVICAN)**, no período de **11/03/1992 a 26/07/1993**, prestado à Prefeitura Municipal de Canarana, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. O período averbado **será** computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo

201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

07) Processo nº 587065/2018 (Apenso nº. 262962/2018) - LOURDES SANTIAGO NASCIMENTO - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 4913/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 05/11/2018 sob o Protocolo nº. 10001070.1.00101/13-8; NIT: 1077818576-9, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Profissional Apoio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º 95488, nos seguintes termos:

Averbem-se: 08 anos, 07 meses e 27 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme período a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) **07 anos e 11 meses**, no período de **01/08/1977 a 30/06/1985**, prestado a ELZIO Borges Leal.

b) **08 meses e 27 dias**, no período de **04/07/1985 a 31/03/1986**, prestado a Agropecuária ENA LTDA.

08) Processo nº 223502/2021 - MARGARIDA GOMES DA SILVA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 4917/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 062/2021 expedida pelo Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apiaçás/MT - PREVIAP em 12/04/2021, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º 256736, nos seguintes termos:

Averbem-se: 07 anos, 05 meses e 09 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIAP)**, nos períodos de: **01/02/2006 a 28/02/2007**, **01 a 31/07/2007**, **01 a 30/09/2007**, **01/02/2008 a 30/04/2009** e **01/07/2009 a 10/06/2014**, prestado à Prefeitura Municipal de Apiaçás, na função de **Agente Administrativo**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não analisados os períodos de: **01/03 a 30/06/2007**, **01 a 31/08/2007**, **01/10/2007 a 31/01/2008** e **01/05 a 30/06/2009**, uma vez já se encontrarem averbados pela Portaria nº. 368/2021 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 31/08/2021.

09) Processo nº 350552/2021 - SUELY DA COSTA CAMPOS - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA. Homologo o Parecer nº 4923/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 02/08/2021 sob o Protocolo nº 08001290.1.00644/19-8; NIT: 1246581589-1, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Analista de Meio Ambiente**, matrícula n.º 79523, nos seguintes termos:

Averbem-se: 08 meses e 28 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **04/05/1992 a 01/02/1993**, prestado a XEROX do Brasil LTDA, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

10) Processo nº 411140/2021 - VAILTO BENEDITO BARBOSA - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL. Homologo o Parecer nº 4911/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 01/09/2021 sob o Protocolo nº. 08021190.1.00066/21-1; NIT: 1702240294-7, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, matrícula n.º 80728, nos seguintes termos:

Averbem-se: 05 anos, 03 meses e 04 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/07/1983 a 04/10/1988**, prestado ao Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Omitido o período de **05/10 a 20/12/1989**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 29 de outubro de 2021.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado

f /GovernodeMatoGrosso t govmatogrosso @ govmatogrosso

**RESPEITE A PIRACEMA.
PESCAR FORA DE ÉPOCA É
CRIME AMBIENTAL.**

Quem preserva a reprodução dos peixes evita prejuízo na natureza, na sociedade e no bolso.

Multa de R\$ 1.000 a R\$ 100 mil
Acréscimo de R\$ 20 por kg de peixe
Prisão de 1 a 3 anos

▶ PERÍODO PROIBITIVO:
OUTUBRO DE 2020 A JANEIRO DE 2021.
Denuncie: 0800-65-3838

Governo de Mato Grosso

nov/21

Crédito: Marcos Vergueiro (Secom)

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00140/2021

DE: 03/11/2021

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (257857/1) ELIANE DIVA CORREA DE ARRUDA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (118923) UNID. ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL
A Partir de: 27/09/2021 Até 25/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00282/2021

DE: 03/11/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (130289/4) AVELINO CAETANO DA SILVA
A Partir de: 13/10/2021 Até 22/10/2021
Cargo/Função: (11685) FUNÇÃO DGA 8 LC/266
Substituído: (217388/3) JADE MOURA DO NASCIMENTO
Un. Adm: (210030) GER DE CONFORMIDADE DE VIDA FUNCIONAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SEPLAG/00283/2021

DE: 03/11/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 427198/2021

Nome: (290727/1) GIORGIO PINHEIRO DA SILVA
Cargo: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (202959) GER. DE FISCAL. DE TRANSITO
A Partir de: 03/09/2021

Processo N.: 419364/2021

Nome: (104958/2) LEIDIANE DE OLIVEIRA
Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (139165) GER. DE RECRUTAMENTO E SELECAO
A Partir de: 28/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SEPLAG/00284/2021

DE: 03/11/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 632277/2019

Nome: (60667/5) ADELINO DOMINGUES FREIRE
Cargo: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 28/12/2004

Processo N.: 144618/2020

Nome: (96675/1) ANA PAULA FONTOURA DA SILVA
Cargo: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (116688) SUPERINT. DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE
A Partir de: 22/02/2005

Processo N.: 451837/2020

Nome: (232311/1) ANDRESSA ROJAS ROSA
Cargo: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 12/05/2014

Processo N.: 82610/2021

Nome: (111340/1) AUGUSTO SILVA GASPARELO
Cargo: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (135950) GER. SIST. DE INFOR. DE ASSISTENCIA A SAUDE
A Partir de: 06/01/2007

Processo N.: 106013/2020

Nome: (96206/1) BRUNA MARIA BORGES DE FIGUEIREDO
Cargo: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136891) GER. DE INFORM. ESTATISTICA E AGENDAMENTO
A Partir de: 18/11/2004

Processo N.: 164483/2020

Nome: (233520/1) CAMILA BRAGE PARAENSE
Cargo: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (180475) GER. DE SERVIÇOS GERAIS
A Partir de: 23/06/2014

Processo N.: 328789/2020

Nome: (221973/3) HILSINEI LOURENCO DA SILVA NOGUEIRA
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 11/05/2014

Processo N.: 494122/2020

Nome: (233185/1) JEFFERSON FLAVIO DOS REIS
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 29/05/2014

Processo N.: 372227/2020

Nome: (232829/1) JOSMARA TIOSSY RIBEIRO LOURENCO
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162167) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 21/05/2014

Processo N.: 299149/2020

Nome: (118851/1) LÍCIA MARA DE BARROS
Cargo: (4987) APOIO DE SERVIÇOS DO SUS
Un. Adm: (137421) DIRETORIA TECNICA
A Partir de: 24/11/2007

Processo N.: 22852/2021

Nome: (225939/1) LUCAS ANDRE CURVO DE CARVALHO TELES FIGUEIREDO
Cargo: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA
A Partir de: 18/12/2013

Processo N.: 541/2020

Nome: (215504/5) NELIDA GLORIA MANEIRO RODRIGUEZ
Cargo: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155489) 18° JACIARA
A Partir de: 23/11/2013

Processo N.: 451856/2020

Nome: (232310/1) NOELMA DA SILVA PEREIRA MELO
Cargo: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 08/05/2014

Processo N.: 395850/2020

Nome: (58405/9) NUBIA GUEDES MARTINS
Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 26/05/2009

Processo N.: 395781/2020

Nome: (124879/1) SHEYLA PEREIRA VASCONCELOS
Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 30/07/2008

Processo N.: 231057/2020

Nome: (234416/1) SIMONE CRISTINA ALKIM DE ARAUJO
Cargo: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (164119) COORD. DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
A Partir de: 14/07/2014

Processo N.: 330820/2020

Nome: (94635/1) VALERIA RODRIGUES FONSECA
Cargo: (4774) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (090417) COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO
A Partir de: 05/12/2004

Processo N.: 390611/2020

Nome: (135027/4) WENDEL JORGE DE CARVALHO
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 17/05/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00416/2021

DE: 03/11/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (87082/2) HILARIO NORIYUKI TERUYA JUNIOR
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (211567) COORD. DE PRESERV. DE DIFUSAO E APOIO A PESQUISA
A Partir de: 03/06/2021

Processo N.:

Nome: (139116/1) WALTEMBERG DE SOUSA SANTOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (211575) GER. DE ATENDIMENTO
A Partir de: 13/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00417/2021

DE: 03/11/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (40234/1) ADALBERTO NUNES BRANDAO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (211583) GER. DE PRESERVACAO
A Partir de: 02/10/2021 Até31/10/2021

Processo N.:

Nome: (281846/1) ISABELA DA SILVA NUNES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (210048) SUPER DE DESENV, VALORIZACAO E SAUDE DO SERVIDOR
A Partir de: 08/09/2021 Até22/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00418/2021

DE: 03/11/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (94645/3) JANAINA LOEFFLER DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 10/05/2001 Ate 09/05/2006
A Partir de: 16/11/2021 Até15/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00419/2021

DE: 03/11/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (96727/2) AKEMI YARA KUROYANAGI FARIA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 10/04/2012 Ate 09/04/2017
A Partir de: 22/11/2021 Até21/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01829/2021

DE: 03/11/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 359726/2021

Nome: (75253/4) ALICE DE SOUSA SANTOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: D-012
A Partir de: 04/10/2021

Processo N.: 128201/2021

Nome: (217269/5) DEISE FERREIRA ROMAO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Órgão:
Referência: B-001
A Partir de: 11/04/2021

Processo N.: 348118/2021

Nome: (225777/1) EDMILSON DE SOUSA FERREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão:
Referência: D-004
A Partir de: 28/09/2021

Processo N.: 108865/2021

Nome: (203542/1) FRANCISCO DE ASSIS MACHADO E SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-004
A Partir de: 02/06/2021

Processo N.: 403014/2020

Nome: (280522/1) GLAUCIMAR APARECIDA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: B-001
A Partir de: 26/10/2020

Processo N.: 378377/2021

Nome: (256546/1) HEWERTON SOUSA RIBEIRO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão:
Referência: C-003
A Partir de: 19/08/2021

Processo N.: 305207/2021

Nome: (225618/1) ILISANDRO CELERE
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão:
Referência: D-004
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.: 356386/2021

Nome: (265471/1) IVANNA MARIA DA SILVA GOMES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Referência: C-002
A Partir de: 08/10/2021

Processo N.: 159214/2021

Nome: (108218/1) JAMILSON ADRIANO DE SOUZA MOURA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-002
A Partir de: 08/02/2021

Processo N.: 383060/2021

Nome: (225771/1) JARDSON ANTONIO BARBOSA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: D-004
A Partir de: 16/09/2021

Processo N.: 284963/2021

Nome: (225769/1) JUNIMAR DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: D-004
A Partir de: 27/09/2021

Processo N.: 151416/2021

Nome: (88651/3) LUCILENA CONCEICAO DENIZ
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão:
Referência: B-001
A Partir de: 17/05/2021

Processo N.: 388509/2021

Nome: (256822/1) MARILZA DORRIGUETTE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: C-003
A Partir de: 28/09/2021

Processo N.: 366394/2021

Nome: (247064/2) MAX MARTINS DE FREITAS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: POLITEC
Referência: C-002
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.: 340356/2021

Nome: (225813/1) RENE BORGES DE SOUZA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MT
Referência: D-004
A Partir de: 14/10/2021

Processo N.: 165608/2021

Nome: (93151/1) ROGERIO PORFIRIO DA ROCHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-007
A Partir de: 27/08/2021

Processo N.: 405528/2021

Nome: (86562/3) SANDRA MARA DA COSTA ALMEIDA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Órgão:
 Referência: D-004
 A Partir de: 01/09/2021

Processo N.: 366362/2021

Nome: (94634/2) SERGIO GIRALDELLI DE FREITAS
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Órgão:
 Referência: C-006
 A Partir de: 15/09/2021

Processo N.: 346931/2021

Nome: (265308/1) WILLIAM VICTOR DE MATOS
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Órgão:
 Referência: C-002
 A Partir de: 03/09/2021

Processo N.: 356848/2021

Nome: (225588/1) WILLIAN DE CARVALHO MOREIRA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Referência: D-004
 A Partir de: 07/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01830/2021

DE: 03/11/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 342791/2021

Nome: (85995/5) ALZIRA ROCHA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Referência: C-007
 A Partir de: 10/06/2021

Processo N.: 356692/2021

Nome: (124697/3) DIEGO FERNANDES DE PAIVA
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 Referência: C-004
 A Partir de: 05/07/2021

Processo N.: 394294/2021

Nome: (113999/1) LAZARO SOARES PORTO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Referência: D-006
 A Partir de: 10/07/2021

Processo N.: 394275/2021

Nome: (125198/1) LUCIANA BASILI DIAS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Referência: D-006
 A Partir de: 20/07/2021

Processo N.: 401205/2021

Nome: (114076/2) MARCELO PEREIRA JUSTINO
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Referência: D-006
 A Partir de: 03/08/2021

Processo N.: 321676/2021

Nome: (107373/1) SANDRA MARIA PERINAZZO RAMBO
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Órgão: POLITEC
 Referência: D-007
 A Partir de: 15/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01831/2021

DE: 03/11/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR

Evento: Alteração de Jornada de Trabalho Servidor Efetivo

Processo N.: 386409/2020

Nome: (80692/1) ADENIL MARIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Carga Horária: 40 horas semanais
 A Partir de: 29/10/2021

Processo N.: 364901/2021

Nome: (91843/1) KARINA PIMENTEL QUATI
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Carga Horária: 40 horas semanais
 A Partir de: 29/10/2021

Processo N.: 12386/2021

Nome: (278716/3) RODRIGO COSTA CAMARGOS
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Órgão: SEC. DE EST. DE CIENCIA E TECNOLOGIA
 Carga Horária: 40 horas semanais
 A Partir de: 29/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01832/2021

DE: 03/11/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: 287112/2021

Nome: (304987/1) JUCIMAR APARECIDO SOARES
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: A-001
 A Partir de: 25/05/2021

Processo N.: 320799/2021

Nome: (303641/1) LUCAS MORIMOTO PINTO GUEDES
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: A-001
 A Partir de: 02/03/2021

Processo N.: 320910/2021

Nome: (303543/1) MAURILEI LUIZ CYLES PEREIRA
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: A-001
 A Partir de: 02/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01833/2021

DE: 03/11/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 306060/2021

Nome: (290623/1) IRENE CATARINA RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
 Referência: B-002
 A Partir de: 13/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01834/2021

DE: 03/11/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquad. Nível Prof. Sist. Nacional Transito LC 505

Processo N.: 388932/2020

Nome: (108490/11) MAURICIO TADEU PACHECO DA SILVA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Referência: A-003
 A Partir de: 22/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00075/2021 DE: 03/11/2021

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N. :
Nome: (249274/1) EDIVANA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 05/07/2013 Ate 04/07/2018
A Partir de: 03/11/2021 Até02/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Emerson Hideki Hayashida
Secretário-Controlador Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00623/2021 DE: 03/11/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
Nome: (24847/1) JOSE PEDRO FARIA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (202703) COORD. DE CADASTRO
A Partir de: 28/08/2021 Até26/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00624/2021 DE: 03/11/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :
Nome: (138565/2) PATRICIA MONTEIRO DA SILVA PINHEIRO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (202509) COORD. DE MANUTENCAO
A Partir de: 07/10/2021 Até21/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00625/2021 DE: 03/11/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N. :
Nome: (48717/1) DONIZETE CARMELO SILVA
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Quinquênio de Referência: 20/04/1994 Ate 19/04/1999
A Partir de: 01/08/2002 Até30/08/2002

Processo N. :
Nome: (21225/1) MARIA REGINA DA CUNHA LEITE BORGES
Cargo/Função: (4324) AG.FISC.ARREC.DE TRIB.ESTAD.-AFATE
Quinquênio de Referência: 06/05/1995 Ate 05/05/2000
A Partir de: 19/08/2005 Até17/09/2005

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00626/2021 DE: 03/11/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N. :
Nome: (48717/1) DONIZETE CARMELO SILVA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 20/04/2009 Ate 19/04/2014
A Partir de: 22/02/2021 Ate 22/04/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SFMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEMA/00078/2021 DE: 03/11/2021
Processo N.º: 215207/2020
Contratado: (280061/2) ALESSANDRO CAMARGO DE OLIVEIRA
CPF: 046.300.741-71
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (195456) COORD. DE CADASTRO E REGULARIZACAO AMBIENTAL

RURAL
Até: 07/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00362/2021 DE: 03/11/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
Nome: (226691/1) JANIELLY CARVALHO CAMARGO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (195510) GER. DE LABORATORIO
A Partir de: 12/10/2021 Até26/10/2021

Processo N. :
Nome: (116141/2) JOAO MARCELO SHIROMA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (195510) GER. DE LABORATORIO
A Partir de: 13/10/2021 Até11/11/2021

Processo N. :
Nome: (80510/1) JURACY DA SILVA SANTOS FILHO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (147311) SUPERINT. DE EDUC. AMBIENTAL E ATEND. AO CIDADAO
A Partir de: 27/09/2021 Até11/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00047/2021 DE: 03/11/2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N. : 490979/2021
Nome: (216698/6) ALEX DE LIMA NUNES
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (206630/7) FABIO CRISTIANO BUZZI
Un. Adm: (172227) COORD. DE PROGRAMAS E PROJ. DE SANEAMENTO

Processo N. : 490976/2021
Nome: (293165/1) ANDRE LUIS SANTULLO
A Partir de: 01/11/2021 Até15/11/2021
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (72718/5) APARECIDA CLESTIANE DA COSTA SOUZA VIEIRA

MOLINA
Un. Adm: (189294) SUPERINT. DE HABIT., SAN., MOBIL. E
ACESSIBILIDADE

Processo N.: 490989/2021

Nome: (301115/1) EMILY CRISTINA SERRA DE ALMEIDA
 A Partir de: 01/11/2021 Até15/11/2021
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (293165/1) ANDRE LUIS SANTULLO
 Un. Adm: (203238) COOR PLANEJ, FOMENTO E EXEC. DE PROG
 HABITACIONAIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
 Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00269/2021

DE: 03/11/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (132622/5) ADILSON SILVA DO AMARAL
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE
 EQUIPE
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 01/12/2021 Até

Processo N.:

Nome: (250998/1) ROMILSON SIMONCELOS DE FREITAS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE
 EQUIPE
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 16/11/2021 Até30/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA/SESP/00270/2021

DE: 03/11/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (225977/1) ANTONIO JOSE DOS SANTOS
 A Partir de: 05/01/2022 Até14/01/2022
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (256334/1) GUILHERME AUDAX CEZAR FORTES
 Un. Adm: (211648) UNID SETOR DE CORREIÇÃO DO SISTEMA
 SOCIOEDUCATIVO

Processo N.:

Nome: (225977/1) ANTONIO JOSE DOS SANTOS
 A Partir de: 03/11/2021 Até12/11/2021
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (256334/1) GUILHERME AUDAX CEZAR FORTES
 Un. Adm: (211648) UNID SETOR DE CORREIÇÃO DO SISTEMA
 SOCIOEDUCATIVO

Processo N.:

Nome: (226007/1) CRISTIAN MIERCALM
 A Partir de: 01/11/2021 Até15/11/2021
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (232597/1) CASSIO LUCA DA CRUZ
 Un. Adm: (163147) GER. REG. CENT. DE ATEND. SOC. MASC
 RONDONOPOLIS

Processo N.:

Nome: (226007/1) CRISTIAN MIERCALM
 A Partir de: 01/12/2021 Até15/12/2021
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (232597/1) CASSIO LUCA DA CRUZ
 Un. Adm: (163147) GER. REG. CENT. DE ATEND. SOC. MASC
 RONDONOPOLIS

Processo N.:

Nome: (49173/2) SEBASTIAO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de: 16/11/2021 Até30/11/2021
 Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
 Substituído: (70135/1) JULIANO CHIROLI
 Un. Adm: (191884) GAB. DO SEC. ADJUNTO DE INTEGRACAO OPERACIONAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01342/2021

DE: 03/11/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (290979/1) CASSIO IGOR STOCCO CASSIANO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Para Un. Adm: (212059) SUBD DO CENTRO DE RESS IND AHMENON LEMOS

DANTAS

A Partir de: 05/11/2021

Processo N.:

Nome: (110517/3) FABRICIO ALFONSO COSTA
 Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
 Para Un. Adm: (204153) GER. DE OPER. SOCIOEDUCATIVAS

ESPECIALIZADAS

A Partir de: 27/10/2021

Processo N.:

Nome: (226335/1) LAUDICEIA MIRIAM DE SOUZA
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Para Un. Adm: (204153) GER. DE OPER. SOCIOEDUCATIVAS

ESPECIALIZADAS

A Partir de: 27/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01343/2021

DE: 03/11/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (288709/1) ANA KAROENE SOUSA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (204471) GER. DE PROCESSOS E SERVIÇOS
 A Partir de: 07/10/2021 Até18/11/2021

Processo N.:

Nome: (107170/3) AUZIREZ ROCHA
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 19/10/2021 Até02/12/2021

Processo N.:

Nome: (139189/1) DENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (193895) GER. DE CUSTODIA E ESCOL. METROPOLITANA
 A Partir de: 21/09/2021 Até20/10/2021

Processo N.:

Nome: (232103/1) DILTON MATOS DE FREITAS JUNIOR
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (204439) GER. DE ARMAS E LOGISTICA PENITENCIARIA
 A Partir de: 13/10/2021 Até11/11/2021

Processo N.:

Nome: (130478/1) FRANCISCO JOIR DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (204250) GER. DE SERV. DE OPER. ESPECIALIZADAS
 A Partir de: 28/09/2021 Até07/10/2021

Processo N.:

Nome: (213317/2) ISRAEL DA SILVA LIMA
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (190284) DIR. DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
 A Partir de: 20/09/2021 Até24/09/2021

Processo N.:

Nome: (203201/1) LAERCIO SANTANA CORREA
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (180300) GER. DE EXECUCAO FINANCEIRA
 A Partir de: 20/09/2021 Até01/10/2021

Processo N.:

Nome: (250774/1) LETICIA ROMAN DA SILVA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (161853) OUVIDORIA DE POLICIA
 A Partir de: 13/10/2021 Até27/10/2021

Processo N.:

Nome: (225966/1) OLGA ROSA DA SILVA REZENDE
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 27/09/2021 Até31/10/2021

Processo N.:

Nome: (291030/1) PAMELA CAROLINE DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
 A Partir de: 30/09/2021 Até28/11/2021

Processo N.:

Nome: (290942/1) RAYANE ARAUJO QUEIROZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 26/09/2021 Até24/11/2021

Processo N.:

Nome: (95854/1) VANUZIA DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (161810) GAB.SECRET. DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 29/09/2021 Até05/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01344/2021

DE: 03/11/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (238372/2) FERNANDA DE FRANCA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (193976) GER. DE FISCALIZACAO
A Partir de: 30/09/2021 Até14/10/2021

Processo N.:

Nome: (233180/1) RODRIGO CESAR BARRETO MARQUES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (204420) COORD. DE MONIT. ELETRONICO DE PESSOAS
A Partir de: 13/10/2021 Até24/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01345/2021

DE: 03/11/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (44173/1) AMAURY BENEDITO PAIXAO DAS NEVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190195) DIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 31/10/2021

Processo N.:

Nome: (290980/1) KAROLYNE CRISTINA CARVALHO DE MIRANDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VÁRZEA
GRANDE

A Partir de: 02/11/2021

Processo N.:

Nome: (130701/1) LEANDRO LUIZ DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (212059) SUBD DO CENTRO DE RESS IND AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 27/10/2021

Processo N.:

Nome: (290969/1) RONALDO MOREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA
A Partir de: 16/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

P.I.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00694/2021

DE: 03/11/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (259621/1) ADAUTO ZANATA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (133493) DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 18/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00695/2021

DE: 03/11/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (235113/1) FLAVIA BAETA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 27/09/2021 Até26/10/2021

Processo N.:

Nome: (117302/2) JAQUELINE FERNANDES SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (132160) DIR. DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL METROPOLITANA
A Partir de: 08/10/2021 Até06/11/2021

Processo N.:

Nome: (76398/2) JEAN PAULO FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROT. À PESSOA/
CBA

A Partir de: 03/09/2022 Até01/11/2022

Processo N.:

Nome: (69946/6) MONICA BERTASI DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (165956) COORD. DE POLICIA COMUNITARIA
A Partir de: 20/09/2021 Até19/10/2021

Processo N.:

Nome: (101699/1) RONEI SANTANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133698) DELEGACIA ESPEC. DA CRIANÇA E DO ADOLESC./
CACERES

A Partir de: 12/10/2021 Até21/10/2021

Processo N.:

Nome: (234492/1) THOMAS EWERTON SOUZA ARAUJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133108) DELEG. ESPEC.DE CRIMES FAZEN.E CONTRA ADM.
PUBLICA

A Partir de: 09/10/2021 Até14/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00696/2021

DE: 03/11/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.:

Nome: (268037/1) CLAUDIO MACHADO SAQUI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177580) DELEGACIA DE POLICIA DE JUARA
A Partir de: 21/09/2021 Até25/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00697/2021

DE: 03/11/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (203508/1) ALCEMIR CLAYTON NEVES DE MATOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018
A Partir de: 02/12/2021 Até30/01/2022

Processo N.:

Nome: (136284/1) CLAUDINEY ROBERTO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
A Partir de: 27/12/2021 Até25/01/2022

Processo N.:

Nome: (128739/8) DIVINA MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
A Partir de: 10/01/2022 Até08/02/2022

Processo N.:

Nome: (221621/5) FLORISVALDO ANTONIO RIBEIRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
A Partir de: 03/11/2021 Até02/12/2021

Processo N.:

Nome: (234255/2) LAURI ROMUALDO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

Processo N.:

Nome: (233961/1) LUCIANA PINHEIRO LIMA TOREZAN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
A Partir de: 03/11/2021 Até02/12/2021

Processo N.:

Nome: (108567/1) MAURO MOREIRA LOPES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2008 Ate 05/05/2013
A Partir de: 16/11/2021 Até15/12/2021

Processo N.:

Nome: (136167/1) RODRIGO GONCALO DE MORAIS CURADO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017
A Partir de: 10/12/2021 Até08/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00698/2021

DE: 03/11/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (97363/1) JOSE ANTONIO DA SILVA AQUINO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
A Partir de: 04/10/2021 Até02/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00492/2021

DE: 03/11/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (258739/1) SIDYMAR DA COSTA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175234) PEL. PM FORCA TATICA
A Partir de: 09/09/2021 Até08/10/2021

Processo N.:

Nome: (124915/1) SOLANGE MOURA DE BARROS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 01/10/2021 Até08/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00493/2021

DE: 03/11/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (90939/1) ALEXANDRO CAETANO DA SILVA
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014
Un. Adm: (166570) ASSES. JURIDICA
A Partir de: 05/10/2021 Até03/12/2021

Processo N.:

Nome: (258719/1) ALINE ALMEIDA ROSENO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (168157) 3ªCIA. PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
A Partir de: 05/10/2021 Até09/10/2021

Processo N.:

Nome: (119055/1) FABRICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175242) 25ªBATALHAO DE PM - SEDE-CRISTO REI-VARZEA
GRANDE

A Partir de: 19/09/2021 Até25/09/2021

Processo N.:

Nome: (85001/2) GILSON DOS REIS NEIVA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (168149) 2ªCIA. PM DE ARAPUTANGA
A Partir de: 04/10/2021 Até10/10/2021

Processo N.:

Nome: (232718/1) JANAINA DA FONSECA BARRETO FERNANDES
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (166464) CORREG.-GERAL DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 22/09/2021 Até21/10/2021

Processo N.:

Nome: (49727/1) JOEL OUTO MATOS
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Un. Adm: (166510) ASSES. ESPECIAL INSTITUCIONAL
A Partir de: 08/10/2021 Até06/11/2021

Processo N.:

Nome: (101754/6) MANOEL SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (168572) 1ªPEL. PM DE BRASORTE
A Partir de: 04/10/2021 Até17/10/2021

Processo N.:

Nome: (72063/1) MARCIONEY JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175242) 25ªBATALHAO DE PM - SEDE-CRISTO REI-VARZEA
GRANDE
A Partir de: 19/10/2021 Até01/11/2021

Processo N.:

Nome: (44371/1) MARIO MARCELO RONDON DE ARRUDA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (169404) BATALHAO DE POL.DE TRANSITO URBANO E RODOVIARIO
A Partir de: 12/10/2021 Até26/10/2021

Processo N.:

Nome: (271961/2) PABLO HENRIQUE PEREIRA LIMA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175684) 8ªCIA. INDEPENDENTE DE PM -SEDE - CAMPO VERDE
A Partir de: 18/09/2021 Até28/09/2021

Processo N.:

Nome: (235755/15) PEDRO ERNESTO MOREIRA DOS SANTOS MACHADO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175633) 1ªPEL. PM DE POXOREU
A Partir de: 24/09/2021 Até09/10/2021

Processo N.:

Nome: (72422/1) SUZANA MACIEL DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3ªBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 11/10/2021 Até17/10/2021

Processo N.:

Nome: (91201/2) VALDECIR CLESIO DOMANSKI NECKEL
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10ªBATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
A Partir de: 13/10/2021 Até11/12/2021

Processo N.:

Nome: (91201/2) VALDECIR CLESIO DOMANSKI NECKEL
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10ªBATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
A Partir de: 14/08/2021 Até12/10/2021

Processo N.:

Nome: (120612/1) WALMIRSON DOS SANTOS ALMEIDA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3ªBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 03/10/2021 Até01/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00494/2021

DE: 03/11/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (108074/1) HENRIQUE FIGUEIREDO DE LIMA JUNIOR
Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 04/10/2021 Até01/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00261/2021

DE: 03/11/2021

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117066/1) CLOVIS FRANCISCO LEITE FILHO
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (170917) POLO CUIABA (SEDE)
A Partir de: 30/09/2021 Até06/10/2021

Processo N.:

Nome: (258486/1) JOILSON LOPES DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (170011) COORD. DE PLANEJ. ORÇAM. E GESTAO DE PROJETOS-
BM/6

A Partir de: 01/10/2021 Até15/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
CEL. EM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00073/2021

DE: 03/11/2021

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (229534/1) EDSON JOSE DE FREITAS SOBRINHO
A Partir de: 01/12/2021 Até30/12/2021
Cargo/Função: (11690) FUNÇÃO DGA 6 LC/266
Substituído: (91263/13) EDINEI JESUS TEIXEIRA DE PAULA
Un. Adm: (159638) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE TANGARA DA SERRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

PORTARIA/POLITEC/00074/2021

DE: 03/11/2021

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (94573/1) DANIELLA PATRICE MARQUES DE ABREU LIMA
A Partir de: 03/11/2021 Até12/11/2021
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (75359/3) ROBERTO EMANUEL LIMA MENDES
Un. Adm: (159018) DIR. METROPOLITANA DE CRIMINALISTICA

Processo N.:

Nome: (272580/1) FLAVIO YUUDI KUBOTA
A Partir de: 03/11/2021 Até12/11/2021
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (94573/1) DANIELLA PATRICE MARQUES DE ABREU LIMA
Un. Adm: (159026) COORD. DE PERICIAS INTERNAS

Processo N.:

Nome: (52692/1) MARCOS ROGERIO DE PAULA
A Partir de: 03/11/2021 Até30/12/2021
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (272580/1) FLAVIO YUUDI KUBOTA
Un. Adm: (159042) GER. DE PERICIAS DE DOCUMENTOS/OPIA

Processo N.:

Nome: (258437/1) MARCOS WAECHTER
A Partir de: 27/11/2021 Até11/12/2021
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (132621/9) SANDRO LUCIO DOS SANTOS
Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP

Processo N.:

Nome: (94633/1) MARYNETE DE OLIVEIRA SOARES NOGUEIRA DA SILVA
A Partir de: 01/12/2021 Até30/12/2021
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (46355/2) JOELSON CARLOS DE FRANCA
Un. Adm: (159328) GER. DE INFORMACAO

Processo N.:

Nome: (75359/3) ROBERTO EMANUEL LIMA MENDES
A Partir de: 03/11/2021 Até12/11/2021
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (230084/1) EMIVAN BATISTA DE OLIVEIRA
Un. Adm: (158887) DIR.-GERAL ADJ. DA POLITEC

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

PORTARIA/POLITEC/00075/2021

DE: 03/11/2021

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.:

Nome: (229235/1) LEO CARVALHO GIMENES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159069) GER. DE PERICIAS DE COMPUTACAO
A Partir de: 03/11/2021 Até02/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00444/2021

DE: 03/11/2021

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (240163/25) MARIANA PINHEIRO NANI DE SOUZA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 05/10/2021 Até11/10/2021

Processo N.:

Nome: (257532/1) PABLO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (172022) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/10/2021 Até27/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00446/2021

DE: 03/11/2021

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (48761/2) PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 22/03/1999 Ate 21/03/2004
A Partir de: 02/12/2002 Até01/04/2002

Processo N.:

Nome: (48761/2) PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 22/03/1999 Ate 21/03/2004
A Partir de: 18/09/2013 Até17/10/2013

Processo N.:

Nome: (48761/2) PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 22/03/2004 Ate 21/03/2009
A Partir de: 20/02/2007 Até20/04/2007

Processo N.:

Nome: (48761/2) PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 22/03/2004 Ate 21/03/2009
A Partir de: 05/02/2010 Até06/03/2010

Processo N.:

Nome: (48761/2) PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 22/03/2009 Ate 21/03/2014
A Partir de: 05/01/2015 Até03/02/2015

Processo N.:

Nome: (48761/2) PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 22/03/2009 Ate 21/03/2014
A Partir de: 18/02/2016 Até18/03/2016

Processo N.:

Nome: (48761/2) PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 22/03/2009 Ate 21/03/2014
A Partir de: 08/10/2016 Até06/11/2016

Processo N.:

Nome: (48761/2) PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 22/03/2014 Até 21/03/2019
A Partir de: 15/02/2020 Até 15/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00446/2021

DE: 03/11/2021

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (48761/2) PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO
Quinquênio: 05/03/2002 Até 04/03/2007
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00447/2021

DE: 03/11/2021

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (48761/2) PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO
Quinquênio: 22/03/2004 Até 21/03/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (48761/2) PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO
Quinquênio: 22/03/1999 Até 21/03/2004
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (48761/2) PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO
Quinquênio: 22/03/2009 Até 21/03/2014
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (48761/2) PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO
Quinquênio: 22/03/2014 Até 21/03/2019
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00448/2021

DE: 03/11/2021

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (229235/1) LEO CARVALHO GIMENES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159069) GER. DE PERICIAS DE COMPUTACAO
A Partir de: 02/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00677/2021

DE: 03/11/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000003775790

Nome: (239497/19) ADRIANI DE FATIMA GUOLLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 01/10/2021 Até 20/12/2021
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000003770166

Nome: (100195/14) ANGELO LUIZ DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014206) E.E. ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 11/10/2021 Até 20/12/2021
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000003778700

Nome: (84608/1) MARIO ROCHA PASSOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (192147) E.E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 19/09/2021 Até 20/12/2021
Qtde Horas: 4

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55467/2021 DE: 03/11/2021

Processo N.: 1000003776118

Contratado: (275173/17) CAMILA APARECIDA MIRANDA DE JESUS,CPF: 030.003.911-50;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO) -;Un. Adm:(010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE;De: 01/10/2021 a 20/12/2021
Substituido: (235678/16) VANIA CRISTINA DIAS FIGUEIRA

CONTRATO/SEDUC/55468/2021

DE: 03/11/2021

Processo N.: 1000003775594

Contratado: (275413/11) PAMINONDAS VINICIUS SILVA RAMOS,CPF: 050.803.231-83;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:LICENCA A GESTANTE (CONTRATADO) -;Un. Adm:(012645) E.E. GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE;De: 04/10/2021 a 20/12/2021
Substituido: (107575/28) ELISANGELA FERREIRA VIEIRA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55469/2021

DE: 03/11/2021

Processo N.: 1000003776101

Contratado: (303500/5) VANIA TEREZINHA MENDES DE MATOS TELLECHER,CPF: 528.179.201-63;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO) -;Un. Adm:(010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE;De: 06/10/2021 a 20/12/2021
Substituido: (235678/16) VANIA CRISTINA DIAS FIGUEIRA

CONTRATO/SEDUC/55470/2021

DE: 03/11/2021

Processo N.: 1000003776130

Contratado: (45121/7) EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS,CPF: 654.436.598-04;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO) -;Un. Adm:(010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE;De: 01/10/2021 a 20/12/2021
Substituido: (235678/16) VANIA CRISTINA DIAS FIGUEIRA

CONTRATO/SEDUC/55471/2021

DE: 03/11/2021

Processo N.: 1000003770117

Contratado: (65384/24) ELIS REGINA BELO DA SILVA,CPF: 797.938.511-04;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO) -;Un. Adm:(040320) E.E. VINICIUS DE MORAES;De: 30/09/2021 a 20/12/2021
Substituido: (121553/38) ANDREIA DE SOUZA PEDROSO

CONTRATO/SEDUC/55472/2021

DE: 03/11/2021

Processo N.: 1000003770122

Contratado: (65384/25) ELIS REGINA BELO DA SILVA,CPF: 797.938.511-04;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO) -;Un. Adm:(040320) E.E. VINICIUS DE MORAES;De: 30/09/2021 a 20/12/2021
Substituido: (121553/39) ANDREIA DE SOUZA PEDROSO

CONTRATO/SEDUC/55473/2021

DE: 03/11/2021

Processo N.: 1000003769516

Contratado: (86960/26) FRANCILEI DA SILVA MONGE,CPF: 701.748.811-34;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:LICENCA A GESTANTE (CONTRATADO) -;Un. Adm:(076210) E.E. CORREGO DO OURO;De: 29/09/2021 a 27/11/2021
Substituido: (266615/5) JOSILENE SOUZA DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/55474/2021

DE: 03/11/2021

Processo N.: 1000003775773

Contratado: (111581/42) JUCEMARE PEREIRA,CPF: 537.652.301-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS) -;Un. Adm:(212512) E.E DES. INT. DA ED. BAS. "PROF ALM DE AMOR SILVA";De: 02/08/2021 a 20/12/2021
Substituido: (140614/1) VERANILDES SILVA

CONTRATO/SEDUC/55475/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003775837
 Contratado: (115662/71) ADALBERTO GINESTE JUNIOR, CPF: 700.188.981-49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS) -; Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA; De: 01/10/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (63496/7) MARIA MARGARETE SILVA

CONTRATO/SEDUC/55476/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003771809
 Contratado: (115662/72) ADALBERTO GINESTE JUNIOR, CPF: 700.188.981-49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: READAPTACAO -; Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA; De: 16/08/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (45084/6) CLAUDINETE MAGALHAES DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55477/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003775740
 Contratado: (123534/36) EDVANDA APARECIDA DE SOUZA, CPF: 006.913.571-10; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES; De: 14/10/2021 a 12/12/2021
 Substituído: (253079/1) ANA LAURA DA SILVA MARTINS LOBO

CONTRATO/SEDUC/55478/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003773380
 Contratado: (128708/36) ADRIANA APARECIDA AQUINO, CPF: 808.511.931-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -; Un. Adm: (038806) E.E. ALVARINA ALVES DE FREITAS; De: 31/08/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (48531/6) WALKIRIA FERREIRA DE CARVALHO

CONTRATO/SEDUC/55479/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003770686
 Contratado: (145143/20) JUSTINO SANTOS DE ARRUDA, CPF: 020.276.881-37; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (012610) E.E. MARIA S. PEIXOTO MOURA; De: 28/09/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (38608/1) MARIO NEY PEREIRA RODRIGUES

CONTRATO/SEDUC/55480/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003776124
 Contratado: (201922/35) ONEIDE CARMEM DE CARVALHO, CPF: 912.881.851-20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: READAPTACAO -; Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA; De: 13/09/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (116991/8) ELIONAI RODRIGUES CHAGAS WITCZAK

CONTRATO/SEDUC/55481/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003775714
 Contratado: (204899/22) SIMONE MENDES DE MELO SANTOS, CPF: 014.237.611-62; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -; Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA; De: 09/09/2021 a 04/12/2021
 Substituído: (290155/1) PABLO PAOLLETTI REZENDE WALDEMIR DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55482/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003775485
 Contratado: (208387/23) MARA LUCIA DIAS DA CRUZ, CPF: 362.914.201-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -; Un. Adm: (012661) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA; De: 08/09/2021 a 06/11/2021
 Substituído: (200598/5) ANGELICA MARIA MEZZOMO DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55483/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003766479
 Contratado: (210881/20) SELMA AMORIM DE OLIVEIRA, CPF: 298.117.162-34; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: READAPTACAO -; Un. Adm: (015997) E.E. JADA TORRES; De: 29/09/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (66442/4) APARECIDA IZAURA MINARI

CONTRATO/SEDUC/55484/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003777350
 Contratado: (218252/43) ANA CLAUDIA DE CAMPOS, CPF: 014.546.041-07; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL; Motivo: READAPTACAO -; Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA; De: 11/09/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (116991/8) ELIONAI RODRIGUES CHAGAS WITCZAK

CONTRATO/SEDUC/55485/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003775441
 Contratado: (230472/22) GREICIELLY FERNANDA GOMES DA SILVA, CPF: 031.372.991-36; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: READAPTACAO -; Un. Adm: (010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO; De: 06/09/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (92817/19) SONIA APARECIDA ARAUJO VERDELHO

CONTRATO/SEDUC/55486/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003775449
 Contratado: (230472/23) GREICIELLY FERNANDA GOMES DA SILVA, CPF: 031.372.991-36; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: READAPTACAO -; Un. Adm: (010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO; De: 06/09/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (92817/17) SONIA APARECIDA ARAUJO VERDELHO

CONTRATO/SEDUC/55487/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003774132
 Contratado: (243226/42) DENISE DE CASTRO MIRANDA CHAGAS, CPF: 019.026.351-24; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -; Un. Adm: (012670) E.E. FREI CARLOS VALLETE; De: 06/10/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (206200/16) TIAGO SILVA RABELLO

CONTRATO/SEDUC/55488/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003775853
 Contratado: (249070/18) MARCEL DAVI DE MORAES, CPF: 972.654.891-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCACAO ARTISTICA - MUSICA; Motivo: FERIAS -; Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA; De: 19/10/2021 a 11/11/2021
 Substituído: (73567/16) MAGUIDALENA DA SILVA RIBEIRO

CONTRATO/SEDUC/55489/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003775985
 Contratado: (254437/8) MARILZA RODRIGUES SILVA, CPF: 699.083.031-04; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: READAPTACAO -; Un. Adm: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO; De: 09/09/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (227865/1) CARLOS JOSE DE GUSMAO FERREIRA

CONTRATO/SEDUC/55490/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003769001
 Contratado: (255386/8) JONATHAN RODRIGO DE CARVALHO, CPF: 853.973.261-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FISICA; Motivo: DESIGNACAO PARA ORGAO CENTRAL -; Un. Adm: (212431) E.E. DE DES INT. ED. BAS "ANT CES DE FIGUEIR NETO"; De: 04/10/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (242584/1) GEORGIO BARBOSA RIBEIRO

CONTRATO/SEDUC/55491/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003772578
 Contratado: (258157/46) JEFFERSON WILLIAN OLIVEIRA MACHADO, CPF: 041.478.771-41; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA; Motivo: LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -; Un. Adm: (012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA; De: 06/10/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (206200/16) TIAGO SILVA RABELLO

CONTRATO/SEDUC/55492/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003775564
 Contratado: (260387/27) ESCARLATE RODRIGUES DE SOUZA MIRANDA, CPF: 044.672.621-48; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -; Un. Adm: (012955) E.E. Dr. ITRYO CORREA; De: 08/09/2021 a 06/11/2021
 Substituído: (73609/22) GILCLEIA ALVES DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55493/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003773438
 Contratado: (261406/28) LUCIMAR ALVES PASLANDIM, CPF: 002.434.831-71; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: READAPTACAO -; Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE; De: 31/08/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (120841/23) LEONICE DA SILVEIRA CRUZ

CONTRATO/SEDUC/55494/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003775472
 Contratado: (262555/24) ROSA CRISTIANE DA SILVA, CPF: 989.144.481-34; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 11H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: READAPTACAO -; Un. Adm: (010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO; De: 06/09/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (92817/17) SONIA APARECIDA ARAUJO VERDELHO

CONTRATO/SEDUC/55495/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003775705
 Contratado: (268331/38) CREVERSON LUAM DE OLIVEIRA, CPF: 030.080.031-25; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 14H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM ARTE; Motivo: FERIAS -; Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA; De: 19/10/2021 a 11/11/2021
 Substituído: (73567/16) MAGUIDALENA DA SILVA RIBEIRO

CONTRATO/SEDUC/55496/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003777361
 Contratado: (270907/6) LEIDIANE APARECIDA DOS SANTOS, CPF: 978.125.951-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -; Un. Adm: (069329) E.E. TANCREDO NEVES; De: 14/10/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (91247/10) AMELIA LUIZ FERNANDES

CONTRATO/SEDUC/55497/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003777345
 Contratado: (273906/21) LINDAISE RODRIGUES GUIMARAES,CPF: 327.055.222-04;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -;Un. Adm:(014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO;De: 03/09/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (118780/2) MARISTELA COSTA BEBER

CONTRATO/SEDUC/55498/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003777356
 Contratado: (275338/23) JACKSON ANTONIO DE AGUIAR E SILVA,CPF: 033.295.151-04;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:READAPTACAO -;Un. Adm:(012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA;De: 01/10/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (53310/9) NABOR SOARES DE AMORIM

CONTRATO/SEDUC/55499/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003772331
 Contratado: (275439/12) GENECILIA APARECIDA DE ATAÍDES LACERDA,CPF: 487.863.301-87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCACAO ARTISTICA - MUSICA;Motivo:DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS) -;Un. Adm:(212512) E.E. DES. INT. DA ED. BAS. "PROF ALM DE AMOR SILVA";De: 02/08/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (140614/1) VERANILDES SILVA

CONTRATO/SEDUC/55500/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003772166
 Contratado: (276207/13) FELIPE SOUZA FERRAZ,CPF: 032.461.061-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:READAPTACAO -;Un. Adm:(212512) E.E. DES. INT. DA ED. BAS. "PROF ALM DE AMOR SILVA";De: 21/08/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (39324/1) AECIO BENEDITO ORMOND

CONTRATO/SEDUC/55501/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003775755
 Contratado: (285329/14) JACYANE LUIZA STEFANELLO,CPF: 051.538.841-63;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -;Un. Adm:(015130) E.E. 31 DE MARCO;De: 06/09/2021 a 04/11/2021
 Substituído: (207005/13) ROSEANE CRISTINA FELIX PALLEZA

CONTRATO/SEDUC/55502/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003777346
 Contratado: (293489/10) MICHELLE BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS,CPF: 026.698.981-06;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -;Un. Adm:(014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO;De: 03/09/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (118780/2) MARISTELA COSTA BEBER

CONTRATO/SEDUC/55503/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003778769
 Contratado: (294358/6) ANDREIA PEREIRA CABRAL,CPF: 003.158.651-13;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:READAPTACAO -;Un. Adm:(075116) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER;De: 06/09/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (99264/1) VERUSKA GLAUCIA DA SILVA FARIA

CONTRATO/SEDUC/55504/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003774378
 Contratado: (297509/9) ALINNE SOUSA LIMA,CPF: 043.541.483-66;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -;Un. Adm:(120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI;De: 10/08/2021 a 07/11/2021
 Substituído: (95946/15) RITA DE CASSIA DE ARAUJO SILVA

CONTRATO/SEDUC/55505/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003775515
 Contratado: (298111/3) DAMIANA ALMEIDA SOUZA PEREIRA,CPF: 047.637.301-85;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:READAPTACAO -;Un. Adm:(012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS;De: 25/08/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (85793/1) ZULMIRA LUIZA DA FONSECA MACEDO

CONTRATO/SEDUC/55506/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003775498
 Contratado: (303297/6) JAQUELINE KISANDRE DA SILVA SANTANA,CPF: 809.579.601-82;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -;Un. Adm:(023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI;De: 10/09/2021 a 08/11/2021
 Substituído: (70439/18) SIMIONAI DE CASTILHO LIRIO ANDRADE

CONTRATO/SEDUC/55507/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003772233
 Contratado: (303385/8) JOANA FERREIRA LEITE NETA,CPF: 931.828.801-87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:READAPTACAO -;Un. Adm:(212512) E.E. DES. INT. DA ED. BAS. "PROF ALM DE AMOR SILVA";De: 21/08/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (39324/1) AECIO BENEDITO ORMOND

CONTRATO/SEDUC/55508/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003773390
 Contratado: (303915/4) LETICIA ALVES SANTOS,CPF: 025.091.631-24;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -;Un. Adm:(038806) E.E. ALVARINA ALVES DE FREITAS;De: 31/08/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (48531/6) WALKIRIA FERREIRA DE CARVALHO

CONTRATO/SEDUC/55509/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003770375
 Contratado: (304629/6) KLENILSON CAMPOS DE OLIVEIRA,CPF: 042.961.301-61;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLES/LITERATURAS;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR -;Un. Adm:(013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO;De: 01/10/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (78669/12) BERNADETE CARRIJO OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/55510/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003777352
 Contratado: (306406/2) JULYANA AREDES SILVA,CPF: 015.968.311-46;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:READAPTACAO -;Un. Adm:(012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA;De: 11/09/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (116991/8) ELIONAI RODRIGUES CHAGAS WITZAK

CONTRATO/SEDUC/55511/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003776089
 Contratado: (308015/1) LEILA DA SILVA,CPF: 880.963.511-68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -;Un. Adm:(013510) E.E. NORBERTO SCHWANTES;De: 23/09/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (140201/1) GESIELI LANZARINI STREG

CONTRATO/SEDUC/55512/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003772146
 Contratado: (308019/1) LUCIENE MARIA LIMA,CPF: 020.741.051-85;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -;Un. Adm:(016357) E.E. IRANY JAIME FARINA;De: 26/08/2021 a 09/09/2021
 Substituído: (287735/1) ADRIANA TODESCATTO

CONTRATO/SEDUC/55513/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003774358
 Contratado: (308034/1) SUELI ELIAS DOS SANTOS,CPF: 460.698.601-87;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -;Un. Adm:(015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES;De: 09/09/2021 a 17/09/2021
 Substituído: (288495/1) REGINA LIMA FERREIRA

CONTRATO/SEDUC/55514/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003774875
 Contratado: (308046/1) ADAIR DA SILVA,CPF: 001.381.221-13;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:FERIAS -;Un. Adm:(011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO;De: 04/10/2021 a 02/11/2021
 Substituído: (258066/1) ANA CLAUDIA SOUZA FABRICIO DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/55515/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003772604
 Contratado: (308053/1) ROSANGELA LOPES GUIMARAES,CPF: 737.392.941-91;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:FERIAS -;Un. Adm:(014966) E.E. SANTO ANTONIO DE PADUA;De: 04/10/2021 a 02/11/2021
 Substituído: (219733/2) ELITA SANTANA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55516/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003776099
 Contratado: (47258/24) SILVANA LIDIA DE CAMPOS,CPF: 595.164.371-68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -;Un. Adm:(012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA;De: 24/09/2021 a 18/11/2021
 Substituído: (249017/5) ARIADNE OLIVEIRA MENDES DE MELO

CONTRATO/SEDUC/55517/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003774221
 Contratado: (61662/53) ELDA CRISTINA DE MIRANDA COSTA,CPF: 818.248.741-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:READAPTACAO -;Un. Adm:(012580) E.E. OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO;De: 02/09/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (36548/1) CARMEM DA SILVA BARROS COSTA

CONTRATO/SEDUC/55518/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003775728
 Contratado: (66466/68) SANDRA PINTO DE QUEIROZ,CPF: 835.293.571-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:LICENCA PREMIO -GOZO -;Un. Adm:(012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES;De: 14/10/2021 a 12/12/2021
 Substituído: (253079/1) ANA LAURA DA SILVA MARTINS LOBO

CONTRATO/SEDUC/55519/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003775807
 Contratado: (67908/111) LUCIENE AUXILIADORA RIBEIRO,CPF: 502.822.391-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS) -;Un. Adm:(012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA;De: 01/10/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (63496/7) MARIA MARGARETE SILVA

CONTRATO/SEDUC/55520/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 100000377353
 Contratado: (68988/57) DULCE ELAINE DA COSTA SOUZA, CPF: 362.486.301-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: READAPTACAO -; Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA; De: 11/09/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (116991/8) ELIONAI RODRIGUES CHAGAS WITCZAK

CONTRATO/SEDUC/55521/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003774296
 Contratado: (71637/19) ELLEN REGINA MOREIRA DA FONSECA, CPF: 702.729.211-49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR; Motivo: LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -; Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS; De: 13/10/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (288422/1) FABIANE LARISSA DA SILVA VARGAS

CONTRATO/SEDUC/55522/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003775919
 Contratado: (82760/30) IZABEL ROSANY TEIXEIRA RODRIGUES, CPF: 921.274.791-49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: FERIAS -; Un. Adm: (012505) E.E. FAUSTINO DIAS AMORIM; De: 13/10/2021 a 11/11/2021
 Substituído: (99789/18) KALMON DA SILVA OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/55523/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003776133
 Contratado: (86466/26) TELMA GONCALINA DA COSTA RIBEIRO, CPF: 544.900.221-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: READAPTACAO -; Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA; De: 13/09/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (116991/8) ELIONAI RODRIGUES CHAGAS WITCZAK

CONTRATO/SEDUC/55524/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003775465
 Contratado: (88324/52) VERONICA DE SOUZA LIMA DOMINGUES, CPF: 904.421.481-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: READAPTACAO -; Un. Adm: (010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO; De: 06/09/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (92817/19) SONIA APARECIDA ARAUJO VERDELHO

CONTRATO/SEDUC/55525/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003774351
 Contratado: (91155/33) SUENY DE SOUZA BARBOSA, CPF: 384.443.801-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 14H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA; Motivo: LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -; Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO; De: 13/10/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (130213/21) PATRICIA JOAQUIM MORAIS COSTA

CONTRATO/SEDUC/55526/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003775799
 Contratado: (92930/50) LIDIANE AUXILIADORA DA SILVA ASSIS, CPF: 858.740.351-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS) -; Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA; De: 01/10/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (63496/7) MARIA MARGARETE SILVA

CONTRATO/SEDUC/55527/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003774135
 Contratado: (92930/51) LIDIANE AUXILIADORA DA SILVA ASSIS, CPF: 858.740.351-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: READAPTACAO -; Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA; De: 16/08/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (45084/10) CLAUDINETE MAGALHAES DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55528/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003766856
 Contratado: (95038/17) SONIA CRISTINA DE JESUS GAMA, CPF: 570.492.891-91; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS; Motivo: READAPTACAO -; Un. Adm: (184152) E. E. JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS; De: 30/09/2021 a 20/12/2021
 Substituído: (69409/6) ESTER DA SILVA FELIX

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55529/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003770986
 Contratado: (107544/28) TIAGO TSEREWATAWE TSITEDZE; CPF: 887.625.131-68; Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT; Ref: A-001; CH: 20H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (107263) E.E. INDÍGENA ULISSES GUIMARAES; De: 01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55530/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003770955
 Contratado: (108280/20) PEDRO UIWEDEWE WA OMOHO; CPF: 522.058.861-34; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: A-001; CH: 10H
 Hab.: MAGISTÉRIO; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (076929) E.E. INDÍGENA DEP. MARIO JURUNA; De: 01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55531/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003770914
 Contratado: (112735/35) MARCELINO TSERE RU WETE; CPF: 824.019.691-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS MATEMATICAS E DA NATUREZA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (011495) E.E. INDÍGENA SAO JOSE SANGRADOURO; De: 01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55532/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003776114
 Contratado: (121156/25) JESUS TSERENHIHI MAHOROEO; CPF: 016.067.451-40; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/LITERATURAS; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (011495) E.E. INDÍGENA SAO JOSE SANGRADOURO; De: 01/10/2021 a 04/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55533/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003771060
 Contratado: (123070/25) NIVALDO WAHOIWERE RAIRATE; CPF: 699.579.321-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS SOCIAIS; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (011452) E.E. INDÍGENA DOM FELIPPO RINALDI; De: 01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55534/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003770909
 Contratado: (124637/24) RAFAEL PRE AA; CPF: 805.164.081-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: A-001; CH: 20H
 Hab.: MAGISTÉRIO; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (107808) E.E. INDÍGENA RAIWI A XAVANTE; De: 01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55535/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003770985
 Contratado: (137436/6) FERNANDO UTEBREWE TSIPRE; CPF: 018.332.221-56; Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT; Ref: A-001; CH: 20H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (107263) E.E. INDÍGENA ULISSES GUIMARAES; De: 01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55536/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003771011
 Contratado: (145045/18) DULLIO TSEREBUDU MORITU; CPF: 033.908.581-99; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: A-001; CH: 20H
 Hab.: MAGISTÉRIO; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (107263) E.E. INDÍGENA ULISSES GUIMARAES; De: 01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55537/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003777331
 Contratado: (200645/21) JORACY LAUREANA DE ALMEIDA FIGUEIREDO; CPF: 432.469.401-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (012025) CHP PROFª. CELIA RODRIGUES DUQUE; De: 18/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55538/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003770908
 Contratado: (211143/15) GERALDO HOIBADZAWERE ABDZU; CPF: 031.876.381-80; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: A-001; CH: 20H
 Hab.: MAGISTÉRIO; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (107808) E.E. INDÍGENA RAIWI A XAVANTE; De: 01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55539/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003772425
 Contratado: (223024/20) PRISCILA FRANZIN DA SILVA; CPF: 985.420.521-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 30H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (076198) E.E. PAULO FREIRE; De: 09/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55540/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003768304
 Contratado: (223363/20) CLAUDIA IRENE MENDES FILHA; CPF: 631.011.811-00; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (010731) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER; De: 01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55541/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003772428
 Contratado: (224393/25) NEIRIL MARIA DA SILVA SOUZA; CPF: 924.872.971-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (076198) E.E. PAULO FREIRE; De: 09/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55542/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003771021
 Contratado: (224523/15) BASILIO TSERE OMOWI PARIDZANE; CPF: 693.587.961-20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/LITERATURAS; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (158844) E.E. INDÍGENA JUCELINO TSEREMA-Á; De: 01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55543/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003771053
 Contratado: (224659/15) LUIZ MIGUEL APTSARARA; CPF: 024.117.221-76; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: A-001; CH: 20H
 Hab.: MAGISTÉRIO; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (158844) E.E. INDÍGENA JUCELINO TSEREMA-Á; De: 01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55544/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003770911
 Contratado: (228770/14) GERTRUDES REDZAPO OWE ABDZU;CPF:031.640.351-28;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:A-001;CH: 20H
 Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (107808) E.E. INDIGENA RAIWI A XAVANTE;De:01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55545/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003775843
 Contratado: (228985/18) ADRIANO SAMUEL LOPES;CPF:006.151.281-81;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (009326) E.E. Pe. ERNESTO CAMILO BARRETO;De:15/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55546/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003771107
 Contratado: (235377/11) ENIO BABATI NOMOTSE;CPF:026.006.831-43;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:A-001;CH: 02H
 Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (156361) E.E. INDIGENA RAI RATE;De:07/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55547/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003772442
 Contratado: (238345/19) ALEXANDRO BASTOS;CPF:012.198.231-98;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm: (076198) E.E. PAULO FREIRE;De:09/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55548/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003771905
 Contratado: (242615/31) ILDA SOARES RAIMUNDO;CPF:727.711.431-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm: (076198) E.E. PAULO FREIRE;De:09/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55549/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003771070
 Contratado: (243320/15) VALTER TEHI ABHOODI;CPF:627.532.151-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS MATEMATICAS E DA NATUREZA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (011452) E.E. INDIGENA DOM FELIPPO RINALDI;De:01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55550/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003771048
 Contratado: (244898/12) JOSE IVAN PADZAWERE WAHUTUO;CPF:021.899.341-25;Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 20H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (158844) E.E. INDIGENA JUCELINO TSEREMA-Á;De:01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55551/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003772436
 Contratado: (251548/17) VANESSA SCHMITT BEUMER OLIVEIRA;CPF:038.635.711-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm: (076198) E.E. PAULO FREIRE;De:09/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55552/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003769581
 Contratado: (253164/13) LUBERZIO TSERE WANHIWA RE TSIMRIHU;CPF:746.406.311-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:A-001;CH: 04H
 Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (156361) E.E. INDIGENA RAI RATE;De:05/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55553/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003774242
 Contratado: (256884/30) ARLENE BARBOSA FERREIRA ZAMPIERI;CPF:995.955.831-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS E MATEMATICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL;De:14/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55554/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003773470
 Contratado: (260849/9) FABRICIO TSERE UTE TSIDOBOWAPRE;CPF:043.098.331-01;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (156361) E.E. INDIGENA RAI RATE;De:04/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55555/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003770901
 Contratado: (261341/9) MARLITO TSERE UBUNI;CPF:047.054.631-02;Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 20H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (082260) E.E. INDIGENA ADAO TOPTIVO;De:01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55556/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003771058
 Contratado: (261749/12) EDMILSON TSEREWABNE TSEREROODI;CPF:029.502.561-12;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (011452) E.E. INDIGENA DOM FELIPPO RINALDI;De:01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55557/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003755789
 Contratado: (261759/34) JOSIANE BARRETO DA SILVA PETRONILO;CPF:028.943.481-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS E MATEMATICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (015059) E.E. Cel. JOAO N. DE M. MALLEZ;De:01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55558/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003773479
 Contratado: (269047/9) VITORIA TSINHOTSE EAO WAPARIA;CPF:034.108.911-70;Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 08H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (156361) E.E. INDIGENA RAI RATE;De:04/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55559/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003773477
 Contratado: (274690/7) GIACCARIA WAMARIDZUWA TSERETEME;CPF:055.148.061-03;Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 17H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (156361) E.E. INDIGENA RAI RATE;De:04/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55560/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003770928
 Contratado: (275767/7) EDMILSON TSEREWAIHUUE TSIROBO;CPF:706.503.191-84;Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 20H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (124010) E.E. INDIGENA HAMBE;De:01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55561/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003771055
 Contratado: (277226/4) MIQUEIAS MOHONIWAWE ABTSI RE;CPF:028.057.021-07;Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 20H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (158844) E.E. INDIGENA JUCELINO TSEREMA-Á;De:01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55562/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003768179
 Contratado: (282374/20) JOSE MARIA DE MORAES;CPF:849.612.281-68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (014451) E.E. JOAO DE CAMPOS BORGES;De:04/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55563/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003776084
 Contratado: (282562/5) ANTONIO LUIZ WA AWE;CPF:018.327.641-84;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS DA NATUREZA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (011495) E.E. INDIGENA SAO JOSE SANGRADOURO;De:01/10/2021 a 11/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55564/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003773516
 Contratado: (285553/5) CAMILA LUZ MACIEL;CPF:025.556.861-42;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (069329) E.E. TANCREDO NEVES;De:01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55565/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003774121
 Contratado: (288790/16) ROZILENE ALVES DE SOUZA;CPF:025.744.661-36;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (076198) E.E. PAULO FREIRE;De:14/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55566/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003771906
 Contratado: (291726/9) ROSIANE SANTANA DE ARRUDA;CPF:042.659.591-21;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm: (076198) E.E. PAULO FREIRE;De:09/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55567/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003775716
 Contratado: (293049/3) KEILA BARBOSA DE FREITAS SANTANA;CPF:014.524.351-62;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (158615) E.E. CINCO DE ABRIL;De:15/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55568/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003770965
 Contratado: (293914/3) FLORISVALDO TSIBAA TSEREWATABURO;CPF:742.902.661-34;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:A-001;CH: 20H
 Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (076929) E.E. INDIGENA DEP. MARIO JURUNA;De:01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55569/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003772110
 Contratado: (294441/2) LARISSA BECKER DUNCKE;CPF:051.490.361-96;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (011410) E.E. FRANCISCO DOURADO;De:13/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55570/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003778780
 Contratado: (295950/2) RUBENS ABILIO COSMO;CPF:954.487.801-72;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (012157) E.E. Dep. EMANUEL PINHEIRO;De:14/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55571/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003776116
 Contratado: (298440/3) ADEMAR GONCALO TSEREOWE;CPF:027.598.571-74;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (011495) E.E. INDIGENA SAO JOSE SANGRADOURO;De:01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55572/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003772432
 Contratado: (298692/8) ANDREIA SILVA DOS SANTOS;CPF:035.660.811-59;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm: (076198) E.E. PAULO FREIRE;De:09/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55573/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003770951
 Contratado: (30343/40) CARLOS TSERE UWARA RAIWABDZU;CPF:495.764.881-68;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/LITERATURAS;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (076929) E.E. INDIGENA DEP. MARIO JURUNA;De:01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55574/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003771781
 Contratado: (306726/2) TALITA CANUTO DE OLIVEIRA SANTOS;CPF:064.348.841-33;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (011410) E.E. FRANCISCO DOURADO;De:08/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55575/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003771772
 Contratado: (308007/1) GEANDERSON DE SOUZA NERES;CPF:007.493.062-11;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (104230) E.E. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO;De:05/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55576/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003777326
 Contratado: (308008/1) FABIULA DA SILVA SANTOS;CPF:703.859.121-53;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (012025) CHP PROFª. CELIA RODRIGUES DUQUE;De:18/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55577/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003774469
 Contratado: (308009/1) FELIPE EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO;CPF:031.451.971-85;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES;De:02/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55578/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003768603
 Contratado: (308016/1) MARIANA FERNANDES DE PAULA;CPF:066.680.581-40;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (069329) E.E. TANCREDO NEVES;De:01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55579/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003778758
 Contratado: (308022/1) KEILA GOMES DA SILVA;CPF:038.409.961-04;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA;De:01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55580/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003774822
 Contratado: (308039/1) JOSANE FERREIRA DE ARAUJO;CPF:048.503.471-93;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO;De:05/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55581/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003778624
 Contratado: (308041/1) DUKENSON CHARLES;CPF:701.157.722-00;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO;De:01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55582/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003778625
 Contratado: (308042/1) FRANZINO SAINT VICTOR;CPF:701.429.762-70;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO;De:01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55583/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003778622
 Contratado: (308043/1) GONOMY NYANKONA MONESTINE;CPF:708.723.271-16;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO;De:01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55584/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003768449
 Contratado: (308054/1) JUSSARA BOROCEREUDO;CPF:700.666.791-76;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (120979) E.E. INDIGENA KOROGEDO PARU;De:01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55585/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003776504
 Contratado: (36306/35) SILVIO TSIRUWE WE TSEREDZATI;CPF:304.479.761-68;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LINGUAS, ARTES E LITERATURA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (011495) E.E. INDIGENA SAO JOSE SANGRADOURO;De:01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55586/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003776502
 Contratado: (45057/36) ALVARO JAIME TSIBO OWAPREWE;CPF:654.744.141-53;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS SOCIAIS;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (011495) E.E. INDIGENA SAO JOSE SANGRADOURO;De:01/10/2021 a 16/11/2021

CONTRATO/SEDUC/55587/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003770907
 Contratado: (54970/27) MARIA CONCEICAO WA UTONHANIWE TSUPTO;CPF:809.614.951-20;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:A-001;CH: 20H
 Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (107808) E.E. INDIGENA RAIWI A XAVANTE;De:01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55588/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003770949
 Contratado: (59585/41) FRANCISCO TSIREME TSERERUREME;CPF:545.769.031-87;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LINGUAS, ARTES E LITERATURA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (076929) E.E. INDIGENA DEP. MARIO JURUNA;De:01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55589/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003776112
 Contratado: (67388/29) LUCIANO TSEREWAROTOWE NOMOTSE;CPF:793.259.391-34;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (011495) E.E. INDIGENA SAO JOSE SANGRADOURO;De:01/10/2021 a 22/11/2021

CONTRATO/SEDUC/55590/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003775690
 Contratado: (68988/56) DULCE ELAINE DA COSTA SOUZA;CPF:362.486.301-00;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (012645) E.E. GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE;De:14/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55591/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003776036
 Contratado: (78331/123) CILENE RODRIGUES DOS SANTOS;CPF:888.164.271-91;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA;De:15/10/2021 a 01/11/2021

CONTRATO/SEDUC/55592/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003770966
 Contratado: (88532/36) CLAUDIO BUPREWE TSEREDZE;CPF:460.769.991-87;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (107263) E.E. INDIGENA ULISSES GUIMARAES;De:01/10/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55593/2021 DE: 03/11/2021
 Processo Nº: 1000003771067
 Contratado: (99759/17) NICODEMOS TEROWE TSEREWEDZE;CPF:697.447.691-49;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO INTERCULTURAL;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (011452) E.E. INDIGENA DOM FELIPPO RINALDI;De:01/10/2021 a 20/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01870/2021 DE: 03/11/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.º:
 Nome: (215487/6) ADRIANA OLIVEIRA BARROS CASTANHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE
 A Partir de: 27/09/2021 Até14/10/2021

Processo N.º:
 Nome: (87440/1) ALFREDO HONORIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA
 A Partir de: 11/10/2021 Até09/11/2021

Processo N.º:
 Nome: (105046/10) ANA RAQUEL DIAMANTE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010421) E.E. Pe. WANIR DELFINO CESAR
 A Partir de: 26/08/2021 Até23/11/2021

Processo N.º:
 Nome: (210060/6) ANDREZA PERON DO PRADO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013331) E.E. ROSA DOS VENTOS
 A Partir de: 17/09/2021 Até25/12/2021

Processo N.:

Nome: (286220/1) ANIELI BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 13/10/2021 Até28/10/2021

Processo N.:

Nome: (76044/3) ARIM GOMES MOTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013170) E.E. Dep. JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 07/10/2021 Até04/01/2022

Processo N.:

Nome: (287257/1) CRISTIANE SALDANHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012017) E.E. Dep. SALIM NADAF
A Partir de: 12/10/2021 Até18/10/2021

Processo N.:

Nome: (136366/8) DANIELLA LOUISE RAMALHO DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013978) E.E. 25 DE OUTUBRO
A Partir de: 04/10/2021 Até02/11/2021

Processo N.:

Nome: (227146/1) DANY THIELE DE PAULA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
A Partir de: 08/09/2021 Até07/10/2021

Processo N.:

Nome: (87365/1) EDINALVA DE LARA MIRANDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO
A Partir de: 20/10/2021 Até03/11/2021

Processo N.:

Nome: (38944/2) EDINEIA NATALINO DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (212490) E. E. DES. INT. DA ED. BAS. "PROF MILTON MAR
CURVO"
A Partir de: 13/10/2021 Até27/10/2021

Processo N.:

Nome: (34375/2) ELIANE TEIXEIRA ALVES MOURA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014869) E.E. Pref. ARTHUR RAMOS
A Partir de: 30/09/2021 Até14/10/2021

Processo N.:

Nome: (241793/1) ELISANGELA MAURICIO REZENDE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
A Partir de: 04/10/2021 Até13/10/2021

Processo N.:

Nome: (290145/1) ERICA JOICE FERNANDEZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 23/09/2021 Até29/09/2021

Processo N.:

Nome: (136879/9) FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013048) E.E. Dep. DORMEVAL FARIA
A Partir de: 26/09/2021 Até25/10/2021

Processo N.:

Nome: (57752/15) GENI APARECIDA FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049875) E.E. DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
A Partir de: 11/08/2021 Até09/10/2021

Processo N.:

Nome: (101727/39) IANA SANTOS MARASSI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (096865) E.E. PROFªMARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 04/10/2021 Até18/10/2021

Processo N.:

Nome: (85469/5) IZABEL CRISTINA CAVALCANTI DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
A Partir de: 01/10/2021 Até29/11/2021

Processo N.:

Nome: (85469/1) IZABEL CRISTINA CAVALCANTI DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 01/10/2021 Até29/11/2021

Processo N.:

Nome: (54848/3) JAIRA PEREIRA DE SOUZA CERVANTES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 22/10/2021 Até19/01/2022

Processo N.:

Nome: (135074/2) JOSE ADRIÃO DE SOUZA NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (096857) E.E. CHAPEUZINHO VERMELHO
A Partir de: 04/10/2021 Até17/12/2021

Processo N.:

Nome: (58932/20) JOSIANE BOABAI DE BRITO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012815) E.E. JOAO CALIXTO BERNARDES
A Partir de: 13/10/2021 Até11/12/2021

Processo N.:

Nome: (227687/1) JUSSEMARA BARBALHO DE CRISTO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049859) E.E. PROFªELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 16/09/2021 Até28/09/2021

Processo N.:

Nome: (235972/1) KEILA FERREIRA PAES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010448) E. E. Sen. AZEREDO
A Partir de: 07/07/2021 Até16/07/2021

Processo N.:

Nome: (65264/32) LOURDE LANZARINI DUARTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (172642) E. E. PROFªZENI VIEIRA
A Partir de: 25/09/2021 Até24/10/2021

Processo N.:

Nome: (84290/1) LUCIA REGINA NATARI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 10/10/2021 Até20/12/2021

Processo N.:

Nome: (131783/2) LUCIANE REICHERT COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 18/10/2021 Até22/10/2021

Processo N.:

Nome: (125967/13) MARCILENE CARDOSO OLIVEIRA MENDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 04/10/2021 Até02/11/2021

Processo N.:

Nome: (40935/3) MARIA BERNADETE DE LIMA ROCHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO
A Partir de: 08/10/2021 Até05/01/2022

Processo N.:

Nome: (87777/1) MARIA ROSA VIEIRA DE CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011681) E.E. Dr. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 15/10/2021 Até31/12/2021

Processo N.:

Nome: (74618/2) MATILDE HYPOLITA DE ANDRADE NATES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (043133) E.E. LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
A Partir de: 23/09/2021 Até21/12/2021

Processo N.:

Nome: (222212/3) MERCIA SOARES PENIDO POSSAVATS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA
A Partir de: 02/10/2021 Até30/11/2021

Processo N.:

Nome: (87032/1) NADIA MARIA BOABAI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 29/09/2021 Até10/10/2021

Processo N.:

Nome: (112711/9) NORAIDES FERREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015377) E.E. NILCE MARIA MAGALHAES
A Partir de: 30/09/2021 Até27/10/2021

Processo N.:

Nome: (238990/7) RAQUELINA FERRAI TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049913) CENT. DE FORM. E ATUAL. DOS PROF. CEFAPRO
A Partir de: 11/10/2021 Até24/10/2021

Processo N.:

Nome: (289501/2) REBECA LETICIA GONCALVES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 28/07/2021 Até26/08/2021

Processo N.:

Nome: (208208/2) REGIANE FATIMA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (194905) EE DA PM TIRADENTES CEL. CELSO H. SOUZA BARBOSA
A Partir de: 23/09/2021 Até10/10/2021

Processo N.:

Nome: (70966/17) ROSANA FERREIRA MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
A Partir de: 01/10/2021 Até09/12/2021

Processo N.:

Nome: (52047/7) ROSANE TERESINHA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (198226) E.E. MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 08/07/2021 Até11/07/2021

Processo N.:

Nome: (262839/6) ROSILANE SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (173550) E. E. CAMPO VILA UNIAO
A Partir de: 12/09/2021 Até11/10/2021

Processo N.:

Nome: (88753/1) SIRLENE PIRES TEIXEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013188) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
A Partir de: 19/10/2021 Até16/01/2022

Processo N.:

Nome: (222393/3) SUELEN CORREA DE MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO
A Partir de: 12/10/2021 Até09/01/2022

Processo N.:

Nome: (242733/1) TAGIANA MARIA DA SILVA BANDEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 02/10/2021 Até22/11/2021

Processo N.:

Nome: (278660/3) TAIANA PAULA STRECK VENDRUSCOLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
A Partir de: 11/10/2021 Até16/10/2021

Processo N.:

Nome: (65396/4) TANIA CRISTINA LEMES MACHADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 01/10/2021 Até30/10/2021

Processo N.:

Nome: (37343/6) TANIA NOGUEIRA DE SALLES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 28/09/2021 Até26/11/2021

Processo N.:

Nome: (91476/24) TATIANE LUZIA VASSELLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 11/10/2021 Até09/12/2021

Processo N.:

Nome: (129862/9) YURI MARQUES WANDERLEY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015032) E. E. Min. JOAO ALBERTO
A Partir de: 17/09/2021 Até14/01/2022

Processo N.:

Nome: (129862/10) YURI MARQUES WANDERLEY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015032) E. E. Min. JOAO ALBERTO
A Partir de: 17/09/2021 Até14/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01871/2021

DE: 03/11/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (85115/1) AURENICY DOS PASSOS PEREIRA TOIGO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA
A Partir de: 19/09/2021 Até28/09/2021

Processo N.:

Nome: (65149/3) CARLA CRISTINA PAES ESCOBAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 29/09/2021 Até28/10/2021

Processo N.:

Nome: (287897/1) DAYANA PEREIRA CORDEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE
A Partir de: 27/09/2021 Até03/10/2021

Processo N.:

Nome: (241279/30) EVANDRO CARLOS SALERMO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
A Partir de: 05/10/2021 Até24/10/2021

Processo N.:

Nome: (116397/6) GOIOTI PEREIRA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA
A Partir de: 12/09/2021 Até11/10/2021

Processo N.:

Nome: (112355/29) LUCIELE MATOS DO CARMO COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 17/09/2021 Até01/10/2021

Processo N.:

Nome: (82669/48) ROSIMEIRE DA CUNHA SCARPAT
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE
A Partir de: 13/10/2021 Até27/10/2021

Processo N.:

Nome: (65517/25) SELEZEA FERREIRA GOMES QUEIROZ DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012858) E.E. PROF. MARIO ABRAO NASSARDEN
A Partir de: 16/09/2021 Até15/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01872/2021

DE: 03/11/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (215487/6) ADRIANA OLIVEIRA BARROS CASTANHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE
A Partir de: 15/10/2021 Até12/04/2022

Processo N.:

Nome: (208208/2) REGIANE FATIMA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (194905) EE DA PM TIRADENTES CEL. CELSO H. SOUZA BARBOSA
A Partir de: 11/10/2021 Até08/04/2022

Processo N.:

Nome: (278660/3) TAIANA PAULA STRECK VENDRUSCOLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
A Partir de: 20/10/2021 Até17/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01873/2021

DE: 03/11/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (85156/1) CLEUNIR DA SILVA GARCIA
Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 14/09/2021 Até12/03/2022

Processo N.:

Nome: (66289/3) ELENIR SEMIN
Un. Adm: (071773) E.E. Pe. ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA
A Partir de: 04/10/2021 Até01/04/2022

Processo N.:

Nome: (233898/1) ELIADE ALVES DA SILVA
Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 16/10/2021 Até13/04/2022

Processo N.:

Nome: (60820/5) GILMARA CRISTINA DA SILVA LEITE
Un. Adm: (009865) E.E. ALICE FONTES PINHEIRO
A Partir de: 07/10/2021 Até04/04/2022

Processo N.:

Nome: (87380/1) JULIANA DA GUIA PEREIRA
Un. Adm: (012190) E.E. ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI
A Partir de: 09/09/2021 Até07/03/2022

Processo N.:

Nome: (102931/36) KELLY CRISTINA FAGUNDES MAGALHAES ALVES
Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
A Partir de: 05/10/2021 Até02/04/2022

Processo N.:

Nome: (58628/1) MARIA DE FATIMA MONTEIRO DOS REIS SANTOS
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
A Partir de: 01/10/2021 Até30/09/2022

Processo N.:

Nome: (87906/11) PATRICIA SANCHES DA SILVA
Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 05/10/2021 Até02/04/2022

Processo N.:

Nome: (120999/8) REJANE FATIMA MEZZOMO
Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO
A Partir de: 14/10/2021 Até11/04/2022

Processo N.:

Nome: (218095/2) ROSIMEIRE ZORZIN DE SOUZA
Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 14/10/2021 Até11/04/2022

Processo N.:

Nome: (73179/4) SANDRA ROSA DE PINHO ARIMATEIA
Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
A Partir de: 29/09/2021 Até27/03/2022

Processo N.:

Nome: (62888/15) VALDECI PEREIRA SOARES
Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
A Partir de: 29/09/2021 Até26/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00431/2021

DE: 03/11/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (49963/6) MARLETH MILTES PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00432/2021

DE: 03/11/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (249572/1) JOANA PEREIRA NETA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 10/10/2021 Até08/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00433/2021

DE: 03/11/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (249446/1) EDIL ALVES PEDROSO DA CUNHA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (202266) SECRET. EXEC. DE CONSELHOS
A Partir de: 30/09/2021 Até13/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA/SEDEC/00038/2021

DE: 03/11/2021

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 505970/2021

Nome: (203989/1) MAXWELL DA SILVA SANTOS
A Partir de: 03/11/2021 Até12/11/2021
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (294897/2) JULIANO CORDEIRO PRATA
Un. Adm: (200123) COORD. DE MINAS E ENERGIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SECEI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00083/2021

DE: 03/11/2021

O Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (255257/1) GLAUCIA DE SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (187348) GER. DE PREST. DE CONTAS
A Partir de: 23/09/2021 Até21/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Alberto Machado
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00084/2021

DE: 03/11/2021

O Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 496551/2021

Nome: (249529/1) AMANDA CAVALHEIRO CANDIDO PACHECO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 22/07/2013 Ate 21/07/2018
A Partir de: 27/12/2021 Até25/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Alberto Machado
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00549/2021

DE: 03/11/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: 395448/2021

Nome: (298954/1) ARMANDO LUIS PIMENTEL DE BRITO ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 395448/2021

Nome: (296124/1) BARBARA MARQUES COELHO
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 395448/2021

Nome: (281854/2) GLAUDYNAT LIMA CRAVEIRO
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420346/2021

Nome: (305616/1) JESSICA POLIANA DE OLIVEIRA SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 395448/2021

Nome: (281856/2) JUCELIA MARIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 401760/2021

Nome: (281125/2) LUCIANA DE OLIVEIRA ESCORSIN
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/10/2020 Até31/10/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 395448/2021
 Nome: (281540/2) MARIA APARECIDA BULHAO
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/07/2021 Até 31/07/2021
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: 395448/2021
 Nome: (300330/1) MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOARES
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/07/2021 Até 31/07/2021
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 395448/2021
 Nome: (280186/2) STEFANE CAROLINE DE SOUZA
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/07/2021 Até 31/07/2021
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 389931/2021
 Nome: (298865/1) TATIANE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/06/2020 Até 30/06/2020
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 390019/2021
 Nome: (298865/1) TATIANE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/09/2020 Até 30/09/2020
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 390031/2021
 Nome: (298865/1) TATIANE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/10/2020 Até 31/10/2020
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 395448/2021
 Nome: (281162/2) VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/07/2021 Até 31/07/2021
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 395448/2021
 Nome: (305285/1) WILLIAM ADEMIR CORDEIRO SOARES
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/07/2021 Até 31/07/2021
 Qtde Plantões: 14

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01060/2021 DE: 03/11/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 385607/2021
 Nome: (53342/3) APARECIDA LUCIA RIBEIRO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 359019/2021
 Nome: (296785/1) BARBARA RACHEL DI DOMENICO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2021 Até 01/07/2021

Processo N.: 359019/2021
 Nome: (296695/1) CARLOS EDUARDO PEREIRA KLAUCK
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2021 Até 02/07/2021

Processo N.: 359019/2021
 Nome: (282215/2) CAROLINE VENDRAMIN
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2021 Até 02/07/2021

Processo N.: 359019/2021
 Nome: (298976/1) DARNEI WILLIAN APPELT FERREIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2021 Até 02/07/2021

Processo N.: 427753/2021
 Nome: (280048/7) EDICLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO SANDOVAL NOVOA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 29/08/2021 Até 29/08/2021

Processo N.: 388252/2021
 Nome: (293312/2) EDNA APARECIDA DA CRUZ MENDES
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 05/04/2020 Até 05/04/2020

Processo N.: 362884/2021
 Nome: (86266/1) ELENICE TOSTA DIAS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 07/07/2021 Até 07/07/2021

Processo N.: 427753/2021
 Nome: (214531/3) ERENI DIAS DE SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 06/08/2021 Até 06/08/2021

Processo N.: 367674/2021
 Nome: (118372/1) EVANDRO FRANCISCO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2021 Até 01/07/2021

Processo N.: 217237/2021
 Nome: (120589/8) FATIMA MARIA DA SILVA MARTINS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 04/03/2021 Até 04/03/2021

Processo N.: 362754/2021
 Nome: (296696/1) HENDIE LIS DE SOUZA FLAUSINO
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2021 Até 02/07/2021

Processo N.: 323198/2021
 Nome: (281765/2) ISAURO FERNANDES RIBEIRO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/06/2021 Até 02/06/2021

Processo N.: 174483/2021
 Nome: (86162/1) ISOLDA MARIA DE LIMA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 359019/2021
 Nome: (296798/1) JANDERSON DA COSTA MARQUES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2021 Até 01/07/2021

Processo N.: 367674/2021
 Nome: (118978/1) JEAN CARLS LEIRSON NANDI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2021 Até 02/07/2021

Processo N.: 396767/2021
 Nome: (95479/1) JOSE CARLOS DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 05/03/2020 Até 05/03/2020

Processo N.: 359019/2021
 Nome: (296797/1) JULIANA PORTA RODRIGUES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 03/07/2021 Até 03/07/2021

Processo N.: 217237/2021
 Nome: (303898/1) JULIANA SANTOS LINO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 04/03/2021 Até 04/03/2021

Processo N.: 362754/2021
 Nome: (297074/1) LIDIANE SILVA
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2021 Até 01/07/2021

Processo N.: 362754/2021
 Nome: (281044/2) MAIRES MARIA DA SILVA FERREIRA
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2021 Até 02/07/2021

Processo N.: 359019/2021
 Nome: (299592/2) MARCELO DUTRA PERES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 06/07/2021 Até 06/07/2021

Processo N.: 427753/2021
 Nome: (295830/2) MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 30/08/2021 Até 30/08/2021

Processo N.: 362102/2021

Nome: (281842/2) MARIA DE JESUS DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2021 Até 01/07/2021

Processo N.: 174483/2021

Nome: (90546/1) MARIA JOSE DE MENESE
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 383502/2021

Nome: (293872/1) MAYK HENRIQUE ROSA CAMPOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2020 Até 01/02/2020

Processo N.: 362754/2021

Nome: (296607/1) MIRIAN MARIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2021 Até 02/07/2021

Processo N.: 367674/2021

Nome: (69881/3) PAULO JOSE GAMBA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2021 Até 01/07/2021

Processo N.: 366855/2021

Nome: (296774/1) RENATA VASCONCELOS DA SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 23/07/2021 Até 23/07/2021

Processo N.: 362754/2021

Nome: (281038/2) SANDRA EMILIA CANCISSU DA COSTA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2021 Até 01/07/2021

Processo N.: 366855/2021

Nome: (282223/2) TAINARA FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 15/07/2021 Até 15/07/2021

Processo N.: 217237/2021

Nome: (281501/3) VIVIANE DEBORA DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 359019/2021

Nome: (289001/2) VIVIANI PREHL RODRIGUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 10/07/2021 Até 10/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01061/2021

DE: 03/11/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 386047/2021

Nome: (292289/2) IZABEL CRISTINA IKAQUIGADO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2020 Até 01/01/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01062/2021

DE: 03/11/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (33179/5) ALBA VALERIA GOMES DE MELO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (150983) GER. VIGILANCIA EM DOENCAS E AGRAVOS ENDEMICOS
A Partir de: 26/09/2021 Até 01/10/2021

Processo N.:

Nome: (95109/1) ANA MARIA MARQUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (136735) GER. DE DOACAO DE SANGUE
A Partir de: 30/09/2021 Até 29/10/2021

Processo N.:

Nome: (115804/1) ANGELIQUE MENDES DE ALENCAR RONDON
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (137200) DIR. DA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DE MT
A Partir de: 21/09/2021 Até 19/11/2021

Processo N.:

Nome: (113084/1) APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (118710) UNID. ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 23/10/2021 Até 21/12/2021

Processo N.:

Nome: (118898/1) CLEUZETE NOGUEIRA ALVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (118710) UNID. ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 24/09/2021 Até 23/10/2021

Processo N.:

Nome: (65897/5) ELIANE BENEDITA GOMES RODRIGUES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (158704) COORD. DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC
A Partir de: 30/09/2021 Até 14/10/2021

Processo N.:

Nome: (95190/1) ELIZEU ROCHA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (118710) UNID. ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 20/10/2021 Até 17/01/2022

Processo N.:

Nome: (91184/1) ESMERALDINA SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (118710) UNID. ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 14/09/2021 Até 13/10/2021

Processo N.:

Nome: (116427/1) GRACIANE CATARINA BATISTA MAGALHAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (158690) COORD. TECNICA DO CERMAC
A Partir de: 08/10/2021 Até 14/10/2021

Processo N.:

Nome: (214/2) ISABEL MARIA DA VEIGA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (118710) UNID. ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/09/2021 Até 20/12/2021

Processo N.:

Nome: (94057/1) JOANA CLAUDINO DE CAMPOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (118710) UNID. ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 11/10/2021 Até 15/10/2021

Processo N.:

Nome: (43727/2) MARIA IVANETE DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 07/10/2021 Até 13/10/2021

Processo N.:

Nome: (87032/3) NADIA MARIA BOABAID
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197254) COORD. DA UNIDADE III
A Partir de: 29/09/2021 Até 10/10/2021

Processo N.:

Nome: (96748/1) NAIR SOARES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (136751) GER. DE PRODUCAO, ESTOQ. E DISTRIB. DE HEMOCOMPONENTES
A Partir de: 13/10/2021 Até 11/12/2021

Processo N.:

Nome: (115743/1) NUBIA FERNANDA RODRIGUES MACEDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (118710) UNID. ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 13/10/2021 Até 10/01/2022

Processo N.:

Nome: (118517/1) SIMONE FLORES SILVA BALDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 27/09/2021 Até 01/10/2021

Processo N.:

Nome: (93995/1) SUELY FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (118710) UNID. ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 13/10/2021 Até 10/01/2022

Processo N.:

Nome: (42463/2) SUSILEI LOURENCO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (136018) COORD. DE GESTAO DA ATENCAO PRIMARIA
A Partir de: 12/10/2021 Até 17/10/2021

Processo N.:

Nome: (75111/4) TABAJARA CRISOSTOMO DAS CHAGAS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197289) COORD. DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 28/09/2021 Até 27/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01063/2021

DE: 03/11/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (111358/1) LUCIELENA MELLO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (192627) GER. DE INF. E ANAL. EM VIGILANCIA

EPIDEMIOLOGICA

A Partir de: 26/09/2021 Até10/10/2021

Processo N.:

Nome: (111035/1) NADIA ESTEVES CARVALHO DE ALENCAR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (196975) COORD. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
A Partir de: 08/10/2021 Até22/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01064/2021

DE: 03/11/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (281859/2) ADRIANA LOPO DOURADO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (280187/2) ADRIANE MARCHIOSI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (281887/2) ALEXANDRE CHAMPI MECHE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (281211/2) ALINE APARECIDA SANTOS SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (281534/2) ALISSON ROCHA DE CAMPOS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (296089/1) ANA CAROLINE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (280202/2) ANA CLAUDIA SERRANO BALDISERA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (254228/5) ANA CRIVIA BARROS SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (296081/1) ANDARACY SANTANA BALEEIRO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (281144/2) ANDERSON APARECIDO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (296102/1) ANDRE FERNANDES SOUSA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (281114/2) ANDREIA DIAS JACINTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (281152/2) ANGELICA DE OLIVEIRA EGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (247331/3) ANTONIA ALDENIR GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (210367/3) ANTONIA MOURA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280593/2) ANTONIO ALVES PEREIRA FILHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (283901/2) APARECIDA MANIERO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (295794/1) APARECIDA SILVA PRUDENCIO DE DEUS E MOURA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/09/2021

Processo N.:

Nome: (280457/2) ARIANY RODRIGUES PIOVEZAN
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280914/2) ARIONE DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280565/2) BRUNA LETICIA MONTEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (276690/7) BRUNO SOUZA BENEVIDES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281533/2) BYANCA ALVES MATIAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (280761/2) CARLA VERONICA RODRIGUES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (282291/2) CARLOS SANTANA RODRIGUES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280909/2) CARMEM SILVA DE ARRUDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281109/2) CELIA ALVES PEREIRA VIEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (214884/3) CELIA MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280556/2) CINTHIA HELENA SANTOS MUNIZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281969/2) CLAIR RIBEIRO FRANCHIM DE FREITAS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (279790/2) CLEILA QUINTILHANO DE ABREU DE SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (281151/2) CLEMILDA FELIX ATHAIDE GARCIA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (241695/4) CLEOMA DA SILVA DA CONCEICAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (295872/1) CLERIA APARECIDA DA SILVA RULIM
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 28/08/2021

Processo N.:

Nome: (280470/2) CLEUZA TRINDADE
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281155/2) CREUZETE CRUZ FONSECA APARICIO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (289504/2) CYNTHIA MONIQUE GOMES DE AZEVEDO FIGUEIREDO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (280557/2) DAIANY FERNANDES PAEZANO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (296098/1) DANIELE RODRIGUES XAVIER
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (280713/2) DANILA PIRES COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (296099/1) DAYANA GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (214842/3) DENILDES CATARINA DA SILVA ASSUNCAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (295798/1) DOUGLAS DE CARVALHO MERGAREJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/09/2021

Processo N.:

Nome: (281209/2) DURVALINA CONCEICAO COSTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (280535/2) EDIVALDO TELES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280794/2) EDIVAN TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280792/2) EDIVANE NUNES DE SOUZA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (296107/1) EDMILSON SENNA CARVALHO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 05/09/2021

Processo N.:

Nome: (234467/3) ELAINE OSINAGA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281226/2) ELENICE APARECIDA PRADO CRUZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (118086/3) ELEONETE GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (138446/5) ELIANE MARCIA DE SOUZA EGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280810/2) ELIEBER BORTOLOZO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281028/2) ELIZABET FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (296168/1) ELIZABETH GOMES DOS SANTOS BEZERRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/09/2021

Processo N.:

Nome: (282234/2) EMILIANA BENEDITA DA CONCEICAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281276/2) ERENICE APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281890/2) EUCLIDES DIAS MOREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (281130/2) EUNI NUNES DE FARIAS DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (280910/2) EVANIA ARNALDA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280632/2) FATIMA APARECIDA DUARTE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281159/2) FATIMA APARECIDA SCHOR FREIRE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (246467/5) FERNANDA CAMPOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (111933/6) FRANCISCA ARCANJO DE DEUS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280536/2) GENI RAMOS DA CRUZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280633/2) GENILTON PEREIRA COUTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280787/2) GENIVALDO MANOEL DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280793/2) GERALDO GOMES DE CAMPOS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (295981/1) GILBERTO FAGUNDES DE LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (280634/2) GILDA APARECIDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280790/2) GILSON GOMES BRITO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280417/2) GIOVANA MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280448/2) GLADIS GRACIELA MARIANO DE ANDRADE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (296149/1) GLEICE CRISTIANA DE ANUNCIACAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 16/09/2021

Processo N.:

Nome: (296114/1) HELLEN CRISTINE AUXILIADORA DE OLIVEIRA MENDONCA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/09/2021

Processo N.:

Nome: (56577/4) HERNANDES SILVA COUTINHO
Cargo/Função: (12030) DIRETOR TEC UNIDADE HOSPITALAR
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (296152/1) INGLY SILVIA REIS SAMPAIO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 16/09/2021

Processo N.:

Nome: (282085/2) ISAC DA ROSA BARROS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (295980/1) IVONETE DA PAZ SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (281273/2) JACILDO LEITE RIBEIRO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (295865/1) JACKSON ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 05/09/2021

Processo N.:

Nome: (280637/2) JAIR CONCEICAO DE ARRUDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280628/2) JAKELINE ALVES VIEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281156/2) JANDIRA DOS PASSOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (234756/3) JANE VIEIRA CARNEIRO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (280821/2) JANIO ANTONIO RODRIGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (296145/1) JEAN CARLOS MODZINSKI NOGUEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 17/09/2021

Processo N.:

Nome: (296115/1) JEFFERSON BARBOSA PINHEIRO
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/09/2021

Processo N.:

Nome: (280534/2) JEFFERSON PERES ALVES SILVEIRA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (296236/1) JENNIFER RAYANI CAMPOS DE DEUS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (136719) DIR. DO MT - HEMOCENTRO
A Partir de: 19/09/2021

Processo N.:

Nome: (279792/2) JESIANE PALMEIRA DE LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (281134/2) JHONATA APARECIDO LIBARDI
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (281504/2) JOANA CRISTINA ROHDEN
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (295510/1) JOANITA VALE MACIEL DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 04/08/2021

Processo N.:

Nome: (125344/2) JOAQUINA DE OLIVEIRA LEITE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 19/09/2021

Processo N.:

Nome: (280465/2) JOCINEIDE DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280789/2) JONILCE ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280765/2) JONY CEZI DE OLIVEIRA DUARTE
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281353/2) JOSE FABIO ALVES DE VASCONCELOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (139685/13) JOSE MENDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (296133/1) JOSE MESSIAS DOS SANTOS FILHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 15/09/2021

Processo N.:

Nome: (281050/2) JOSELINA ALVES DUARTE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 19/09/2021

Processo N.:

Nome: (281145/2) JOSELMA ALVES GOMES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (279789/2) JOSIANE DE ARAUJO PAVAN
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (295799/1) JUCINEIDE MARIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/09/2021

Processo N.:

Nome: (281541/2) JULIANA ALVES DUARTE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (281229/2) JULIANA INACIO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (281271/2) JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280625/2) JULIETE SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (296138/1) JULLIETTE CARINA DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 15/09/2021

Processo N.:

Nome: (281269/2) JUNIOR CEZAR PEREIRA EGUES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (295789/1) JUSCILENE ROSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/09/2021

Processo N.:

Nome: (281336/2) KARINA LINO SEGAL DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (280911/2) KARINY DE CARVALHO LEITE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281227/2) KATIANE DA COSTA GALVAO CORREA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (280445/2) KATIANE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (206724/3) KEIDSON DE ALBUQUERQUE VOLPATO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (280783/2) KELY CRISTINA PEREIRA DE CAMPOS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (245853/4) KESIA ANTONIA DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/09/2021

Processo N.:

Nome: (115107/7) KISLA DENIZE KUHN
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (296028/1) LAERCIO BRUNO MACHADO CIMITI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (295764/1) LAUDIANE CALDEIRA FRATIN DE SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/09/2021

Processo N.:

Nome: (281916/2) LEANDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (219590/3) LEANDRO DOS SANTOS LEITE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (281378/3) LEANDRO RODRIGUES JABOINSKI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (280626/2) LECILDA SOUZA DE LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280201/2) LEILA APARECIDA RIBEIRO DOMINGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (280627/2) LELIA GRACIA PINHEIRO RAMOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280199/2) LENIJA DOS SANTOS BARBOSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (280617/2) LEONICE OZEIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281241/2) LETICIA CORREIA RODRIGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280615/2) LETICIA LIANDRO CARVALHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280473/2) LIA MARIA BRASILINO DA SILVA LEITE
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (296084/1) LIGIA MARIA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (280614/2) LILIANE ROSANGELA DO CARMO E SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280913/2) LUCAS CALIXTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281528/2) LUCAS DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (296153/1) LUCAS MATHEUS LEITE CAMPOPIANO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 08/09/2021

Processo N.:

Nome: (124216/5) LUCIANA DE ALMEIDA MAGALHAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (296103/1) LUCIANE ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/09/2021

Processo N.:

Nome: (296019/1) LUCIDALVA PIRES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (280613/2) LUCIENE HURTADO COUTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281123/2) LUCIENE VIEIRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (281205/2) LUCIMARA MACHADO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (281532/2) LUIZA MARIA PESSOA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (238500/5) MAGALI MARA KLAESNER
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (280928/2) MAGNA SOUZA LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281061/2) MARCIA MADALENA DA SILVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 19/09/2021

Processo N.:

Nome: (280630/2) MARCIA ROSA DE BARROS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280612/2) MARCONDES GONCALVES MENDES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280791/2) MARCOS MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281305/2) MARCOS PATRICIO LOPES
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (296144/1) MARELIUCE MOREIRA LEITE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 16/09/2021

Processo N.:

Nome: (138478/4) MARGARETH DO CARMO GOMES GRAMULHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281816/2) MARIA APARECIDA CARNEIRO STORTI
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (296199/1) MARIA DA PIEDADE SOUZA DIAMANTINO DA CRUZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (281224/2) MARIA DO ROSARIO ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (281208/2) MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (281835/2) MARIA FRANCISCA PAIVA RODRIGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281299/2) MARIA GLANCIENE MAGALHAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (281206/2) MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (281122/2) MARIA MADALENA DONISETE BALDIN DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (295985/1) MARIA NAILDA RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (143883/5) MARIA ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281213/2) MARIA ROSEMARY PALMEIRA DE LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (280180/2) MARIANE MATUCHAKI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.:

Nome: (281240/2) MARILCE ANTUNES DA CRUZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280619/2) MARILCE LUZIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280620/2) MARILUCI LOURENCO MARTINS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280862/2) MARLENE NUNES LOPES SOUZA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (234171/3) MARLI DE BRITO DA CRUZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (139019/2) MARLI FRANCISCA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 18/09/2021

Processo N.:

Nome: (256394/5) MEIRE OLIVEIRA APONTE
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281834/2) MIGUEL DE CAMPOS LORCA GARMES JUNIOR
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281242/2) NEIDE APARECIDA FERREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (296164/1) NEIDE DOS REIS SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/09/2021

Processo N.:

Nome: (281245/2) ODEZIO BENEDITO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (282082/2) OSMARINA DA COSTA ARRUDA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280624/2) PATRICIA CARLA CANDIDO GARCIA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280797/2) PEDROSA PIRES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (296155/1) RAFAELA DEGIANE NASSARDEN
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 15/09/2021

Processo N.:

Nome: (281833/2) RAIMUNDO CASTRO PENHA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280643/2) REGIANY RODRIGUES DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280763/2) REGINA APARECIDA SILVA NASCIMENTO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280642/2) RENATA MOISES DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (296386/1) RENATA MONEGAT
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 08/09/2021

Processo N.:

Nome: (280781/2) RODRIGO ROSALIO DE PAULA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281243/2) ROSA IRENE PEREIRA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280779/2) ROSANGELA MARIA CORREA DA CRUZ
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280777/2) ROSANI VETTORAZI
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281263/2) ROSELANE CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280641/2) ROSELI DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (120271/3) ROSENILDA APARECIDA BALESTRIM
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281802/2) ROSIANE DA SILVA AGUIAR
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (140830/8) ROSILENE DE SOUZA FRANCA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280907/2) ROSIMAR DA SILVA ALVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280640/2) ROSIMAR LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280468/2) SAMARA NEROLYNA MORAES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280639/2) SELMA MENDES DE SOUSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (282292/2) SILVANA CANDIDA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 27/09/2021

Processo N.:

Nome: (280435/2) SILVANA CRISTIANO DE ARAUJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281285/2) SILVANO DE ARRUDA E SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281941/2) SIMONE AGUILEIRA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280638/2) SIMONE OLANDA SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280595/2) SIMONE RAMOS ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (295868/1) SIRLENE CALIXTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/09/2021

Processo N.:

Nome: (27790/10) SOLANGE AMARAL ANDRADE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280685/2) SOLANGE GONCALVES NUNES
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281264/2) SONIA DA SILVA CEBALHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281818/2) SONIA DEMONTE DA PAIXAO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281549/2) SONIA FERNANDES PAEZANO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280868/2) SUELI MARIA BATISTA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280646/2) SUELY CONCEICAO HURTADO DA CUNHA CAMPOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (291774/2) SUZI HELENA DE MELLO GARCIA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 24/09/2021

Processo N.:

Nome: (215934/3) TATYANE DA SILVA CASASUS FIGUEIREDO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280771/2) TEREZINHA DE MOURA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (214640/3) VAGNER LOPES MACEDO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280453/2) VANIA LOPES PINTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280644/2) VILMA DA SILVA PEIXOTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281237/2) VILMA SUELLEN DA SILVA RAMOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (296104/1) WALLSON RAMOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 09/09/2021

Processo N.:

Nome: (280908/2) WALTER DA SILVA SOBRAL JUNIOR
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (281805/2) WEMERSON GONCALVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280899/2) WENDER FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (280560/2) ZULEIDE ALVES SANTANA GOMES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 30/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/GOV/00014/2021

DE: 03/11/2021

O Secretário-Chefe de Gabinete do Governador no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (98670/2) RONALDO REINERS
A Partir de: 14/09/2021 Até27/09/2021
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (114623/1) FERNANDO FRANCISCO TURBINO DOS SANTOS
Un. Adm: (201510) SUPERINT. DE SEGURANCA INSTITUCIONAL

Processo N.:

Nome: (115391/1) THIAGO BRAZ DE OLIVEIRA
A Partir de: 13/10/2021 Até11/11/2021
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (129213/1) ALEXANDRE FONTES TEIXEIRA
Un. Adm: (201596) SUPERINT. DE ADMINISTRACAO MILITAR

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Jordan Espindola dos Santos
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador

BOLETIM DE PESSOAL/GOV/00066/2021

DE: 03/11/2021

O Secretário-Chefe de Gabinete do Governador no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (118607/1) MARCELO DE ABREU E SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (201553) NUC DE PROTECAO DE DIGNITARIOS
A Partir de: 16/10/2021 Até20/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Jordan Espindola dos Santos
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

BOLETIM DE PESSOAL/FAPEMAT/00007/2021

DE: 03/11/2021

O Presidente da FAPEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (125093/1) CLAUDIA MARISA ROSA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (143847) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 04/10/2021 Até10/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Marcos de SáFernandes da Silva
Presidente da FAPEMAT

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00311/2021

DE: 03/11/2021

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (252691/1) JANE AMORIM DA SILVA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205940) ASSES. TECNICA ADMINISTRATIVA
A Partir de: 13/10/2021 Até27/10/2021

Processo N.:

Nome: (124805/1) JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (207446) DIR. DE UNID. REG. - POLIT./PEDAG. E FINANCEIRO
A Partir de: 20/10/2021 Até17/01/2022

Processo N.:

Nome: (83177/1) MARCO ANTONIO DE ALCANTARA FERNANDES
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206172) FACULDADE DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS
A Partir de: 27/09/2021 Até25/12/2021

Processo N.:

Nome: (83177/3) MARCO ANTONIO DE ALCANTARA FERNANDES
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206172) FACULDADE DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS
A Partir de: 27/09/2021 Até25/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00312/2021

DE: 03/11/2021

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (66355/2) DANIELA MODESTO VICENTIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (204978) PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
A Partir de: 02/08/2021 Até20/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/MT SAUDE/00048/2021

DE: 03/11/2021

O Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (256556/1) PATRICIA VERGINIA DE MOURA LUZ
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (197572) GER. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 13/10/2021 Até27/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do MT SAUDE

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/INTERMAT/00036/2021 DE: 03/11/2021

Processo N°:
Contratado: (208672/3) ELOYL APARECIDO CINTRA FRANCO
CPF: 985.089.461-04
Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (214329) GER DE ASSENTAMENTOS
A Partir de: 01/10/2021 Até30/09/2022

CONTRATO/INTERMAT/00037/2021 DE: 03/11/2021

Processo N°:
Contratado: (264500/2) GIOVANNI LEO ORMOND
CPF: 274.832.901-53
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (200956) COORD. DE CARTOGRAFIA
A Partir de: 15/10/2021 Até14/10/2022

CONTRATO/INTERMAT/00038/2021 DE: 03/11/2021

Processo N°:
Contratado: (307188/1) ANA MARA DE SOUZA AMORIM
CPF: 971.909.181-91
Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (214329) GER DE ASSENTAMENTOS
A Partir de: 01/10/2021 Até30/09/2022

CONTRATO/INTERMAT/00039/2021 DE: 03/11/2021

Processo N°:
Contratado: (307220/1) GYSELLY FERNANDES SILVA
CPF: 726.067.201-30
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (210366) GER. SOCIAL
A Partir de: 01/10/2021 Até30/09/2022

CONTRATO/INTERMAT/00040/2021 DE: 03/11/2021

Processo N°:
Contratado: (307222/1) DULCE MORAES VIEIRA
CPF: 660.530.560-49
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (210366) GER. SOCIAL
A Partir de: 01/10/2021 Até30/09/2022

CONTRATO/INTERMAT/00041/2021 DE: 03/11/2021

Processo N°:
Contratado: (307228/1) AUGUSTO GRANDO ARRUDA PINTO
CPF: 009.568.631-24
Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (214329) GER DE ASSENTAMENTOS
A Partir de: 01/10/2021 Até30/09/2022

CONTRATO/INTERMAT/00042/2021 DE: 03/11/2021

Processo N°:
Contratado: (307381/1) JAYNA LUZIA ARCANJO LIMA PULCHERIO
CPF: 013.670.151-54
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (210366) GER. SOCIAL
A Partir de: 15/10/2021 Até14/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00068/2021

DE: 03/11/2021

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (257301/1) ADEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Para Un. Adm: (210366) GER. SOCIAL
A Partir de: 27/10/2021

Processo N.:

Nome: (232674/1) ANDERSON DE FREITAS BARROS
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Para Un. Adm: (200956) COORD. DE CARTOGRAFIA
A Partir de: 27/10/2021

Processo N.:

Nome: (249656/1) ANTONIO RODRIGUES FILHO
Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042
Para Un. Adm: (214329) GER DE ASSENTAMENTOS
A Partir de: 28/10/2021

Processo N.:

Nome: (233191/1) CRISTIANO DIAS DE MOURA NOVAIS
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Para Un. Adm: (214329) GER DE ASSENTAMENTOS
A Partir de: 26/10/2021

Processo N.:

Nome: (79727/1) DELSON PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042
Para Un. Adm: (210358) GER. DE REG. FUNDIARIA RURAL
A Partir de: 29/10/2021

Processo N.:

Nome: (277681/1) JOSE MAURO DIAS NASCIMENTO
Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042
Para Un. Adm: (214329) GER DE ASSENTAMENTOS
A Partir de: 25/10/2021

Processo N.:

Nome: (79979/1) ROBERTO NEPOMUCENO DOS SANTOS
Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042
Para Un. Adm: (214329) GER DE ASSENTAMENTOS
A Partir de: 26/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00432/2021 DE: 03/11/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (227074/1) EDUARDO SILVA DANTAS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149160) UNID. DE EXECUCAO DE CUIABA
A Partir de: 15/10/2021 Até11/11/2021

Processo N.:

Nome: (212766/2) HUMBERTO RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149993) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 18/10/2021 Até27/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00472/2021 DE: 03/11/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (293429/1) ARIANE BEATRIZ DE ALPINO MOURA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (183830) GER. DE MATERIAL E MOBILIARIO
A Partir de: 22/09/2021 Até05/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00473/2021 DE: 03/11/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (246777/1) ESTER TIEMI NAKANO SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (183997) GER. DE PESSOAL
A Partir de: 04/10/2021 Até13/10/2021

Processo N.:

Nome: (126604/1) LAURA FERNANDES FREITAS
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (183989) GER. DE DESENV., SAUDE E SEGUR. NO TRABALHO
A Partir de: 27/10/2021 Até25/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00474/2021 DE: 03/11/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (257564/1) ANNDREYA PAULLA MARTINS MILHOMEM LAURENTINO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (071919) PRES. DO DEP. ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO
A Partir de: 01/10/2021 Até30/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

SAUDE.MT.GOV.BR

VACINE-SE.
VOCÊ SE CUIDA
E SUA CIDADE
PODE GANHAR
PRÊMIOS.

O Governo de
Mato Grosso
vai premiar
os municípios
que mais
vacinarem.

A estratégia de
vacinação é uma
responsabilidade
de cada município.



Programa
Imuniza
MaisMT

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde

Governo de
Mato
Grosso

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL n. 07/2021

Processo n.42404/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços na área de engenharia para execução da obra de adequação de *layout* e reforma com ampliação das instalações elétricas da sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA, no município de Cuiabá/MT. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 03/11/2021, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega das propostas:** Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria n.051/2021/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28074, de 30/08/2021, página 9, na sessão pública do dia **07/12/2021, às 09h00min (horário local)**, na sala de Reuniões do 2º Andar, no prédio da SINFRA, localizado na Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da SINFRA no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSkLVwea-9jkFp5C-M3ow>, ou pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso
SINFRA - MT

Visto.

Rogério Sebastião Magalhães
Unidade de Licitação
UNILIC/SINFRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL - EDITAL n. 038/2021

Processo n.390567/2021 - OBJETO: Contratação de empresas de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-130, trecho: Entr. BR-242 (Distrito de Santiago do Norte) - Rio Ronuro, divididos em 2(dois) lotes, com uma extensão total de 86,987km. **LOTES:** 02. O Edital será disponibilizado no dia 03/11/2021, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais". **Entrega das propostas:** Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.051/2021/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28074, de 30/08/2021, página 9, na sessão pública do dia **02/12/2021, às 14:00 horas (horário local)**, na sala de Reuniões - 2º andar, prédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA, localizado na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da SINFRA no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSkLVwea-9jkFp5C-M3ow>, bem como pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone: (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Visto.

Rogério Sebastião Magalhães
Unidade de Licitação
UNILIC/SINFRA

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL n. 07/2021

Processo n. 393899/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de embarcações com os devidos reparos estruturais na Balsa Estradeiro I e serviços de reparos no rebocador Estradeiro II, localizados na Reserva Indígena do Rio Xingu, na interseção da MT-322 com o Rio Xingu, nas coordenadas: latitude 10º 46' 38,7'S e longitude: 53º 06' 05,4'W, na tríplice fronteira dos municípios de Matupá/MT, Marcelândia/MT e São José do Xingu/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 051/2021/CGAB/SINFRA, de 27/08/2021, publicada no Diário Oficial do Estado- DOE n.28074, de 30/08/2021, página 9, torna público que a sessão interna de resultado do julgamento da documentação de proposta de preço da empresa habilitada foi deliberada e declarada **VENCEDORA** do certame a empresa **Centro Oeste Navegações Ltda. CNPJ: 02.679.237/0001-76** com valor de R\$ 1.268.045,46 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). A ata da sessão encontra-se disponível no portal institucional, endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais", oportunizando assim a todos o conhecimento. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2021.

Rogério Sebastião Magalhães

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SINFRA/MT

Visto.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. 393899/2021 - TOMADA DE PREÇOS N. 07/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de embarcações com os devidos reparos estruturais na Balsa Estradeiro I e serviços de reparos no rebocador Estradeiro II, localizados na Reserva Indígena do Rio Xingu, na interseção da MT-322 com o Rio Xingu, nas coordenadas: latitude 10º 46' 38,7'S e longitude: 53º 06' 05,4'W, na tríplice fronteira dos municípios de Matupá/MT, Marcelândia/MT e São José do Xingu/MT. A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva:** "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a TOMADA DE PREÇOS n.07/2021, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, lote único, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, e **ADJUDICO** à empresa CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA. CNPJ: 02.679.237/0001-76, sendo habilitada no processo licitatório epígrafe com o valor de R\$ 1.268.045,46 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)". Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Visto.

Rogério Sebastião Magalhães

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/SINFRA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2021/SESPMT
PROCESSO: 359040/2019 E SIAG Nº 0359040**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021/SESP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da reforma no antigo prédio da Procuradoria Geral do Estado com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, onde serão instaladas unidades da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, para a empresa **AGAPE CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.201.966/0001-97, com o valor global de **R\$ 2.502.855,36 (dois milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIMSecretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021/SESP
PROCESSO 281232/2020 E SIAG Nº 0281232**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020/SESP**, cujo objeto é aquisição de material de consumo para utilização nas ações rotineiras, programadas ou emergências de fiscalização de Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender demanda da Secretaria de Estado e Segurança Pública SESP e unidades desconcentradas.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO EPP	30.197.931/0001-92	R\$ 17.700,00
02	SP COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	26.783.910/0001-81	R\$ 77.927,85
03			R\$ 22.522,50
04			R\$ 71.058,04
05			R\$ 42.618,24

HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 231.826,63 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2021.
(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021/SESP
PROCESSO 223623/2020 E SIAG Nº 0223623**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021/SESP**, cujo objeto é aquisição de Materiais Permanentes para a oficina de Panificação na Penitenciária de Sinop "Ferrugem", fins de atender o convênio 892309/2019.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP	00.789.321/0001-17	R\$ 2.486,00
08	OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP	00.789.321/0001-17	R\$ 15.180,00
10	OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP	00.789.321/0001-17	R\$ 5.966,00
11	OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP	00.789.321/0001-17	R\$ 2.775,00

DECLARO FRACASSADOS OS LOTES 02, 03, 04, 05, 12, 14 E 16; DESERTOS OS LOTES 06, 07, 09, 13 E 15 E ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 26.407,00 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS).

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2021.
(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

AVISO DE ABERTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021/SESP-MT
PROCESSO: 282067/2021 E SIAG Nº 0282067**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de uniformes padrão e camisetas, para atender o efetivo da PJC/MT, bem como ação dos Projetos Sociais da Coordenadoria de Polícia Comunitária da PJC/MT.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 08/11/2021 a 18/11/2021, período integral, e no dia 19/11/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/11/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELISuperintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021/SESP-MT
PROCESSO: 241609/2021 E SIAG Nº 2416090**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a Aquisição de detectores de metais (banqueta, raquete) conforme condições quantidades e exigências estabelecidas, para atender a demanda da SISPEN, SOCIOEDUCATIVO, POLITEC.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 08/11/2021 a 18/11/2021, período integral, e no dia 19/11/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/11/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELISuperintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021/SESP-MT
PROCESSO: 298146/2021 E SIAG Nº 0298146**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021/SESP-MT**, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo e instrumentais para os consultórios odontológicos dos Centros de Atendimento Socioeducativo do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 08/11/2021 a 18/11/2021, período integral, e no dia 19/11/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/11/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELISuperintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4184/2021**

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021/SEDUC**, que tem por objeto a **"CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA A SER IMPLANTADA NA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO GUIMARÃES BALBINO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT"**, que, transcorrido o prazo recursal, teve como vencedora do certame a empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 11.922.125/0001-95, com proposta no valor de **R\$ 937.496,31 (novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos)**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação do referido objeto da licitação, razão pela qual **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado do processo licitatório, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93, declarando a empresa arrolada vencedora do Certame.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2021.

ALAN RESENDE PORTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
(Original assinado)

**AVISO DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº. 004/2021/SEDUC/MT
PROCESSO Nº 87292/2021**

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC-MT, torna público para conhecimento dos interessados a publicação do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2021**, que visa a **"recebimento de doações de bens móveis, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, e/ou de serviços para a realização de ações, programas ou projetos de interesse público"**. As inscrições serão recebidas mediante envio de mensagem ao correio eletrônico coordenacao.ensinomedio@edu.mt.gov.br, **diretamente** à Comissão para avaliação de bens e serviços a serem doados por pessoa física ou jurídica SEDUC/MT. O prazo de vigência para inscrições será de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil posterior a publicação deste aviso, e ficará aberto para interessados a qualquer tempo, durante sua vigência. O EDITAL E ANEXOS, estarão à disposição gratuitamente, no portal: www.seduc.mt.gov.br (menu licitação). Demais informações: (65) 3613-6365, e-mail: cpl@educacao.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2021.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação - SEDUC/MT
(Original assinado)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 070/2021

Origem: Tomada de Preços nº 005/2021 - Processo nº 439500/2020
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC.
Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA

Objeto: Reforma e ampliação da ESCOLA ESTADUAL PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO, localizada no município de CUIABÁ - MT, a serem realizadas reforma do telhado 1.172,84m², com construção de hall de entrada coberto 34,72m², bloco educacional de salas 739,51m² e quadra poliesportiva 678,37m², totalizando 2.625,44m² de intervenção na unidade escolar, no qual estão previstos os serviços de: Planilha orçamentária, projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto hidrossanitário e de drenagem, projeto elétrico, SPDA, projeto de prevenção contra incêndio e pânico.

Fonte:320

Empenhos:14101000121040513-2

Prazo de Vigência: 390 (trezentos e noventa) dias, com início em **25/10/2021** e término em **18/11/2022**.

Prazo de Execução: 300 (trezentos) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Jannylene Alves Pereira CPF nº003.542.341-29 (Titular) e Alufisio da Silva Almeida CPF nº523.203.751-04 (Suplente)

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 071/2021

Origem: Concorrência Pública nº 004/2021 - Processo nº 182219/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Contratada: CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Objeto: Retomada da construção da ESCOLA ESTADUAL RUBEM ALVES, localizada no Assentamento Zumbi dos Palmares, no município de CLÁUDIA - MT, com 06 salas de aula, sala de múltiplo uso, administração, sala de professores, conjunto de banheiros dos alunos M/F e PCD's, cozinha, refeitório, quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 1 degrau nas duas laterais, trecho do muro com gradil frontal padrão SEDUC, instalações de segurança e prevenção de combate a incêndio e pânico, instalação hidrossanitária geral, sistema de tratamento de esgoto, instalações elétricas.

Fonte:193 e 320

Empenhos:14101000121040807-7 e 14101000121040806-9

Prazo de Vigência: 330 (trezentos e trinta) dias, com início em **26/10/2021** e término em **29/09/2022**.

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Carina Mendes da Silva CPF nº 037.504.321-71 (Titular) e Juliano Secundo Herek CPF nº 650.920.662-53 (Suplente)

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 072/2021

Origem: Concorrência Pública nº 001/2021 - Processo nº 358136/2019

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Contratada: CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Objeto: Construção de unidade escolar com 06 salas de aula, sala informática, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas: da escola, quadra poliesportiva, padrão T6 e sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA e construção de quadra poliesportiva coberta, na EE Dorothy Stang, localizada no município de Claudia/MT.

Fonte:120 e 193

Empenhos:14101000121040809-3 e 14101000121040808-5

Prazo de Vigência: 390 (trezentos e noventa) dias, com início em **26/10/2021** e término em **19/11/2022**.

Prazo de Execução: 300 (trezentos) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Carina Mendes da Silva CPF nº 037.504.321-71 (Titular) e Juliano Secundo Herek CPF nº 650.920.662-53 (Suplente)

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2021/SEDUC

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021/SEDUC/MT

Processo Administrativo nº 402212/2021/SEDUC

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF (CNPJ nº. 21.195.755/0001-69)

Objeto: Contratação direta da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, instituição especializada em avaliação educacional em larga escala, com fundamento no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, visando a contratação e a implementação do Sistema de Avaliação Educacional de Mato Grosso, com aplicação da Avaliação Formativa, Avaliação da Fluência em Leitura, Avaliação Somativa e a Capacitação do Curso de Formação do Desenvolvimento Profissional, para atender a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso - SEDUC-MT.

Valor: R\$ 16.489.825,45 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Prazo de Vigência: O período de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da do art. 57 da Lei nº 8666/93 e Legislação Estadual, mediante justificativa e por escrito nos autos do processo administrativo, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho/1993, Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, do Decreto Estadual MT nº 840/2017.

Gestor do Contrato: Kelly Katia Damasceno -CPF: 651.709.461- 04- Mat: 61849

Fiscal de Contrato: Sidnei Rogério Ferreira - CPF: 858.968.451-20- Mat: 97776

Suplente de Fiscal: Mizaél Teixeira Silva- CPF: 019.709.281-07- Matrícula: 141310

Cuiabá, 29 de outubro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021/SECEL

A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL/MT, torna público que decide **SUSPENDER** o Edital de Credenciamento N. 001/2021/SECEL, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de fevereiro de 2021. **Objeto:** contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas que poderão se realizar durante a sua vigência, com comprovação de atuação nas modalidades esportivas que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT. Os próximos Atos concernentes ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021/SECEL** serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso/MT, e ainda, no site: WWW.SECEL.MT.GOV.BR.

Cuiabá - MT, 29 de outubro de 2021.

Alberto Machado

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0049/2021 - UNEMAT
Processo nº: 309367/2020 - SIAG: 0309367

O Pregoeiro Oficial da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, designado para o Pregão Eletrônico SRP nº. 0049/2020 - Unemat, cujo objeto é a Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de videoconferência para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso e seus convênios e Órgão Participante, vem a público **INFORMAR** que a sessão suspensa em razão da manifestação recursal, dos lotes Lt 001 e Lt 002 ME/EPP, será **REABERTA** no dia **05/11/2021**, às **15:00 horas** para prosseguimento do certame, em razão e nos termos da Decisão do Pregoeiro, encaminhada para as empresas (RECORRENTE E RECORRIDA) via e-mail informado e disponibilizada junto ao edital.

Cáceres/MT; 29 de outubro de 2021.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, DESERTO, FRACASSO E
HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº. 0036/2021 - UNEMAT

Pregoeiro: Samuel Longo

Portaria nº 0140/2021 - UNEMAT

Processo: Nº. 175093/2021

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Reitor, no uso de suas atribuições conferidas por meio e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **ADJUDICAM** os Lotes 001 ME/EPP, 003 ME/EPP, 004 ME/EPP, 005 ME/EPP, 006 ME/EPP e 009 ME/EPP; **DECLARA: FRACASSADO** os Lotes 002 ME/EPP, 007 ME/EPP, 008 ME/EPP, 010 ME/EPP, 011 ME/EPP e 016 ME/EPP; e **DESERTO** os Lotes 012 ME/EPP, 013 ME/EPP, 014 ME/EPP, 015 ME/EPP e 017 ME/EPP; e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico SRP nº. 0036/2021 - UNEMAT, Processo Administrativo nº 175093/2021**, o qual tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e consumo (materiais e equipamentos) para uso no Curso de Enfermagem Medicina e demandas da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde (FACABES), do Campus de Cáceres/MT, Diamantino/MT e Tangará da Serra/MT da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT; 29 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Magnífico Reitor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021 - UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº **023/2021 - Unemat**
PROCESSO: Nº. **175093/2021**.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº **0036/2021 - Unemat**.

Pelo presente instrumento, a **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavallhada III, CEP: 78.217-900, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **Professor Doutor Rodrigo Bruno Zanin**, inscrito no CPF sob nº. 251.503.268-01 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 220319674 SSP/SP, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas no item, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0036/2021 - Unemat**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 175093/2021**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI - EPP
CNPJ	30.323.616/0001-64
ENDEREÇO	Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Setor 3 - Jardim Vale das Perobas, Arapongas/PR, CEP: 86.709-742
REPRESENTANTE:	Valdir da Silva Costa CPF: 563.814.419-68 RG: 4.217.497-1 SSP/PR
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (43) 3055-3166 / 3252-7897
ENDEREÇO E-MAIL	licitacao02@grupovscosta.com.br
EMPRESA	LABORDIDATICA MEDICAL EIRELI - EPP
CNPJ	53.519.021/0001-84
ENDEREÇO	Rua Dr. Rodrigo Silva, n.º 70, 1.E 2. ANDARES, Liberdade, São Paulo/SP, CEP: 01.501-010
REPRESENTANTE:	Fátima Gomes de Mendonça Carpentieri CPF: 125.691.638-21 RG: 15.275.421-0 SSP/SP
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (11) 3116-0440
ENDEREÇO E-MAIL	ester@labordidatica.com.br
EMPRESA	WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA - EPP
CNPJ	13.533.610/0001-00
ENDEREÇO	Rua Ipiranga, n.º 796, Jardim Santista, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.730-000
REPRESENTANTE:	Raphael Pablo dos Messias Torraga Miranda Bruno CPF: 312.850.298-60 RG: 41.458.351-6 SSP/SP

CONTATO (TELEFONE)	Fone: (11) 4722-4184
ENDEREÇO E-MAIL	vendas@weblabor.com.br / licitacao@weblabor.com.br
EMPRESA	RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP
CNPJ	14.442.229/0001-90
ENDEREÇO	Rua Tenente Thogo da Silva Pereira, n.º 279, Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP: 78.020-500
REPRESENTANTE:	Renato da Silva Almeida CPF: 042.189.561-62 RG: 2044464-8 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 3631-5436/3631-1348
ENDEREÇO E-MAIL	vendas@labormedhospitalar.com.br / labormedhospitalar@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal

nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo item, **para futura e eventual aquisição de material permanente e consumo (materiais e equipamentos) para uso no Curso de Enfermagem e Medicina e demandas da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde (FACABES), do Campus de Cáceres, Diamantino e Tangará da Serra-MT da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Lt 001 ME/EPP						
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI - EPP, CNPJ: 30.323.616/0001-64						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	ELETRCARDIOGRAFO PORTÁTIL: REGISTRO EM 03 CANAIS COM AQUISIÇÃO SIMULTANEA EM 12 DERIVAÇÕES; LEVE; PORTÁTIL DE FÁCIL OPERAÇÃO; SELEÇÃO DAS DERIVAÇÕES ATRAVÉS DE TECLADO; LEDS LUMINOSOS PARA INDICAÇÃO DAS FUNÇÕES; IMPRESSÃO EM TEMPO REAL DAS 03 DERIVALÇÕES INICIAIS, AUTOMÁTICA OU MANUAL; VELOCIDADE DE REGISTRO DE 25 OU 50 MM/SEG. COM INDICAÇÃO DAS DERIVAÇÕES IMPRESSAS; IMPRESSÃO DA VELOCIDADE; FILTRO, GANHO, FREQUÊNCIA, ESPAÇO PARA INSERÇÃO DE DATA E NOME DO PACIENTE; BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 60 MINUTOS EM USO NORMAL; CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE PROTEGIDO DE DESFRIBILAÇÃO E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS DE ALTA FREQUÊNCIA; GANHO SELECIONÁVEL DE N/2, N, E 2N; FILTRO DE 60 HZ; DETEÇÃO DE MARCA PASSO, ALIMENTAÇÃO DE 110/220 VOLTS, 60 HZ; ACOMPANHA OS SEGUINTE ACESSÓRIOS, 1 CARRO PARA TRANSPORTE, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 CABO DE PACIENTE DE 10 VIAS, PAPEL SUFICIENTE PARA IMPRESSÃO EQUIVALENTE A 200 PACIENTES, 06 ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUCCÃO, 04 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIP, 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO VALIDO NA ANVISA. UNIDADE.	UN	4	COMEN-CM300	6.950,00	27.800,00
Lt 003 ME/EPP						
LABORDIDADICA MEDICAL EIRELI - EPP CNPJ: 53.519.021/0001-84						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - MANEQUIM BISSEXUAL, COM ÓRGÃOS INTERNOS PARA TREINO DE ENFERMAGEM AVANÇADO, PERMITE REALIZAR AS SEGUINTE TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS: LAVAGEM DE CABELO, ROSTO E PENTEAR; LAVAGEM DOS OLHOS E OUVIDOS; CUIDADOS COM A CAVIDADE DA BOCA E DENTES; INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; SUCCÃO DE ESCARRO; INALAÇÃO OXIGÊNIO; ALIMENTAÇÃO VIA NASAL E ORAL; LAVAGEM GÁSTRICA; PUNÇÃO VENOSA, INJEÇÃO E TRANSFUSÃO; INJEÇÃO SUBCUTÂNEA NO DELTÓIDE; INJEÇÃO NO VASTO LATERAL; CAVIDADE TORÁCICA, CAVIDADE ABDOMINAL, FÍGADO, MEDULA ÓSSEA E PUNÇÃO LOMBAR; CLISTER LAVAGEM INTESTINAL; CATETERISMO URETRAL FEMININO; CATETERISMO URETRAL MASCULINO; IRRIGAÇÃO DA BEXIGA FEMININO; IRRIGAÇÃO DA BEXIGA MASCULINO; OSTOMIA; INJEÇÃO INTRAMUSCULAR NOS GLÚTEOS; AVALIAÇÃO E CUIDADO NO TRAUMA: LAVAGEM, DESINFECÇÃO; HEMOSTASIA E CURATIVO; COM MEMBROS ARTICULADOS QUE PERMITEM DOBRAR, ROTACIONAR E COM OS PRINCIPAIS ÓRGÃOS NA CAVIDADE TORÁCICA. CONJUNTO	CJ	8	PROPRIA-LM-2000	6.490,00	51.920,00
Lt 004 ME/EPP						

LABORDIDADICA MEDICAL EIRELI - EPP CNPJ: 53.519.021/0001-84

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - SIMULADOR PARA TREINO DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR NO GLÚTEO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE ADVERTÊNCIA QUE INDICA QUANDO O PROCEDIMENTO ESTÁ CORRETO OU ERRADO; LADO ESQUERDO DO MODELO É TRANSPARENTE E MOSTRA A ESTRUTURA INTERNA, INCLUINDO OSSOS, MÚSCULOS, NERVOS E VEIAS, FACILITANDO A COMPARAÇÃO DO LADO ESQUERDO COM O LADO DIREITO; MODELO CONFECIONADO EM MATERIAL ESPECIAL COM APARÊNCIA REALÍSTICA IDEAL PARA FACULDADE DE MEDICINA, FACULDADE DE ENFERMAGEM E ESCOLA TÉCNICA ENFERMAGEM; INCLUSO: 2 SERINGAS, 1 TALCO, 1 TUBO PARA DRENAGEM DE LÍQUIDOS, 2 CAMPOS FENESTRADOS, 1 MALETA DE TRANSPORTE, MANUAL EM PORTUGUÊS. CONJUNTO	CJ	4	Anatomic/TGD-4009S	8.475,00	33.900,00

Lt 005 ME/EPP

WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA - EPP, CNPJ: 13.533.610/0001-00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - MANEQUIM MEIO TORSO PARA TREINO RCP; INDICADO PARA TREINAMENTO DE RCP BÁSICO; APRESENTANDO TRAÇOS ANATÔMICOS APARENTES DAS CLAVÍCULAS, COSTELAS E MAMILOS; DEVE PROPORCIONAR ABERTURA DAS VIAS AÉREAS PARA TREINO DE VENTILAÇÃO ATRAVÉS DA INCLINAÇÃO DA CABEÇA E ELEVAÇÃO DO QUEIXO; COM VISUALIZAÇÃO DA EXPANSÃO DO TÓRAX; POSSUIR MONITOR QUE INDICA A QUALIDADE DAS COMPRESSÕES, CLICK DE COMPRESSÃO PARA AVALIAR A PROFUNDIDADE OU LUZES DE ADVERTÊNCIA, INDICANDO A CORRETA OU INCORRETA POSIÇÃO DAS MÃOS E FORÇA APLICADA DURANTE AS COMPRESSÕES TORÁNICAS; COM MALETA PARA TRANSPORTE. CONJUNTO	CJ	4	NASCO/RCP PROMPT	3.500,00	14.000,00

Lt 006 ME/EPP

RENATO DA SILVA AMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, BRAÇO ARTIFICIAL, INJEÇÕES IM, EV, SC, SILICONE, SISTEMA VASCULAR RAMIFICADO, PONTOS PARA INJEÇÃO SC, SANGUE ARTIFICIAL. COM 2 PELES SOBRESSALENTES E KIT DE TROCA DO SISTEMA VASCULAR. COM MALETA PARA TRANSPORTE. CONJUNTO	CJ	8	ANATOMIC	2.820,00	22.560,00

Lt 009 ME/EPP

RENATO DA SILVA AMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	COLETE IMOBILIZADOR TIPO KED ADULTO PARA DORSO; CONFECIONADO EM NYLON; LAVÁVEL; RESISTENTE; PARA IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA ATÉ O CÔCCIX; ACOMPANHA 3 TIRANTES EM CORES DIFERENTES; 02 FIXAÇÃO PARA CABEÇA; 02 TIRANTES PARA FIXAÇÃO DE MEMBRO INFERIOR (PERNA); FIVELAS EM POLIACETAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONJUNTO	CJ	4	SSRESG	290,00	1.160,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 151.340,00

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam à **pesquisa de quantitativo nº 532** acostada ao processo administrativo e encerrada no dia **24/08/2021**, Sendo os seguintes: UNEMAT.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 29/10/2021 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - UNEMAT, DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 149/2021-PGJ/MP-MT, de 10 de março de 2021, publicada no DOE/MPMT do dia 11 de março de 2021, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0003244/2021-38					
Edital	061/2021					
Modalidade	Pregão Eletrônico					
Data da abertura e julgamento	01/09/2021 às 14h30min					
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING JORNALÍSTICO ONLINE, COM MONITORAMENTO DE SITES, RÁDIO E TV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
					Valor Unitário Mês (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de clipping jornalístico online, com monitoramento de sites, rádio e tv.	DINAMICA CLIPPING E COMUNICACAO LTDA. CNPJ/CPF: 31.604.730/0001-25	mês	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
VALOR TOTAL REGISTRADO:					R\$ 45.600,00	

Valor Total Registrado: **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais)**

Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2021.

Fabiana Natalia dos Santos Dias
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 149/2021-PGJ/MP-MT, de 10 de março de 2021, publicada no D.O.E. de 11 de Março de 2021, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0003244/2021-38, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 061/2021, o qual tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING JORNALÍSTICO ONLINE, COM MONITORAMENTO DE SITES, RÁDIO E TV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2021.

Esther Louise Asvolinsque Peixoto
Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 086/2021-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 17 de NOVEMBRO de 2021, as 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2021

Milton do Prado Gunthen Junior
Gerente de Licitações

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2019/PGE/MT

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

CONTRATADA: LUA SERVIÇOS EIRELLI - ME.

OBJETO: Repactuação sobre o valor contratual do serviço de TELEFONISTA-CBO 4222-05.

PROCESSO Nº: 452684/2021

VALOR ANUAL: passará de R\$ **89.101,16** (oitenta e nove mil e cento e um reais e dezesseis centavos) para R\$ **96.346,80** (noventa e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

ASSINA: Pela Contratante: Procurador Geral Adjunto e Ordenador de Despesa Luis Otávio Trovo Marques De Souza

(original assinado)

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 01261/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Marcos Vinicius Alves da Silva, matrícula 101003472, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 29.10.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004986/2021.

Art. 2º CONCEDER a Servidora Pública Gabriela Beth Invitti, matrícula 101008, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 11.11.2021 a 12.11.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 00515/2021.

Art. 3º CONCEDER a Servidora Pública Daniele Teixeira de Jesus Zilio, matrícula 101104, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.11.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005019/2021.

Art. 4º CONCEDER a Servidora Pública Daniele Teixeira de Jesus Zilio, matrícula 101104, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 26.11.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005020/2021

Art. 5º CONCEDER a Servidora Pública Debora Emilia Apoitia Evangelista da Silva, matrícula 10100346, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 29.10.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005033/2021.

Art. 6º CONCEDER a Servidora Pública Amanda Francisca Said Forte de Souza, matrícula 100627, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 02.12.2021 a 16.12.2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 005041/2021.

Art. 7º CONCEDER ao Servidor Público Rafael Mattana Testa, matrícula 100839, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 25.02.2022 a 28.02.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005044/2021.

Art. 8º CONCEDER ao Servidor Público Paulo Renato Cardoso Paiao, matrícula 100281, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 28.12.2021 a 30.12.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005048/2021.

Art. 9º CONCEDER ao Servidor Público Paulo Renato Cardoso Paiao, matrícula 100281, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 31/12/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005049/2021.

Art. 10. CONCEDER ao Servidor Público ao Servidor Público Paulo Renato Cardoso Paiao, matrícula 100281, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 03.01.2022 a 05.01.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005051/2021.

Art. 11. CONCEDER ao Servidor Público ao Servidor Público Paulo Renato Cardoso Paiao, matrícula 100281, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 06.01.2022 a 07.01.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005052/2021.

Art. 12. CONCEDER ao Servidor Público, Mikele Cuellar Santa Rita, matrícula 101087, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07.01.2022 a 21.01.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 005054/2021.

Art. 13. CONCEDER ao Servidor Público Marcos Pinheiro de Almeida Junior, matrícula 101058, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 13.12.2021 a 27.12.2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 005062/2021.

Art. 14. CONCEDER a Servidora Pública Cassia Cruz Bertazzo, matrícula 100456, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, a serem usufruídas nos dias 03.12.2021 a 17.12.2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 005063/2021.

Art. 15. CONCEDER ao Servidor Público Glaucio Garcia Coutinho, matrícula 101109, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 03.11.2021 a 05.11.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005071/2021.

Art. 16. CONCEDER ao Servidor Público Glaucio Garcia Coutinho, matrícula 101109, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 08.11.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005072/2021.

Art. 17. CONCEDER a Servidora Pública, Eloisa Regina Escobar Freitas, matrícula 101003885, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 04.01.2021 a 18.01.2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento 005075/2021.

Art. 18. CONCEDER a Servidora Pública Juliane Silva Clait Duarte Barbosa, matrícula 100645, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 17.01.2022 a 31.01.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 005077/2021.

Art. 19. CONCEDER a Servidora Pública Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini, matrícula 100025, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 19.01.2022 a 28.01.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 005078/2021.

Art. 20. CONCEDER a Servidora Pública Rayane Cristina Beato Oliveira, matrícula 101003781, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 01.12.2021 a 15.12.2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 005079/2021.

Art. 21. CONCEDER a Servidora Pública Marina Soares Silva, matrícula 100628, usufruto de 6 (seis) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 23.11.2021 a 26.11.2021 e 29 e 30/11/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005123/2021.

Art. 22. CONCEDER ao Servidor Público Patricio Alves Costa, matrícula 101118, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 29.10.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 005124/2021.

Art. 23. CONCEDER a Servidora Pública Nathalia Costa Marques Carvalho de Oliveira, matrícula 100719, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 10.01.2022 a 19.01.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 005128/2021.

Art. 24. CONCEDER a Servidora Pública Cristiane dos Santos Tealdo, matrícula 100994, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 20.12.2021 a 03.01.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 005129/2021.

Art. 25. CONCEDER a Servidora Pública Gabriela Lima Jeronimo, matrícula 101003629, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 15.12.2021 a 17.12.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005133/2021.

Art. 26. CONCEDER a Servidora Pública Ercília Borges, matrícula 100235, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 10.01.2022 a 24.01.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 005154/2021.

Art. 27. CONCEDER a Servidora Pública Taina de Campos Rondon, matrícula 101129, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 06.12.2021 a 15.12.2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005150/2021.

Art. 28. CONCEDER a Servidora Pública Marluce Nubia Baldo dos Santos, matrícula 101004051, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 22.02.2022 a 23.02.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005155/2021.

Art. 29. CONCEDER a Servidora Pública Marluce Nubia Baldo dos Santos, matrícula 101004051, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 24.02.2022 a 25.02.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005156/2021.

Art. 30. CONCEDER ao Servidor Público Arthur Costa Dias, matrícula 101003835, usufruto de 1 (um) dia de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 29.10.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005169/2021.

Art. 31. CONCEDER ao Defensor Público Vinicius Ferrarin Hernandez, matrícula 100986, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 17.11.2021 a 19.11.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005001/2021.

Art. 32. CONCEDER ao Defensor Público Vinicius Ferrarin Hernandez, matrícula 100986, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 22.11.2021 a 26.11.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005003/2021.

Art. 33. CONCEDER ao Defensor Público Vinicius Ferrarin Hernandez, matrícula 100986, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 29.11.2021 a 30.11.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005004/2021.

Art. 34. CONCEDER ao Defensor Público Vinicius Ferrarin Hernandez, matrícula 100986, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 01.12.2021 a 02.12.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005005/2021.

Art. 35. CONCEDER ao Defensor Público Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz, matrícula 100029, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 03.11.2021 a 12.11.2021, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme procedimento 12090/2021. Ademais, os Defensores Públicos Rogério Borges Freitas e Gisele Chimatti Berna irão exercer a substituição plena, em acúmulo de funções.

Art. 36. CANCELAR 07 (sete) dias de férias compensatórias do Defensor Público Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz, matrícula 100029, que seriam usufruídas nos dias 03 a 05 e 08 a 11 de novembro de 2021, já deferidas anteriormente por meio da Portaria Nº 01205/2021/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.107 no dia 29 de outubro de 2021, conforme procedimento nº 12090/2021.

Art. 37. CONCEDER ao Defensor Público Francisco Framarion Pinheiro Junior, matrícula 100053, usufruto de 13 (treze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 08.11.2021 a 20.11.2021, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento 11918/2021. Ademais, os Defensores Públicos Carlos Gomes Brandão, Cláudio Aparecido Souto e Kelly Christina Veras Otácio irão exercer a substituição plena, em acúmulo de funções.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
PORTARIA Nº 01262/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 01209/2021/DPG, no D.O.E nº 28.107, que dispõe sobre o recesso forense;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 12189/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a Escala de Plantão dos servidores da Unidade de Inteligência e Segurança Institucional (UISI), conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	SERVIDORES
De 20/12/2021 a 23/12/2021	Marcus Vinicius Sousa Ventura
De 24/12/2021 a 30/12/2021	Murilo Chimenes Sales Peres
De 31/12/2021 a 07/01/2022	Fernando Lopes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
PORTARIA Nº 01263/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 12213/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão Criminal de Rondonópolis, dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
De 05.11.2021 até 12.11.2021	Dr. João Cláudio Ferreira de Sousa Assessora Jurídica: Bárbara Tibola Zanzarini
De 12.11.2021 até 19.11.2021	Dra. Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim Assessor Jurídico: Bruno Ribeiro Borges

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
PORTARIA Nº 01264/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento 12165/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros e os servidores elencados abaixo, a representarem a Defensoria Pública do Estado no Projeto "ARAGUAIA XINGU", a ser realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos dias 16 de novembro de 2021 a 05 de dezembro de 2021, na seguinte forma:

Pelo Defensor Público, Dr. Ubirajara Vicente de Lucca e pelo Assessor Jurídico Luiz Felipe Duarte Frota - Início de deslocamento dia 16/11/2021 - 1º evento dia 18/11/2021 em Santa Cruz do Xingú; 2º evento dias 20 e 21/11 - São José do Xingú; Fim do deslocamento em 23/11/2021;

Pela Defensora Pública, Dra. Giovanna Marielly da Silva e pela Assessora Técnica Pamela Garcia Watanabe - Início do deslocamento dia 21/11; 3º evento dias 23 e 24/11 - Santa Terezinha; 4º evento dias 26 e 27/11 - Luciara; Fim do deslocamento 29/11;

Pela Secretária Executiva de Administração e Defensora Pública, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro e pela Assessora Jurídica Larissa Davoglio de Arruda Peres do Pinho - Início do deslocamento dia 28/11; 5º evento dia 30/11 - São Félix do Araguaia; 6º evento dias 02 e 03/12 - Cocalinho; Fim do deslocamento 05/12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 01265/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 12163/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Marcelo Affonso Barreto Ramires, no interesse da administração pública, como coordenador substituto do Núcleo de Cáceres, no período de 03 a 05 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 01266/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 12191/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos, em atuação no Núcleo de Sorriso, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	MEMBRO RESPONSÁVEL
De 27/10/2021 a 29/10/2021	Dra. Luciana Decesaro Galeazzi Assessora Jurídica: Daniele Fernanda Fochesatto
De 29/10/2021 a 03/11/2021	Dr. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assessora Jurídica: Daniele Fernanda Fochesatto
De 05/11/2021 a 08/11/2021	Dr. Fernando Marques De Campos Assessora Jurídica: Sulamita M.T.B. Zwirtes
De 12/11/2021 a 16/11/2021	Dra. Laysa Bitencourt Pereira Assessor Jurídico: Fernando Henrique Köetz
De 10/12/2021 a 13/12/2021	Dr. Thiago Almeida Morato Mendonça Assessora Jurídica: Daniele Fernanda Fochesatto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 01239/2021/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº 01239/2021/SDPG de 25 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.111.

ONDE SE LÊ:

2ª Instância Cível

Defensores(as) Públicos(as)	Órgão de Atuação
Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia	1ª Defensoria/1ª Cargo (Licença Maternidade), 1ª Defensoria/2º Cargo (Vago) e 3ª Defensoria/2º Cargo (Titular atuando como DPG).
Regiane Xavier Dias Ribeiro	
Raquel Regina Souza Ribeiro	
Ana Leonarda Preza Borges Rios	
Silvio Jeferson de Santana	
Altamiro Araújo de Oliveira	
Graciela Faria	
Liseane Peres de Oliveira Gomes	
Estevam Vaz Curvo Filho	

LEIA-SE:

2ª Instância Cível

Defensores(as) Públicos(as)	Órgão de Atuação
Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia	1ª Defensoria/1ª Cargo (Licença Maternidade), 1ª Defensoria/2º Cargo (Vago) e 3ª Defensoria/2º Cargo (Titular atuando como DPG).
Regiane Xavier Dias Ribeiro	
Raquel Regina Souza Ribeiro	
Ana Leonarda Preza Borges Rios	
Silvio Jeferson de Santana	
Altamiro Araújo de Oliveira	
Graciela Faria	
Liseane Peres de Oliveira Gomes	
Estevam Vaz Curvo Filho	
Valtenir Luiz Pereira	

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054.2021/DP/MT

Processo nº: 11363/2021

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: CENTRO OESTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - ME

Objeto: contratação de empresa especializada serviços de transportes de materiais, móveis, utensílios, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, entre outros.

Da vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme preconizado no art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93.

Data da assinatura: 26.10.2021

Fundamento Legal: Processo nº 11363/2021, Parecer Jurídico 230/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2020, Ata de Registro de Preços nº 035/2020.

Assinam: Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa- Marcos Antonio Da Silva

Fiscal do Contrato 054.2021

Portaria 1268/2021

Fiscal titular designado: Agnaldo Ferreira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053.2021/DP/MT

Processo nº: 11363/2021

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: TRIUNFO TRANSPORTES LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada serviços de transportes de materiais, móveis, utensílios, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, entre outros.

Da vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme preconizado no art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93.

Data da assinatura: 27.10.2021

Fundamento Legal: Processo nº 11363/2021, Parecer Jurídico 230/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2020, Ata de Registro de Preços nº 036/2020.

Assinam: Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa- Vanusa de Fatima Vobeto Pinto.

Fiscal do Contrato 053.2021

Portaria 1267/2021

Fiscal titular designado: Agnaldo Ferreira dos Santos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

A prefeitura municipal de Alto Paraguai, CNPJ 03648532/0001-28 torna público que requereu junto à SEMA/MT licença prévia-LP e de instalação -Li para execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Alto Paraguai/MT.

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuaná/MT, designada através de Portaria 13.396/2021, torna público que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços, regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra referente à construção da ponte que transpõe o Rio Palmeirinha na rodovia MT-183, incluindo materiais e mão-de-obra necessária de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuaná/MT.

Data de abertura dos envelopes: 17/11/2021 horário: 14h00min (quatorze) horário local. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuaná, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128, CEP: 78.325-000 - Aripuaná/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a sexta-feira das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e também através do site <http://www.aripuaná.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuaná.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuaná-MT, 29 de outubro de 2021.

Elen Cristina Soares Macedo. Presidente da CPL

SEGUNDO ADITIVO N.º 138/2021

AO CONTRATO N.º 086/2020; REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PERFURAÇÃO DE 06 (SEIS) POÇOS SEMI ARTESIANOS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA E CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO; ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME; ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE 02/11/2021 A 01/03/2022.

PRIMEIRO ADITIVO N.º 137/2021

AO CONTRATO N.º 054/2021; REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, SOBRE O RIO BRANCO, RIO GUARIBA E PALMEIRINHA, INCLUINDO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE RESUMO, MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTES MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, NO ART. 24, INCISO IV DA LEI N.º 8666/93, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; WF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO; ADITIVO DE VIGENCIA DE 02/11/2021 A 01/12/2021.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 099/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 099/2021, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, contemplando reserva, emissão, remarcação, alteração e entrega de bilhetes, teve como vencedora a empresa: CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 20.415.385/0001-65, com percentual de desconto de 27% sobre a tarifa.

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de outubro de 2021.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.008/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a adjudicação da A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE AGRUPAMENTO DE GERENCIAMENTO TECNOLÓGICO, DA PREFEITURA DE GAÚCHA DO NORTE - MT, PREGÃO 016/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2021 no valor de R\$ 621.550,81 (seiscentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) para a empresa: COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP CNPJ n. 07.281.368/0001-14. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 29 de outubro de 2021.

HÉLIDA B. M. P.HUBNER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA N.º 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Centro, Carlinda - MT, inscrita no CNPJ 01.617.905/0001-78, através da sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 150/2021, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Carlinda - MT), do dia 03 de Dezembro de 2021, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Tancredo Neves, s/nº Centro, Carlinda - MT, abertura da Concorrência Publica nº 002/2021, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DO BAIRRO BOA VISTA, TRECHO: PERIMETRAL CUIABA, RUA VEREADOR ALMIR J. FIGUEIREDO E AVENIDA PORTO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT. O edital poderá ser obtido no sítio www.carlinda.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/ ou junto a Prefeitura Municipal de Carlinda - MT, localizada na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Centro, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. OU também solicitado através do e-mail licitacao@carlinda.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do telefone (66) 3525-2000.

Carlinda - MT, 29 de Outubro de 2021.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19/11/2021, as 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 010/2021, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de sinalização viária vertical e horizontal, coordenadas lat. 10°47'25"S, long. 55°27'49"O, numa extensão de 11.242,60 M², no município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Setor Leste, CEP. 78.500-000 - Colider/MT.

Colider/MT, 29 de outubro de 2021

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 057/2021; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual prestação serviços de confecção e impressão de diversos materiais gráficos utilizados para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Colider/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 19/11/2021 às 14h30min. (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 29 de outubro de 2021

ANA PAULA ZAMONER
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 50/2021

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP. A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2021, cujo objeto é PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEICULO ÔNIBUS PARA O TRNSPORTE ESCOLARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, MUNICIPIO DE CONFRESA-MT, que se encontra em trânsito, teve retificação do edital com alterações nas CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, Comunicamos que a data da reunião para realização da sessão será alterada . O Edital retificado e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org, Portal da Transparência no link https://sic.tce.mt.gov.br/118/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2079/id_assunto_item/8653 no www.bnc.org.br, no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com e de segunda à sexta-feira no telefone (66) 3564-1818, citando o nº do edital em questão. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ÔNIBUS PARA O TRNSPORTE ESCOLARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, MUNICIPIO DE CONFRESA-MT. NOVA DATA DAS PROPOSTAS: *DO RECEBIMENTO: Inicia dia 03/11/2021 AS 08hs30min.*DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO: Dia 19/11/2021 AS 08hs30min.*ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/11/2021 AS 09hs00min.

*INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 19/11/2021 AS 09hs30min Endereço eletrônico: www.bnc.org.br OBS: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA. Confresa-MT, 27 de OUTUBRO de 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 126/2021.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 032/2021

Processo Administrativo nº 999/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa VALDIRENE FERREIRA DA SILVA 00764896121 (MEI), inscrita no CNPJ sob o número 17.329.884/0001-25, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BUFFET EM EVENTO DE HOMENAGEM AO MÊS DO IDOSO, conforme projeto anexo ao processo. O valor total a ser pago é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Conquista D'Oeste, 29 de outubro de 2021.

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

A Prefeitura Municipal de Juara, CNPJ 15.072.663/0001-99, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Setor de Meio Ambiente, Licença Prévia - LP para a atividade de Execução de Micro Revestimento com polímero em Diversas Ruas e Avenidas do Município de Juara - MT.

A Prefeitura Municipal de Juara, CNPJ 15.072.663/0001-99, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Setor de Meio Ambiente, Licença Prévia - LP para a atividade de Reforma da Ponte de Madeira sobre o Rio dos Peixes, região de Itapaiuna, com extensão de 180,00 metros, na zona rural do Município de Juara - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais para pintura para serem utilizados na manutenção de prédios da administração Pública Municipal de Marcelândia-MT.**

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 18 de novembro de 2021, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/11/2021.

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 29 de outubro de 2021.

Raphaella Espíndola Benício
Pregoeira Oficial

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que referente ao Edital de Pregão Presencial nº 035/2021 que tem como objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de veículos do tipo Ônibus Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marcelândia-MT**, fica RETIFICADO o prazo de entrega para 45 (quarenta e cinco) dias. Ficam alterados os itens no que se refere aos termos acima retificado, os demais itens e anexos do Edital permanecem inalterados. A **REABERTURA** fica prevista para o dia **17 de novembro de 2021, às 08h00min. (Horário de Mato Grosso)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal. O Edital Retificado completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Site a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 29 de novembro de 2021.

Raphaella Espíndola Benício
Pregoeira Oficial

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, o reaviso da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para transportar calcário do município de Jangada/MT a Marcelândia/MT de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura de Marcelândia/MT**, tendo em vista que a primeira sessão não teve participantes, sendo necessário a remarcação do processo para nova data.

ABERTURA DA NOVA SESSÃO DE LANCES: 19 de novembro de 2021, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia/MT, 29 de outubro de 2021.

Raphaella Espíndola Benício
Pregoeira Oficial

Publique-se

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, o reaviso da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama Esmeralda para atender a demanda das Secretarias Municipais de Marcelândia -MT**, tendo em vista que a primeira sessão não teve participantes, sendo necessário a remarcação do processo para nova data.

ABERTURA DA NOVA SESSÃO DE LANCES: 19 de novembro de 2021, às 14h30min. (Horário de Brasília-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia/MT, 29 de outubro de 2021.

Raphaella Espíndola Benício
Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

O Sr. **CELSO LUIZ PADOVANI**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que, após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2021**, a favor da contratação da empresa **PAGLIARI SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - 30.684.758/0001-57**, objetivando a Contratação de empresa especializada na manutenção e reparo em gerador de 150 Kva de interesse da Secretaria Municipal de Marcelândia - MT, perfazendo o valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Marcelândia/MT, 29 de outubro de 2021.

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**EXTRATO DE ERRO DA PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que ERROU ao realizar a PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PATRIMONIAL PARA A DECORAÇÃO NATALINA NO COMPLEXO TURÍSTICO DOS LAGOS. Esta dispensa não aconteceu e houve uma falha humana na publicação. Matupá - MT, 29 de outubro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 050/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 18 de novembro de 2021 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 12:00 horas do dia 18/11/2021 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 0118/2021, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 29 de outubro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 051/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 17 de novembro de 2021 às 09h30min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PATRIMONIAL DA DECORAÇÃO NATALINA EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 121/2020, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 29 de outubro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTO A SEMA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, inscrita no CNPJ nº **03.424.272/0001-07**, torna público que requer junto a SEMA, a Licença Ambiental por adesão e compromisso (LAS), para Programa de Substituição de Pontes de Madeira por Aduelas Celular de Concreto. Nas seguintes coordenadas:

Quebó centro de apoio S 14° 27' 12,49" W 55° 50' 53,7"

Quebó próx. Ademar S 14° 26' 56,27" W 55° 49' 42,56"

Rio Água Doce S 14° 26' 56,27" W 55° 49' 42,56"

Zé da ponte S 14° 30' 36,6" W 55° 56' 40,16"

MT240 até MT163 S 14° 26' 25,63" W 56° 1' 19,32"

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**, CNPJ 03.238.912/0001-94, torna se a público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação, referente a Pavimentação asfáltica da rodovia MT - 010 entre MT-329 e MT-441 com extensão de 32,100 km, localizada no município de Nova Canaã do Norte.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**, CNPJ 03.238.912/0001-94, torna se a público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação, referente a Pavimentação asfáltica da rodovia MT - 010 entre MT-329 e MT-441 com extensão de 34,140 km, localizada no município de Nova Canaã do Norte.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**, CNPJ 03.238.912/0001-94, torna se a público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação, referente a Pavimentação asfáltica da rodovia MT - 441 entre MT-410 e MT-325 com extensão de 19,017 km, localizada no município de Nova Canaã do Norte.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**, CNPJ 03.238.912/0001-94, torna se a público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação, referente a Pavimentação asfáltica da rodovia MT - 441 entre MT-410 e MT-325 com extensão de 28,176 km, localizada no município de Nova Canaã do Norte.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**, CNPJ 03.238.912/0001-94, torna se a público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Operação, da secretaria de infraestrutura do município, tendo como atividade: Oficina mecânica, lava jato, garagem e demais atividades, localizada na Rua treze de maio, Lotes 49 e 59, Centro do Município de Nova Canaã do Norte, Coordenada Geográficas: Lat. 10°38'39.13"S Long. 55°42'33.15"O.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
ESTADO DE MATO GROSSO**

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita, CNPJ nº 37.465.598/0001-02, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI) para Ampliação do Sistema de Captação, Distribuição e Abastecimento de Água do Município de Nova Guarita/MT.

Data: 28/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICA-SE O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1200030/2021/PMNO DE 26 DE OUTUBRO DE 2021. PUBLICADOS NOS SEGUINTE JORNAIS: 16 DE JUNHO DE 2021 • JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XVI | Nº 3.750. PAGINA 315 ONDE SE LE: inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0001-28

LEIA-SE: inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0001-91

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO**DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 048/2021/PMNO.**

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DO INICIO DA SESSAO: 28/10/2021 DATA DO TERMINO DA SESSAO: 28/10/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES CELULARES DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA/MT. LICITANTES VENCEDORES: ROSANGELA DE SOUZA MATOS INFORMATICA inscrita no CNPJ: 31.512.727/0001-81 VALOR GLOBAL R\$ 67.210,00 (sessenta e sete mil e duzentos e dez reais)

Nova Olímpia/MT, 28 de outubro de 2021.

Eliete Silva. Port. 202/2021 Pregoeira Oficial

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO**DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 054/2021/PMNO.**

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 03.238.920/0001-30.

DATA DO INICIO DA SESSAO: 29/10/2021 DATA DO TERMINO DA SESSAO: 29/10/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM PACOTE DE DADOS PARA O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT LICITANTES VENCEDORES: TELEFÔNICA BRASIL S/A inscrita no CNPJ: 02.558.157/0001-62 VALOR GLOBAL R\$ 36.191,88 (trinta e seis mil cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)

Nova Olímpia/MT, 29 de outubro de 2021.

Eliete Silva. Port. 202/2021 Pregoeira Oficial

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE O EXTRATO DO CONTRATO N.º 085/2021/PMNO 28 DE OUTUBRO DE 2021. PUBLICADOS NOS SEGUINTE JORNAL: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-N.º 28.115, PAGINA 125. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - SEÇÃO 3, N.º 205, PAGINA 252. ONDE SE LE: VIGÊNCIA: 24/10/2021 À 24/10/2022. LEIA-SE: VIGÊNCIA: 28/10/2021 À 28/10/2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRENCIA PUBLICA Nº001/2021/PMNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2021/PMNO**

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da CPL devidamente constituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2021/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MAIOR LANCE OU OFERTA, tendo como objeto ALIENAÇÃO DE LOTES URBANOS LOCALIZADOS NO JARDIM COMERCIAL (INDUSTRIAL) NO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT CONFORME MATRÍCULAS E REGISTRO GERAL DO IMÓVEL, CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 01 de dezembro de 2021. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as 13h00min, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 29 de outubro de 2021.

GIVALDO VALERIO DOS SANTOS FILHO. Presidente da CPL Port. 257/2021

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021/PMNO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 013/2021/PMNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021/PMNO**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: ART COLOR TINTAS E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ nº: 19.409.914/0001-39, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 1567 E, Bairro Santa Rosa, neste município de Nova Olímpia MT, CEP 78370-000, telefone (65) 3332-1819 e-mail: artcolorjr@hotmail.com, neste ato representado pelo Senhor Victor Alfredo Pederiva, portador (a) da carteira de identidade nº 266418 SSP/MS, e do CPF nº 365.703.111-15. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL APARECIDA PORTILHO BENTO DE AZEVEDO NO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL LICITADO
ART COLOR TINTAS E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ nº: 19.409.914/0001-39	R\$ 139.487,57 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

05.050.0.2.12.361.0013.1024.4.4.90.51.00.00.0301000000

.VIGÊNCIA: 29/10/2021 À 29/10/2022

Nova Olímpia-MT, 29 de outubro de 2021.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT.

NELSON ALVES. PORTARIA 09/2017 CONTROLADOR INTERNO

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA. OAB-24323 ASSESSOR JURIDICO O presente extrato foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2.021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a **Suspensão do Pregão Eletrônico nº 023/2.021** - Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL, a presente licitação está **SUSPensa**, nos termos da manifestação jurídica, nova data e hora serão oportunamente determinadas para os procedimentos necessários. Os interessados em obter mais informações poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, pelo e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou pelo site <https://novaxavantina.mt.gov.br/edits-tais-de-licitacoes.mailto:compraspmnx@gmail.com>

Nova Xavantina - MT, 29 de outubro de 2.021

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, CNPJ nº 01.614.517/0001-33, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), referente a substituição de ponto de madeira por aduelas de concreto, nos pontos: Ponto 01 - COMUNIDADE PACURI - MT 389 - 09°42'18,9"S 55°00'15,6"O, Ponto 02 - COMUNIDADE PACURI - MT 389 - 09°42'33,77"S 55°3'45,04"O Ponto 03 - COMUNIDADE PACURI/RIO CACHOEIRA - MT 389 - 09°44'01,0"S 55°03'39,4"O - Ponto 04 COMUNIDADE PACURI - 09°49'38,0"S 55°05'06,4"O - Ponto 05 COM. MODULO 03/ GUERREIRO 09°53'48,2"S 55°06'39,3"O - Ponto 06 MT 389/ZÉ DO CHAPEU 09°55'57,5"S 55°14'06,8"O Ponto 07 MT 389/ZÉ DO CHAPEU 09°55'26,8"S 55°14'08,2"O - Ponto 08 MT 389 / ENTRADA JJ 09°50'58,4"S 55°28'11,4"O - Ponto 09 MT 389 / VAZANTE RIO 13 DE MAIO 09°50'40,0"S 55°29'52,8"O - Ponto 12 MT 389 / JAPONES 09°46'31,5"S 55°36'36,7" O.

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, CNPJ nº 01.614.517/0001-33, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), referente a substituição de ponto de madeira por aduelas de concreto, nos pontos: Ponto 10 MT 389 / APÓS CINCO MIL / DONA RITA 09°47'35,6"S 55°31'08,0"O Ponto 11 MT 389 / MALOCÃO / APÓS FAZ. CASTANHA - 09°47'05,3"S 55°33'52,3"O

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**

Tipo: Menor Preço Por Lote - Critério de Julgamento: Menor Taxa Administrativa.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 266/2021, de 28/10/2021, torna público aos interessados que a licitação, para Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS VIA WEB, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS E/OU SIMILARES DOS FABRICANTES, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS QUE TRANSITAM FORA DOS LIMITES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO/MT, conforme especificações do Edital de Licitação.

A data do presente Pregão será 19 de novembro de 2021.

Recebimento das Propostas: À Partir do dia 03/11/2021.

Do encerramento das Propostas: Dia 19/11/2021 às 09:00 horas. (Horário de Brasília - DF)

Data de Abertura das Propostas: Dia 19/11/2021, às 09:30 horas. (Horário de Brasília - DF)

Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 19/11/2021, às 10:00 horas. (Horário de Brasília - DF)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min, no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br e no site: www.bl.org.br. Novo Mundo, MT, 29 de outubro de 2021.

Janilse Pagno

Pregoeira Oficial do Pregão Eletrônico nº 008/2021

Portaria nº 266/2021.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 023/2020.**

A prorrogação promovida pelo Termo Aditivo se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e na CLÁUSULA SEGUNDA -VIGÊNCIA, subitem 2.1, constantes no termo contratual celebrado entre as partes. PRORROGA-SE o prazo de vigência contratual de 10/12/2021 para mais 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, passando a estabelecer o fim da vigência em 08/08/2022. Data de assinatura do termo 04/10/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT. CONTRATADA: Cotepostes Postes E Materiais Elétricos Ltda. CNPJ nº 02.507.465/0001-69.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 089/2021. PR SRP Nº 050/2021.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de PR PRESENCIAL SRP Nº 050/2021, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA FISIOTERAPIA VISANDO ATENDER A UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO DESTA MUNICÍPIO CUJO BENEFICIÁRIO É A SECRETARIA DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N. 28 CIR/BC E TERMO DE COMPROMISSO N. 289/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I-A E ANEXO I-B, parte integrante do edital, com realização prevista para o dia 17/11/2021 às 08:00 HORAS (horário de Mato Grosso). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de Pregão, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101.

CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES -PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N. 086/2021 - PMPL REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N. 192/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 004/2021 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2021, cujo certame se deu às 08h do dia 29/10/2021. Declara fracassada o certame, sendo deserto em 03 (três) publicações.

Pontes e Lacerda/MT, 29 de outubro de 2021.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2021-SRP.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: EMPRESA: EDIVANDA VIEIRA LANG-ME CNPJ: 04.937.862/0001-04, ITENS 1 e 3, VALOR R\$20.030,00. EMPRESA: MMH MED, CNPJ: 21.484.336/0001-47. ITENS: 4 - 6 - 14 - 17 - 51, VALOR R\$6.818,00, EMPRESA M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ:31.499.939/0001-76, ITEN 5, VALOR R\$1.380,00, EMPRESA: C. E. CARVALHO - COMERCIAL CNPJ: 24.864.422/0001-73, ITENS: 7 - 9 - 10 - 13 - 19 - 26 - 28 - 30 - 33 - 34 - 44 - 46 - 47 - 49, VALOR R\$48.211,24. ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI CNPJ:07.554.943/0001-05 ITENS: 8 - 12 - 16 - 18 - 20 - 22 - 38 - 41 VALOR R\$78.145,00 EMPRESA: OLMI INFORMATICA LTDA CNPJ: 00.789.321/0001-17, ITENS: 24 - 43, VALOR R\$32.356,00 SOLLLOS - CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: 29.856.620/0001-09 ITEN 35, VALOR R\$30.000,00. EMPRESA MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS CNPJ: 20.371.330/0001-09 ITEN 42, VALOR R\$572,50. VISTO QUE AS EMPRESAS ATENDERAM A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL SUPRACITADO

VALDISSON DOS SANTOS BARBOSA
PREGOEIRO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.21/2021 REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Ambiental Norte Araguaia, através do seu Presidente, Sr. Daniel Rosa do Lago, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente certame que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS -REPARO- PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA - REPARO CILINDRO - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E215LC, conforme a necessidades do Consórcio CIDES-NA, dando-se a competente publicidade pelos meios oficiais à presente decisão para que todos tenham conhecimento.

Daniel Rosa do Lago
Presidente do CIDESA-NA

TERMO DE REAJUSTE DE QUANTITATIVO DA ATA Nº 05/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 06/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2021, início da ata: 25/02/2021 validade 12 meses. GERENCIADORA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NORTE ARAGUAIA". EMPRESA: MARCOS H.B. PINHEIRO-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.156.937/0001-74. OBJETO: TERMO DE REAJUSTE DE QUANTITATIVO DOS ITENS: ÓLEO DIESEL S10 102.500 LITROS, ÓLEO DIESEL COMUM 230.000 LITROS E GASOLINA COMUM 5.750 LITROS, DA ATA Nº 05/2021. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021. De acordo com disposto na Lei 8666/93 art. 65.

Daniel Rosa do Lago
Presidente do CIDESA-NA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO NORTE ARAGUAIA. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 022/2021

O Presidente do CIDESA-NA, Respalado no artigo 24, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ratifica a contratação direta, através de dispensa de licitação nº 022/2021, que tem como Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Consórcio, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal CIDESA/NA.

Favorecido: VILMAR MENDES FERNANDES **inscrito sob o CPF: 001.840.071-00, Endereço:** Residente e Domiciliado na Fazenda Espreado, - Porto Alegre do Norte - MT.

Valor global: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 022/2021 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico, nos termos do artigo 24 inciso II. **Porto Alegre do Norte - MT, 27 de Outubro de 2021.**

Daniel Rosa do Lago
Presidente do CIDESA-NA

CONTRATO Nº. 017/2021

CONTRATADA: VILMAR MENDES FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº. 001.840.071-00.

OBJETO: O presente contrato visa a Futura e Eventual Contratação Locação de Imóvel em Porto Alegre do Norte-MT, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia". **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **DATA:** 01/10/2021. **VIGÊNCIA:** 01/09/2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO NORTE ARAGUAIA. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 23/2021

O Presidente do CIDESA-NA, Respalado no artigo 24, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ratifica a contratação direta, através de dispensa de licitação nº 23/2021, que tem como Objeto: Contratação de Serviços de Mão de Obra de Motoniveladora NEW HOLLAND RG170B *N7AF01449*, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal -CIDESA/NA.

Favorecido: RONAN R. DA SILVA **inscrito sob o CNPJ:** 10.311.294/0001-26, **Endereço:** Rua 11 de Julho, Esq. Com Avenida Padre Josimo - Porto Alegre do Norte - MT.

Valor global: R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil oitocentos reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 23/2021 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico, nos termos do artigo 24 inciso II. **Porto Alegre do Norte - MT, 29 de Outubro de 2021.**

Daniel Rosa do Lago
Presidente do CIDESA-NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 33/2021 PROCESSADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.921/2021

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-Mt, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 07/GAB/PMR/2021, torna Público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no item 27.1 da Minuta do edital, a SUSPENSÃO do certame, por fato superveniente e consequentemente fica a sessão pública designada para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, para a data do dia 03 de Novembro de 2021 (Quarta-Feira), haja vista que o expediente da Administração somente retornará nesta data conforme o Decreto nº 107/GAB/PMR/2021 de 27 de Outubro de 2021. Diante da pauta do dia 03 já estar designada uma sessão pública do Pregão Eletrônico - SRP nº 32/2021 para as 09:00 horas horário oficial de Brasília, designo o horário da realização do presente certame para as 10:00 horas horário oficial de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min através do telefone 0xx (66) 3542-1177 ou através do endereço de e-mail pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br.

Rondolândia - MT, 29 de Outubro de 2021

Luciene Souza dos Santos
Pregoeira Substituta

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. 039/2021

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 039/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Sr ADMILSON DOS SANTOS GOMES designado pela Portaria nº 017/GP/2021 de 04/01/2021, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2021 E 2022.** O Pregoeiro declara vencedores do certame as proponentes: **BERILO DA SILVA CARDOSO EIRELI** inscrita no CNPJ 33.878.956/0001-40 com valor **R\$ 522.475,50 (quinhentos e vinte dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)** e a proponente: **RUMANA CALIXTO DA SILVA(VERDURÃO CALIXTO)** inscrita CNPJ: **33.280.402/0001-46** com valor **R\$ 281.616,00 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais)** e a proponente: **JOSE ANIZO NETO-ME (RECANTO DA CARNE)** CNPJ **36.861.814/0001-68** com valor **R\$ 308.180,00 (trezentos e oito mil e cento e oitenta reais) conforme os itens de cada empresa constante no anexo da ata da sessão de julgamento.** Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação será adjudicados aos classificados conforme acima mencionado. Santa Terezinha - MT, 29 de outubro de 2021. ADMILSON S. GOMES -Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 SRP Nº 109/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME** e **EPP** e também com **COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA.** **OBJETO:** Aquisição de materiais para sinalização viária visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Sinop/MT. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 04/11/2021, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 17/11/2021. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 17/11/2021 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. Sinop/MT, 29 de outubro de 2021.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira

Portaria nº 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 024/2021

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, o RESULTADO do CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO, EXECUÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SUAS APROVAÇÕES EM ÓRGÃOS COMPETENTES, E ORÇAMENTO DE OBRAS EM CARÁTER EVENTUAL, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. Empresas credenciadas e habilitadas: LICÍNIO ARAÚJO DA LUZ, CPF Nº 011.502.890-07 SKATE SPOT CON INC ARQUIT LTDA, CNPJ Nº 15.158.773/0001-78 PROJECALC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 27.950.108/0001-00

AMANDA ALVES SALDANHA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT.

AVISO DE RESULTADO DE TOMADA PREÇO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através da Comissão de Licitação, torna público o RESULTADO do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO TRECHO FIM DA PAVIMENTAÇÃO - DIVISA SORRISO/ SANTA RITA DO TRIVELATO, SUB- TRECHO: KM 17,90 - KM 52,36, COM EXTENSÃO DE 34,46 KM, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. SAGROU-SE vencedora a empresa: CONTINUA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ Nº 01.967.727/0001-05, no valor global de R\$ 496.411,47 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e sete centavos).

AMANDA ALVES SALDANHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 170/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 905114

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de banners, faixas, adesivos, blocos, carimbos, formulários para atender a demanda das Secretarias de: Saúde, Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Gabinete do Prefeito, Viação e Obras Públicas e Finanças. REALIZAÇÃO: 12/11/2021. ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 29 de Outubro de 2021. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 066/2021 OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 066/2021, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 120/2021 na modalidade Dispensa nº 034/2021, pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura deste. O objeto deste é a Aquisição de 01 (um) Bisturi eletrônico, para atender necessidade dos munícipes que necessitam de atendimento no Hospital Municipal. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 01 de Novembro de 2021.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante S3M EMPEENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI (14.805.780/0001-51)- Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 039/2021
PROCESSO 164/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 Art. 75 inc. II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, com a finalidade de contratar a empresa R5 Engenharia elétrica Eirelli inscrita no CNPJ 36.328.187/0001-02, cujo objeto é a Contratação de empresa na prestação de Serviços de uma empresa especializada na realização de elaboração de Projetos de sistema Geração Distribuída de Usina Fotovoltaicos, com a potencia 1.3 MW, instalada no solo ou no telhado(s) considerando o uso de uma área para instalação da Usina Fotovoltaicos. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da C.P.L e Parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Vila Rica, 29 de Outubro de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA.C.P.F.: 328.086.071-72
R.G.: 1614784 SSP/GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 164/2021
DISPENSA 039/2021

DO OBJETO: Contratação de empresa na prestação de Serviços de uma empresa especializada na elaboração de Projetos de sistema Geração Distribuída de Usina Fotovoltaicos, com a potencia 1.3 MW, instalada no solo ou no telhado(s) considerando o uso de uma área para instalação da Usina Fotovoltaicos e escopo de fornecimentos de materiais e serviços necessários. DO VALOR E DO PAGAMENTO: O preço global deste Contrato é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) referentes ao valor global previsto na Cláusula Segunda, O pagamento será efetuado até o 10º (decimo) dia útil após os serviços prestados. DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. DATA: Vila Rica/MT, 29 de Outubro de 2021. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. 5R ENGENHARIA ELETRICA EIRELI ME (36.328.187/0001-02) - Contratada.

TERCEIROS

FB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 43.447.202/0001-99, torna público que requereu junto à SEMA/MT, pedido de alteração de razão social para atividade de comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes automotores, localizado no município de Barra do Garças - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

AM PARREIRA COMERCIO ME, inscrito no CNPJ sob nº 04.690.232/0001-70, torna público que requereu junto à SEMA/MT, pedido de Renovação de Licença de Operação para atividade de comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes automotores, localizado distrito de Santo Antônio do Xingu no município de São José do Xingú - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.669.678/0001-50, torna público que requereu junto à SEMA/MT, pedido de Renovação de Licença de Operação para atividade de comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes automotores, localizado distrito de Serra Dourada no município de Canarana - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

AUTO POSTO FONTES LTDA inscrito no CNPJ sob nº 02.962.118/0001-26, torna público que requereu junto à SEMA/MT, pedido de licenças prévia, instalação e operação para atividade de comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes automotores, localizado Espigão do Leste no município de São Félix do Araguaia - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

POMPEU TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.803.283/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT. Pedido de alteração de razão social para serviços de hotelaria, localizado no município de São Félix do Araguaia/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
Obtenção de Licença de Operação

A **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**, com CNPJ 02.474.103/0019-48, torna público que recebeu em 21 de Outubro de 2021 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/Núcleo de Licenciamento Ambiental de Mato Grosso do Sul, a renovação da Licença de Operação (L.O.) nº 395/2004 - 2ª Renovação da Usina Hidrelétrica Ponte de Pedra, com capacidade instalada de 176 MW e com validade de 10 anos, localizada no rio Correntes, entre os Municípios de Sonora/MS e Itiquira/MT.

IMOBILIÁRIA PAIAGUAS LTDA, Inscrito no CNPJ sob o nº. **11.009.202/0001-10** torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização (LL), Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade "**Residencial Multifamiliar**", a ser instalado na Avenida Auta de Souza, s/n, Bairro Três Barras, Cuiabá - MT.

O Proprietário **Eloi Carlos Machado**, inscrita sob CPF nº 604.201.891-49, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o Licenciamento Ambiental, modalidade LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação, para a **atividade de turismo e lazer no Sítio Recanto da Saudade (Cachoeira da Saudade)**, Lote 28 - PA Ilha do Coco, com área da propriedade de 58,80 hectares, ESTRADA MT 448, 27 KM + 2 KM ESQUERDA, na zona rural do município de Nova Xavantina - MT.

JOISON LUIZ ROMIO, CPF: 631.320.281-34, MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA. FINALIDADE DE USO: AVICULTURA. PROCESSO Nº 137842/2015.

O Sr. PEDRO ULISSES BALVEDI pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob nº 461.957.349-34. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, a renovação da portaria de outorga de captação de água superficial para irrigação por aspersão móvel do tipo pivô central nº 244 de 06 de abril de 2017 no Córrego Água do Macaco, processo SAD 476195/2016, em seu nome.

O Sr. VICTOR HUGO BALVEDI pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob nº 359.237.259-91. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, a renovação da portaria de outorga de captação de água superficial para irrigação por aspersão móvel do tipo pivô central nº 171 de 08 de março de 2017 no Córrego Água do Macaco, processo SAD 476160/2016, em seu nome.

SILVANA MARIA VIZOTTO VARNIER, CPF: 448.082.910-53, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Outorga de Água Subterrânea de dois poços tubulares profundos, que estão localizados no município de Campo Novo do Parecis-MT, ROD. BR 364, S/N, Bairro: Zona Rural-Fazenda Algodoeira Rondon, nas coordenadas geográficas Poço-01 Latitude 13°18'37.65"S e Longitude 58° 2'3.90"O e Poço 02- Latitude 13°18'39.22"S de Longitude 58° 2'12.20"O.

JAYME PASETO, CPF - 023.458.549-87, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamento do tipo "Pivô Central", com área total de 18 hectares, na Estancia Santa Clara, com captação no Rio das Mortes, Município de Nova Xavantina - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 14° 42' 03,59" S e Long. 52° 33' 52,42"O.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

J A PNEUS LTDA, CNPJ: 07.206.525/0001-27, torna público que **requereu** junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" - CODEMA, A Renovação das Licença de Operação - LO nº 315833/2017, vinculada ao Processo nº 877010/2011 - SEMA e LO nº 056/2020, vinculada ao Processo nº 2942.007.048.0000012/2020 - CODEMA**, para o empreendimento com atividades econômicas de - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Localizada na Av. Sul, Nº 265 Qd. 04 Lt. 02, Setor Industrial II, CEP. 78643-000 - Município de Querência - MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. **Plantar Projetos Ambientais e Segurança do Trabalho - Fone: 66- 98429-4694.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REATIVAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO PROVISÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DOM AQUINO - AMBDA - REGIÃO LESTE DE CUIABA-MT.

O Presidente da União Cuiabana de Associação de Moradores de Bairros e Similares - UCAMB, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o estatuto da Entidade convoca todos os moradores do bairro dom Aquino com idade acima de 16 (dezesesseis) anos para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 19/12/2021, Domingo das 08h00min às 17h00min, local da assembleia: Rua

Irma Elvira Paris, s/n, Bairro Dom Aquino, CEP: 78015 - 170, para deliberarem as seguintes pautas: A) Reativação da Associação dos Moradores do Bairro Dom Aquino; B) Aprovação do estatuto da Associação dos Moradores do Bairro Dom Aquino. C) Eleição provisória com apuração e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal Associação dos Moradores do Bairro Dom Aquino para mandato de dois anos. D) Assuntos Gerais de interesse dos moradores do bairro dom Aquino. 01) - Registro de chapa de 08/11/2021 até dia 22/11/2021 às 18h00min com a Comissão Eleitoral. 02) - Cadastramento de moradores para confecção da lista de votantes de 08/11/2021 até dia 15/12/2021. 03) - Documentos necessários para registro de chapas: Copias. RG. CPF. Comprovante de residência. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e federal. Certidão Negativa Eleitoral e de Quitação Eleitoral TER. 04) - Composição de Chapa: Presidente (a), Vice-presidente (a), 1º Secretário (a), 2º Secretário (a), 1º Tesoureiro (a), 2º Tesoureiro (a). Conselho Fiscal: titular 1,2,3 membros. Suplentes: 1,2,3 membros. Os eleitos no dia 19/12/2021, terá um mandato provisório que terá validade do dia da eleição até a próxima eleição de novembro de 2023. A partir de novembro de 2023, o mandato da diretoria executiva e conselho fiscal eleita, será de 4 (quatro) anos.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2021.

AGRO FIGUEIRA LTDA Inscrito no CNPJ Nº 32.139.983/0001-38, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Obras de Irrigação por Pivô Central - 716,30 ha, localizada Rodovia MT 130 40 Km após Primavera + 30 Km a direita - Zona Rural, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

AGRICOLA ALVORADA S.A. Inscrita no CNPJ Nº 04.854.422/0013-19, torna público que requereu junto a Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Médio Araguaia - CODEMA a Alteração da Razão Social, referente ao Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, localizada na Rodovia MT 129 km 05 - Zona Rural no Município Gaúcha do Norte - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

AGRICOLA ALVORADA S.A. Inscrita no CNPJ Nº 04.854.422/0026-33, torna público que requereu junto SEMA - MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para Armazéns Gerais, localizada EST AG 05 Km 01 a Direita - Zona Rural no Município de Alto Garças - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Campos de Júlio Energia S.A., CNPJ nº 07.655.513/0001-80 (Matriz), torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a alteração do número do CNPJ descrito no campo "Nome/Razão Social do Interessado" da Licença Ambiental de Operação - LO Nº 321071/2020, do empreendimento **PCH CIDEZAL**, para o **CNPJ nº 07.655.513/0002-60 (Filial)**. Esta alteração se faz necessária em função da abertura de Filial da empresa Campos de Júlio Energia S.A. e consequente alteração do CNPJ/Inscrição Estadual, visto que houve mudança da Matriz da empresa do estado do Mato Grosso para o estado do Rio de Janeiro.

Sapezal Energia S.A., CNPJ nº 07.655.521/0001-26 (Matriz), torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a alteração do número do CNPJ descrito no campo "Nome/Razão Social do Interessado" da Licença Ambiental de Operação - LO Nº 321088/2020 do empreendimento **PCH SAPEZAL**, para o **CNPJ nº 07.655.521/0002-07 (Filial)**. Esta alteração se faz necessária em função da abertura de Filial da empresa Sapezal Energia S.A. e consequente alteração do CNPJ/Inscrição Estadual, visto que houve mudança da Matriz da empresa do estado do Mato Grosso para o estado do Rio de Janeiro.

Parecis Energia S.A., CNPJ nº 07.655.520/0001-81 (Matriz), torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a alteração do número do CNPJ descrito no campo "Nome/Razão Social do Interessado" da Licença Ambiental de Operação - LO Nº 321114/2020 do empreendimento **PCH PARECIS**, para o **CNPJ nº 07.655.520/0002-62 (Filial)**. Esta alteração se faz necessária em função da abertura de Filial da empresa Parecis Energia S.A. e consequente alteração do CNPJ/Inscrição Estadual, visto que houve mudança da Matriz da empresa do estado do Mato Grosso para o estado do Rio de Janeiro.

Parecis Energia S.A., CNPJ nº 07.655.520/0001-81 (Matriz), torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a alteração da **Potência Instalada de 15MW** para a Potência Real da usina que é **15,40MW** no campo "Denominação da Propriedade ou Empreendimento" da Licença Ambiental de Operação - LO Nº 321114/2020 do empreendimento **PCH PARECIS**, localizada no município de Campos de Júlio/MT.

Rondon Energia S.A., CNPJ nº 07.655.516/0001-13 (Matriz), torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a alteração do número do CNPJ descrito no campo "Nome/Razão Social do Interessado" da Licença Ambiental de Operação - LO Nº 321398/2020 do empreendimento **PCH RONDON**, para o **CNPJ nº 07.655.516/0002-02 (Filial)**. Esta alteração se faz necessária em função da abertura de Filial da empresa Rondon Energia S.A. e consequente alteração do CNPJ/Inscrição Estadual, visto que houve mudança da Matriz da empresa do estado do Mato Grosso para o estado do Rio de Janeiro.

Telegráfica Energia S.A., CNPJ nº 07.655.514/0001-24 (Matriz), torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a alteração do número do CNPJ descrito no campo "Nome/Razão Social do Interessado" da Licença Ambiental de Operação - LO Nº 321331/2020 do empreendimento **PCH TELEGRÁFICA**, para o **CNPJ nº 07.655.514/0002-05 (Filial)**. Esta alteração se faz necessária em função da abertura de Filial da empresa Telegráfica Energia S.A. e consequente alteração do CNPJ/Inscrição Estadual, visto que houve mudança da Matriz da empresa do estado do Mato Grosso para o estado do Rio de Janeiro.

IDIANETE APARECIDA VERARDI, CPF: 608.412.819-04, MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA. FINALIDADE DE USO: AVICULTURA. PROCESSO Nº 366764/2015.

SERTANEJO AGROPECUARIA LTDA ME, CNPJ 10.286.563/0001-41, torna público que requereu junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TURISMO E REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA de PARANATINGA/MT - SEMATUR**, a **LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) e LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **BENEFICIAMENTO DE ARROZ**, localizada na Estrada Pacu/Matrinchá, Km 02, no município de Paranatinga- MT não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ECCOS Assessoria Ambiental - (66) 3497.3444.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 44,5 ha, âmbito da Fazenda Progresso, zona rural, município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

VALE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.788.547/0003- 77, situada na Avenida Araes, nº 925, Q. 21, Lt. 12, Bairro Novo Horizonte, Setor Nova Brasília, em Nova Xavantina - MT. Torna público que requereu junto ao CODEMA - MT a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO**, não determinada elaboração EIA/RIV. **MasterGeo Engenharia e Planejamento.**

Ofício Circular Diretoria nº 003/2021 CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE PONTES E LACERDA - COMPEL
CNPJ: Nº 25.252.467/0001-50 NIRE: 51400010099

O presidente do Conselho Administrativo da **COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE PONTES E LACERDA - COMPEL**, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 58, alínea "b" do Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 65 (sessenta e cinco), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 04/12/2021

LOCAL: Av. Marechal Rondon, Nº 2.633, Jd. Bela Vista, Pontes e Lacerda-MT. (A assembleia será realizada em local diferente ao da sede em razão de espaço aos cooperados e também por ter melhor acesso à internet, visto se tratar de assembleia semipresencial).

HORÁRIO - Às 08h00min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto; às 09h00min, em segunda convocação, com a presença de metade mais uma dos cooperados com direito a voto e às 10h00min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

1. Autorização para a aquisição dos moinhos de martelos em operação na mina da cooperativa.
2. Deliberação de proposta para aquisição de moinho de bola.
3. Prestação de contas financeiras do exercício de 2020.
4. Deliberação sobre o pedido de anulação da AGE realizada em 10/07/2021.
5. Eleição e posse para membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2021.
6. Outros assuntos de interesse da cooperativa. Respostas sobre os requerimentos constantes da petição protocolada pelo Dr. José Esteves Lacerda Filho, na data de 15/10/2021.

Pontes e Lacerda-MT, 29 de outubro de 2021.

Adilson Schuster
Presidente do Conselho Administrativo

O Sr. VAGNER GERALDINI RUIZ, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob nº 042.062.181-45. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, a outorga de captação de água superficial para irrigação por aspersão móvel do tipo pivô central no Rio Tartaruga, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso.

O Sr. IRENE GERALDINI RUIZ, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob nº 570.854.809-63. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, a outorga de captação de água superficial para irrigação por aspersão móvel do tipo pivô central no Rio Tartaruga, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindepojuc - Sindicato dos Escrivães de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Presidente JULIANO PETERSON DA SILVA que ao final subscreve e, com fundamentos no artigo 20 de seu Estatuto Social, CONVOCA todos os ESCRIVÃES DE POLÍCIA FILIADOS para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 05 de Novembro de 2021 (sexta-feira) na sede do SINPOL -MT, no período matutino às 14:00h em primeira chamada com maioria absoluta dos filiados presentes ou na falta de quórum, em segunda chamada as 14:30h com o número de filiados presentes.

A fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) **Homenagem ao Dia do Escrivão.**
- Cuiabá, 29 de Outubro de 2021



JULIANO PETERSON DA SILVA
Presidente do SINDEPOJUC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT, NO USO DAS PERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, convoca os Diretores Titulares e Suplentes, bem como os (as) **Sindicalizados(as) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso-CREA-MT**, em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **04 de outubro de 2021 (quinta-feira)**, na sede do Sindifisc-MT, sito na Rua Antônio Maria Coelho, 382 - Sala 204 - Bairro: Centro Sul- Cuiabá/ MT, **às 17:45 (dezesete e quarente e cinco horas)**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos às **18:15 (dezoito horas e quinze minutos)**, com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para ser discutida e aprovada as seguintes pautas:

- 1- Deliberar e aprovar as medidas a tomar sobre o Ofício n. 289/2021/ PRESIDÊNCIA encaminhado pelo Crea-MT para o Sindicato sobre a inclusão/ adesão à Nova Política do Plano de Carreiras, Cargos e Salários - PCCS 2021;
- 2- Outros assuntos relativos a Política do PCCS de interesses da categoria.

Cuiabá, 29 de outubro de 2021.

Rosângela Oliveira Vieira
Presidente - Sindifisc-MT

Concrefab Indústria de Pré-Moldado S/A. - CNPJ/MF - 03.081.965/0001-44 - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas cumulativamente. Convocação e Comunicado - Fica transferida a assembleia geral ordinária e extraordinária marcada inicialmente para 29/10/2021, a qual será realizada conforme exposto abaixo. São convocados os Senhores Acionistas da Concrefab Indústria de Pré-Moldado S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente na sua sede social à Av. São Sebastião nº 2.215, sala 01, bairro Popular, nesta Capital de Cuiabá/MT, no dia 19/11/2021, às 08h30min para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Ordinária:** a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31/12/2020; b) Deliberar sobre o dividendo mínimo obrigatório no que tange ao exercício de 2020; c) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2020; d) Eleição do Conselho de Administração. **Extraordinária:** a) Outros assuntos de interesse social; Cuiabá-MT, 27/10/2021. **Conselho de Administração** - Ézaro Medina Fabian.

SINDICATO RURAL DE VILA RICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

O Sindicato Rural de Vila Rica, com endereço na Rua Alair Álvares Fernandes nº 51, Setor Norte, município de Vila Rica / MT, convoca todos os Senhores sócios para se fazerem presentes na Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em sua sede, no dia 20 de novembro de 2021 às 09:30Horas em primeira convocação, com cinquenta por cento e mais um dos Sócios, ou em segunda convocação às 10:30 horas com qualquer número de sócios presentes, na qual serão abordados e deliberados os seguintes Temas:

- I. Prestação de Contas do Exercício de 2019, 2020;
- II. Aprovação da Previsão Orçamentária Para 2022;
- III. Assuntos Diversos.

Vila Rica/MT 29 de Outubro de 2021.
ANISIO VILELA JUNQUEIRA NETO
Presidente

ALD BIOENERGIA DECIOLANDIA SA
EXMO SR: PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO CUIABÁ - MT

ALD BIOENERGIA DECIOLANDIA SA, com sua filial sediada em Diamantino - Mt, na Rodovia BR 364, S/Nr, KM 755,5, Deciolandia, Bairro Zona Rural, CEP 78.400-000, inscrita no CNPJ n.º. 23.887.964/0002-80, com arquivo na Junta comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob NIRE n.º NIRE 5190050872-0 em sessão de 02/04/2020, representado pelo seu Diretor Executivo Sr. MARCO OROZIMBO FREER ROSAS, CPF n.º. 679.712.709-25, REQUERER A MATRICULA DE ARMAZÉNS GERAIS, nesta Junta Comercial e para tal cumprimento os termos do Dec. 1,102 de 21 de novembro de 1903 em seu artigo 1º, DECLARA, dados abaixo: 1.0 DENOMINAÇÃO, NOME DE FANTASIA, CAPITAL, DOMICILIO E CORRESPONDÊNCIA: 1.1 DENOMINAÇÃO: ALD BIOENERGIA DECIOLANDIA SA. 1.2 CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais). 1.3 NOME FANTASIA: ALCOOAD BIOENERGIA. 1.4 DOMICILIO: Rodovia BR 364, S/Nr, KM 755,5, Deciolandia, Bairro Zona Rural, Diamantino - Mt, CEP 78.400-000. 1.5 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Jose de Oliveira, nº 172-N, Qda 77, Lt 04, Bairro Centro, Cep 78.300-000, Tangará da Serra - MT. 2.0 SITUAÇÃO, CAPACIDADE E DESCRIÇÃO DOS ARMAZÉNS GERAIS: 2.1 SITUAÇÃO: O armazém está situado em uma área de 8.000 mts². 2.2 CAPACIDADE: A capacidade de armazenamento é de 1.000.000 sacas, 60kg cada. 2.3 DESCRIÇÃO DO ARMAZÉM: SILO SEMI V: Unidade armazenadora de grãos de concreto armado, - Fundo tipo Semi "V", com capacidade de 1.000.000 sacas. 120mx50m: 6.000m². SILO PULMÃO: Unidade armazenadora de grão, silo metálico, - Fundo chato com capacidade de 20.000 sacas, com diâmetro cubico de 15mLx25mAL: 176,6m². Unidades de armazenamento acima com limpeza, secagem, padronização, armazenagem e conservação de grãos com área útil total que engloba todas as áreas necessárias para o desenvolvimento da atividade (armazéns, silos, esteiras, escritório, área de manobra e pátio) com 8.000m² e com capacidade total de 1.000.000 sacas de grãos de 60kgs cada. Conforme memorial descritivo anexo. 3.0 NATUREZA DAS MERCADORIAS QUE RECEBEM EM DEPOSITO: A Empresa receberá em depósito mercadorias e produtos agrícolas em estado natural e seco dentro dos padrões técnicos de mercado a granel ou ensacados. 4.0 AS OPERAÇÕES E SERVIÇOS QUE PROPÕEM: 4.1 Armazenamento de produtos agrícolas. 4.2 Recepção e Expedição. 4.3 Emissão de conhecimento, notas fiscais e documentos de depósito. Termo em que Pede Deferimento De Diamantino - MT, 28 de setembro de 2021. ALD BIOENERGIA DECIOLANDIA SA. ASSINADO DIGITALMENTE.

MARCO OROZIMBO FREER ROSAS - Diretor Executivo
ALD BIOENERGIA DECIOLANDIA SA
CNPJ nº. 23.887.964/0002-80

REGULAMENTO INTERNO SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS. CAPITULO I - DO RECEBIMENTO E ARMAZENAGEM. ARTIGO 1º - ALD BIOENERGIA DECIOLANDIA SA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecimento F02, com sede na Rodovia BR 364, S/Nr, KM 755,5 Deciolândia, Bairro Zona Rural, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, CEP 78.400-000, com Atividade Econômica de a) 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; b) 5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant. ARTIGO 2º - Poderão, também ser executados serviços acessórios ordenados pelos depositantes, desde que, não sejam contrários às disposições legais. ARTIGO 3º - A critério dos Gerentes, Diretores e Administradores da empresa, o depósito poderá ser recusado nos seguintes casos: a) se não houver espaço suficiente nos armazéns para seu armazenamento; b) se tratar de mercadorias de fácil deterioração ou impróprias para o armazenamento; c) se o acondicionamento for precário ou impossibilitar a sua conservação; d) se o recebimento, por qualquer forma, vier prejudicar as mercadorias já armazenadas. ARTIGO 4º - A empresa não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns nos seguintes casos: a) por quebra de peso ou avarias, vícios ainda que ocultos, ou alterações de qualidade, provenientes da natureza e acondicionamento das mesmas ou decorrentes de variações atmosféricas; b) de força maior ou caso fortuito incluindo-se as hipóteses de inundação, terremoto, guerra civil, revolução, alteração da ordem pública e outros casos imprevisíveis; c) insolvência da Companhia de Seguros. ARTIGO 5º - O Fiel Depositário receberá as mercadorias e depois destas pesadas e conferidas, passará recibo ao interessado, quando esse solicitar. ARTIGO 6º - O Fiel Depositário poderá abrir os invólucros na presença do interessado, ou quem o represente, para verificar as mercadorias, recusando aquelas em cujo exame se constatar falsidade, simulação ou dolo. ARTIGO 7º - Os depósitos de mercadorias deverão proceder à assinatura, pelo depositante ou seu preposto, de uma guia especial, preenchida em modelo próprio, na qual será discriminado o seguinte: a) nome e domicílio do dono das mercadorias; b) quantidade, especificação, classificação, marca e peso exato das mercadorias; c) estado de acondicionamento dos invólucros; d) prazo de armazenamento; e) a ordem de quem ficarão as mercadorias. CAPÍTULO II - DA RESPONSABILIDADE DA SOCIEDADE. ARTIGO 8º - A empresa, de acordo com a lei, responde pela guarda, conservação, pronta e fiel entrega das mercadorias que tiver recebido em depósito, exceto nos casos previstos no Art. 4º deste regulamento. ARTIGO 9º - As indenizações a quem houver de direito, prescreverão depois de 06 (seis) meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deviam ser entregues e serão calculadas pelo preço das mercadorias em igual estado no lugar e no dia em que deveriam ser entregues, tornado-se por base, as cotações de mercado local conforme o tipo da mercadoria. CAPÍTULO III - DOS SEGUROS. ARTIGO 10º - A empresa, fará, obrigatoriamente, em seu nome e por conta do depositante, os seguros das mercadorias sobre as quais emitir "conhecimento do depósito" e "warrants" e para o que, manterá sempre vigentes, as necessárias apólices. ARTIGO 11º - Sobre as mercadorias depositadas mediante simples recibos de depósitos ou avisos, toda vez que o depositante não declarar que dispensa seguro, a empresa fará o mesmo em seu nome e por conta dos referidos depositantes. ARTIGO 12º - Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros, será feita pela empresa, na base do valor declarado, pela respectiva apólice, recebendo o depositante o respectivo saldo, depois de deduzidos os impostos, taxas, fretes, "warrants" e outras despesas. ARTIGO 13º - A armazenagem será contada até o dia do sinistro. CAPÍTULO IV - DAS MERCADORIAS PROCEDENTES DE FORA DA PRAÇA. ARTIGO 14º - A empresa se incumba de fazer vender por corretor de sua confiança as mercadorias que lhe vierem consignadas de fora, cabendo, porém, ao remetente, o direito de indicar o corretor. ARTIGO 15º - Os conhecimentos de mercadorias, o Fiel Depositário enviará imediatamente ao escritório, as guias respectivas, com os seguintes dados: a) nome e endereço do remetente; b) meio de transporte usado e localidade de origem; c) quantidade de volume, a espécie e o estado dos invólucros; d) número e data do despacho, fretes, impostos e outras despesas; e) número de armazém em que se acham as mercadorias e o número dos lotes, além de outras indicações necessárias. ARTIGO 16º - A empresa avisará o interessado para que retire, dentro de 45 horas, as suas mercadorias, caso as mesmas cheguem adulteradas ou quando se adulterarem no decurso da sua estadia. ARTIGO 17º - No caso das mercadorias não serem retiradas naquele prazo, serão vendidas em leilão, nos termos deste regulamento. Do produto da venda, serão deduzidos os impostos, taxas, fretes e demais despesas, caso esse produto seja insuficiente, serão os responsáveis obrigados a pagar a empresa, a diferença que se verificar. CAPÍTULO V - DOS PRAZOS. ARTIGO 18º - O prazo máximo de depósitos é regulado

pelo Decreto nº 1.102 de 1903, ou seja, seis meses e o prazo mínimo é de uma semana, cobrando-se a respectiva taxa de acordo com a tarifa. ARTIGO 19º - Serão consideradas abandonadas, as mercadorias quando, vencido o prazo, não houver novo ajuste. Nesse caso, o depositante será avisado pelo correio, para, no prazo improrrogável de 8 (oito) dias proceder a sua retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão. ARTIGO 20º - O prazo máximo poderá ser prorrogado por acordo das partes. ARTIGO 21º - Para a retirada de qualquer mercadoria, é absolutamente indispensável a apresentação e devolução à empresa do respectivo recibo ou "conhecimento de depósito" e "warrants". ARTIGO 22º - O leilão das mercadorias será feito com a observância dos preceitos legais que regem a matéria e o produto líquido da venda será entregue ao interessado, mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo anterior. CAPÍTULO VI - DOS RECIBOS DE DEPÓSITOS, CONHECIMENTOS DE DEPÓSITOS E "WARRANTS". ARTIGO 23º - Ao depositante das mercadorias, a empresa entregará à escolha do mesmo, recibos de depósitos ou conhecimentos de depósitos ou "warrants", obedecendo-se em tudo desde a emissão até a liquidação final desses documentos, as regras estabelecidas pela legislação vigente. ARTIGO 24º - Quando o depositante depois de emitidos os títulos previstos no artigo anterior, ordenar serviços que possam alterar a quantidade do volume, pesos, quantidade ou marcas das mercadorias, a empresa só os executará mediante prévia devolução dos citados documentos, para serem substituídos sendo que as despesas relativas ao ato, correrão por conta dos depositantes. ARTIGO 25º - Os documentos referidos, neste Capítulo levarão sempre, a assinatura do fiel do armazém e de um dos Gerentes Administradores, sendo que estes últimos poderão ser representados por Procurador com poderes especiais. ARTIGO 26º - A pedido do portador dos títulos representativos de mercadorias, poderá a empresa dividir as mesmas, em lotes e emitir novos títulos, desde que fiquem ressalvados os direitos tanto da empresa, como de terceiros. ARTIGO 27º - Em caso de extravio de qualquer título emitido pela empresa, preceder-se-á de acordo com o Art. 07 e parágrafo do Decreto nº 1.102 de 21 de novembro de 1903. ARTIGO 28º - A empresa se responsabilizará por qualquer irregularidade ou inexistência verificada nos títulos que emitir, quanto à natureza, peso e quantidade das mercadorias. ARTIGO 29º - Verificando-se a existência de vícios em qualquer título apresentado, a empresa poderá proceder judicialmente contra o autor ou autores, na forma da lei. ARTIGO 30º - Os recibos de depósitos, como os "conhecimentos de depósitos" e "warrants" sempre deverão indicar as despesas a que fiquem as respectivas mercadorias. CAPÍTULO VII - TAXAS DE ARMAZENAGEM. ARTIGO 31º - A sociedade não estabelecerá para qualquer depositante, preferências, favores ou abatimentos nos preços fixados nas tarifas. CAPÍTULO VIII - DO PESSOAL AUXILIAR E SUAS OBRIGAÇÕES. ARTIGO 32º - Para o bom funcionamento, terá a empresa, os auxiliares que se tornarem necessários, entre os quais, fiéis de armazéns gerais, contadores e escriturários. ARTIGO 33º - A gerência da empresa arbitrar a fiança que será prestada pelos auxiliares, cujos cargos assim o exigirem. ARTIGO 34º - Os fiéis terão os armazéns gerais sob a sua guarda e fiscalização. ARTIGO 35º - Todos os empregados da Companhia serão obrigados a dedicar-se ao serviço durante as horas do expediente ou quando este for prorrogado, respondendo perante a empresa, pelos atos, pelas faltas que cometeram e submetendo-se às penalidades impostas a critério da Gerência. CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS. ARTIGO 36º - De acordo com o Art. 14 do Decreto 1.102, a empresa poderá reter quaisquer mercadorias depositadas, para garantia da respectiva taxa de armazém ou quaisquer outras despesas provenientes de conservação, benefício ou outro serviço prestado, que houver sido requisitado à empresa e ainda, dos adiantamentos para fretes, seguros, comissões, impostos, juros, etc., podendo esse direito de retenção ser exercido à massa falida do devedor. ARTIGO 37º - É expressamente vedado a pessoas estranhas ao seu quadro de funcionários, manipular as mercadorias depositadas, salvo mediante apresentação de autorização escrita do depositante e na presença de um representante desta. ARTIGO 38º - A empresa só procederá a mudança de invólucros quando houver solicitação escrita do interessado. ARTIGO 39º - O horário normal de serviços nos armazéns da empresa é das 7:00 às 11:00 horas, no primeiro período, e das 13:00 às 17:00 horas, no segundo período. Aos sábados será único das 7:00 às 11:00 horas. Parágrafo Único: Caso haja necessidade de ser estendido o horário de trabalho previsto no caput deste artigo, serão feitas a prorrogação daquele horário com horas extraordinárias, observado dos preceitos legais. ARTIGO 40º - Os casos omissos previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Administração da Sociedade, regulados pelas disposições do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais leis vigentes no País, qual entrará em vigor no dia subsequente ao da chancela do mesmo na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso. Diamantino - MT; 28 de setembro de 2021. ASSINADO DIGITALMENTE.

MARCO OROZIMBO FREER ROSAS - CPF n.º. 679.712.709-25

Diretor Executivo

ALD BIOENERGIA DECIOLANDIA SA

CNPJ N.º 23.887.964/0002-80

TABELA DE TARIFA REMUNERATÓRIA DE SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA UNIDADE	01/11/2017 VALOR R\$
1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
a) ENSACADO (recepção expedição)	R\$/Tonelada	1,94
b) A GRANEL (recepção)	R\$/Tonelada	2,32
c) A GRANEL (expedição)	R\$/Tonelada	3,09
d) ENFARDADO (recepção expedição)	R\$/Tonelada	2,89
e) SACARIA VAZIA (recepção expedição)	R\$/1.000 volumes	1,75
f) DIVERSOS (recepção expedição)	R\$/Tonelada	4,16
g) OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA. (acrescentar)	R\$/Tonelada	1,67
h) OPERAÇÕES VIA SUGADOR PORTÁTIL. (acrescentar)	R\$/Tonelada	8,44
i) MOVIMENTAÇÃO COM USO DE EMPILHADEIRA AUTOMOTRIZ. (acrescentar)	R\$/Tonelada	3,97
2- SOBRETAXA		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA E TRITICALE	%Quinzena	0,15
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	%Quinzena	0,075
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÔ CERIFERO E CERA DE CARNAÚBA	%Quinzena	0,05
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS	%Quinzena	0,025
3- ARMAZENAGEM E/OU RESERVA DE ESPAÇO (quinzena civil in fracionada) ENSACADOS:		
a) GRÃOS	R\$/Tonelada	2,49
b) AÇÚCAR E SAL	R\$/Tonelada	2,36
c) CAFÉ EM GRÃO	R\$/Tonelada	3,38
d) PULVÉREOS, GRANULADOS, PELETIZADOS, SEMENTES, CAFÉ EM COCO Amendoim, Milho em Espiga, Cera de Carnaúba, Malte, Aveia, Farelo, etc	R\$/Tonelada	3,73
ENFARDADOS:		
a) FIBRAS VEGETAIS (algodão, juta, malva, sisal, etc...) E DE POLIÉSTER	R\$/Tonelada	4,47
b) SACARIA VAZIA	R\$/1.000 Volumes	4,47
DIVERSOS:		
a) PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (fardos, pacotes, enlatados, embalados, engarrafados, encaixotados, cimento, fibras vegetais em outras embalagens etc...)	R\$/m2	7,67
b) ADUBO E LEITE EM PÓ	R\$/m2	9,96
GRANEL:		
a) DEMAIS PRODUTOS AGRICOLAS	R\$/Tonelada	2,71
b) ARROZ, CEVADA E MALTE	R\$/Tonelada	3,52
c) AVEIA	R\$/Tonelada	4,07
4- SECAGEM		
a) Produtos c/ até 16% de umidade 9 arroz ou outros grão / Semente	R\$/Tonelada	15,71
b) de 16,01% a 20,00% de Umidade	R\$/Tonelada	17,92
c) de 20,01% a 24,00% de Umidade	R\$/Tonelada	21,56
5- LIMPEZA OU PRE-LIMPEZA		
a) ATÉ 5% de impureza	R\$/Tonelada	3,03
b) ACIMA DE 5% de impureza	R\$/Tonelada	3,49
6- TRANSBORDO (operação completa, exceto bagagem)		
7- PESAGEM (avulsa)		
8- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
		10%
9- EMISSÃO DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPOSITO CDA/WA (a pedido)		
		21,75
10- EMISSÃO DE OUTROS DOCUMENTOS		
		14,50
11- TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS (a pedido)		
		14,50
12- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM		
		Tab.Sindicato
		PREÇO DO DIA
13-SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS		
		A COMBINAR

OBSERVAÇÕES: 1 - RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO; Refere-se as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade inspeção, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE. 2 - ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO; Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado. 3 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO; Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de braçagista ou Associações) e demais Serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria. 4 - SECAGEM; Redução do teor da umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estacagem e reensaque do produto se for o caso. 5 - LIMPEZA OU PRÉ - LIMPEZA; Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaue de resíduos e reensaque do produto, se for o caso. 6 - SERVIÇOS DE BRAÇAGEM; Serviços avulsos

executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas a granel, e enfardadas, por Sindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora cujos valores máximos a serem pagos serão aqueles constantes na Tabela de Braçagem do Sindicato onde se situa o armazém, acrescido dos respectivos encargos sociais e trabalhistas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Deposito. 7 - SOBRETAXA; tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositaria, das perdas de quaisquer naturezas, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior. 8 - Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador. 9-0 prazo para pagamento devera ser aquele definido no Contrato de Deposito. 10 - Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e nos domingos e feriados, de 100% (cem por cento). ASSINADO DIGITALMENTE

MARCO OROZIMBO FREER ROSAS - CPF n.º. 679.712.709-25

Diretor Executivo

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

MARCO OROZIMBO FREER ROSAS brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Jair do Couto Costa, 873, Bairro Recanto dos Magnatas, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.060-625, nascido em 15/10/1969, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, filho de Leila Freer Rosas, portador do RG n.º. 4.541.900-2 SSP/PR, e do CPF n.º. 679.712.709-25; que para o cumprimento da responsabilidade de FIEL DEPOSITÁRIO, da empresa ALD BIOENERGIA DECIOLANDIA SA, com sua filial situada em Diamantino - MT, na Rodovia BR 364, S/Nr, KM 755,5, Deciolandia, Bairro Zona Rural, CEP 78.400-000, inscrita no CNPJ n.º. 23.887.964/0002-80, NIRE 5190050872-0 em sessão de 02/04/2020, DECLARO, sob penas da lei, e para os efeitos do disposto no artigo 1.011 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e dos termos do Decreto n.º. 1.102 de 21/11/1903, de que não estou impedido de exercer a função acima, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar falência culposa ou fraudulenta, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto. Diamantino - MT; 28 de setembro de 2021. ASSINADO DIGITALMENTE

MARCO OROZIMBO FREER ROSAS - CPF n.º. 679.712.709-25

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

ALD BIOENERGIA DECIOLANDIA SA, pessoa jurídica de direito privado, com sua filial situada em Diamantino - MT, na Rodovia BR 364, S/Nr, KM 755,5, Deciolandia, Bairro Zona Rural, CEP 78.400-000, inscrita no CNPJ n.º. 23.887.964/0002-80, NIRE 5190050872-0 em sessão de 02/04/2020, cujo instrumento tem por objetivo mercantil as atividades de: a) 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; b) 5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. MARCO OROZIMBO FREER ROSAS, já qualificado no Contrato Social, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º. 4.541.900-2 SSP/PR em 28/01/1986, e do CPF n.º. 679.712.709-25; para fins de cumprimento ao disposto no artigo Primeiro, parágrafo 1 do Decreto n.º. 1.102 de 21/11/1903, nomeia pelo presente instrumento, O Sr. MARCO OROZIMBO FREER ROSAS brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Jair do Couto Costa, 873, Bairro Recanto dos Magnatas, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.060-625, nascido em 15/10/1969, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, filho de Leila Freer Rosas, portador do RG n.º. 4.541.900-2 SSP/PR em 28/01/1986, e do CPF n.º. 679.712.709-25, para assumir perante aos Órgãos que se fizerem necessário, a incumbência e responsabilidade de FIEL DEPOSITÁRIO, credenciando-o, para o exercício pleno e legal dessa função, outorgando-lhe perante este, todos os poderes compatíveis ao ato, e concedendo-lhe todas as prerrogativas que a função requer. Diamantino - MT, 28 de setembro de 2021. ALD BIOENERGIA DECIOLANDIA SA. ASSINADO DIGITALMENTE.

MARCO OROZIMBO FREER ROSAS - CPF n.º. 679.712.709-25

Diretor Executivo

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, MARCO OROZIMBO FREER ROSAS brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Jair do Couto Costa, 873, Bairro Recanto dos Magnatas, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.060-625, nascido em 15/10/1969, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, filho de Leila Freer Rosas, portador do RG n.º. 4.541.900-2 SSP/PR em 28/01/1986, e do CPF

nº. 679.712.709-25, aceito a responsabilidade de FIEL DEPOSITÁRIO, da empresa ALD BIOENERGIA DECIOLANDIA SA, CNPJ nº. 23.887.964/0002-80, e declaro para os fins de cumprimento do disposto no Artigo Primeiro, parágrafo Primeiro do Decreto nº. 1.102 de 21/11/1903, que conheço as normas que regem as empresas prestadoras de serviços de armazenagem, bem como aceito o Termo e as inspeções que venham ser julgadas necessárias, na forma da lei. Diamantino - MT; 28 de setembro de 2021.

MARCO OROZIMBO FREER ROSAS - CPF nº. 679.712.709-25

Diretor Executivo

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

GBN Loteamento Alta Floresta V SPE LTDA, CNPJ nº 38.018.196/0001-14, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), referente empreendimento a ser implantado no Lote 303/1-A5 (matrícula nº 35.760 Livro 2-FV) com atividade principal de LOTEAMENTO, em área de 99.657,00 m², com lotes particulares e respectivas áreas públicas e sistema viário, localizado no município de Alta Floresta-MT.

GBN Loteamento Alta Floresta VI SPE LTDA, CNPJ nº 38.025.909/0001-77, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), referente empreendimento a ser implantado no Lote 303/1-A6 (matrícula nº 35.761 Livro 2-FV) com atividade principal de LOTEAMENTO, em área de 99.322,00 m², com lotes particulares e respectivas áreas públicas e sistema viário, localizado no município de Alta Floresta-MT.

MULLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 32.151.220/0001-02, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Condomínio Multifamiliar ou conjuntos habitacionais (Condomínio Vertical Plurifamiliar com 64 unidades). Localizada na Rua Guanabara, S/N, Quadra 11, Lotes 38/39/40/41/42, Residencial Ipanema, município de SINOP-MT.

NELSON LEMES JUSTO - CPF: 004.853.011-56, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SAMA/LRV as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO para a atividade de "Condomínios (residenciais, comerciais ou de serviços) - Horizontal ou vertical" da Edificação Comercial e Residencial a ser executada na Av. Vitória Régia, S/N, Quadra 97, Lote 03A, Bairro Bandeirantes, município de Lucas do Rio Verde (MT) - CEP: 78.455-000. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA -AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 06.092.671/0001-06, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Alteração/retificação de endereço na (LO) para atividades de Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente / Comércio atacadista de materiais de construção em geral / Comércio varejista de materiais de construção em geral, localizada na A Rodovia MT 242, N 2764, Expansão Urbana, Area rural de Sorriso, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

SEVEN INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 39.736.669/0001-81, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS para a atividade de Cadastro de Rede de Distribuição Rural com desmate de 1,6649 ha e (65,83452 m³) na Fazenda São Rafael, Zona Rural de Sinop. Não foi determinado EIA/RIMA.

FAZENDA CERETTA E RIGON LTDA, CNPJ 37.059.178/0001-18, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de Armazéns gerais - emissão de warrant. Localizado na BR 364 Km 1192, zona rural, município de Campos de Júlio/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 59°12'2,15"W, 13°40'10,95"S. Não foi determinado o EIA-RIMA.

CASA JARDIM MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 38.311.523/0001-21, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária / Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, localizada na AV Tancredo Neves, N 1014, Centro-sul, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Guiana Participações e Investimentos Ltda, inscrita no CNPJ: **08.774.128/0001-14** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Adequação Ambiental - Modalidade de Licença de Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade Comercial - Transportadora, localizado na Rua "A" esq. Com Trav. "C" e fundos com Rua "D", área remembrada - Pq. Nova Esperança II neste município de Cuiabá - MT.

VALDEMIR AIMI CPF nº 272.491.072-91, torna público que requereu a Licença Florestal - LF à SEMA/MT - referente ao Lote 103, localizada em Colniza/MT

Publicar-65-99228-9990

Salete Ziliani Nunes, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMMADRS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Operação para atividade 8630-5/04-Atividade odontológica, R. 24 de Maio, nº 222, Bairro. Centro norte, Município, Várzea Grande-MT, CEP 78.110-142.

Fashion Hotelaria Ltda EPP torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, Renovação de Licença de Operação, para o referido empreendimento que desenvolve a atividade de Motel. Localizado na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, S/Nº, Loteamento Jardim América, Bairro 23 de Setembro - Várzea Grande - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SIGA DOC

Tem dúvida para utilizar o Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais?

Fale conosco pelo CHAT funcional

suportesigadoc@seplag.mt.gov.br

suportecgesigadoc@controladoria.mt.gov.br

Demais contatos para suporte (SEPLAG)

Coordenadoria: (65) 3613-3219 / (65) 99699-7970

Gerência Suporte: (65) 99338-1499

Gerência de Validação: (65) 99224-5767

Google Meet: <https://meet.google.com/bym-ntez-uar?authuser=0>

SEPLAG
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SEPLAG
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SEPLAG
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Mato Grosso

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
Contrato n. 89/2021 - CIA n. 0050960-45.2021.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de conexão de internet via satélite, através de Registro de Preço, de acordo com as especificações do Item 4 do Termo de Referência, destinado às ações e mutirões da Justiça Comunitária, bem como aos projetos Ribeirinho Cidadão e Expedição Araguaia, com a finalidade de atender a população em situação de vulnerabilidade".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: OPTIMATE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 07.287.181/0001-28

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57 § 1º da Lei 8666/1993".

DO PREÇO: "O valor total desta contratação perfaz o montante de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)."

Cuiabá, 29 de outubro de 2021.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREADOR: PRIMOR DAS TORRES INCORPORADORAS LTDA. **Contrato assinado em 17 de outubro de 2016. DEVEDOR:** LEONARDO DA SILVA NEVES. **BEM:** Unidade Autônoma nº 12 da Quadra 20, situado no "Condomínio Primor das Torres", AT de 250,00m², limites e confrontações descritos na matrícula 96.007 do Livro 02 do 5º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá/MT. **Ônus:** Não existem outras averbações além da consolidação da propriedade em favor do credor. **Valor da Dívida Atualizada: R\$ 178.675,21** (cento e setenta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e hum centavos). **Abertura: 04/11/2021. 1ª Praça: 18/11/2021** às 11h00 horário local de Cuiabá/MT, 12h00 horário de Brasília/DF. **2ª Praça: 23/11/2021** às 11h00 horário local/MT, 12h00 horário de Brasília/DF, em ambos os casos pelo valor atualizado da dívida. **LOCAL: Portal www.superbid.net. Em virtude da pandemia de Covid-19, leilão apenas eletrônico. LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça Lorga. Matrícula Jucemat 018. Edital completo e informações (65) 4052-9434 - Ramais 8237/8239, pelo portal www.superbid.net ou ainda na Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 202 - Bairro Morada do Sol, Cuiabá/MT.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS PROCESSO n. 0024818-13.2012.8.11.0002 Valor da causa: R\$ 103.779,75 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->MONITÓRIA (40) POLO ATIVO: Nome: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO Endereço: AVENIDA COUTO MAGALHAES N 2142, (LOT CENTRO), CENTRO, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78110-400 POLO PASSIVO: Nome: CHRISTIAN LEBELEIN - CPF: 780.385.451-68 Endereço: RUA RECANTO N1458, Cohab, RECIFE - PE - CEP: 51330-600 Nome: CLEVESSA CRISTIANE SAVIO - CPF: 021.991.039-19 Endereço: Rua Colonia, Linha Oeste Tres, 895, Zona Rural, MALLETT - PR - CEP: 84570-000 lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, expirado o prazo deste edital, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao cumprimento da obrigação exigida pela parte autora consistente no valor de R\$ 103.779,75 e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa. No mesmo prazo, poderá o requerido(a) interpor embargos, que se processarão nos mesmos autos, independentemente de penhora, e suspenderão a eficácia do mandato monitorio, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções

de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. Atribui-se à causa o valor de R\$103.779,75 (cento e três mil setecentos RESUMO DA INICIAL: A Requerida e sua interveniente garantidora firmaram perante o Requerente Contrato de Abertura de Conta e Termo de Opção sob o nº. 6380055561, convencionando a utilização de limites de crédito. Em tempo, valendo-se do Termo de Opção, a requerida e sua interveniente garantidora aderiram à linha de Crédito Parcelado, vinculada ao sobredito contrato, sendo-lhe disponibilizada quantia, conforme demonstram os extratos de sua movimentação financeira. Ocorre que a requerida e sua obrigações de saldar os valores que lhe foram creditados, contraindo perante a financeira, uma dívida detalhada conforme o quadro abaixo: contrato 638055561, conta corrente, data de liberação 0, data base 03/01/2013, valor devido R\$103.779,75. Valor total de débito R\$103.779,75 (cento e três mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Insta salientar que os juros e a correção monetária utilizados na atualização do valor devido estão em conformidade com o pactuado, que foi devidamente assinado pelas partes e estando inadimplentes com o saldo do crédito parcelado, fica caracterizada a mora, demonstrando o cabimento da presente ação monitoria. Dessa forma, a requerida e sua interveniente garantidora possuem uma dívida junto ao autor no importe de R\$103.779,75 (cento e três mil setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos). **DECISÃO:** "Vistos. 1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais. 2. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil. 3. Às providências." E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. VÁRZEA GRANDE, 1 de outubro de 2021. (Assinado Digitalmente) JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ Analista Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



PROGRAMA **SER** família

mt.gov.br

Esta é mais uma ação do PROGRAMA **Mais MT**

864 MIL CESTAS BÁSICAS ENTREGUES
2020 - 330 mil • 2021 - 534 mil

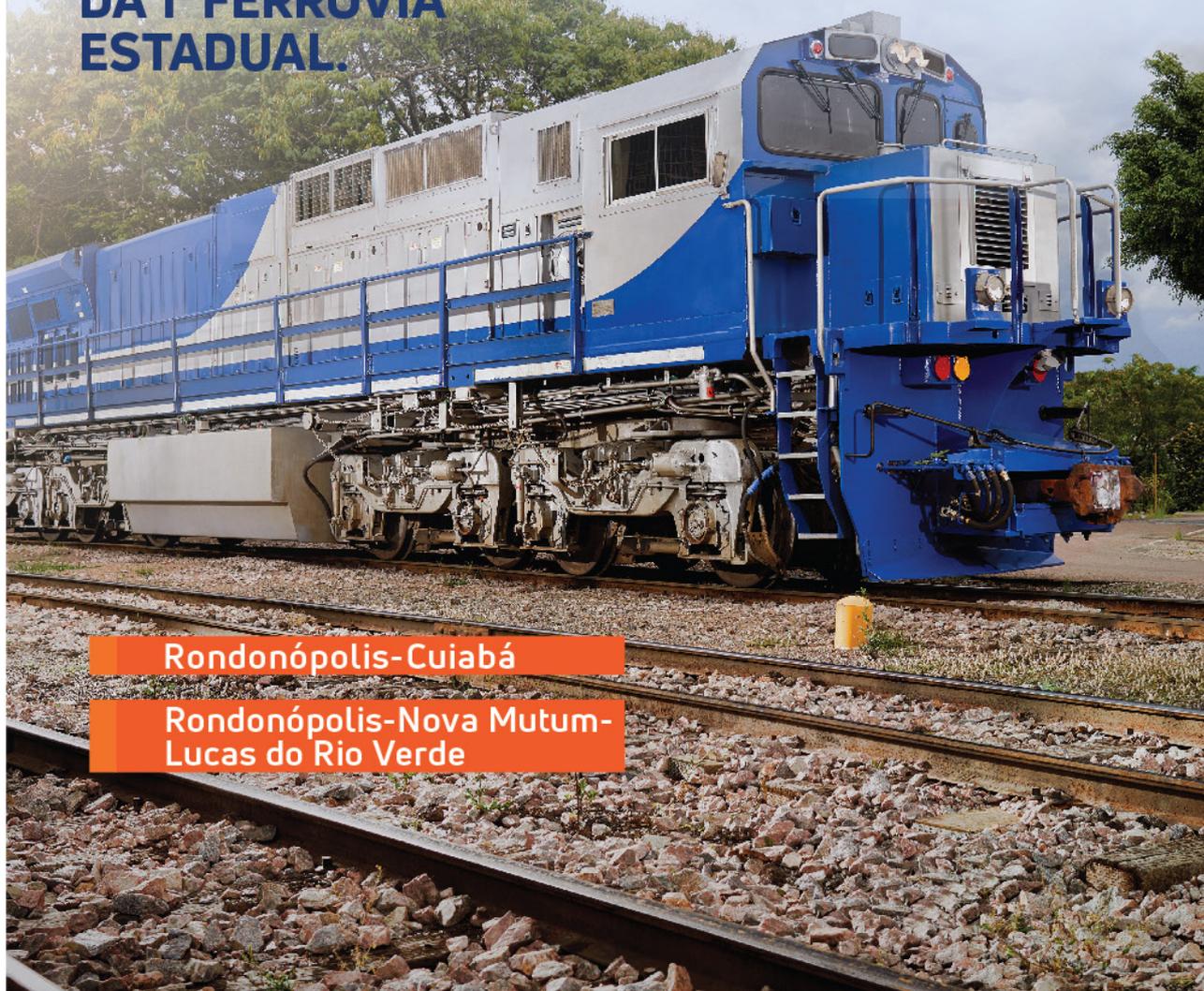
MAIS DE 100 MIL famílias atendidas pelo auxílio emergencial do Governo de MT

É O GOVERNO CUMPRINDO SUA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS DO QUE FAZ AO CIDADÃO.

Governo de Mato Grosso

É HISTÓRICO. SONHO REALIZADO.

**O GOVERNO
ASSINOU O CONTRATO
PARA A CONSTRUÇÃO
DA 1ª FERROVIA
ESTADUAL.**



Rondonópolis-Cuiabá

Rondonópolis-Nova Mutum-
Lucas do Rio Verde

É O GOVERNO CUMPRINDO
SUA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS
DO QUE FAZ AO CIDADÃO.

PROGRAMA
Mais MT



mt.gov.br

GOVERNO DE
MATO GROSSO É

NOTA A

NO TESOURO NACIONAL



ISSO SIGNIFICA
MAIS CREDIBILIDADE,
GESTÃO EFICIENTE,
DESENVOLVIMENTO
PARA O ESTADO
E QUALIDADE DE VIDA
PARA VOCÊ.

É o Governo cumprindo
sua obrigação de prestar contas
do que faz ao cidadão.

PROGRAMA
Mais MT





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".